TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE ANEXO DE PROCESSO

Este é o Anexo 2 volume 14
do processo nº 01-688/2013, que se
inicia à folha nº 2482.

São Paulo, 24 de abril de 2014.

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

Manifesto

Porque é errado instalar um aeródromo em Parelheiros, área de produção de água da cidade de São Paulo

Introdução

Pesquisadores, doutores ou titulares, especialistas reconhecidos em diversas universidades brasileiras vêm a público manifestar seu desacordo com o projeto de instalação de um Aeroporto na região de Parelheiros, ao sul do Município de São Paulo,devido a estar a iniciativa em total conflito com a legislação municipal, estadual e federal, conforme exposto a seguir.

O uso proposto é incompatível com o zoneamento municipal, com diversas leis estaduais de proteção ambiental e de mananciais e com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal 9985/2000).

O projeto de implantação de um aeródromo em Parelheiros para atender jatos executivos e companhias de táxi aéreo, denominado de Aeródromo Rodoanel, se aprovado, seria instalado em uma área de aproximadamente 100 hectares, localizada às margens da represa Guarapiranga, mais precisamente em um espaço contíguo à Várzea do Rio Embu-Guaçu e ao Parque Ecológico da Várzea do Embu-Guaçu, principal tributário dessa Represa, que abastece 3,7 milhões de pessoas das zonas Sul e Sudoeste da capital (conforme a Sabesp).

Chama a atenção o fato de o projeto não possuir sustentação legal e sua eventual aprovação implicaria afrontar as leis e normas que regem o uso do solo urbano no município de São Paulo, posto que a região, conforme o artigo 167 da Lei Municipal 13.430/2002 e artigo 109 da Lei Municipal 13.885/2004, que institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo do Município de São Paulo, é considerada uma Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM) e Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável (ZPDS), não compatível com a implantação de uma infraestrutura aeroportuária.

A aprovação prévia pela Secretaria Nacional de Aviação Civil, em 26.07.2013, se refere meramente ao espaço aéreo, enquanto que a localização do empreendimento deve ser compreendida no contexto dos interesses do município conforme estabelecido no seu Plano Diretor.

Frisa-se que, de acordo com os artigos 30 e 182 da Constituição Federal, é

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR. 2014

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Segue ✓ junto ✓ nesta data documento(s)
e papel de informação referente sob folha
nº 2483 - 7188

Gabriela M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

Em 24/04/13

competência municipal legislar sobre a política de desenvolvimento urbano, por meio de Plano Diretor Municipal e leis de uso e ocupação do solo.

Apesar da negativa de Licença de Instalação por parte da Prefeitura de São Paulo em 31.07.2013, reiterada em 18.12.2013, justamente porque o projeto não é compatível com a legislação em vigor, e de duas negativas do Tribunal de Justiça em fevereiro de 2014, conforme divulgado na imprensa, os empreendedores insistem na aprovação do empreendimento.

Mas, além de não ser viável perante a legislação municipal, o projeto do Aeródromo Rodoanel, proposto pela empresa Harpia Logística Ltda., também infringe normas estaduais e nacionais.

1- O empreendimento foi planejado para uma área caracterizada como Zona de Amortecimento de importantes Unidades de Conservação de Proteção Integral, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9.985/2000 que disciplina o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). A obra pretendida afetaria diretamente a Zona de Amortecimento (ZA) das seguintes Unidades de Conservação (UCs): Parque Natural Municipal do Jaceguava, Parque Natural Municipal do Itaim, por estar a menos de três quilômetros de distância dos limites destas UCs. Além disso, também se encontra na ZA do Parque Natural Municipal da Cratera da Colônia. Indiretamente, o empreendimento impactaria também as seguintes UCs: Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) do Curucutu, Parque Natural Municipal da Varginha, Parque Natural Municipal do Bororé, Área de Proteção Ambiental (APA) Capivari-Monos e ApaBororé-Colônia.

2- O projeto está em desacordo com a Lei Federal nº 12.651/12 no que se refere às Áreas de Preservação Permanentes (APPs), pois prevê edificações sobre nascentes (existem 15 no local, segundo dados constantes na Carta Topográfica da Emplasa). Também fere a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano por ocupar essas áreas onde é proibido urbanizar (art.3º). E fere o artigo 197, inciso II da Constituição Estadual que protege as matas ciliares.

Como se não bastasse, transgride a Lei Estadual nº. 12.233/06 (Lei Específica da Guarapiranga), que define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Guarapiranga (APRM-G), e é manifestadamente incompatível com as chamadas Subáreas de Ocupação Diferenciada, que se destinam ao uso da agricultura orgânica, cultura, lazer, turismo, educação e valorização cênica e paisagística.

3- O imóvel em que se pretende instalar o projeto localiza-se em uma Região pertencente ao Bioma Mata Atlântica, sendo que a maior parte da área a ser ocupada

pelo empreendimento é formada por vegetação secundária em fase de regeneração.

A vegetação arbórea existente no local é classificada, em grande parte, como Vegetação de Preservação Permanente (VPP) conforme Lei Municipal nº 10.365/87, que se refere à vegetação arbórea quando constituir bosque ou floresta heterogênea que forme mancha contínua superior a 10.000 m². Enquadra-se ainda nessa categoria a vegetação arbórea na faixa de 20 metros de cursos d'água, bem como de nascentes, minas ou olhos d'água.

Já a Constituição Federal no artigo 224, parágrafo 4º, confere à Mata Atlântica a categoria de Patrimônio Nacional.

E o Artigo 196 da Constituição Estadual considera este Bioma como espaços territoriais especialmente protegidos e no Artigo 197 inciso III define como áreas de proteção permanente os locais que abrigam raros exemplares de fauna e flora.

A área pretendida para a implantação do Aeródromo Rodoanel integra a Zona de Amortecimento e Conectividade da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, que detém desde 1991 o título de Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, concedido pela UNESCO, órgão das Nações Unidas, o que lhe confere uma grande importância e reconhecimento internacional.

4- No local há diversificada riqueza de fauna e ocorrência de espécies incluídas como ameaçadas de extinção nas listas nacional e estadual, dentre elas destacam-se animais como jaguatirica, bugio e cuica-de-três-listras. Estes dados constam inclusive dos levantamentos elaborados pela empresa contratada pelo empreendedor para fazer os estudos prévios das restrições legais e ambientais ao projeto, que apontam a existência de 2.273 árvores por hectare e registram que na Área de Influência Direta do empreendimento há 193 diferentes espécies arbóreas, 111 espécies de aves, 26 espécies de mamíferos, 20 de répteis e mais de 30 de anfíbios.

5 – Apesar de todos esses motivos, os proponentes do projeto acreditam que uma possível alteração de legislação municipal autorizará a construção. Demonstram, assim, absoluto desdém com a cidade e o seu ordenamento jurídico e exercem todo o seu poder de pressão para fazer valer os seus interesses em detrimento dos interesses da maioria da população. No entanto, os impedimentos jurídicos relativos à proteção ambiental extrapolam a esfera municipal, por se tratar de uma área estratégica e de importância regional.

A cidade de São Paulo historicamente esteve submetida a este tipo de pressão e o resultado deste jogo nós todos conhecemos: subordinação do interesse público aos

das três esferas de governo, que há três décadas são realizados para recuperar os mananciais hídricos abalados pela ocupação urbana, o chamado Programa Mananciais. Projetos com impactos negativos irreversíveis são propostos desarticuladamente e desrespeitando políticas de gestão de recursos hídricos. Estamos vivendo uma crise de abastecimento de água que não se limita à falta de chuvas nos reservatórios, mas a uma falta de gestão e priorização de áreas que precisam ser protegidas para que se mantenham como mananciais, exercendo funções ambientais.

5- Os mananciais de abastecimento público de água da Região Metropolitana foram e são destruídos por um perverso processo de ocupação predatória e ilegal que, de um lado, revela a incapacidade de as políticas públicas responderem à histórica demanda por moradia e, de outro, resulta da desenfreada especulação e da ganância de alguns grupos que historicamente se serviram da cidade para atender aos seus interesses particulares. Admitir um projeto como este seria ignorar a escassez de água e permitir o avanço do desmatamento e o comprometimento irreversível do sistema Guarapiranga que responde por 30% da água consumida pela cidade.

Este sistema tão ameaçado ainda contribui para amenizar a atual crise hídrica na RMSP, fornecendo água para áreas que são normalmente abastecidas pelo sistema Cantareira, mas que se encontram no limite do sistema Guarapiranga.

Além disso, o projeto do aeródromo em Parelheiros compromete uma das mais importantes redes hídricas subterrâneas do município, sua implantação exigiria a busca de novas fontes de água a distâncias cada vez mais longas encarecendo o sistema de captação, tratamento e distribuição, penalizando todo o conjunto da cidade em benefício de poucos. Algo impensável, sobretudo, se levarmos em conta que iniciamos o ano de 2014 com uma crise inédita no sistema de abastecimento de água na cidade de São Paulo e em inúmeras outras cidades do estado.

6- O terreno possui desníveis de até 50 metros e declividade superior a 30%, segundo dados da Emplasa. Portanto, é extremamente vulnerável a erosões que provocariam o assoreamento de cursos hídricos, gerando consequências no corpo d'água da própria represa.

7-O aeródromo estaria localizado em meio a importantes áreas de preservação, que são ricas em espécies da avifauna e rotas migratórias, conforme demonstrado em diversos estudos de acadêmicos e das Secretarias do Verde e Meio Ambiente e Secretaria do Estado do Meio Ambiente. Como acontece em outros aeroportos, certamente haveria risco de acidentes provocados por choques entre aeronaves e aves. Além disso, o ruído contínuo emitido pelos aviões altera o ambiente e traz

impactos irreversíveis para diversas espécies de animais que utilizam a vocalização como estratégia primária de reprodução (os animais não conseguem competir com o barulho dos aviões para atrair parceiros para a reprodução), dentre eles, aves, anfíbios anuros, mamíferos e alguns insetos, como já verificado após a implantação de estradas e aeroportos em diferentes locais do mundo. Tais impactos alteram, ainda que em escala local, processos cruciais para o funcionamento dos ecossistemas, tais como dispersão de sementes, polinização e disponibilidade de alimento. Como efeitos de longo prazo, podem ocorrer o empobrecimento e degeneração dos fragmentos de vegetação nativa e ambientes existentes dentro e no entorno da área do empreendimento, e em UCs muito próximas.

A área, por estar localizada em meio a diversas unidades de conservação, possui um papel estratégico, conectando-as e servindo de corredor para a biodiversidade. Há uma conexão direta do ponto exato onde se pretende instalar o Aeroporto com o Parque Estadual da Serra do Mar, ou seja, uma ligação direta da Guarapiranga com a Serra do Mar, fundamental para a manutenção de inúmeros processos e serviços, dos quais somos completamente dependentes.

8- O intenso tráfego de aeronaves provocaria forte impacto na qualidade do ar pela alta emissão de poluentes. Além disso, o aeródromo geraria resíduos sólidos e efluentes que, mesmo se retirados, contaminariam a região por meio da chamada poluição difusa. Acrescente-se, ainda, os impactos gerados pelo aumento incalculável no trânsito de caminhões e automóveis naquela zona, já que o empreendimento prevê o atendimento de 300 mil passageiros anualmente e 100 mil pousos e decolagens.

O projeto não se justifica e se contrapõe ao desenvolvimento sustentável e socialmente justo de Parelheiros

A Região de Parelheiros possui uma grande extensão territorial de 353,50 Km², é o maior perímetro de todas as Subprefeituras. Tem uma população de 196.360 habitantes, conforme o Censo 2010, ou seja, 6,7 habitantes por quilômetro quadrado. Trata-se de uma região de alta relevância ambiental, com predomínio de áreas rurais e vegetação nativa. Também apresenta grande grau de vulnerabilidade social e necessita, portanto, de maior atenção do poder público, que tem a oportunidade de oferecer àquela região um tipo de desenvolvimento que não reproduza a destruição socioambiental tão característica do processo de urbanização. Em outras palavras, o modelo de desenvolvimento precisa ser adequado à vocação do local, que não pode ficar refém de um projeto que se apresenta como redentor por oferecer cerca de 2 mil empregos.

É indispensável, portanto, que a Prefeitura de São Paulo lidere um processo de

interesses de alguns.

O projeto geraria impactos socioambientais irreversíveis

Um empreendimento como este provocaria profundas alterações e impactos negativos na região, muitos deles irreversíveis.

1- Além de todas as especificidades ambientais pontuadas acima, a região de Parelheiros é a que apresenta os dados de maior vulnerabilidade socioeconômica do município.

Um dos impactos previsíveis, a exemplo de outras obras, é que esse empreendimento desencadearia um processo de valorização imobiliária, seguido de processos de especulação com o preço da terra de seu entorno, resultando na expulsão da população pobre que hoje ocupa as proximidades. Esta população fatalmente se deslocaria para áreas mais distantes e mais frágeis do ponto de vista ambiental e exigiria novos e mais expressivos investimentos públicos em infraestrutura urbana e em programas de mitigação dos efeitos desta ocupação sobre os mananciais. Ou seja, espraiaria a mancha urbana.

Além disso, é uma infraestrutura que demanda novos investimentos e atrai novos usos.

2- A infraestrutura aeroportuária causará uma desarticulação do modo de vida local, rico em aspectos históricos e culturais com inegável aptidão rural, que resiste às pressões do crescimento urbano nessa região. Isso vai na contramão de um processo de revitalização de remanescentes de áreas agrícolas por meio do estímulo à produção orgânica e um promissor polo de desenvolvimento de turismo voltado à proteção ambiental e geração de renda para a população local, com diversos projetos custeados pelo poder público, como aqueles apoiados pelos editais do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA), desde 2008.

3- O projeto prevê uma ligação com o trecho Sul do Rodoanel, rodovia licenciada como classe zero, justamente para não induzir a ocupação urbana. Tal ligação exigiria um novo processo de licenciamento e se aprovada representaria um grande eixo indutor de ocupação, com reflexos não apenas para a Zona Sul, mas também para as demais regiões da cidade por onde o Rodoanel passa e por onde poderiam ser abertos acessos como este. Ademais, a pretendida ligação necessariamente cortaria Unidades de Conservação Municipal já implantadas.

4- Tais impactos não são contabilizados frente aos expressivos investimentos públicos,

desenvolvimento com alternativas de trabalho e renda, potencializando iniciativas já em andamento, como o desenvolvimento do turismo, da agricultura orgânica e familiar, e estimulando outras cadeias produtivas que possuam baixo impacto socioambiental e sejam intensivas em mãodeobra. Ao mesmo tempo, é mais do que necessário um plano de investimentos para dotar aquela Região de infraestrutura, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Admitir um projeto como o do Aeródromo Rodoanel na Região de Pareiheiros seria renunciar ao momento importante que estamos vivendo de revisão do atual Plano Diretor, de forma efetivamente participativa, ou seja; procurando assegurar o direito de todos os cidadãos à cidade e não o atendimento dos interesses econômicos de poucos.

Tolerar a ingerência dos proponentes do aeródromo e apoiadores para patrocinar alterações na Lei de Zoneamento e no Plano Diretor para atender aos tacanhos interesses privados seria um escândalo, mais que isso, seria negar a cidadania, e a cidade admitiria o triunfo da barbárie urbana.

Assinam esse documento:

NOME	INSTITUIÇÃO/TITULAÇÃO
Erminia Maricato	Profa. Titular FAUUSP
João Sette Whitaker Ferreira	Prof. Livre Docente da FAUUSP
Maria Lucia Refinetti Martins	Profa. Titular FAUUSP
Ariete Moysés Rodrigues	Prof.Livre docente – UNICAMP
Raquel Rolnik	Prof. Dra. FAUUSP
Paula Freire Santoro	Profa. Dra. FAUUSP
Maria Beatriz Cruz Rufino	Profa. Dra. FAUUSP
Karina Oliveira Leitão	Profa. Dra. FAUUSP
Paula de Oliveira	Arquiteta Urbanista e Pesquisadora Doutora do LabHab FAUUSP
Mauro Scarpinatti	Economista, mestre pela PUC-SP, Prof. Universidade Nove de Julho
Leo R. Malagoli	Biólogo, mestre e doutorando em Zoologia Unesp

FL. Nº 2489
Proc. nº 01 – 666 de 2013
Nome: Gabriel de M. Ribeiro
RF: 11317

	Rio Claro
Patricia Rodrigues Samora	Profa. Dra USJT e Centro Universitário SENAC
Camila D'Otaviano	Profa. Dra FAUUSP
Beatriz Kara José	Arquiteta urbanista; Profa. Dra. Centro Universitario SENAC
Maria de Lourdes Zuquim	Profa. Dra. FAUUSP
Laisa Eleonora Marostica Stroher	Mestranda FAUUSP - Diretora do Sindicato dos Arquitetos (SASP)
Marcia M. Hirata	Profa. Dra. Universidade Federal de São João Del Rei
Francisco Comaru	Prof. Dr. da Universidade Federal do ABC
Tamires Almeida Lima	Pesquisadora LabHab FAUUSP
Lucia Zanin Shimbo	Profa. Dra. IAU/USP
Margareth Matiko Uemura	Instituto Polis
Maurillo Ribeiro Chiaretti	Mestrando FAUUSP e presidente do SASP
Beatriz Bezerra Tone	Doutoranda FAUUSP e prof. da Universidade São Judas Tadeu
Vagner Cavarzere Jr	Mestre e doutorando em Zoologia USP
Dulcinéia de Fátima Ferreira Pereira	Profa. Dra. Dpto. Educação UFSCar
Janes Jorge	Prof. Dr. Dpt°. Pós Graduação História UNIFESP
Rubens Harry Born	Doutor em Saúde Pública, membro Fórum Brasileiro de Mudança do Clima
Eduardo A. C. Nobre	Prof. Dr. da FAUUSP
Maria Lucia Ramos Bellenzani	Engenheira Agrônoma, Mestre em Ciência Ambiental
Giselle Megumi Martirio Tanaka	Arquiteta e Urbanista, doutoranda IPPUR UFRJ
Licio Gonzaga Lobo Junior	Arquiteto e Urbanista, Mestre pela UFABC, diretor do SASP
Regina Maria d'Aquino Fonseca Gadelha	Prof. Dra. Titular do Depto. Economia-FEA-PUC/SP

FL. Nº 2490
Proc. nº 01 – 588 de 2013
Norma Gabriel da S. M. Ribeiro
RF. 11317

Marcelo Montaño	Prof. Dr. Escola de Engenharia de São Carlos/USP
Pedro Roberto Jacobi	Prof. Livre Docente Faculdade de Educação e do PROCAM/IEE - USP
Norma Valencio	Profa. Dra. Associada. Depto Sociologia UFSCar e Profa. Colaboradora PPG Ciências da Engenharia Ambiental USP
Paulo Henrique Martinez	Prof. Dr. Departamento de História UNESP/Assis
Rafael Borges Pereira	Arquiteto Urbanista, Mestrando FAU-USP
Marijane Vieira Lisboa	Profa. Dra Dpt°. Sociologia PUC SP
João Paulo Capobianco	Biólogo, ambientalista e consultor
Pedro F. Develey	Biólogo, doutor em ecologia USP Diretor da SAVE Brasil
Fabio Schunck	Biólogo, Pesquisador do Museu de Zoologia da USP
Ana Gabriela Akaishi	Profa. FIAM-FAAM, Mestre UFABC, Diretora SASP
Ana Fani Alessandri Carlos	Profa.Titular- Geografia-USP
Izabel Alvarez	Profa.Dra. Geografia- USP
Tatiane Marina Pinto de Godoy	Profa.Dra. UF de São João Del Rei
Leandro Grazes Targa	Doutorando-Ciência Política - USP-São Carlos
Glória da Anunciação Alves	Profa. Dra. Geografia - USP
Rita de Cássia Ariza da Cruz	Prof.Dra. Geografia -USP
Danilo Volochko	Prof. Dr. UFMT
Rafael Faleiros de Pádua	Prof. Dr. UFMT
Fabiana Valdoski Ribeiro	Pós Doutoranda em Geografia – Barcelona
Magno de Lara Madeira Filho	Doutorando – UNESP-Rio Claro
Camila Salles	Doutoranda USP-Geografia
Regina C.Bega dos Santos	Profa.Dra. Geografia-UNICAMP

FL. Nº 2491
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 1131

"Quando a última árvore tiver caído,
...quando o último rio tiver secado,
...quando o último peixe for pescado,
...nós vamos entender que dinheiro não se come.

Assinam esse manifesto:

Claudia Visoni, jornalista e agricultora urbana
Renato de Paiva Guimarães, jornalista
Ariel Kogan, engenheiro
Elaine Mazzaro, gestora cultural
Graziela Maria Franco de Lima, analista de sistemas
José Armando de Farias, advogado e agricultor urbano
Genival Morais de Farias, agricultor urbano
Sebastiana Helena de Farias, agricultora urbana
Henrique Paulo Moreira Jr, analista de sistemas
Reinaldo José Caruso, produtor gráfico
Elaine Gurovitz, economista
Marília Campos Oliveira e Telles, advogada
Maria Lúcia Finamor, publicitária
Thais Mauad, médica e professora universitária
Raimunda Monteiro da Silva, assistente social
Adriana Pires Foz, advogada
Paulo Sérgio Zembruski
Elisa Freire Moreau, gestora EAD
Déborah Monnerat, geógrafa e gestora de projetos socioambientais
Carlos Eduardo Martins Macedo
Caren Lissa Harayama, paisagista urbana e sensibilizadora da natureza
Stella Martins Corrêa Miranda, arquiteta
Isabella Maria Gomez de Menezes
Rodrigo Tavares Sozza
Marcelo Badan Caparroz, designer
Patricia Centurion
Madalena Buzzo, adm. de empresas e Conselheira Participativa Sub Pinheiros
Maria Cristina Pedroso Pitelli,
Andrea Pesek, diretora de arte
Mariana Belmont, jornalista e moradora de Pareiheiros
Valeria Farhat, hortelã urbana
Heloisa Sobral
Renata Golombek, publicitária
Lucas Moraes, gestor ambiental e morador de Pareiheiros

FL. Nº 2492
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 11317

Manifesto a favor do ar, da água e do verde de São Paulo

A maior cidade do Brasil vive uma situação-limite em relação aos recursos ambientais. A crise da água é o problema mais evidente no momento, mas também existem crises do ar, do verde e dos resíduos, entre outras, que igualmente podem evoluir para o colapso.

O Plano Diretor Estratégico que está sendo apresentado traz (ou mantém) várias conquistas, talvez ainda tímidas, das quais não podemos de forma alguma abrir mão. Algumas delas:

- O conceito de Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM) e Área de Proteção Ambiental (APA) e, sobretudo, sua disseminação;

- Estabelecimento da Zona Rural ao sul do município. A região de Parelheiros precisa oferecer à cidade água limpa, vegetação densa e de grande porte que amenize os problemas climáticos (regulação do clima local e seqüestro de carbono), alimentos orgânicos e turismo ecológico. E não há como cumprir essa missão essencial se lá for instalado um novo aeroporto ou qualquer empreendimento público ou privado que comprometa o caráter rural da referida zona. O PDE deve estabelecer impedimento a esse tipo de ocupação da zona rural;

- Pagamento por serviços ambientais para aqueles que mantiverem nascentes e remanescentes florestais. Vale lembrar que foi por meio desse tipo de política pública que Nova York conseguiu escapar de uma crise de abastecimento de água;

- Criação de novos parques (e aí chama a atenção o Parque Mananciais Paiol ter sido retirado do substitutivo) e de uma política de arborização efetiva;

- Programa de Recuperação Ambiental de Fundos de Vale;

- Avaliação de impacto das novas edificações nas águas superficiais e subterrâneas da cidade;

- Atenção ao desafio dos resíduos sólidos, focando primeiramente na não geração de lixo. São Paulo tem força para pressionar a indústria a repensar suas cadeias produtivas visando a minimização de resíduos. São Paulo tem força para implantar uma ampla política de compostagem dos resíduos orgânicos, que hoje representam mais de 50% do volume enviados aos aterros sanitários.

Muitas vezes as demandas ambientais são vencidas por interesses econômicos que visam um suposto desenvolvimento ~~econômico~~ cujas riquezas em geral são repartidas entre poucos. Por isso é importante lembrar um provérbio indígena:

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR 2014

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

FL. Nº 2494
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome. Gabriel da S. Ribeiro
RD 11317

Tatiane M. P. de Godoy	Prof.Dra. Universidade Federal de São João del Rei.
Leandro Garcez Targa	Doutorando em Ciência Política – Univ. Federal de São Carlos
Luís Mauricio Martins Borges	Doutorando em Desenvolvimento Econômico IE Unicamp
Carmen Junqueira	Professora Emérita da PUC/SP
Edgard de Assis Carvalho	Professor Titular Depto. de Antropologia PUC/SP
Gloria da Anunciação Alves	Professora Titular do Departamento de Geografia -USP
Wagner Costa Ribeiro	Professor Titular Departamento de Geografia - USP – Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental – USP
José Celso Martinez Corrêa	Conselheiro da Cidade / Teatro Oficina
Claudia Visoni	Jornalista e conselheira do CADES-Pinheiros
Pedro Almeida	Engenheiro Ambiental
Andre Ruggeri Biagi	Instituto 5 Elementos
Paulo Goge	Conselho Participativo - Lé
Henrry Freitas	Jornalista (Parque Verde)
Carolina Borghetti	Organismo Parque Augusta
Augusto Anets	Urbanista / Parque Augusta Bairro Augusta Parques SP
Daniel Aymore Ferreira	Medico Comunitario / Educador Popular Movimento Parque
Grupo do Bem Estar e da Felicidade	
Roda do Amor do Rio Pequeno	
Oficina de Alimentação Consciente Vida e Saúde	
Rede de Moradores Parque de São Paulo	
Ernesto Akio Ayama	Agricultor / OCS-SP / Coopeapas
Diego Lustre Gonçalves	APA Bororé-Colônia
Simone Mureten	APA Capivari-Monos
Madelise A.S. Vargallo	Moradora Pompéia
Mônica Poli Bota	Gestora do Instituto 5 Elementos
Domingos Leonardo Pereira	Educador Ambiental – PMSP

Samuel Gomes - mestre em desenvolvimento sustentável - Vitor Cirilo

Marlene Giandalia S.S. - Sappa

SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PLANALTO PAULISTA

sappa@sappa.org.br

Joaquim Urias - Fórum Transportes Zona Sul - urias.js@gmail.com

Cyra Malta - Engª Agrº.

Claudia Medeiros - mov. Parque Augusta / Rede novos Parques

Diego Rizzo Vieira

FL. Nº 2995
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da Silva Rocha
RF: 11317

Ana Lucia Severo, jornalista
Ana Carolina Farhat Zanoni, especialista em logística empresarial
Anielle Guedes, empreendedora, uspiana e economista
André Ricardo Biozzi, gestor ambiental
Paulo Goya Conselho Participativo - Sé
Hermann Faustas, jornalista
AUGUSTO ALVEAS, URBANISTA/ARQUITETO
DANIEL AYMORÉ FERREIRA, MÉDICO COMUNITÁRIO EDUCADOR POPULAR ARTISTA/ATIVISTA DA PARTICIPAÇÃO CONSCIENTE
GRUPO DO BEM ESTAR E DA FELICIDADE
RODA DO AMOR DO RIO PEQUENO
OFICINA DE ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE VIDA E SABOR
Márcia Vanolli - Fruta da Bondade e Macrobio
REGINA MONTEIRO - INTEGRANTE DO MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO
Cibele Martins Sampaio - Cidade Pl.
MAURO SCARPINOTTI
DIEGO LUSTTE GONÇALVES
Simone Miketen - Socióloga. Mestre em Ciência Ambiental
EUNESTO AKIO OYAMA - AGROCULTOR / ACS-SP / COOPERAPAS
Caio Silva Ferraz - Realizador Audiovisual
Madelise A.S. Vanolli - Moradora Paraíso
Mônica Pilz Borba - Gestora do Instituto 5 Elementos
Domingos Leonardo Pereira - Educador Ambiental - PMSP
Samuel Barani - mestre em desenvolvimento sustentável Vila Cruzeiro
Marlene Guardalossi Scapec
SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PIAVAÇU PAULISTA - sapp@sapp.org.br
Aparecida Assalte
Cyra Malta - Cuia Azul
Claudia Medeiros - Mov. Parque Augusta / Rede novos Parques
Diego Figueiredo Lima

FL. Nº 2496
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF. 1317

FL. Nº 2497
Proc. nº 01 – 698 de 2013
Nome: Gabriel da S. Navarro
RF: 11317

Bom dia...

A um tempo atrás ouvi um mestre em permacultura dizer a seguinte frase:

Se você leu os estudos e relatórios sobre os efeitos das mudanças climáticas e não está extremamente preocupado... então você não entendeu nada.

E se você vê todos esses movimentos socioambientais lutando a cada dia por um mundo mais justo e não tem esperanças então você não tem coração.

Estamos a beira do abismo e somos bombardeados por mensagens nos incentivando a dar um passo a frente. Imagino que eu não precise ficar aqui falando sobre as consequencias do nosso estilo de vida e políticas vigentes pois já estamos diante delas assim como acredito que nossos queridos vereadores saibam muito bem que quanto mais postergarmos a implantação de soluções sustentáveis pior serão as consequencias...

O Plano diretor estratégico como foi desenhado, parece nos colocar num trilho rumo a um desenvolvimento mais sustentável. Porém, algumas empresas já estão se mobilizando e fazendo lobby para alterar alguns artigos e mais uma vez corremos o risco do dinheiro e de interesses pessoais falarem mais alto que o interesse coletivo e o bem estar social e ambiental.

Portanto, gostaria de ressaltar alguns pontos do PDE de extrema importância:

- A questão dos pagamentos por serviços ambientais devem, não apenas ser aplicados como ampliados. Gostaria de sugerir a inserção do PSAU para os carroceiros e catadores que prestam um serviço ambiental importantíssimo a nossa cidade e vivem na marginalidade.
- Gostaria também de propor que fossem incluído outros instrumentos economicos no plano como isenções fiscais para aqueles que fizerem captação de agua de chuva e instalarem sistemas de aquecimento solar... São medidas simples que irão aliviar um pouco nossos problemas de agua e energia.
- Importante ressaltar que esses instrumentos economicos não devem ser vistos como um gasto e sim como um investimento pois seus benefícios no longo prazo compensam seus gastos.
- As areas de preservação permanente devem ter um controle cada vez mais rigoroso. Além disso parques e praças devem ser ampliados sempre que possível.
- O gerenciamento de residuos solidos é uma questão de extrema urgência e deve ser implantada imediatamente, é um absurdo nossa cidade reciclar entre 1,5 a 2% sendo que 87% poderia ser reaproveitado, gerando emprego e renda e protegendo nosso meio ambiente. Nossos aterros no ritmo atual se esgotarão em 6 a 8 anos a pelo que sei não temos uma alternativa ainda. A conta dos resíduos ficará cada vez mais custosa e grande parte é de fácil solução.

Samuel Gasparyi – Mestre em Desenvolvimento Sustentável
Instituto Vitae Civilis

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR. 2014

Secretário RF

Inaldal Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

SOS MATA ATLÂNTICA

FL. Nº 2498
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Hopin
RF: 11317

São Paulo, 14 de abril de 2014

Exmo. Sr. Vereador Nabil Bonduk
Relator PL688/2013 – Plano Diretor Municipal
Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Vereador,

A Fundação SOS Mata Atlântica vem, respeitosamente a esta Relatoria, apresentar uma proposta em complemento à Seção VIII, art. 269, quando se refere à elaboração e implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA – do Município de São Paulo.

O escopo do PMMA é extremamente abrangente e complexo, quando consideramos a importância dos aspectos ecossistêmicos na dinâmica da cidade de São Paulo e a função das florestas e áreas verdes em nossas paisagens e saúde pública. As políticas e instrumentos de planejamento carecem de discussões integradas e muito recurso público se gasta sem eficiência, em grande parte por esta razão.

O PMMA tem interfaces no planejamento territorial, na medida em que traz uma análise de pelo menos 18% (dezoito por cento) da Mata Atlântica que restam do que foi originalmente 100% da cobertura original do Município de São Paulo e propõe não só formas de conservação desses remanescentes de vegetação nativa, mas também ações para ampliação do verde da cidade.

Pelo cumprimento à Lei da Mata Atlântica 11.428/2006 e Lei Complementar nº140/2011 e de colaborar para que os Conselhos e Estruturas de Meio Ambiente municipais possam participar no cumprimento de atribuições na discussão sobre gestão ambiental local, seguem algumas contribuições e orientações à Política de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, que tem em seu objetivo, preservar o cinturão verde metropolitano.

Com base nas experiências na realização dos PMMA pelos 17 Estados que compõem o Bioma, visando estabelecer direcionamentos e dar maior agilidade ao processo de elaboração e implementação do PMMA de São Paulo, a proposta é pela complementação do art 269 do Plano Diretor, nos seguintes termos:

"Art. 269. O Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA - atende ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 11.428, de 2006, que propõe planejamento integrado no município de forma participativa e ações prioritárias pela conservação e recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade da Mata Atlântica. Busca a compatibilização da dinâmica socioambiental local com outros instrumentos de uso e ocupação do solo, garante maior proteção ao Cinturão Verde Metropolitano e deverá ser composto por:

I – diagnóstico integrado da situação atual, com mapeamento articulado, georreferenciado prioritariamente com as bases de remanescentes de Mata Atlântica, áreas protegidas, hidrografia e as bases das macrozonas, macroáreas e rede de estruturação da transformação urbana entre outras que caracterizem usos e ocupações do solo municipal.

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR. 2014

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

II – definição de diretrizes e ações, articuladas a projetos e planos preexistentes, prioritariamente os que compõem o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres e o Plano Municipal de Conservação e recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais, Arborização Urbana e outros referentes ao planejamento da cidade, para o alinhamento de estratégias.

IV – articulação, para planejamento estratégico de metas e ações, com a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde – RBCV/RBMA.

V – previsão de recursos orçamentários e de outras fontes para implantação das ações prioritárias definidas no plano."

Certos de que a participação social na discussão, elaboração, acompanhamento de políticas públicas seja o caminho para encontrarmos soluções eficientes para o melhor desenvolvimento e qualidade de vida nas cidades, congratulamos a todos os responsáveis desta Casa pela iniciativa, quando divulga a abertura de suas portas e amplia a participação da sociedade civil neste processo fundamental para a vida de cada cidadão paulistano.

Com alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcia Hirota
Diretora-executiva

Mario Mantovani
Diretor de Políticas Públicas

c.c. **Pedro Luiz Barreiros Passos - presidente**

15/04/14 Proposta ao Plano Diretor de São Paulo

Pela Preservação, Expansão e Manutenção do Parque Vila Guilherme - Trote

O Parque do Trote é um parque urbano, rota migratória de aves (e que por isso possui grande área preservada), com lençol freático que abastece um lago natural com peixes e aves e que também serve a toda flora do parque.

O seu entorno precisa ser preservado para que esta fauna e flora seja protegido.

Entretanto a especulação imobiliária está sempre buscando o espaço do Mart Center, um antigo shopping horizontal que está desativado, ora com construção de condomínio de várias torres, ora com construção de shopping vertical e em todos os casos com efeitos danosos ao parque.

Em 2009 foi entregue ao então secretário Eduardo Jorge um abaixo assinado com 5000 assinaturas para evitar a construção no entorno. Este teve o protocolo nº 33436/09 em 18/03/2009.

Por falta de recursos a área do Mart Center foi declarada pela Prefeitura como utilidade pública

NOME	RG	TEL
SHIRLEY MASSAKO SUZUKI	14 355 884	995659917
ANA CÉLIA MARQUES L. NOVAIS	5.074.610	2909-47-80
MARIA DAS DORES Rodrigues	7899608-9	999914566
Fernanda Porto Kermandy	45.014.515-3	941803112
ARETA C. MARTIN		
Matilda Silva	27.348.943-4	980444426
	9.548-3068	22523716
ALFREDO AMARAL DOS SANTOS	5.902.981-4	2233-6587
FLAVIO CAMARGO NOVO		9-79503236
	5180772-5	931065[illegible]3
	10.230.576.6	98404-5512

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR. 2014

Secretário RF

FL. Nº 2501
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome. Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 11517

ABECL
NOSSO SONHO
Associação Benef. Esporte Cultura e Lazer "Nosso Sonho".
CNPJ: 04.063.710-0001-11 – CCM: 2.973-298.0
CMDCA: sob nº 1150/CMDCA / 2006. Lei federal nº 8.069
Rua Terra Brasileira, 265 - Conjunto Habitacional Água de Hóla /S.P Cep: 08723-355
Fone: (011) / Fone: rca :22852407 – Rec. 99761117
E-mail: associacao.nossosonho@gmail.com

Foto Parte O.R Obrila Straquery

Sub-Prefitura- Straquera

Av. Agua Superpem-Acai

R. Terra Brasileira

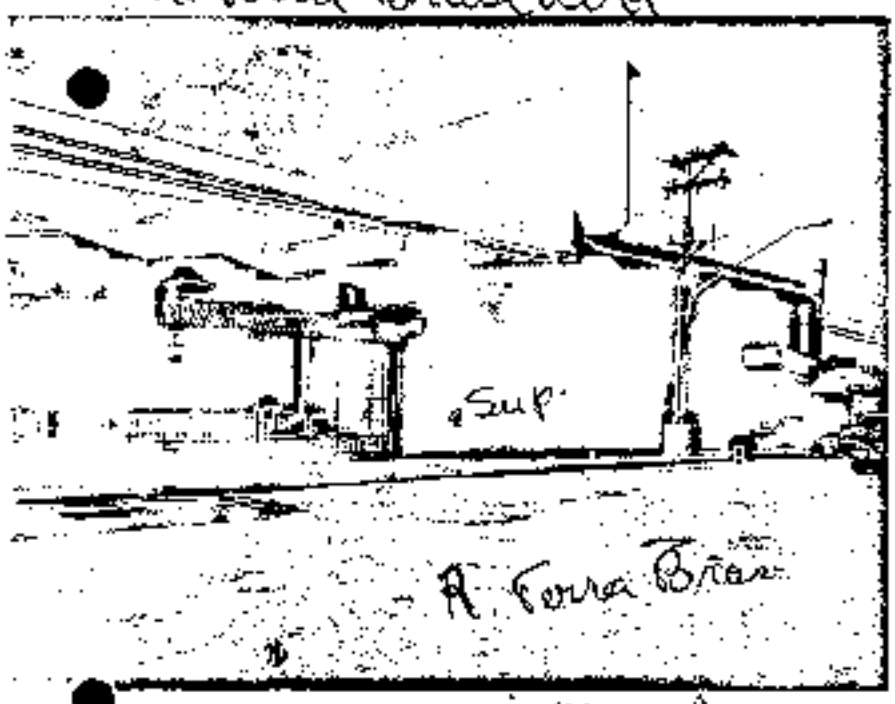

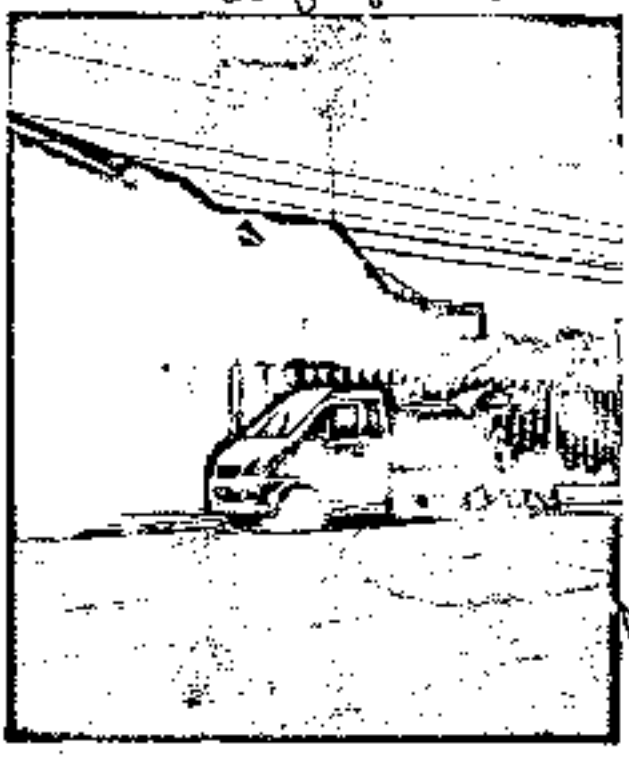

Av

superm

Quero Pr

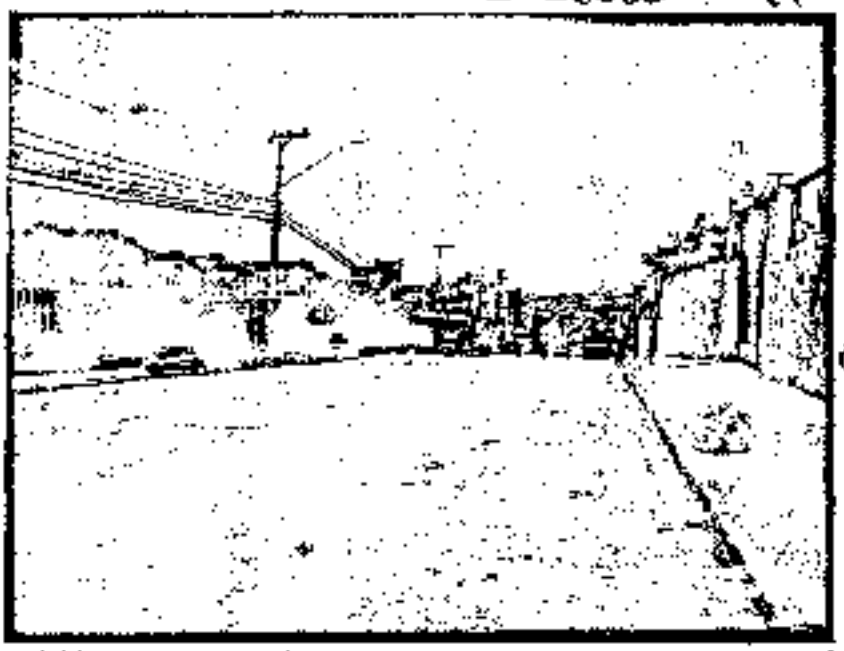

Av
N. sonho

Nada temos Cultura Nada para o Idoso

todos nós Como Parte Coletiva

FL. Nº 2.502
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF. 11317

ABECL
NOSSO SONHO

Associação Benef. Esporte Cultura e Lazer "Nosso Sonho".
CNPJ: 04.083.710-0001-11 – CCM: 2.973-298.0
CMDCA: sob.nº 1150/CMDCA / 2008. Lei federal nº 8.069
Rua Terra Brasileira, 265 - Conjunto Habitacional Água de Haia /S.P Cep: 08223-355
Fone: (011) / Fone res :22852407
E-mail: associacao.nossosonho@gmail

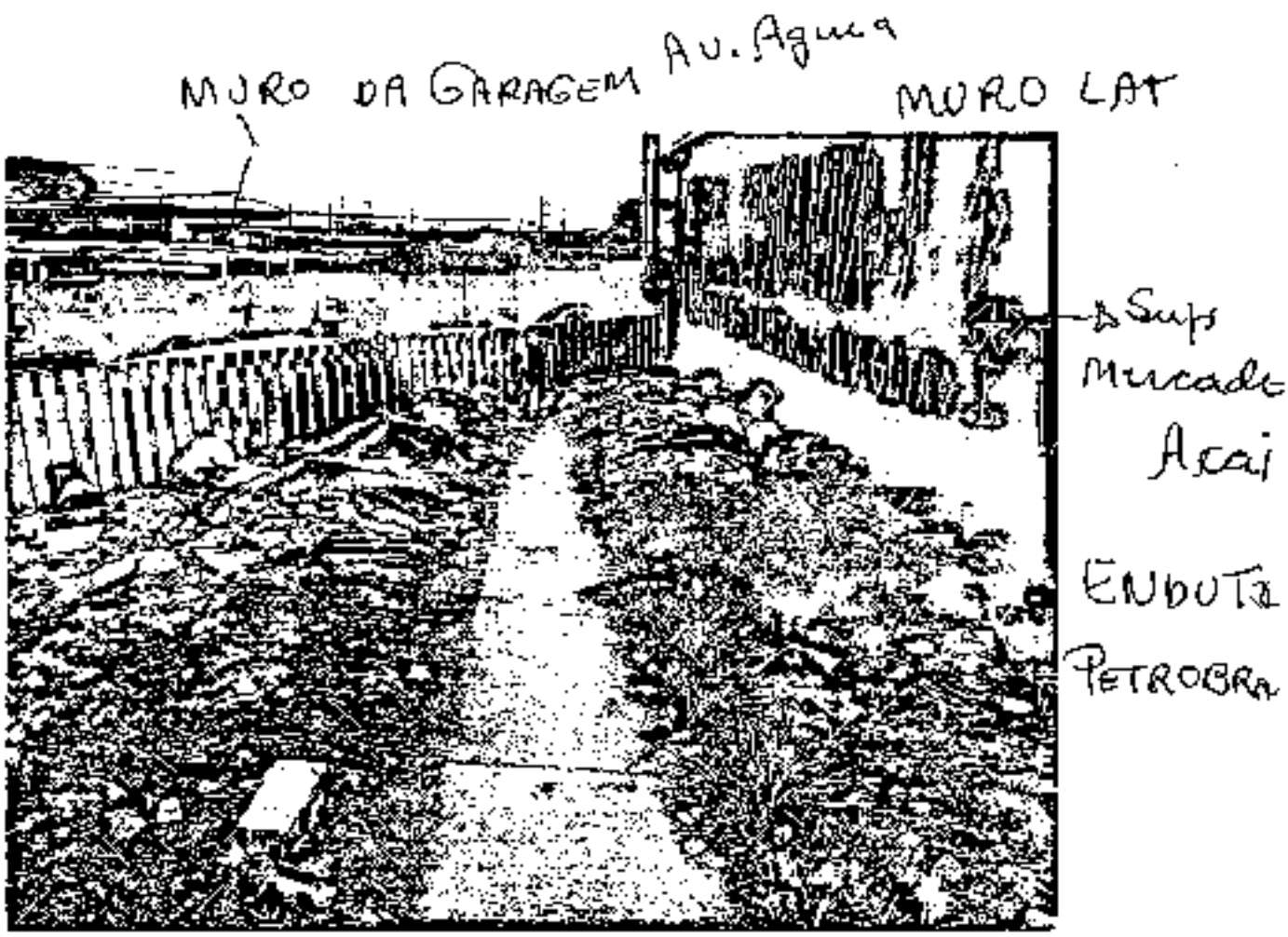

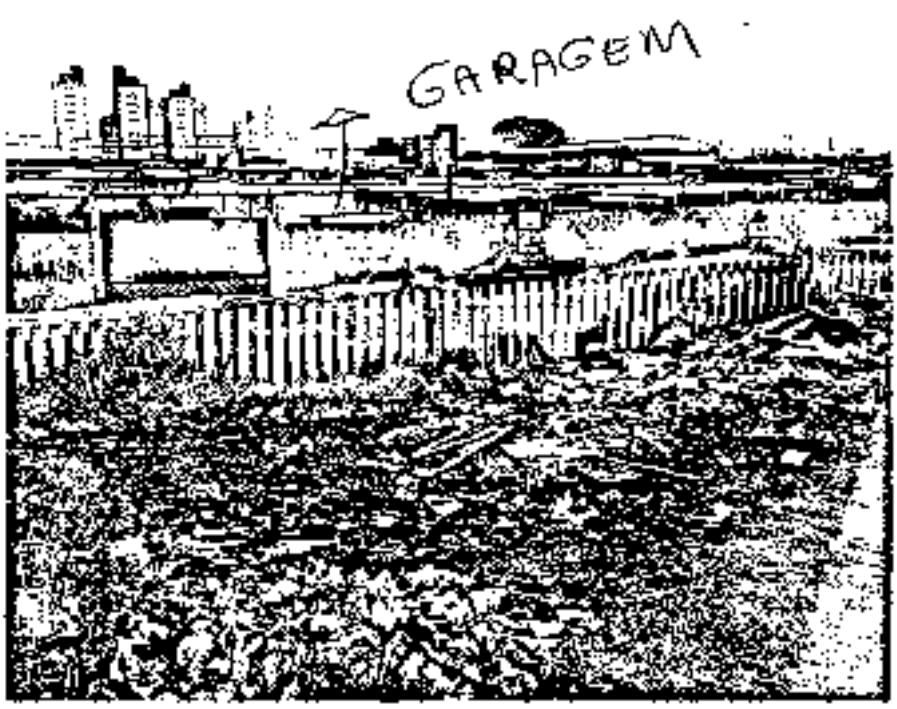

FL. Nº 2503
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 11317

ABECL
NOSSO SONHO
Associação Beneficente Esporte Cultura e Lazer "Nosso Sonho".
CNPJ: 04.063.710-0001-11 – CCM: 2.973-296.0
CMDCA: sob.nº 1150/CMDCA / 2006. Lei federal nº 8.069
Rua Terra Brasileira, 265 - Conjunto Habitacional Água de Hélia /S.P Cep: 08223-355
Fone: (011) / Fone/ rec :22852407
E-mail: associacao nossosonho@gmail .com

Sub da Fun TID + LIXÃO e do CONHEC to do GOV. Sub Fragueiro SAUDE 200 Nos.

Na Prof. Terra Brasileira Terreno de 10.000 m² Abandonado

ESTA ASSIM AGORA

Fragueiro Subaqui Jardim e Terra Br

EPI DENGUE

Mês de Março 2014 + de 10 ARE

Bairros Favelas Subaqui Jardim Alberto Alborno e Conjunto Seu Alberto

Maria do Socorro
Faço Parte - D.P.
Quero Resposta
Conj. Hab. Ag. de Haiá
Cultura -
Educacão

Trab. com Pessoas Vulneravel
Meu Email
Segue

Equipamentos nenhum -

Nada Temos -

Politicas Publicas -
Idosos e Jovens
e as Criancas -

Só temos Favelas.
Corregos
Morro - e Corregos de
Seu Abentes - Moradias
Desordenadas e Boixos e Grotandia - tem 2 Tio

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR. 2014

Secretário

101075

RF

Manifesto pela manutenção, preservação e proteção das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZERs no Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo

São Paulo, 10 de março de 2014

Ao ensejo da elaboração do novo Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, as sociedades, associações e entidades representativas das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, que este subscrevem, apresentam suas razões para a manutenção, preservação e proteção das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZERs, seja como elementos de excelência urbanística no campo do planejamento urbano, seja como elementos essenciais derivados desses projetos do espaço urbano, de qualidade inegável na prestação de serviços ambientais no ecossistema urbano, promovendo equilíbrio ambiental e redução dos impactos urbano-ambientais nocivos, promovidos pelo padrão mercantil de ocupação e de expansão da mancha urbana.

Nesse sentido, se destaca a importância do conceito urbanístico inerente às áreas exclusivamente residenciais, de estreita relação com o meio ambiente, cuja natureza jurídica figura no âmbito do direito difuso, conforme já definido no próprio texto do atual Plano Diretor Estratégico (Lei 13.430/02).

Por sua vez, a Lei 13.885/04, na sua Parte II, nos Planos Regionais Estratégicos, trata como política pública protetiva e preservacionista manter e promover os bairros com características exclusivamente residenciais. O atual Plano Diretor dispõe sobre a preservação e a proteção das áreas estritamente residenciais e das áreas verdes significativas e a manutenção do zoneamento restritivo dos bairros estritamente residenciais, que devem ser mantidas.

Dessa forma, resta claro que as Zonas Exclusivamente Residenciais integram a política pública de planejamento urbano do Município de São Paulo. Essas áreas estão incorporadas no patrimônio jurídico da cidade e de cada cidadão, de interesse público urbanístico e ambiental, com tal relevância para a sustentabilidade urbana–ambiental do território que seu tratamento na revisão do planejamento urbano somente poderá se dar através da criação de novos instrumentos normativos para assegurar ainda sua maior proteção e defesa, como a criação de Áreas de Amortecimento dos Perímetros das ZERs e a revisão das Zonas de Centralidade Linear a fim de aumentar do grau de restrição no uso e ocupação, pois alguns desses corredores, principalmente aqueles localizados no miolo das ZERs são altamente impactantes, promovendo, ao contrário da desejada preservação, a degradação desses espaços especialmente protegidos e seus benefícios urbanos e ambientais em prejuízo da coletividade.

Pelo Princípio da Não-Regressão, os avanços urbanísticos ambientais conquistados no passado não serão destituídos ou negados pela geração

atual. A Proibição do Retrocesso é um princípio constitucional implícito que se impõe ao legislador em nome da garantia constitucional dos direitos adquiridos, do princípio constitucional da segurança jurídica, do princípio da dignidade da pessoa humana e, finalmente, em nome do princípio de efetividade máxima dos direitos fundamentais, nos termos do art. 5º, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Nessas zonas, o padrão restritivo de uso e ocupação do solo e a massa verde conjugada com as áreas permeáveis, permitem: a) maior dissipação do calor, b) o aumento da umidade relativa do ar; c) o sistema de drenagem de águas pluviais, o que auxilia na redução de inundações e recarga dos lençóis freáticos; d) refrigeração urbana e regulação climática; e) a retenção dos poluentes do ar pela massa arbórea.

Nesse sentido, requeremos a inserção no projeto substitutivo dos seguintes textos abaixo elencados, extraídos da atual Lei 13.430/2002 e do PL 0688/2013, adaptados para inclusão, e outros pedidos:

O atual art. 156, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, **reconhecem a excelência dos Bairros Residenciais e impõe a sua preservação**. Abaixo, o texto adaptado para inserção no PL 0688/2012:

> *As zonas exclusivamente residenciais são áreas que contam com excepcionais condições de urbanização e objetiva-se nelas:*
>
> ***I - controle do processo de adensamento construtivo e de saturação viária, por meio da contenção, no seu entorno, do atual padrão de verticalização, assim como a revisão de usos geradores de tráfego;***
>
> ***II - preservação e proteção das áreas exclusivamente residenciais e das áreas verdes significativas;***
>
> ***III - manutenção do zoneamento restritivo nos bairros exclusivamente residenciais, com definição precisa dos corredores de comércio e serviços;***

No atual texto do PL 0688/2013, consta o artigo 26 que deve ser mantido integralmente, caput e parágrafo único, este renumerado como parágrafo primeiro, acrescentando-se o parágrafo segundo para inclusão dos mapas e quadros das Zonas Exclusivamente Residenciais, como segue:

Das Zonas Exclusivamente Residenciais

> **Art. ___ - As Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, são porções do território destinadas exclusivamente ao uso residencial de habitações unifamiliares e multifamiliares, com densidades demográficas e construtivas baixas, médias e altas, tipologias diferenciadas, níveis de ruído compatíveis com o uso exclusivamente residencial e com vias de tráfego leve e local.**

Parágrafo primeiro - Nas ZER de baixa densidade ficam estabelecidos os seguintes coeficientes de aproveitamento:

I - coeficiente de aproveitamento mínimo igual a 0,05 (meio décimo);

II - coeficiente de aproveitamento básico igual a 1,0 (um);

III – coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (um).

Parágrafo segundo – os perímetros das Zonas Exclusivamente Residenciais de Baixa Densidade – ZER1 corresponderão às atuais ZER1, constantes nos mapas (tais) e quadros (tais) que fazem parte integrante desta lei, obrigando sua integral manutenção na revisão da lei de uso e ocupação do solo, podendo serem acrescidos novos perímetros.

No atual texto da Lei 13.430/2002, no artigo 83, que trata das diretrizes para a política de circulação viária e de transportes, requeremos a manutenção do inciso IV, exatamente como reproduzido abaixo, como forma de evitar a degradação das Zonas Exclusivamente Residenciais:

IV – a restrição do trânsito de passagem em áreas residenciais.

No atual texto da Lei 13.430/2002, o artigo 164, parágrafo 1º, inciso V, trata de diretrizes para garantir a adequada regulamentação das interfaces e parâmetros no entorno das Zonas Exclusivamente Residenciais. Nesse sentido, requeremos a inserção no PL 0688/2013 do seguinte texto adaptado:

Art.___: A Lei de Uso e Ocupação do Solo e os Planos Regionais deverão regulamentar as interfaces no entorno das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, através de dispositivos que garantam a adequada transição de intensidade de usos, volumetrias, gabaritos e outros parâmetros, que se farão gradativamente, criando uma zona de amortecimento.

No atual texto do PL 0688/2013, consta o artigo 253, o qual se requer alterações para garantir a proteção integral das Zonas Exclusivamente Residenciais, como atualmente prevista na norma. Considerando aceitas as propostas acima, requer que o projeto substitutivo exclua o inciso I do artigo 253 contido no atual PL 0688/2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 253 Projeto de lei de revisão da legislação reguladora que disciplina o parcelamento, uso e ocupação do solo deverá ser encaminhado à Câmara Municipal no prazo de 1(um) ano após a entrada em vigor desta lei.

Parágrafo primeiro – Até que seja feita a revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 13.885, de 2004), os perímetros das zonas especiais definidas por esta lei terão as seguintes correspondências:

(EXCLUIR) I - as Zonas Exclusivamente Residenciais (ZER) corresponderão às atuais zonas exclusivamente residenciais (ZER),

(...)

Parágrafo segundo – Até que seja feita a revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 13.885, de 2004) aplicam-se na ZER, ZEPEC, ZPA, ZRA e ZEDE, os parâmetros urbanísticos e demais características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes dispostas no Quadro 04 dos Livros de I a XXXI da Parte II da Lei 13.885/2004 para as ZER, ZEPEC, ZEPAM e ZPI.

Na antiga Lei Municipal 8.001/73, contava-se com dispositivo que garantia a aplicabilidade das cláusulas contratuais mais restritivas registradas nos loteamentos aprovados pela Prefeitura, e, mesmo considerando que tal dispositivo foi inserido com outro texto no artigo 247 da Lei 13.885/2004, requer que o referido texto abaixo transcrito seja reproduzido como parte integrante do projeto substitutivo do PL 0688/2013, eis que as restrições contratuais devem prevalecer em todo o território da cidade.

> **Art. ___. As restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, estabelecidas em instrumento público registrado no Cartório de Registro de Imóveis, referentes a dimensionamento de lotes, recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, altura e número de pavimentos das edificações, deverão ser atendidas quando mais restritivas que as disposições desta lei.**

É essencial reiterar que as Zonas Exclusivamente Residenciais sejam mantidas tal como estão, impedindo a incidência de qualquer sobreposição de índices urbanísticos menos restritivos criados por outros instrumentos, como por exemplo, nos eixos de transformação, e assegurando ainda a revisão das atuais Zonas de Centralidade Linear nos perímetros das ZERs a fim de torná-las mais restritivas.

Nesse sentido, sugerimos a seguinte redação para novo artigo o qual requer seja incorporado ao texto do projeto substitutivo em construção:

> **Art.___: Nos perímetros das Zonas Exclusivamente Residenciais (ZERs), incluído os corredores de comércio e serviços, não incidirão quaisquer índices urbanísticos com parâmetros de intensidade de usos, volumetrias, gabaritos, e outros, menos restritivos daqueles atualmente aplicados nessas áreas.**

Ante todo o exposto, as entidades que assinam este documento, cujo rol segue em ordem alfabética, requerem que todas as propostas sejam totalmente contempladas no projeto substitutivo ao Projeto de Lei 0688/2013:

1) Amigos da Praça João Afonso de Souza Castellano
2) Associação Amigos do Brooklin Novo – SABRON
3) Associação Amigos do Jardim das Bandeiras - AAJB
4) Associação Amigos do Jardim Olímpia - ASSAJO
5) Associação Amigos do Jardim Victória Régia
6) Associação Amigos do Panamby
7) Associação Amigos e Moradores da Previdência Alta – SAMPA
8) Associação de Moradores da Rua Prof. José Horácio Meireles Teixeira e Circunvizinhanças – AMIR
9) Associação de Moradores da Vila Anhanguera – AMVA
10) Associação de Moradores da Vila Anhanguera- AMVA
11) Associação de Moradores do Jardim Christie – AMJC
12) Associação de Moradores e Amigos da Vila Mariana – AMA-VM
13) Associação dos Amigos do Alto de Pinheiros – SAAP
14) Associação dos Amigos do Bairro City Caxingui – AABCC
15) Associação dos Amigos do Bairro do Alto da Boa Vista - SABABV
16) Associação dos Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança- ASSAMPALBA
17) Associação dos Moradores da Chácara Monte Alegre — SACMA
18) Associação dos Moradores da Granja Julieta e Imediações - AMOGRANJI
19) Associação dos Moradores da Praça Rotary Clube e Ruas Adjacente
20) Associação dos Moradores da Praça Rotary Clube e Ruas Adjacentes
21) Associação dos Moradores do Brooklin Velho-SABROVE
22) Associação dos Moradores do Jardim da Saúde - AMJS
23) Associação dos Moradores do Jardim Rolinópolis
24) Associação dos Moradores dos Jardins Petrópolis e dos Estados - SAJAPE
25) Associação dos Moradores e Amigos da City Vila Inah e do Jardim Leonor – SAVIAH – MORUMBI
26) Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Lusitânia - SOJAL
27) Associação dos Moradores e Amigos do Parque Previdência – AMAPAR
28) Associação dos Moradores e Amigos do Sumaré – SOMASU
29) Associação dos Moradores e Amigos do Sumarézinho, Vila Madalena e Região — AMADÁ
30) Associação Moradores do Bolsão Res. Jardim Campo Grande – City Campo Grande – AMBRECITY
31) Associação Morumbi Melhor
32) Associação Preserva São Paulo
33) AME Jardins
34) Comunidade e Cidadania - CIRANDA
35) Comunidade Janauba Tanhaçu
36) Movimento Amigos da Rua Critius
37) Movimento Amigos do Real Parque
38) Movimento pela Preservação do Campo Belo - MOVIBELO
39) Sociedade Amigos da Cidade Jardim - SACJ
40) Sociedade Amigos da Praça "Euclides Parente Ramos" — SAPEPAR
41) Sociedade Amigos da Vila Alexandria – SAMAVA
42) Sociedade Amigos do Jardim América, Europa, Paulista e Paulistano - SAJEP
43) Sociedade Amigos do Jardim Londrina – SAJAL
44) Sociedade Amigos do Planalto Paulista – SAPP
45) Sociedade Amigos do Residencial Parque Continental – SARPAC
46) Sociedade de Moradores e Amigos da Vila Cruzeiro e Entorno – SOMAVIC
47) Sociedade dos Amigos de Bairro do Jardim Marajoara - SAJAMA
48) Sociedade dos Moradores do Morumbi – SMM
49) Sociedade Moradores Butantã-Cidade Universitária – SMB
50) SOS Árvores do Panamby
51) Vila Madá Viva
52) Viva Pacaembu por São Paulo — VIVAPAC

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR. 2014

Secretário

RF

101075

Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional do Litoral Sudeste
Coordenação Técnica Local em São Paulo

FL. Nº 2510
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RG: 11317 OAB

Of. 045/CTLSP/2014

São Paulo, 14 de abril de 2014

À Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente
A/C Relatoria do PL 688/2013 – Plano Diretor Estratégico
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista
CEP 01319-900 São Paulo-SP

Assunto: Terras Indígenas do município de São Paulo e o Plano Diretor Estratégico

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, considero que o Substitutivo do Plano Diretor Estratégico representou um avanço em relação ao projeto do Executivo, ao reputar as terras indígenas do município de São Paulo, tanto as homologadas quanto às em processo de demarcação, no Sistema Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (Artigo 251), identificando-as no mapa conforme os limites publicados no Diário Oficial da União (Mapa 05).

2. O Substitutivo também abarcou o direito às terras indígenas na Macrozona de Proteção Ambiental (Artigo 17 e Artigo 20) por meio da "*gestão integrada das unidades de conservação estaduais e municipais e terras indígenas*" e da "*garantia de proteção às terras indígenas, delimitadas e em processo de homologação, de forma a coibir a ocupação dessas áreas até que sua situação seja definida pelo Ministério da Justiça*". Incluiu também as terras indígenas como Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC (Artigo 58, Inciso IX ; Artigo 59, Inciso III).

3. Ressalto que as terras indígenas em processo de demarcação devem integrar a Macrozona de Proteção Ambiental e que no Substitutivo do Plano Diretor somente a Terra Indígena Tenondé Porã está inclusa nesta Macrozona. No caso da Terra Indígena Jaraguá isso não acontece totalmente, o que vem preocupando o corpo técnico desta Coordenação Técnica Local da Funai e as comunidades indígenas Guarani do município.

Rua Antônio de Godoy, 122 – 5º Andar – Salas 52, 53,54 – Santa Ifigênia – São Paulo-SP – 01034-000
Telefax: (11) 3224-8152 ou 2225-8100

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR. 2014

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional do Litoral Sudeste
Coordenação Técnica Local em São Paulo

4. Destaco especialmente uma porção da Macroárea de Estruturação Metropolitana que se sobrepõe ao perímetro da Terra Indígena Jaraguá em processo de demarcação, exatamente na parte entre a Rodovia Anhanguera e o Parque Estadual do Jaraguá. Nessa parte (conforme indicado em anexo) há também um "rasgo" na Macrozona, que não constava inicialmente no projeto do Executivo.

5. Trata-se, provavelmente, do local onde as famílias Guarani vão morar quando a terra for demarcada, devido às suas condições favoráveis. No entanto, com essa Macroárea de Estruturação Metropolitana que serve a empreendimentos, não há nenhuma garantia de proteção, indicando incoerência com o que está no texto da lei.

6. Nesse sentido, **solicito retirar essa porção da Macroárea de Estruturação Metropolitana, tornando-a novamente de proteção ambiental, porque os índios vão proteger a área. Trata-se de uma pequena porção, que certamente não possui influência significativa nos empreendimentos para o desenvolvimento da cidade, mas para os Guarani tem grande importância.**

7. Destaco ainda que no texto da ZEPEC (Artigo 58) consta a proteção das "*áreas indígenas demarcadas pelo governo federal*". **Tal menção precisa ser mais ampla, incluindo os direitos indígenas às terras que ocupam nos termos do Art. 231 da Constituição Federal.**

8. Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcio José Alvim do Nascimento
Coordenador
PP 482 de 06 de ato 11 de 2011

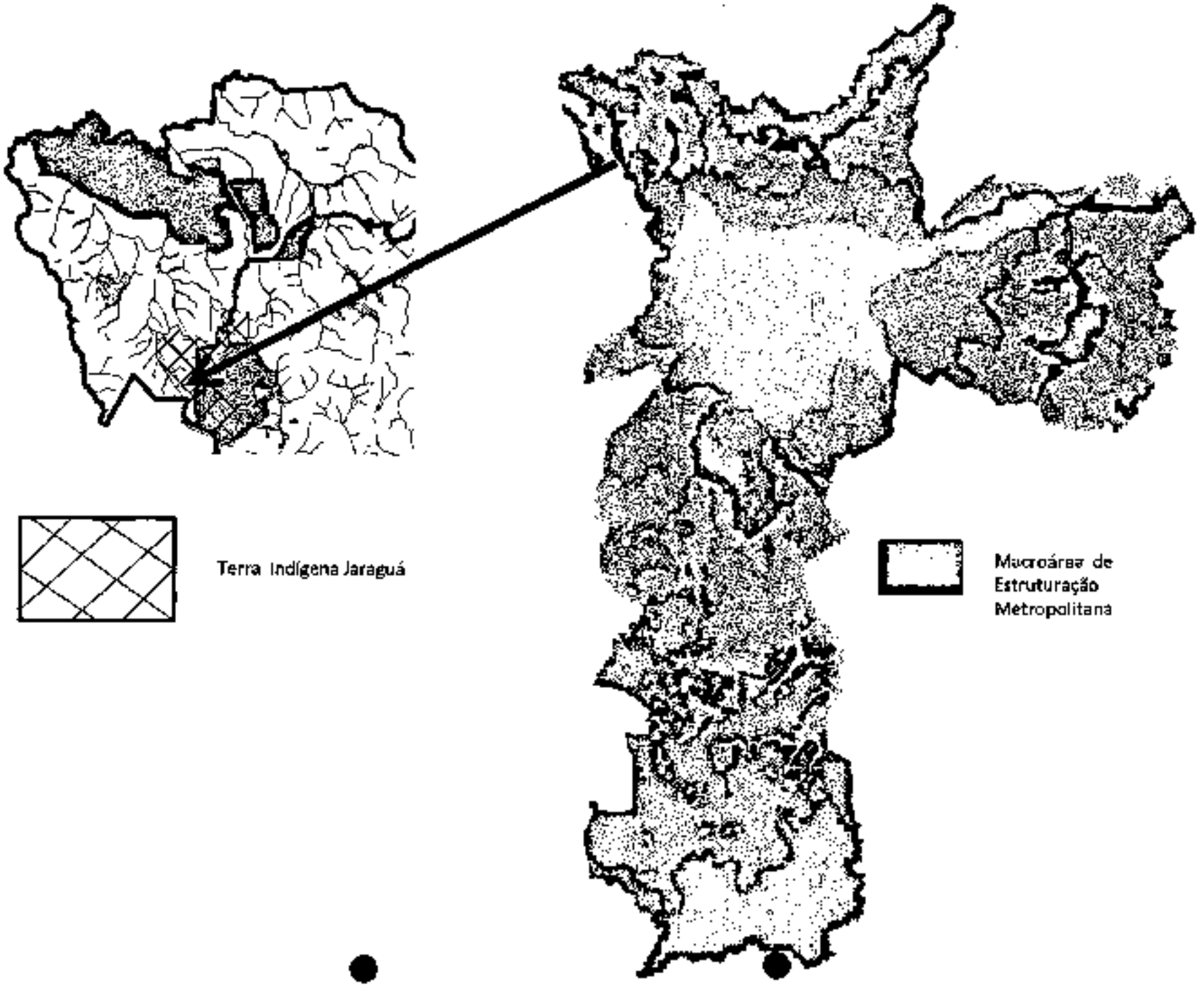

Fl. nº 13
Proc. nº 01 – 688 de 2013
S. M. Ribeiro
RF: 11317

São Paulo, 14 de abril de 2014.

TID nº_____

OFÍCIO nº 0382/20-SPPA/GAB/2014

Referência: Plano Diretor Estratégico do PL 688/2013

Ilustríssimo Senhor Vereador

Segue proposta com as sugestões da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Parelheiros para Revisão do PL 688/2013.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e singular consideração.

ADAILSON DE OLIVEIRA
Subprefeito
Subprefeitura Parelheiros

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
15 ABR. 2014
Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

VEREADOR NABIL BONDUKI
Câmara Municipal de São Paulo
Vd. Jacareí nº100 4º andar – Sala 418 - Bela vista
CEP 01319-900 - Capital - São Paulo- SP

PROPOSTAS PARA ALTERAÇÕES/ INCLUSÕES DO SUBSTITUTIVO PLANO DIRETOR-PDE 688/2013
SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS –CPDU

ABRIL DE 2014

INTRODUÇÃO:

O perímetro da zona rural está aprovado mas precisa de revisão.

Inserir no Art.27 O parágrafo primeiro contendo os incisos I e II e o parágrafo segundo conforme sugestão a seguir:

Parágrafo primeiro: excetuam - se da zona rural:

I - Loteamentos urbanos aprovados pelo município em data anterior à promulgação desta Lei;

II - Assentamentos urbanos consolidados, aprovados ou não, existentes antes da promulgação desta Lei;

Parágrafo segundo: o perímetro da zona rural poderá ser melhor definido por ocasião da elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo e dos Planos Regionais das Subprefeituras de Parelheiros e Capela do Socorro, desde que respeitado o disposto na legislação referente às Unidades de Conservação Municipais e Estaduais e seus Planos de Manejo, inclusive zona de amortecimento

Justificativa
Nós não podemos incluir como zonas urbanas, áreas não urbanizadas conforme as normas urbanísticas. A lei 9413/1981 e normas complementares bem como a legislação que permitem regularizar os loteamentos são aquelas que definem o urbano. As tipologias definidas para fins rurais estão disciplinadas pela lei 9412/1981 atualmente revogada pelo PDE . Portanto, aquelas ocupações que passarem pelo crivo da lei 9413 e leis complementares são aptos para o perímetro urbano, apenas. Os perímetros que são objetos de regularização, não podemos dizer, se são urbanas ou não, pois estão ainda em análise do RESOLO. Devemos sim, prepararmo-nos para nos casos dos perímetros que não alçarem os seus objetivos urbanísticos para definirmos o que fazer para estas situações. Sugerimos que a zona rural municipal deverá ser restabelecida considerando-se os moldes que foram contemplados pela Lei 9412/1981 quadro z8-100 que incluía as chácaras de recreio. Vide cópia da tabela da lei 9412/1981

Inserir no Art. 181. no texto
As zonas rurais municipais - **As chácaras de recreio - que podem contribuir na produção da agricultura periurbana**.

Justificativa
As chácaras de recreio também pode contribuir na produção de alimentos seja ela para a subsistência ou da venda de excedente.
Inserir no artigo Art. 182.
um novo inciso

Criar um órgão de estruturação da gestão e regularização fundiária para a ordenação das áreas de zona rural municipal e o diálogo com o INCRA entre as diversas secretarias e subprefeituras que apresentam tal zona no intuito da gestão integrada do território rural e a assistência técnica para incrementar o polo de desenvolvimento econômico rural e turismo sustentável. E a integração entre o plano municipal de desenvolvimento rural e o plano municipal de turismo sustentável.

Justificativa

Não existe nenhum órgão para se fazer a gestão integrada do desenvolvimento econômico sustentável da agricultura e do turismo e da prefeitura. Existe sim um órgão de assistência técnica que é a casa da agricultura, mas não tem atribuição de gestão de território como exemplo da área urbana em que a gestão e licenciamento são a SMDU/CPDU e a zona rural.

Inserir no artigo Art. 182.
um novo inciso

Estabelecer e criar tributação apropriada para os parcelamentos com caractrísticas rurais a exemplo de chácaras de recreio, sítios.

Justificativa:

Necessidade de implantação de uma contraprestação visando garantia e continuidade dos serviços públicos nestes locais.

Segue tabela integrante da Lei número 9412, 30/12/1981.....

Integrante da Lei nº 9412, de 30 de dezembro de 1981

Zona de uso	Categorias de uso permitidas: Conforme	Categorias de uso permitidas: Sujeitas a aprovação especial	Área máxima de lote (ha)	Características do parcelamento, posse, ocupação e aproveitamento dos lotes: Frente mínima (m)	Área mínima (m²)	Recuo de fundos mínimo (m)	Recuo lateral mínimo: Até 3º pav.	Recuo lateral mínimo: Acima 3º pav.	Índice de fundo máximo (m)	Taxa de Ocupação	Coeficiente de aproveitamento
ZR-100/1	R1 C1, 2, C3, 4 S1, 1, S2, 3 E1, E2, E3 (a)			50	5000	10	10 de ambos os lados		10	0,3	0,3
	R1, R2			30	20.000	20	10 de ambos os lados		20	0,1	0,2
	Núcleo residencial		20	30	1000	5	3 de ambos os lados		5	0,5	0,5
		E4	Estudo de caso a caso pela Cogep								
ZR-100/2	R1 F0, R2, E3 (b)			30	3000	10	10 de ambos os lados		10	0,3	0,5
	Núcleo residencial de recreio		60	30	1000	5	3 de ambos os lados		5	0,5	0,5
		E4	Estudo de caso a caso pela Cogep								
ZR-100/3	R1 S1, R2, E3 (b)			40	10.000	15	10 de ambos os lados		15	0,3 (*)	0,3
	Núcleo residencial de recreio		30		1000	10			10		
		E4	Estudo de caso a caso pela Cogep								
ZR-100/4	R1 E3 (b)			100	20.000	20	20 de ambos os lados		20	0,2 (*)	0,1
	Núcleo residencial de recreio		50		10.000	15	15 de ambos os lados		15		
		E4	Estudo de caso a caso pela Cogep								
ZR-100/5	R1 (c)			300	50.000	50	30 de ambos os lados		50	0,1 (*)	0,1
	Núcleo residencial de recreio		100	100	10.000	25	20 de ambos os lados		20		
		E4	Estudo de caso a caso pela Cogep								

(*) Vide artigo 17, da Lei nº 9300, de 24 de agosto de 1981.
(a) Vide artigo 10, inciso I, da Lei nº 9300, de 24 de agosto de 1981.
(b) Vide artigo 10, inciso II, da Lei nº 9300, de 24 de agosto de 1981.
(c) Vide artigo 10, inciso III, da Lei nº 9300, de 24 de agosto de 1981.

MANIFESTAÇÃO

SUBSTITUTIVO PL 688/13 – REVISÃO DO PDE

CMSP – Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Audiência Temática: MEIO AMBIENTE - Data: 15/Abril/14 – Local: CMSP

Representante: Marcia Vairoletti – Frente de Moradores e Entidades (Associação Morumbi Melhor, Associação Moradores Amigos do Panamby, CADES-BT).

Está se tornando cada vez mais difícil participar nos debates da Revisão do Plano Diretor Estratégico. Cada documento apresentado tem uma estrutura e um conteúdo.

Na primeira versão do PDE apresentada pelo Executivo já não era possível faze um comparativo com a Lei 13.430/02. O PL 688/13 que foi encaminhado para a Câmara também era outro documento. E agora o substitutivo que estamos novamente debatendo também apresenta uma versão diferente.

Não conseguimos localizar as propostas que foram apresentadas pela sociedade civil nas audiências públicas e incorporadas ao longo do processo, neste substitutivo. Temos nova estrutura e novo conteúdo.

Vamos então nos ater a tema desta Audiência: Meio Ambiente

Desde o Capitulo I – Da estruturação e ordenação territorial – artigo 11º- Da macroárea de estruturação metropolitana – já temos conceitos novos, como no artigo 12 – Setor Orla Ferroviária e Fluvial – que engloba as margens dos Rios Tietê, Pinheiros e Tamanduatei e as Operações Urbanas (Faria Lima, Água Espraiada e Chucri Zaidan)

Seguimos até o artigo 65 – onde aparecem intervenções, diretrizes etc sobre meio ambiente. Depois temos 66 trata das ZEPAM e 70 ZEP. E até o artigo 83 temos ambientais.

Capitulo III — Dos Instrumentos de Política Urbana e de Gestão Ambiental artigo 84 até o artigo 142 – Seção IV – Dos Instrumentos de Gestão Ambiental – Artigo 143 - Subseção II – Do Estudo EIA – artigo 144 – EIV - e finaliza no 165.

Entretanto continuamos a tratar do meio ambiente – no Título III – Da política sistemas Urbanos e Ambientais.

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR. 2014

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Chamamos a atenção para este capítulo que trata de drenagem (fundos de vale, recuperação dos cursos d'água. Que acreditamos deveriam ser tratados num capítulo específico de gestão da água – o que foi novamente proposto pela Subprefeitura do Butantã no documento entregue na AP do dia 05/04/14

- Parque Lineares – este é um assunto mais complicado ainda neste substitutivo, por exemplo, o Parque Linear do Caxingui – em implantação – agora também é uma área de ZEIS. Como?

Resumindo: Os desmatamentos, canalizações dos cursos d'água, implantação de mega empreendimentos em APPs, aprovações irregulares de licenças ambientais e este substitutivo totalmente desordenado, fica a pergunta:

COMO IMPLEMENTAR QUALQUER UMA DAS DIRETRIZES PROPOSTAS?

Marcia Vairoletti

Frente de Moradores e Entidades

FL. Nº 2 520
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome Gabriel da S. M. Ribeiro
RF 11317

São Paulo, 15 de Abril de 2014.

REF. Pleitos da Plataforma de Apoio à Agricultura Orgânica em relação ao Plano Diretor Estratégico

A Plataforma de Apoio à Agricultura Orgânica no município de São Paulo, constituída por 27 instituições da sociedade civil, considera que:

O Plano Diretor da maneira como está avançou bastante em termos reconhecer e criar a zona rural e seu projeto de desenvolvimento, na produção de água, na inclusão social produtiva e nas questões ambientais (avanços nas áreas de preservação permanente, programa de recuperação de fundos de vale, sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, articulação com a Lei de Mudanças Climáticas, melhoria no sistema de áreas protegidas, verdes e livres; melhoria na questão cicloviária, Plano Municipal da Mata Atlântica; áreas prestadoras de Serviços Ambientais e pagamento por serviços ambientais de forma auto regulamentável; reintrodução da ZEPAM e a transferência do direito de construir para ZEPAM), além das melhorias previstas em mobilidade, habitação e cultura.

Contudo, consideramos que **não foi dado o devido e necessário destaque na criação de um Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional** condizente com a recente lei aprovada (Lei 15.920/2013 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN) e com o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana (PROAURP) existente no município. Apesar de ter algumas ações de SAN na articulação com o Desenvolvimento Rural e com o sistema de equipamentos públicos, consideramos que é muito pouco frente ao desafio de garantir a alimentação em quantidade e qualidade para todos os habitantes da cidade.

Reiteramos ainda a **importância dos seguintes avanços** no texto do Plano Diretor Estratégico, **devendo estes ser mantidos em sua redação para aprovação do plano**:

- Criação da **zona rural** e seu **programa de desenvolvimento** (art. 20 e 181 a 184), onde o rural é introduzido logo nos princípios e objetivos, possibilitando o desenvolvimento de atividades agrícolas agroecológicas que garantam a manutenção dos serviços ecossistêmicos, a proteção dos mananciais e a produção de água para o abastecimento do município.
- Melhora nos instrumentos de gestão ambiental, com a introdução do **pagamento por serviços ambientais** de forma auto regulamentável (art. 150 a 155); a reintrodução das **Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM)** (art. 66 a 69) com transferência do direito de construir para essas áreas; a consideração das áreas **de preservação permanente (APPs)** no planejamento da cidade (art. 254 a 255); a consideração do programa de **recuperação de fundos de vale** (art. 207) e do sistema de **gerenciamento de resíduos sólidos** (art. 208 a 213); e a melhora do sistema de áreas protegidas, verdes e livres (art. 143 a 155).
- Articulação com a Lei de Mudanças Climáticas, com o Plano Municipal da Mata Atlântica, com áreas prestadoras de Serviços Ambientais e com uma proposta de Desenvolvimento Rural Sustentável.

A Plataforma de Apoio à Agricultura Orgânica, assim como as instituições por ela representadas, defendem a produção orgânica do município e exige a aprovação do Plano Diretor Estratégico conforme a considerações acima.

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

15 ABR. 2014

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E
PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E HERBÁRIO

**ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAIS (APAS)
CAPIVARI-MONOS E BORORÉ-COLÔNIA**

CONSELHOS GESTORES

São Paulo, 14 de abril de 2014

MOÇÃO 003/APACM/APABC/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Excelentíssima Sra. Vereadora Edir Sales ,

Os Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental municipais (APAs) Capivari-Monos e Bororé-Colônia solicitam o **estabelecimento do território rural na zona sul do Município de São Paulo no Plano Diretor Estratégico (PDE)**, assim como **os instrumentos de Desenvolvimento Rural Sustentável redigidos no Projeto de Lei nº.686/2013**, o qual está em processo de revisão na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP).

As Áreas de Proteção Ambiental municipais (APAs) Capivari-Monos (Lei Municipal nº 13.136/2001) e Bororé-Colônia (Lei Municipal nº 14.162/2006) estão localizadas no extremo sul de São Paulo, abarcando as Subprefeituras de Parelheiros e Capela do Socorro. Neste perímetro também foi estabelecido o Polo Ecoturístico (Lei Municipal nº 15.953/2013). Este território tem inequívoca aptidão rural e configura uma região de extrema relevância ambiental, dentro dos limites administrativos paulistanos, visto que apresenta a maior extensão territorial do Município com predominância de vegetação nativa (cerca de 333 km² ou 1/5 do Município) e conforma as áreas de mananciais responsáveis pela regulação climática e produção hídrica da cidade. A ocupação antrópica conjuga núcleos pouco adensados à cerca de 320 unidades de produção agrícola, mapeadas pela Casa de Agricultura Ecológica.

O estabelecimento do território rural apresenta um caráter multifuncional que está de acordo com os objetivos das APAs, pois além de sua função de abastecimento alimentar, também contribui para a proteção ambiental, a contenção da expansão urbana, o turismo de caráter rural e ecológico e a manutenção das dinâmicas sociais e culturais da região. Este conjunto de elementos conformam diretrizes para o *Desenvolvimento Rural Sustentável*, o qual deve ter um caráter inovador na construção de alternativas de desenvolvimento econômico e social (geração de trabalho, emprego e renda), compatíveis com a proteção ambiental e a oferta de serviços ambientais para o conjunto de toda a metrópole, em especial com a produção de água, conforto térmico, oferta de lazer e contato com a natureza. Deve-se destacar que, as áreas urbanas consolidadas, existentes neste recorte territorial, não fazem parte do território rural e terão outras diretrizes de uso e ocupação. Esta diferenciação é indicada na proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico do Município.

Há consenso entre todos os membros, principalmente da sociedade civil, que o reestabelecimento do rural paulistano representa avanços no estabelecimento de políticas públicas no extremo sul do Município. O recorte territorial proposto como rural abriga uma

Rua do Paraíso, 387- térreo, Paraíso, CEP: 04103-000- São Paulo-SP.
Tel: 3283 1004

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

23 ABR. 2014

Secretário RF

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11.317

Folha nº 25 do
Processo nº 02-68/13
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.315-8 SGP-12

APA Bororé Colônia

pequena população desprovida de infraestrutura e equipamentos públicos. Contudo, a relevância ambiental deste território apresenta restrições à implantação de infraestruturas urbanas indutoras de adensamento, sendo necessária a implantação de uma infraestrutura rural com elementos que estruturam e integram, de forma estratégica, aglomerados antrópicos ao ambiente natural. Outro aspecto fundamental é o fomento à políticas públicas de acordo com as especificidades das áreas rurais, tais como: regularização fundiária dos imóveis rurais, recebimento de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), acesso a benefícios públicos dos produtores rurais, fiscalização e monitoramento ambiental entre outros.

De forma conclusiva, pedimos o apoio do senhor diante esta solicitação e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SIMONE MIKETEN
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA APA CAPIVARI-MONOS

DIEGO LESTRE GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA APA BORORÉ-COLÔNIA

FICHA DE PROPOSTAS

FL. Nº 2523
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF. 11317

GRUPO: Movimentos dos Moradores da Operação Urbana Água Espraiada

TEMA: ZER não existe em O.U.C.

PROPOSTA: As ZER em O.U.C passam a ser Zona Mista de Alta Densidade.

Roberto Teixeira Vasconcellos de Oliveira
roberto@cercione.com.br
99134-2829

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
16 ABR. 2014
Secretário RF

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

16 ABR. 2014

Secretário RF

EMAIL - Associacao.nosso Sitio
gmail.com

Maria do Socorro Alves

Fl. Nº 2585
Processo 01-698 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

ZEIS - I
ZEIS - II
ZEIS III
ZEIS - IV

Segue Anexo Foto da Realidade

Eu so quero Vem conhecimento e Saber, onde é localizado - O nosso Setor/ Travela - V. Ramos Vila Nova, Zorretta, Gotty. os Alcanos e o Jacy Penal; Coy Hab (Vila Nova Caiçara) Loado A Ala. B - Porque vocês não falam com Dignidade e Respeito a Populacao Subnavio - (Jacu Pessego. Local - Caiçara, Morada Desordenada porque Não pode Continuar.

Só temos Dengue Baixas e falta de Respeito (E fora as Aguas de Riscos

Nada Temos - EMEI EMEF Cultura

CEI - Ensinos Fundamentais

Onde estão localizadas os Benefícios para a Pessoas Idosas

e Para Completar e Informar

Foram Retirados todos os Telefones,

SIG

Folha nº 2526 do
Processo nº 01-683/11
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 - SGP-TJ

É isso que vocês estão oferecendo
a População Ribeirense
É bonito falar, mais se, não
fosse tão trágico Seria Comico
- Baixas Dengue, e a Nossa
Região é a Estabelecedora Realidade
- Cobrar da Cracolandia
O Idoso - Prevenção
Criança - Educação
- Jovem - Oportunidade

É do conhecimento
do Poder Público
do Governo

Sou Maria do Socorro Alves
Faço Parte do Orç. Participativo
Sou Idosa 73 anos
Moradora Conj. Hab. Ag. de Itaiá
E.A.E Carvalho - Itapecerica

FL. Nº 2527
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome. Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 11317

ABECL
NOSSO SONHO

Associação Beneficente Esporte Cultura e Lazer "Nosso Sonho".
CNPJ: 04.063.710-0001-11 – CCM: 2.973-298.0
CMDCA: sob.nº 1150/CMDCA / 2008. Lei federal nº 8.069
Rua Terra Brasileira, 265 – Conjunto Habitacional Agua de Iléia /S.P Cep: 08223-355
Fone: (011) / Fone/ fax: 22852407
E-mail: associacao.nossosonho@gmail .com

Parede do Sup. Acai

Bairro FATEL
E-7
Ativos do
Sub-Acai
Av. Ag. de Itaq

Atualmente 8 anos
Tudo em Pó

Conj. Hab.
AS-dIV
Alia
do Acai
Terrenos de
Ribeiro
Escalão

Quero Saber
Conselho Lucro

Traran 313 Artur
317
Por que!

FL. Nº 2528
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

ABECL
NOSSO SONHO
Associação Benef. Esporte Cultura e Lazer "Nosso Sonho".
CNPJ: 04.063.710-0001-11 – CCM: 2.973-296.0
CMDCA: sob nº 1160/CMDCA / 2008. Lei federal nº 8.069
Rua Terra Brasileira, 265 - Conjunto Habitacional Água de Haia /S.P Cep. 08223-355
Fone: (011) / Fone res :22952407
E-mail: associacao.nossosonho@gmail .com

Vila Esperança
Garagem de Ônibus

Avenida Terra Brasileira

muro

Rua Brasileira

Acai Paulista do Roxaõ

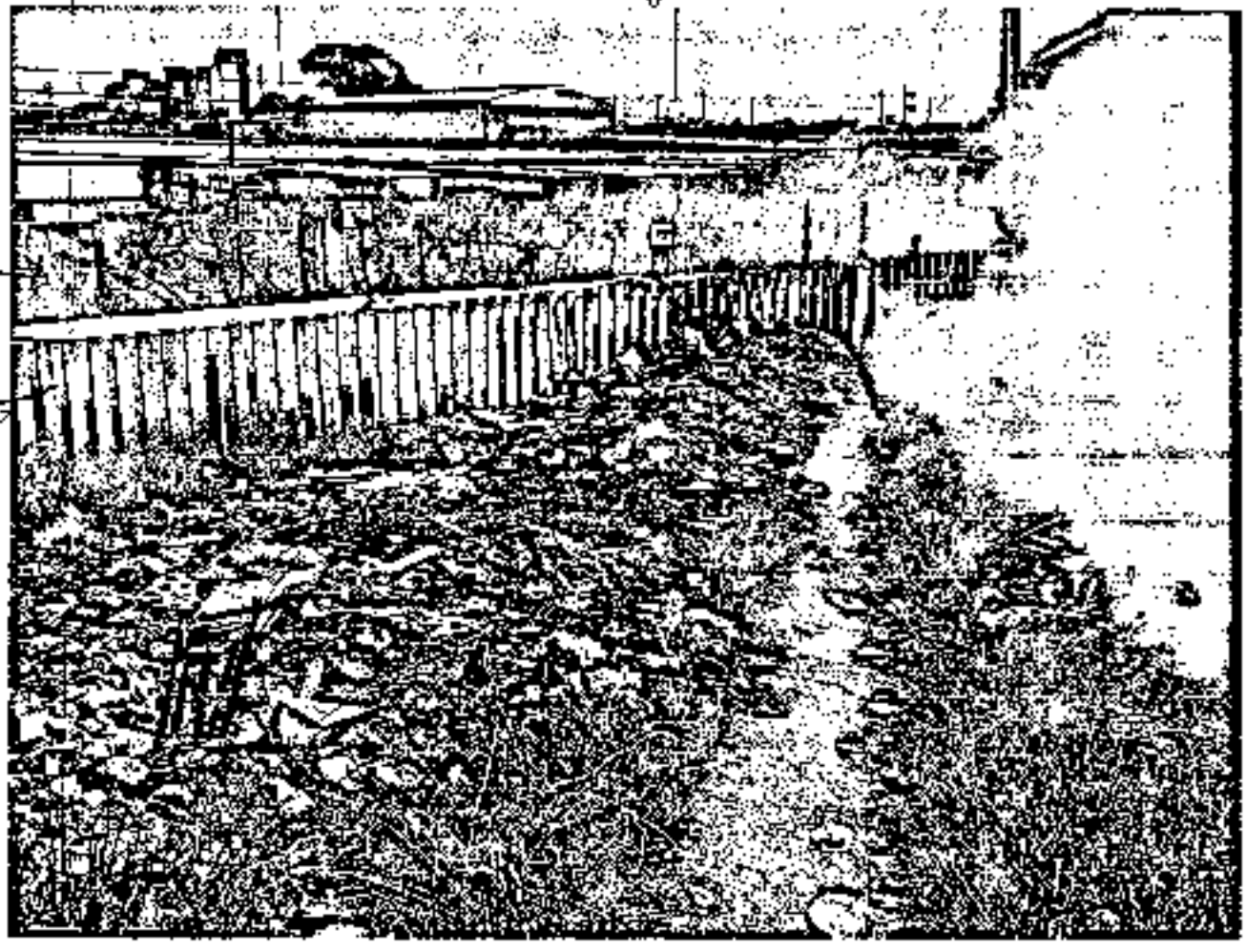

Precisamos
Urgente Providência
Roxaõ
Acai do Aroa

Calhões Entulho

Maio 2014

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

16 ABR 2014

Maria Jesus 1067

Secretário RF

FICHA DE PROPOSTAS

FL Nº 2529
Proc. nº 01 - 888 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF. 11317

GRUPO: AUDIÊNCIA TEMÁTICA 16/04/14 CÂM. MUNIC

TEMA: HABITAÇÃO

PROPOSTA: INCLUIR EXPRESSÃO NA DEFINIÇÃO DE "HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL" DO QUADRO 01 - ANEXO A LEI PD

INCLUIR A EXPRESSÃO: "...ACESSÍVEL EM TODOS PAVIMENTOS QUANDO SE TRATAR DE PRÉDIOS E PROJETADA NOS PRINCÍPIOS DO DESENHO UNIVERSAL..."

JUSTIFICATIVA: A LEI FEDERAL DE ACESSIBILIDADE 10.098/2000 GARANTE ESTE DIREITO.

O CIDADÃO QUE ADQUIRIR OU UTILIZAR PARA LOCAÇÃO SOCIAL ESTAS UNIDADES HABITACIONAIS TÊM DIREITOS IGUAIS AO MORADOR DE PRÉDIOS COM MAIS DE 5 PAVIMENTOS.

O CUSTO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR(ES) PODERÁ SER COBERTO PELA LOCAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO QUE DEVERIAM SER PROPRIEDADE CONDOMINIAL LOCÁVEL AOS MORADORES DO HIS

PROPONENTE: ARQ/URB. PEDRO FRANCISCO TISOVEC
arq.pedrinho@gmail.com

SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

ESTADÃO.COM.BR/Nacional

Haddad quer prédios mais altos do 'Minha Casa' em SP

10 de abril de 2014 | 19h49

RAFAEL MORAES MOURA - Agência Estado

O prefeito de São Paulo, Fernando Haddad (PT), debateu nesta quinta-feira com o ministro-chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante, uma mudança no perfil de empreendimentos da capital paulista incluídos no programa Minha Casa, Minha Vida. Devido à pouca disponibilidade de novos terrenos, Haddad sugeriu que sejam construídos prédios mais altos - em contrapartida, a Prefeitura bancaria a manutenção dos elevadores

"Vai ser lançado o Minha Casa Minha Vida 3, São Paulo tem propostas que inclui uma mudança de perfil dos empreendimentos, porque São Paulo precisa de empreendimentos de tipo diferente da maioria das cidades. São Paulo tem pouca terra", afirmou Haddad a jornalistas, ao deixar o Palácio do Planalto.

"(Queremos) Prédios mais altos. Viemos sugerir que a Prefeitura pagasse a manutenção dos elevadores por pelo menos cinco anos e isso permitiria uma liberação de empreendimentos que hoje dependem dessa decisão para serem viabilizados. Nós compraríamos o elevador já com a manutenção envolvida. Isso facilitaria a vida dos

De acordo com o prefeito, apesar de o Palácio do Planalto ter preocupação com o custo desses empreendimentos, Mercadante se comprometeu a fazer uma discussão técnica com o Ministério das Cidades e submetê-la ao aval da presidente Dilma Rousseff.

"A preocupação é legítima, mas nós nos comprometemos a assumir pelo menos cinco anos de manutenção (do elevador) e com isso viabilizar os empreendimentos", comentou Haddad. "Para nós, é muito mais fácil comprar um elevador com manutenção garantida do que comprar um terreno, é muito mais barato para a Prefeitura manter o elevador. Na comparação com a compra do terreno sai muito mais em conta para o poder público. É isso que nós trouxemos à consideração."

Segundo o prefeito, o impacto do gasto com manutenção é baixo para a Prefeitura, mas caro para a população de baixa renda atendida pelo Minha Casa, Minha Vida. "Para a

de manutenção não é caro. Mas quando você pega uma população de baixa renda aí se torna caro. Por isso que para nós ficou fácil fazer essa proposta", disse.

PAC

Outro tema a ser discutido na reunião com o Mercadante foi a liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para a cidade de São Paulo e a inclusão de novas obras. "Viemos pleitear mais recursos para mobilidade, para concluir o processo licitatório dos corredores (de ônibus)", disse o prefeito.

"Dos nossos 150 km de corredores, uma parte era Orçamento Geral da União (OGU), a outra parte era programa de ajuste fiscal. Nós pedimos para incluir mais OGU no Orçamento Geral da União, mesmo que seja para o ano que vem. Para nós é mais importante garantir OGU para os próximos anos do que tentar viabilizar o programa de Estados e municípios) e isso não foi feito", comentou.

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

16 ABR. 2014

Maria Sergo 1165

Secretário RF

FL. Nº 2532
Proc. nº 01 – 888 de 2013
Nome. Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 1313-7

FICHA DE PROPOSTAS

GRUPO: AUDIÊNCIA TEMÁTICA 16/04/14 CAM MUNIC.

TEMA: HABITAÇÃO

PROPOSTA: INCLUIR EXPRESSÃO NA DEFINIÇÃO DE "HABITAÇÃO DE MERCADO POPULAR" DO QUADRO 1 - ANEXO À LEI PD
* INCLUIR NA DEFINIÇÃO: "... ACESSÍVEL EM TODOS PAVIMENTOS QUANDO SE TRATAR DE PRÉDIOS e PROJETADA NOS PRINCÍPIOS DO DESENHO UNIVERSAL"

JUSTIFICATIVA: A LEI FEDERAL DE ACESSIBILIDADE 10.098/2000 GARANTE ESSE DIREITO
O CIDADÃO QUE ADQUIRIR OU UTILIZAR POR LOCAÇÃO SOCIAL ESTAS UNIDADES HABITACIONAIS TEM DIREITOS IGUAIS AO MORADOR DE PRÉDIOS COM MAIS DE 5 PAVIM.
O CUSTO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR(ES) PODERÁ SER COBERTO PELA LOCAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO QUE DEVERIAM SER PROPRIEDADE CONDOMINIAL LOCÁVEL AOS MORADORES DO HMP BEM COMO DAS LOJAS SE HOUVER, DIMINUINDO AS DESPESAS CONDOMINIAIS

PROPONENTE: ARQ/URB. PEDRO FRANCISCO TISOVEL
arq.pedrinho@gmail.com

"SUBSTITUTIVO"
Plano Diretor Estratégico

AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DE ÁGUA
HABITAÇÃO

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

16 ABR. 2014

Secretário RF

FICHA DE PROPOSTAS

FL. Nº 2523
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de M. Ribeiro
RF: 1317

GRUPO: AUDIÊNCIA TEMÁTICA 16/04/14 CAM. MUNIC

TEMA: HABITAÇÃO

PROPOSTA: ACRESCENTAR EXPRESSÃO AO CAPUT DO ARTIGO 340 DO SUBSTITUTIVO AO PL 688/13

"ART 340. LEI ESPECÍFICA DENERÁ SER ELABORADA DEFININDO NORMAS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CONDICIONADA, QUANDO NECESSÁRIO, À REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA GARANTIR ESTABILIDADE FÍSICA, SALUBRIDADE, ACESSIBILIDADE NO PAVIMENTO DE INGRESSO E SEGURANÇA DE USO"

JUSTIFICATIVA: A LEI FEDERAL 10098/2000 GARANTE AO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES ESPECIAIS, ACESSO ÀS EDIFICAÇÕES.

A LEI ESPECÍFICA PODERÁ RESSALVAR EVENTUALMENTE AS EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES e OUTROS CASOS PERTINENTES

PROPONENTE: ARQ/URB PEDRO FRANCISCO TISONEC

arq.pedrinho@gmail.com

SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

16 ABR. 2014

Secretário

RF

FL. Nº 2534
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

FICHA DE PROPOSTAS

GRUPO: AUDIÊNCIA TEMÁTICA 16/04/14 CÂM. MUNIC.

TEMA: HABITAÇÃO

PROPOSTA: NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO §1º DO ARTIGO 341

"II - OS RECUOS LATERAIS E DE FUNDO DEFINIDOS NO ARTIGO 186 E QUADROS 04 DOS PRE'S QUE INTEGRAM A LEI CITADA, SERÃO OBRIGATÓRIOS APENAS QUANDO AS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU EQUIPAMENTOS ULTRAPASSAREM A ALTURA DE 9 (NOVE) METROS, EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO PAVIMENTO DE INGRESSO EM TERRENOS EM DECLIVE OU DO PERFIL NATURAL EM TERRENOS EM ACLIVE, MANTIDA A EXIGÊNCIA DE RECUO A PARTIR DO PONTO QUE O SUBSOLO DESTINADO A ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AFLORAR 6 (SEIS) METROS ACIMA DO PERFIL NATURAL DO TERRENO"

JUSTIFICATIVA: MINHA EXPERIÊNCIA DE 35 ANOS COMO ARQUITETO DA PREFEITURA DE S.PAULO.

PROPONENTE: ARQ/URB. PEDRO FRANCISCO TISOVEC
arq.pedrinho@gmail.com

SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

16 ABR. 2014

Maria Teresa 10551

Secretário RF

FICHA DE PROPOSTAS

FL. Nº 2535
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

GRUPO: AUDIÊNCIA TEMÁTICA 16/4/14 CAM. MUNIC.

TEMA: HABITAÇÃO

PROPOSTA: ACRESCENTAR NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE HIS e HMP QUE NOVAS CONSTRUÇÕES PROTOCOLADAS APÓS A VIGENCIA DO PLANO DIRETOR DEVAM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR HIDRÔMETROS INDIVIDUALIZADOS EM CADA UNIDADE HABITACIONAL.

NAS VIAS COM GAS DE RUA. IGUALMENTE EXIGIR MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A MEDIÇÃO INDIVIDUAL DE CONSUMO DE ÁGUA (e OU GAS) DIMINUI PELO MENOS 30% a 40%

PROPONENTE: ARQ/URB PEDRO FRANCISCO TISOVEC
arq.pedrinho@gmail.com

SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

16 ABR. 2014

Secretário RF

FL. Nº 2536
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome. Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

FICHA DE PROPOSTAS

GRUPO: Denny Brás-Moura - Deleuzinho

TEMA: Alterar artigo 266 em seu parágrafo único.

PROPOSTA:

Os Templos religiosos, embora não integrem o Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais Públicos, exercem atividades complementares a esse sistema, em especial no que se refere à assistência social.

Mudar para assistencialismo

Nauta Herrero - Presidente

17.04.2014

E SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

17 ABR. 2014

Secretário RF

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

Pesquisa de Legislação Municipal

N 15358

[redacted]

LEI 15358 28 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 317/10, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a exclusão das áreas acrescidas, cobertas ou descobertas, de uso privativo e exclusivo, decorrentes da promoção das ações para assegurar as condições de acessibilidade e desenho universal, do cálculo da área útil fixada como limite máximo de metragem de unidade habitacional caracterizada como Habitação de Interesse Social - HIS, nas condições que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de fevereiro de 2011, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Não são consideradas, no cálculo da metragem de área útil fixada como limite máximo de metragem de unidade habitacional caracterizada como Habitação de Interesse Social - HIS, as áreas cobertas ou descobertas, de uso privativo e exclusivo, acrescidas a projetos de tipologias construtivas livres de barreiras arquitetônicas e urbanísticas decorrentes da promoção das ações para assegurar as condições de acessibilidade e desenho universal na promoção de Habitações de Interesse Social - HIS, desde que:

II - tenham sido asseguradas, na sua execução, as condições de acessibilidade mencionadas na Seção III do Capítulo IV do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou a política de implantação do conceito de desenho universal, de que trata o Decreto Estadual nº 53.485, de 26 de setembro de 2008.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se que as áreas destinadas a garantir condições de acessibilidade e desenho universal equivalem a 30% (trinta por cento) da área da unidade de Habitação de Interesse Social - HIS.

Art. 2º. As disposições deste lei ficam excluidas do art. 46, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de fevereiro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de fevereiro de 2011.

[redacted]

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

16 ABR. 2014

Secretário RF 1069

FICHA DE PROPOSTAS

FL. Nº 2538
Proc. nº 01 – 668 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 71317

GRUPO: AUDIÊNCIA TEMATICA 16/4/14 CÂM. MUNIC

TEMA: HABITAÇÃO

PROPOSTA: EXTENDER A TODA HABITAÇÃO HIS e HMP O BENEFÍCIO DA LEI MUNICIPAL 15.358/11 QUE AUMENTA A ÁREA DA UNIDADE HABITACIONAL.

PROPOR NA LEGISLAÇÃO DE HIS TIPOLOGIAS DE 1 (UM) 2 (DOIS) e 3 (TRES) COMPARTIMENTOS DE REPOUSO/DORMITÓRIO

PROPONENTE: ARQ/URB PEDRO FRANCISCO TISOVEC
arq.pedrinho@gmail.com

SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

SIGNUM . MAO MIHI AOITAMET ANUÊICUS
PÃO ATIBATI

FL. Nº 2539
Proc. nº 01 – GBB da 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 1137

FICHA DE PROPOSTAS

GRUPO: AUDIÊNCIA TEMÁTICA 16/04/14 CÂM. MUNIC

TEMA: HABITAÇÃO

PROPOSTA: ACRESCENTAR PARÁGRAFO NOVO AO ARTIGO 33 DO SUBSTITUTIVO AO PL 688/13

RENUMERAR O PARÁGRAFO ÚNICO COMO §1º

"§2º OS PERÍMETROS DE ZER 1 (UM) E ZER 2 (DOIS) NÃO SERÃO DIMINUÍDOS EM BENEFÍCIO DE NOVAS ZER 3 (TRES)"

JUSTIFICATIVA: A DEFINIÇÃO ATUAL DA ZER-3 (TRÊS) NA LEI 13885/04 COM GABARITO DE 15m e ALTA DENSIDADE CONFLITA COM PRINCÍPIO DA ZER 1 (UM) BAIXA DENSIDADE e ZER-2 (DOIS) MEDIA DENSIDADE COM GABARITO DE 10 (DEZ) METROS.

PROPONENTE: ARQ/URB PEDRO FRANCISCO TISOVEC

arq.pedrinho@gmail.com

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

16 ABR. 2014

Maria Teresa 10657

Secretário RF

São Paulo, 25 de novembro de 2013

#1 Folha nº 2540 do

Processo nº 01-682/13
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 – SGP-12

Excelentíssimo Senhor
Vereador Andrea Matarazzo
DD. Presidente da Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de São Paulo

Prezado Senhor

Os signatários do presente abaixo assinado, proprietários de imóveis, moradores, trabalhadores e demais frequentadores da Vila São Francisco, tendo em vista que o crescimento econômico do Brasil e a explosão do crédito contribuíram para a piora do problema urbano enfrentado em São Paulo, muitos carros para poucas ruas, sendo que, nos últimos dez anos, o número de veículos cresceu de forma vertiginosa enquanto que a infraestrutura urbana – conjunto de ruas e avenidas – não conseguiu acompanhar esse crescimento, resta inequívoco que a cidade de São Paulo possui uma frota cuja dimensão do aparelho urbano não tem condições de suportar.

As dificuldades decorrentes da (i)mobilidade urbana traz custos inestimáveis, tais como: para cada quilômetro rodado por um automóvel existe um X custo de emissão de carbono, um Y custo de trânsito e W custo pelo risco de acidentes. Além disso, há também o custo de manutenção das vias públicas e da infraestrutura, ampliação do aparelho urbano, custo de logística etc., ou seja, a necessidade de deslocamento das pessoas traz prejuízos materiais e imateriais tanto para o cidadão quanto para o Poder Público.

O modelo de cidade espraiada ainda adotado na nossa cidade, a qual concentra trabalho no centro, moradia na

periferia e ruas congestionadas, há tempos entrou em colapso, sendo necessária a adoção de medidas para reverter essa situação.

Diante desse quadro, se torna inequívoca a necessidade de adoção de medidas que visem e incentivem o menor deslocamento de pessoas (e seus automóveis) para os grandes centros de consumo, os quais hodiernamente se concentram na região central da nossa cidade, incentivando e aquecendo a economia local.

Em que pese essa necessidade, e o grande potencial da nossa micro região, as posturas municipais vigentes admitem o exercício do comércio em apenas um dos lados da Avenida Dr. Cândido Mota Filho, exceção feita ao São Francisco Center Shop, também conhecido como Center Shop Colina.

Dessa forma, vimos requerer a Vossa Senhoria que diligencie e adote as medidas necessárias para, alterando o atual Plano Diretor, permitir o exercício do comércio e prestação de serviços em ambos os lados da Avenida Dr. Cândido Mota Filho, medida essa que promoverá o pleno desenvolvimento econômico da região, reduzindo a necessidade do deslocamento de moradores e frequentadores para outras regiões da cidade, e com isso promovendo a circulação de riqueza na micro região, inclusive com a geração de empregos.

Certos da sua atenção, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO	RG
Juliana Guilherme Guerra	26.407.525-0
Karina Guilherme Guerra	25.144.185-4
Evelyne Marinho Figueira	08335143-42

FL. Nº 2.542
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel Bauna Ribeiro
RF. 1317

ABAIXO ASSINADO PELA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARA PERMISSÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM AMBOS OS LADOS DA AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO MOTA FILHO

NOME COMPLETO	RG
Marcello Andreotto C. Moreira	27.198.913-0
Ana Maria R. Oliani	4.395.527-7
Cleonice Souza da Silva	98109508-0
Roseane Mendes	17.840.956
Wesley Araujo da Silva	44.271.628-X
Maria Zilefer da Cunha	488-044-4
Theresa Cristina F. Amorosino	22608953-8
Maria de Lourdes Neves Guilhen	5.612.043-6
[illegible]	23.294.149-X
Paula Teixeira L. de Souza	27122812-6
Sabata R. B. Hirano	27435516-4
Eliane Gusmão	17.199.019-5
Sabrina Viani Rosman Viana	30516.371-1
Lucely Kunikian	4.923.850
Erika de Toledo M. Bisca	17.668.668-X
Veronica Fujii	33918122-6
Juliane Brandão	007.714.235-78
Janina Ferraz	35243536-7
Adriana Ribeiro	17.897.225
Ana Maria Figueiredo	17.494.427
Franco Ventura	17465141-7
Gisele Jones Camargo	26.308.020-1
Bayane Garcez Landoni	30641968-21

FL. Nº 2543
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome Estheria C. M. Ribeiro
RF: 11317

ABAIXO ASSINADO PELA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARA PERMISSÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM AMBOS OS LADOS DA AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO MOTA FILHO

NOME COMPLETO	RG
Daise Pádua	27778481-5
Juliano Nunes	0187313569
Caroline Araujo Macedo	27 674 578-4
TÂNIA MARIA BACHEGA DE SOUZA	22.639.672-L
Jorge [illegible] Oliveira	27.305.381-5
Márcia Oliveira Sobra	5.706.834.3
Priscila B. Conde	32.475.244-7
Maša Marica Bjažević	19.910.346
SIMÉY NATHER BRAMAS	09546484-6
Jessica Costa	22.129.141-6
Adriana Pestana Fernandes	24563724-2
Maria K da Silva	41.514.680-1
FANY S. OSUBA	12849869
Mari. CA. Nova	17.658.708-3
Marina C. T. Dantas	5.595.735-3
CYNTHIA A. OSHIMA	47835420 4
Suzane Franco	591.983-5
Katia C. Corrêa	18.212.316-7
Katia M. B. BURGOS	33836488-2
Fernanda B. Monteiro Baldi	32.534.079-0
Renata Duarte	36831215-5
Mariane Gomes	245409269
Maria Almeida da Silva Santos	04986995542

São Paulo, 25 de novembro de 2013

#2

Excelentíssimo Senhor
Vereador Andrea Matarazzo
DD. Presidente da Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de São Paulo

Prezado Senhor

Os signatários do presente abaixo assinado, proprietários de imóveis, moradores, trabalhadores e demais frequentadores da Vila São Francisco, tendo em vista que o crescimento econômico do Brasil e a explosão do crédito contribuiram para a piora do problema urbano enfrentado em São Paulo, muitos carros para poucas ruas, sendo que, nos últimos dez anos, o número de veículos cresceu de forma vertiginosa enquanto que a infraestrutura urbana – conjunto de ruas e avenidas – não conseguiu acompanhar esse crescimento, resta inequívoco que a cidade de São Paulo possui uma frota cuja dimensão do aparelho urbano não tem condições de suportar.

As dificuldades decorrentes da (i)mobilidade urbana traz custos inestimáveis, tais como: para cada quilômetro rodado por um automóvel existe um X custo de emissão de carbono, um Y custo de trânsito e W custo pelo risco de acidentes. Além disso, há também o custo de manutenção das vias públicas e da infraestrutura, ampliação do aparelho urbano, custo de logística etc., ou seja, a necessidade de deslocamento das pessoas traz prejuízos materiais e imateriais tanto para o cidadão quanto para o Poder Público.

O modelo de cidade espraiada ainda adotado na nossa cidade, a qual concentra trabalho no centro, moradia na

periferia e ruas congestionadas, há tempos entrou em colapso, sendo necessária a adoção de medidas para reverter essa situação.

Diante desse quadro, se torna inequívoca a necessidade de adoção de medidas que visem e incentivem o menor deslocamento de pessoas (e seus automóveis) para os grandes centros de consumo, os quais hodiernamente se concentram na região central da nossa cidade, incentivando e aquecendo a economia local.

Em que pese essa necessidade, e o grande potencial da nossa micro região, as posturas municipais vigentes admitem o exercício do comércio em apenas um dos lados da Avenida Dr. Cândido Mota Filho, exceção feita ao São Francisco Center Shop, também conhecido como Center Shop Colina.

Dessa forma, vimos requerer a Vossa Senhoria que diligencie e adote as medidas necessárias para, alterando o atual Plano Diretor, permitir o exercício do comércio e prestação de serviços em ambos os lados da Avenida Dr. Cândido Mota Filho, medida essa que promoverá o pleno desenvolvimento econômico da região, reduzindo a necessidade do deslocamento de moradores e frequentadores para outras regiões da cidade, e com isso promovendo a circulação de riqueza na micro região, inclusive com a geração de empregos.

Certos da sua atenção, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO	RG
Manoel P. da Silva	43861785-X
Paulo Cesar Guerra	3705380-2
Alessandra Santos	426.189.228-64

FL Nº 2546
Proc. nº 01 – 666 de 2013
RF: 11317

ABAIXO ASSINADO PELA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARA PERMISSÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM AMBOS OS LADOS DA AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO MOTA FILHO

NOME COMPLETO	RG
Ana Paula Quintana	27.902.943-3
José Henrique Martins	5.913.501-3
Rosilu Custódio dos	23986659-5
Renato Johansol	29.751.321-9
Sheila Alves	27.693.420-9
Tatiana Marcelia Barros	34.207.325-0
Fabio da Silva Félix	052.923.627-73
Rosangela M.ª Carneiro	13.188.574-1
Rosana Pires M. Venerosa	15.396.279
Cayan Cândido Appel	33.180.848-1
Yedo Maria Nantes	12969594-4
Jorge A. Santos	33.440.048-X
Fernanda Monique	41.295.133-2
Pedro Bento	42.825.170
Ivania P Campos	28.039.099-3
Ricardo Cinto do Silva	25680923
Bianca Gonçalves Santos	30.058.062-9
Roberto Araújo Lopes	6.091.345-9
[illegible]	39.370.154-2
Marcelo Luis da Silva	37.899.627-5
Adriana Ferreira Duarte	44.272.710-0
Luciano [illegible]	22.175.271-7
[illegible]	13.111.773-7

FL. Nº 2597
Proc. nº 01 – 686 de 2013
RF: 11317

ABAIXO ASSINADO PELA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARA PERMISSÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM AMBOS OS LADOS DA AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO MOTA FILHO

NOME COMPLETO	RG
Mª Ivanilde Siqueira Igarashi	20.659.606
[illegible]	13.861.602
[illegible]	39.396.324-4
[illegible]	11.902.660
[illegible]	41.514.680-1
[illegible]	43.762.829-2
[illegible]	33.564.893-7
[illegible]	13.903.530-8
[illegible]	5650597-8
WALTER DOS SANTOS JUNIOR	13402838
FRANCISCO MOTA FARO	3.416-791
[illegible]	38.939.393-6
[illegible]	7780761-0
[illegible]	18.147.317-3
[illegible]	36.090.097
[illegible]	5.466.059-2
[illegible]	5.291.692-3
[illegible]	7.430.026X
[illegible]	976107474
[illegible]	3657975-0
[illegible]	[illegible]
[illegible]	32528646-2
VICTOR C MUHLBAUER	30.202.733-6

São Paulo, 25 de novembro de 2013

#3

Excelentíssimo Senhor
Vereador Andrea Matarazzo
DD. Presidente da Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de São Paulo

Prezado Senhor

Os signatários do presente abaixo assinado, proprietários de imóveis, moradores, trabalhadores e demais frequentadores da Vila São Francisco, tendo em vista que o crescimento econômico do Brasil e a explosão do crédito contribuíram para a piora do problema urbano enfrentado em São Paulo, muitos carros para poucas ruas, sendo que, nos últimos dez anos, o número de veículos cresceu de forma vertiginosa enquanto que a infraestrutura urbana – conjunto de ruas e avenidas – não conseguiu acompanhar esse crescimento, resta inequívoco que a cidade de São Paulo possui uma frota cuja dimensão do aparelho urbano não tem condições de suportar.

As dificuldades decorrentes da (i)mobilidade urbana traz custos inestimáveis, tais como: para cada quilômetro rodado por um automóvel existe um X custo de emissão de carbono, um Y custo de trânsito e W custo pelo risco de acidentes. Além disso, há também o custo de manutenção das vias públicas e da infraestrutura, ampliação do aparelho urbano, custo de logística etc., ou seja, a necessidade de deslocamento das pessoas traz prejuízos materiais e imateriais tanto para o cidadão quanto para o Poder Público.

O modelo de cidade espraiada ainda adotado na nossa cidade, a qual concentra trabalho no centro, moradia na

periferia e ruas congestionadas, há tempos entrou em colapso, sendo necessária a adoção de medidas para reverter essa situação.

Diante desse quadro, se torna inequívoca a necessidade de adoção de medidas que visem e incentivem o menor deslocamento de pessoas (e seus automóveis) para os grandes centros de consumo, os quais hodiernamente se concentram na região central da nossa cidade, incentivando e aquecendo a economia local.

Em que pese essa necessidade, e o grande potencial da nossa micro região, as posturas municipais vigentes admitem o exercício do comércio em apenas um dos lados da Avenida Dr. Cândido Mota Filho, exceção feita ao São Francisco Center Shop, também conhecido como Center Shop Colina.

Dessa forma, vimos requerer a Vossa Senhoria que diligencie e adote as medidas necessárias para, alterando o atual Plano Diretor, permitir o exercício do comércio e prestação de serviços em ambos os lados da Avenida Dr. Cândido Mota Filho, medida essa que promoverá o pleno desenvolvimento econômico da região, reduzindo a necessidade do deslocamento de moradores e frequentadores para outras regiões da cidade, e com isso promovendo a circulação de riqueza na micro região, inclusive com a geração de empregos.

Certos da sua atenção, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO	RG
Eduardo Alonso Abrantes	23.889.655-6
Luciano Mendes	32.158.593-4
América Jesus Alexandre	25.948.131-9

FL. Nº 2.550
Proc. nº 01 – 688 de 2013
RF: 11317

ABAIXO ASSINADO PELA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARA PERMISSÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM AMBOS OS LADOS DA AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO MOTA FILHO

NOME COMPLETO	RG
Leandro Augusto Gomes	11.841.854
Marcia [illegible]	M7853338
Adriana Soares dos Santos	24.540.400-4
Angelo Tarinoffo Netto	17.237.237
Antonio Carlos Ibanez Jimenez	14.198.274
[illegible]	32915[illegible]
José Nelson Gretz Jr	6744047 2
Paulo de Aguiar Teixeira	19.441.001
Jeremias Antonio da Silva	17964 652
	3.834.454-58
Silvio Alegro	711.695.478-34
Gilberto Araujo Lopes	6.091.345-9
Glaucia Hernicos Yoshitake	24.849.123-9
Jorge K Santos	38.442.048-9
Bianca Souza Santos	30058062-9
Bruna Pires S. Oliveira	37.761.91-1
Renata de Souza Nascimento	42.998 888-1
Eduardo P. Barreto	29.779.161-8
Andrea Bertão	42182574-0
Josinete C. dos Santos	46223487-0
[illegible]	1.805610-7
[illegible]	5.924.420-3
José Roberto Gonçalves	30613094-4

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

17 ABR. 2014

Secretário

RF

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Subprefeitura Butantã

Fl. Nº 2551
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 11317

São Paulo, 17 de abril de 2014.

Of. 072/SP-BT/GAB/2014.

Prezados Senhores.

Nós, Conselheiros do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura do Butantã - CADES-BT, vimos através da presente comunicação ratificar o Ofício nº 62/SP-BT/GAB/2014, protocolado nessa Comissão no dia 07 de abril de 2014.

Nosso apoio à solicitação de alterações no texto da PL 688/2013, em tramitação esta pautado pelas seguintes considerações:

1) O CADES-BT tem dentre as suas atribuições apoiar a implementação do Plano Diretor Estratégico e ações públicas ou privadas de conservação do meio ambiente, de promoção do desenvolvimento sustentável e da cultura de paz;

2) O território da Subprefeitura do Butantã conta com áreas já reconhecidas como de importância para a preservação do meio ambiente na cidade de São Paulo;

3) A necessidade e urgência da efetiva implantação das Zonas Especiais de Interesse Social na região da subprefeitura do Butantã;

4) A qualidade e seriedade das informações técnicas, levantamentos e acompanhamento atualizado da Subprefeitura do Butantã quanto às áreas verdes e as necessidades de habitação na região.

As recomendações expostas no Ofício em tela indicam incoerências e incompatibilidade na indicação de algumas ZEIS na região da Subprefeitura do Butantã, notadamente em área demarcada no próprio texto da PL 688/2013 como Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, onde não cabe a existência de ZEIS 2, 3 ou 5 e sim apenas de ZEIS 1 e ZEIS 4.

As indicações de logradouros disponíveis e com características favoráveis à implantação de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) na região da Subprefeitura do Butantã estão sugeridas no Of. 062/SP-BT/GAB/2014.

O conflito indicado no Of. 062/SP-BT/GAB/2014, quanto às duas áreas demarcadas como ZEIS 2 e ZEIS 5, em área coincidente com o Parque Linear Caxingui, indicado no Quadro 06 – Parques Municipais Existentes e Propostos, portanto, solicitamos a exclusão destas demarcações de ZEIS e a preservação do referido parque e do Córrego Caxingui.

Ressaltamos que as alterações solicitadas pela Subprefeitura do Butantã são imprescindíveis e necessárias.

Aproveitamos a ocasião para acrescentar à nossa colaboração a solicitação de revisão do perímetro indicado para o Parque Linear Itaim, no Quadro 06 – Parques Municipais Existentes e Propostos, estendendo sua demarcação até o encontro do córrego Itaim com o córrego Jaguaré nas proximidades da Avenida Politécnica.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUIZ FELIPPE DE MORAES NETO
Subprefeito
SP/BT

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente,
Fls: 20 nº
17 ABR. 2014
Secretário RF 101075

Ilmo. Sr. Relator
VEREADOR NABIL BONDUKI
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Câmara Municipal de São Paulo
Nesta

FL. Nº 2552
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Riberm
RF: 1131

Rossisa
Participações

São Paulo, 22 de abril de 2014.

A
Comissão de Politica Urbana da Cidade de São Paulo
At. Exmo. Senhor Presidente – Ver. Andrea Matarazzo

Ref.: Reinclusão do terreno que esta na macroáreas de estruturação metropolitana e fora da operação urbana Mooca-Vila Carioca, no mapa 2ª do substitutivo.

ROSSISA Participações S/A, neste ato representado por seu diretor Sr. Vittorio Emanuele Rossi Jr., proprietária do imóvel, cadastrado sob o nº 028.033.0078-8, situado à Praça Pres. Kennedy, 134, bairro da Mooca, em cujo local esteve instalada a sua empresa coligada, a tradicional concessionária de veículos Volkswagen - Primo Rossi, por mais de 30 anos, a qual deu toda sua elevada contribuição para o desenvolvimento econômico do bairro da Mooca e da cidade de São Paulo, vem respeitosamente expor:

Com a proposta do Projeto Lei 688/2013 visando à modificação do vigente Plano Diretor, o referido **imóvel localizado na Macroáreas de estruturação Metropolitana que, pela lógica da área de influencia estamos à frente do corredor de ônibus na Prç Kennedy e a menos de 78 metros do corredor de ônibus da Av. Alcântara Machado , além dos corredores de trem e metro: estações Bresser e Brás do Metrô e, a menos de 200 metros da linha do trem, estação Mooca na proximidade da Bresser do trem da CPTM.**

No entanto, com tais qualificativos incontestáveis, estranhamente tomamos conhecimento que no PDE substitutivo o citado terreno (vide planta anexo II) foi excluído. Entendemos que essa exclusão trata-se de um equivoco de fixação de limites de área de influencia que estava incluída no plano original, motivo pelo qual vimos pelo presente instrumento confirmando a nossa intenção de expor verbalmente na plenária de audiência publica - regional leste que não foi realizada em 17-abril-2014 por motivo de uma liminar. **Solicitamos então, do Exmo. Presidente e demais membros dessa douta comissão que analise a reinclusão do citado terreno nas tantas vezes mencionada macroárea de estruturação metropolitana.**

Identificamos também que na proposta em elaboração, o terreno esta fora do perímetro da operação urbana Mooca-Vila Carioca, o que justifica o retorno desse terreno nos limites do adensamento previsto no PDE, para as macroáreas de estruturação metropolitana.

Atenciosamente,

Vittorio Emanuele Rossi Jr.

Praça Presidente Kennedy, 134 Mooca
cep: 03162-040 São Paulo SP
tel.: 55(11) 6099-1000

ROSSI

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

17 ABR. 2014

Secretário RF

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

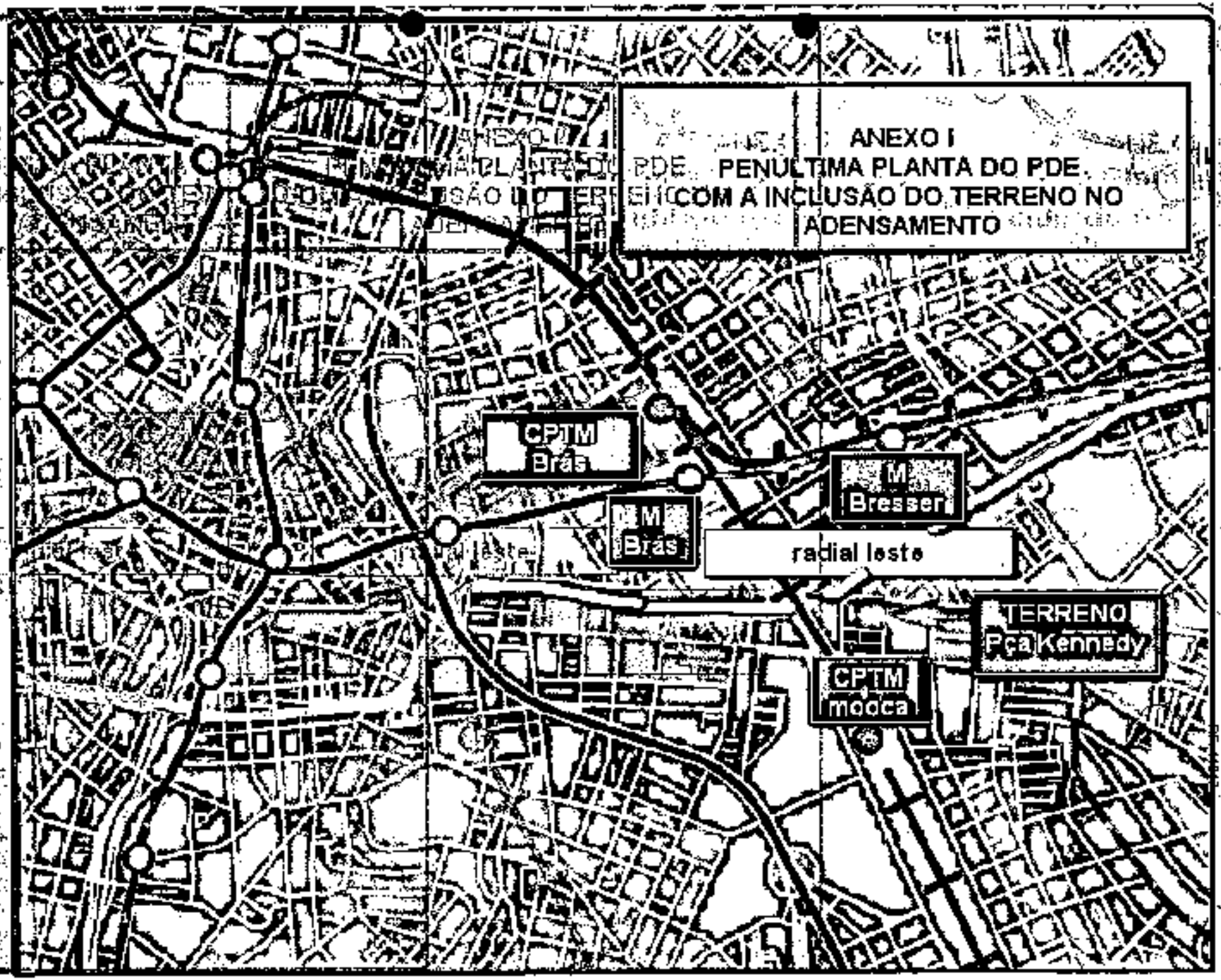

FL. Nº 253
Proc. nº 01 – 888 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro

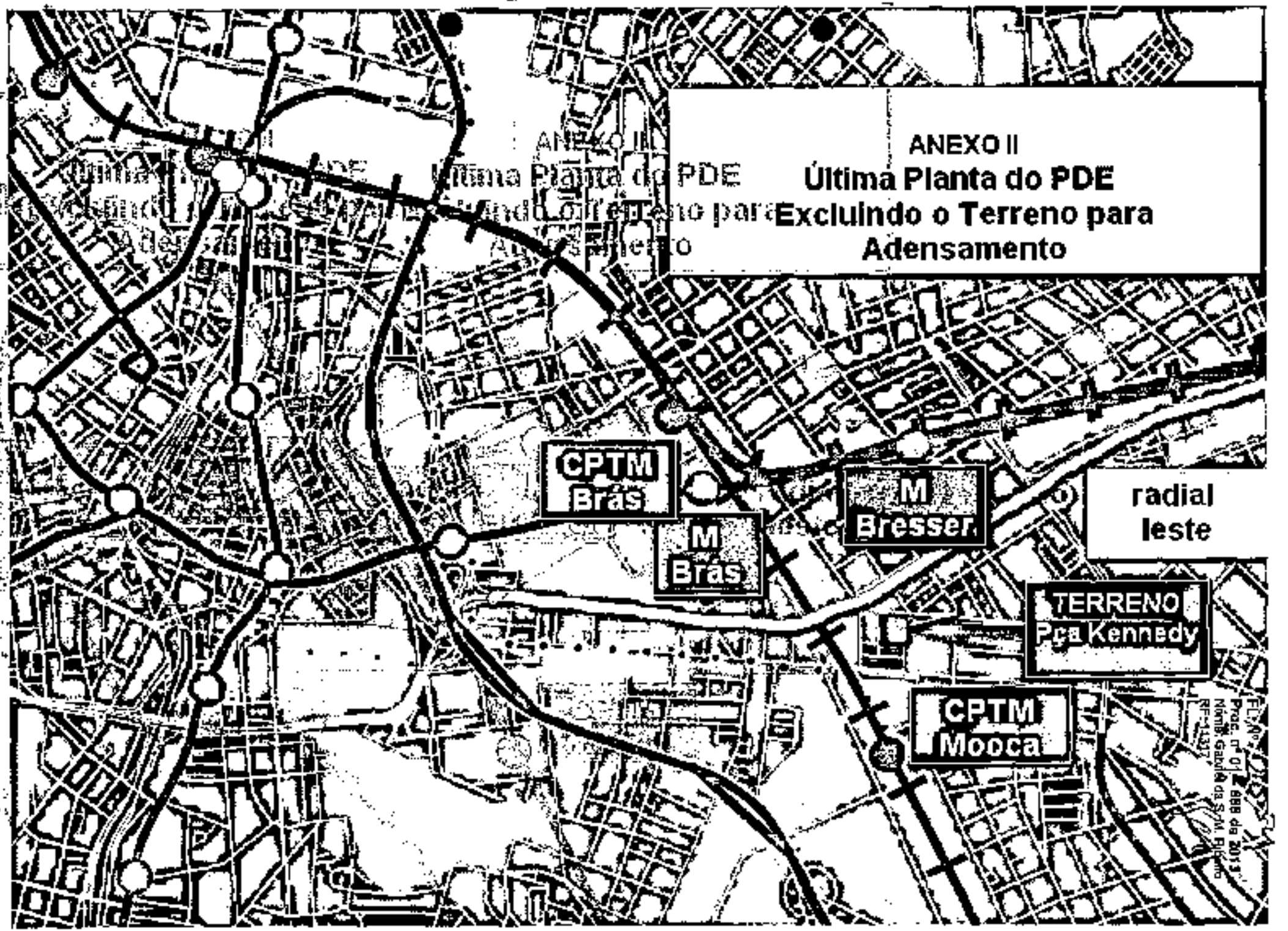
ANEXO II
Última Planta do PDE
Excluindo o Terreno para
Adensamento
CPTM
Brás
M
Brás
M
Bresser
radial
leste
TERRENO
Pça Kennedy
CPTM
Mooca

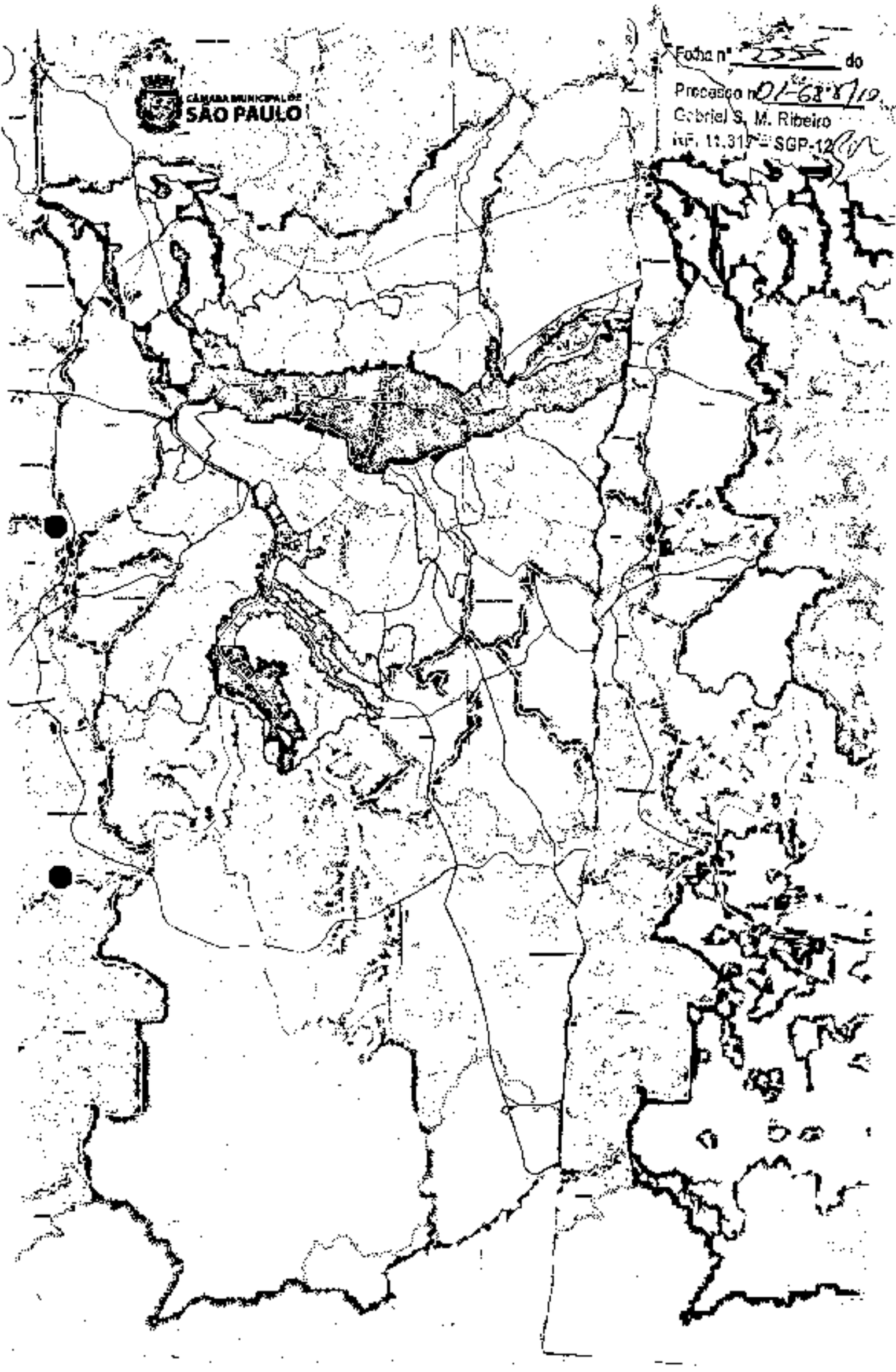
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Folha nº 255 do
Processo nº 01-68.870
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 - SGP-12

Projeto de Lei do Plano Diretor Estratégico

Projeto Encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo – PL 688/2013

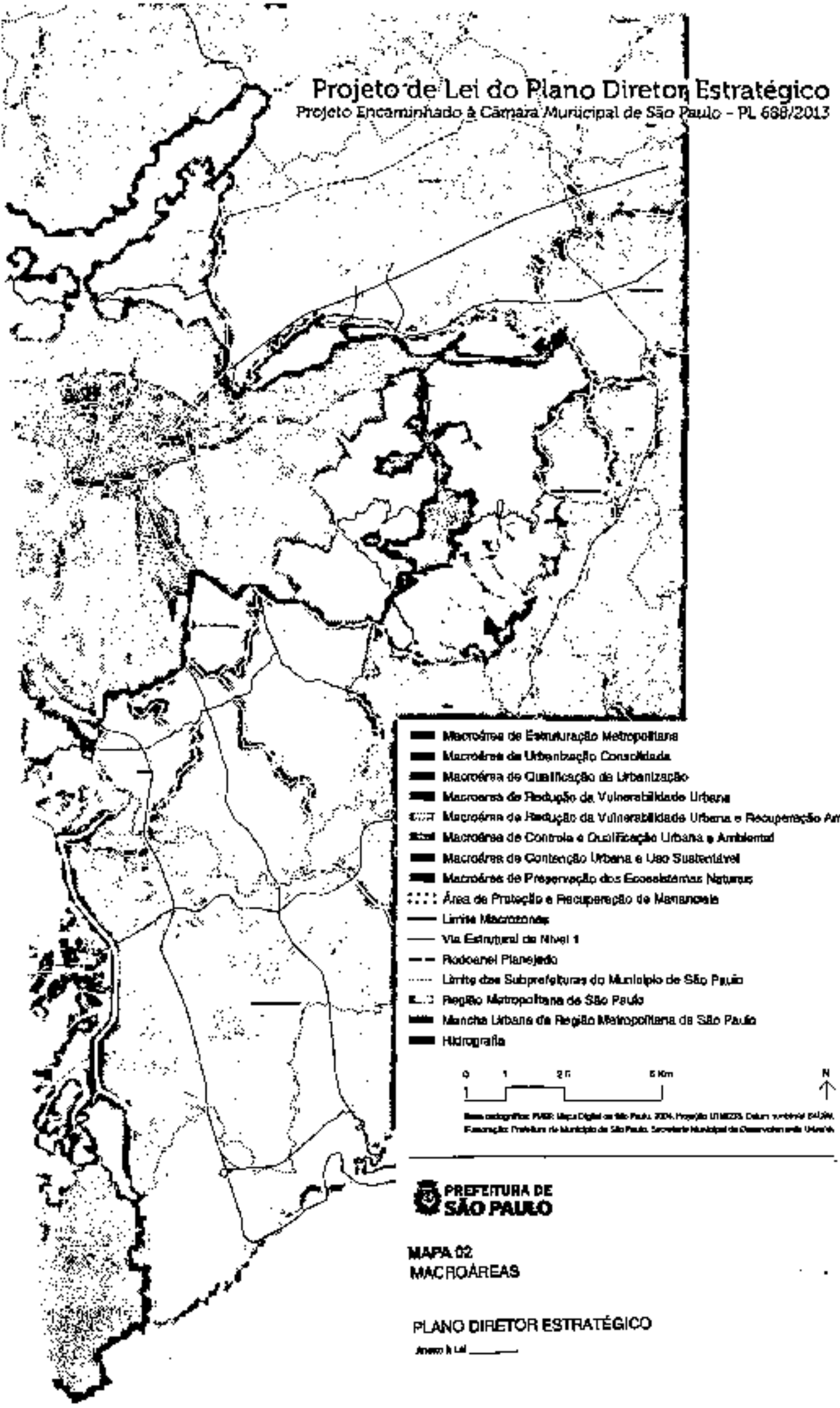

MAPA 02
MACROÁREAS

PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

Anexo à Lei _____

À Comissão de Política Urbana

Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF. 11317

Proposta em prol da Alteração do Parágrafo Único do Art. 33

Do Substitutivo ao PL 688/13 – Plano Diretor

Reduzir o gabarito máximo de 10 para 9 m, conforme estava no Texto da Lei 13.885/04, no Decr. Munic. 48.460, no Quadro 04 do Anexo da Lei 13.885 e outros dispositivos.

Motivo:

Não existe razão para alterar um parâmetro já comprovadamente testado. Esse 1 (um) metro faz muita diferença, pois pode significar a diferença entre construir 2 andares com telhado inclinado ou 3 andares com laje plana, descaracterizando desta forma um conjunto histórico e urbanístico cuja manutenção pelos inciso II do Art. 56 e inciso II do Art. 57 se pretende conservar.

Autor da Proposta: Peter L. Wulf, Urbanista

Representante da SOMASU – Assoc. dos Moradores e Amigos do Sumaré

lipman@terra.com.br

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

17 ABR. 2014

Secretário RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.287

§ 4o. O Conselho previsto no parágrafo 3o será composto por representantes de todos os Conselhos Gestores de unidades de planejamento presentes no interior do **Território Cultural Solidário** (ZEIS, APAs, CADES, Comitês de Bacias, etc), representantes de movimentos de cultura, das instituições de ensino e científicas presentes no Território sendo que os representantes do poder público em quaisquer de suas esferas não podem ultrapassar a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos representantes no Conselho, sendo todas as suas pautas, decisões e projetos de irrestrito acesso público e todas as suas reuniões abertas.

§ 5o. A Constituição do Conselho será realizada a partir de Fóruns públicos de discussão reunindo os agentes sociais no âmbito do Território Cultural Solidário indicados nesta Seção, definindo-se sua composição respeitado o disposto no parágrafo 4o e homologado por decreto do executivo municipal.

§ 6o. A delimitação e sua revisão quando for o caso, definida a partir dos processos participativos indicados no parágrafo 3o, será homologada pelo Conselho do Território Cultural Solidário e fixada através do decreto do executivo municipal

§ 7o. O Conselho e o Fórum indicados neste artigo deverão fiscalizar o cumprimento de contrapartidas e emprego de recursos oriundos de incentivos e outras formas de captação de recursos a que se refere esta Seção.

Art. 87. Visando o desenvolvimento local segundo os objetivos expressos nesta Seção o poder público deverá estabelecer incentivos e alocar recursos financeiros, materiais e humanos de modo a estimular a produção cultural local, criando incentivos a grupos independentes, produtores culturais, atividades criativas e de produção de conhecimento

§ 1o. O município deverá promover na abrangência dos **Territórios Culturais Solidários** programas de formação de professores e agentes comunitários e de formação para educação e saúde de agentes locais, integrados com instituições de ensino público superior, sem prejuízo de outras parcerias e prever no currículo a formação interdisciplinar para a interpretação da cidade e do ambiente.

§ 2o. O município deverá fomentar na abrangência dos **Territórios Culturais Solidários** atividades que se desenvolvem a partir dos elementos da herança cultural, envolvendo as celebrações e os modos de criar, viver e fazer, tais como atividades baseadas nas artes e elementos simbólicos das culturas, o artesanato, o circo e manifestações de arte popular e arte nos espaços públicos, a gastronomia, o lazer, o entretenimento, o turismo cultural e ecológico, sítios com valor histórico, artístico e paisagístico, museus e bibliotecas, e incluí-los em agendas públicas.

§ 3o. A concessão de recursos e incentivos aos empreendimentos, instituições e grupos culturais localizados no interior dos perímetros dos **Territórios Culturais Solidários** deverá ser deliberada pelo Conselho previsto no artigo 86.

§ 4o. No perímetro dos **Territórios Culturais Solidários** poderão ser aplicados para a instalação e funcionamento de atividades culturais, promovidas por empreendimentos locais de grupos e associações com ou sem constituição jurídica, desde que de atuação reconhecida como relevante na região por no mínimo dois anos, incentivos fiscais, isenção de IPTU e taxas para instalação e funcionamento, orientação para elaboração de projetos e acesso a linhas de financiamento, apoio jurídico, simplificação e apoio no atendimento de exigências para instalação e funcionamento.

a montante da barragem da Penha, incluindo o parque ecológico do Tietê, áreas de várzea dos contribuintes do rio Tietê e o cinturão meândrico do rio Tietê, de inequívoco valor ecológico e de significação histórica na configuração da paisagem paulistana, correspondendo ao único trecho em sua configuração remete à condição natural desse importante constituinte da paisagem e da história paulistana, incluindo os assentamentos humanos na região do pantanal e integrado a equipamentos e patrimônio histórico na região de São Miguel e Itaim;

IV. **Território Cultural Solidário** Billings/Guarapiranga caracteriza-se pelo interflúvio dos dois reservatórios, com importantes unidades de conservação pela função de abastecimento, importantes remanescentes que definem uma conectividade de paisagem na região além de testemunhos históricos como Parelheiros, Colônia, reservas indígenas e monumentos naturais como a Cratera de Colônia e de parques urbanos, além de programas de produção agroecológica.

V. **Território Cultural Solidário** Oeste é demarcada por dois núcleos, um formado pelo conjunto que inclui do SESC Pompéia à Estação Ciência e tendal da Lapa, Lapa de Baixo e conjunto de galpões na região e o conjunto formado pela Casa do Bandeirante, Morro do Queimado e ateliês na região, a Universidade de São Paulo, o Instituto Butantã, o Parque Vila-Lobos e galpões da Cooperativa.

VI. **Território Cultural Solidário** Ferrovia/Centro é formada pelo conjunto de galpões e edifícios de interesse histórico ao longo das ferrovias, pela área central da cidade, pela Luz e pela região do Brás, Pari e trecho da Mooca com sua concentração a memória operária e a condição de bairros multifuncionais, podendo incluir o *Museu Paulista*, incluindo o sistema de espaços livres, instituições culturais e científicas, lugares de memória, conjuntos urbanos e o patrimônio cultural concentrado nessa região, com especial atenção aos espaços trabalho e de moradia popular do presente e do passado, suas agremiações e associações.

Art. 66. A Os **Territórios Culturais Solidários** serão geridos e detalhados através de processos participativos de planejamento e manejo, visando estimular desenvolvimento local através da cultura e do ambiente como instâncias e lugares significativos para uso público, o entendimento dos processos urbanos e ambientais, fruição do seu patrimônio material e imaterial, acesso à cultura, à educação e à arte, o respeito do direito à cidade e à gestão democrática;

§ 1o. Os **Territórios Culturais Solidários** são constituídos por sua importância para a cidade como um território simbólico que abriga mais de uma ZEPEC e ou ZEPAM, ou um conjunto de áreas naturais ou culturais protegidas, de lugares de memória e instituições de relevância cultural e científica, o patrimônio cultural material e imaterial, o sistema municipal de áreas verdes, parques urbanos e unidades de conservação municipais, estaduais e federais, as instituições culturais e científicas públicas ou de amplo reconhecimento em sua área de atuação.

§ 2o. Os Planos Regionais poderão instituir **Territórios Culturais Solidários** de abrangência local, mantendo-se os princípios e finalidades previstos no artigo 65.

§ 3o. A gestão, bem como a delimitação e revisão do perímetro dos **Territórios Culturais Solidários**, será realizada com a participação direta dos agentes culturais e instituições culturais e educacionais na região e de forma inclusiva, através de Fóruns e de um Conselho, sendo os Fóruns a instância de decisão máxima e o Conselho um facilitador da gestão local e da integração entre os agentes locais públicos e os produtores, instituições e grupos culturais, através de um processo de construção solidária e pública, garantindo processos de gestão participativa no estabelecimento e nas decisões sobre a melhoria da paisagem urbana, dos espaços públicos e das áreas de interesse natural, cultural e de memória.

autônomos e de gestão horizontal e sua articulação com outras instâncias atuantes na área de educação, cultura, saúde e ambiente, integrando as áreas de valor ambiental e cultural e proporcionando geração de renda local.

8. Estimular produtores culturais e atividades que produzam conhecimento local, atividades artísticas e educacionais no âmbito do Território, auxiliando-os na captação de recursos, simplificando as condições para instalação e funcionamento das atividades culturais, educativas e científicas, direcionar incentivos fiscais e isenções para as finalidades deste artigo, favorecer e apoiar a comunicação pública dessas atividades.

9. Valorizar e fomentar a diversidade cultural e suas formas de expressão material e imaterial, bem como o potencial criativo e inovador, as habilidades e talentos individuais e coletivos, a solidariedade e a cooperação, o desenvolvimento humano, a inclusão social e a sustentabilidade.

10. Reconhecer Lugares de Memória como localidades que se caracterizam por seus aspectos materiais e imateriais como fortemente identificados com a história local, regional ou de grande significação social, reconhecidos como tais na percepção, na história oral, de interesse coletivo.

11. Proporcionar o intercâmbio de saberes e experiências com outros **Territórios Culturais Solidários**, através do intercâmbio entre seus agentes culturais e suas produções, e de programas educativos que favoreçam a compreensão da estruturação e história urbana, das contradições na produção social do espaço e de seus valores simbólicos e afetivos.

§ 2o. Ficam criadas **seis** grandes áreas estratégicas, por seu interesse para a cidade como um todo e para a constituição de um programa que favoreça a articulação desses valores em seu território, sem prejuízo de outras que venham a ser criadas nos Planos Regionais: o **Território Cultural Solidário** Jaraguá/Cantareira/Juqueri, o **Território Cultural Solidário** Carmo/Itaim, o **Território Cultural Solidário** Várzea do Tietê, o **Território Cultural Solidário** Billings/Guarapiranga, o **Território Cultural Solidário** Oeste, o **Território Cultural Solidário** Ferrovia/Centro.

I. o **Território Cultural Solidário** Jaraguá/Cantareira/Juqueri é caracterizado pelo conjunto ambiental e cultural formado pelos parques Jaraguá, Cantareira, Anhanguera, pela Fábrica de Cimento Portland de Perus, Ferrovia Perus-Pirapora, Sindicato Queixada, Aldeia Guarani no Parque Jaraguá, Estação de Trem Perus, Cemitério Dom Bosco, conectando pela bacia do ribeirão Perus desde o Juqueri até ao Pinheirinho d'Água e outros parques previstos ou existentes nas bacias do Perus e Caboçu de Baixo, além das áreas de recuperação ambiental das pedreiras e do aterro Bandeirantes, as antigas cavas de ouro na região do Jaraguá, entre outros elementos de conectividade ambiental devendo-se fazer gestão para sua articulação com o Parque do Juqueri e seu conjunto histórico e paisagístico;

II. o **Território Cultural Solidário** Carmo/Itaim é demarcada pelo conjunto de parques urbanos, áreas de proteção Ambiental e remanescentes vegetacionais na região sudoeste do município, em área de grande pressão por urbanização e nas imediações do Perímetro de Incentivo ao Desenvolvimento da Jacú-Pêssego, em setor da metrópole de carência de áreas verdes e de lazer;

III. **Território Cultural Solidário** Várzea do Tietê corresponde à APA do Tietê em seu trecho leste

POR UMA CIDADE EDUCATIVA E SOLIDÁRIA

Prof. Dr. Euler Sandeville Jr., LABCIDADE FAU USP / PROCAM USP (projeto Universidade Livre e Colaborativa)

PROPOSIÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 65 EM UMA SEÇÃO QUE TRATE DA INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DOS TERRITÓRIOS CULTURAIS SOLIDÁRIOS, FORMADA POR 3 ARTIGOS.

Seção VI – Do Território Cultural Solidário

Art. 65. Fica instituído o **Território Cultural Solidário** reconhecendo conjuntos urbanos significativos para a fruição e compreensão da cidade a partir da sua significação para as populações nesses territórios e para o entendimento de suas paisagens, visando o desenvolvimento local pensado e reconhecido no potencial afetivo, criativo, educativo da cidade, favorecendo que se estabeleçam como lugares significativos para uso público, inclusão social, educação e produção cultural.

§ 1o. São objetivos dos **Territórios Culturais Solidários**

1. Estimular e apoiar as iniciativas culturais e educacionais locais que favoreçam a compreensão dos processos naturais e urbanos de transformação e conservação das paisagens no Território Cultural Solidário, sua significação e história, bem como a compreensão dos valores e atores sociais envolvidos em sua transformação e a expressão artística e criativa.

2. promover e incentivar o acesso e a articulação entre equipamentos e instituições culturais, científicas, educativas, a preservação, conservação, requalificação e valorização dos patrimônios, lugares de memória, conjuntos abrangidos como ZEPEC e ZEPAM eixos e paisagens culturais no âmbito do Município.

3. Promover a valorização dos espaços públicos e revitalização de áreas abandonadas, o uso democrático e criativo dos equipamentos culturais, sociais e espaços públicos.

4. Favorecer e estimular a articulação com instituições de ensino, pesquisa, cultura e outras que permitam a compreensão dos processos históricos e culturais locais e regionais.

5. Promover incentivo ao desenvolvimento de atividades de inclusão social através da educação, cultura e lazer, sempre a partir de processos de participação direta e pleno acesso à informação.

6. Estabelecer rotas e circuitos culturais identificando os espaços significativos para a memória, instituições culturais e científicas, grupos culturais, patrimônio material e imaterial, a percepção e compreensão de referências dos processos sociais e naturais na transformação da paisagem.

7. Proporcionar em seu território, e sobretudo nas áreas periféricas, e centrais quando há situação de vulnerabilidade social, a formação e desenvolvimento local de grupos culturais

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
17 ABR. 2014
Secretário RF

§ 5o. No perímetro dos **Territórios Culturais Solidários** poderão ser aplicados os incentivos estabelecidos no artigo 61, voltados à manutenção dos usos e atividades previstos nas ZEPEC-APC, onde deverão ser criadas e sinalizadas rotas e circuitos culturais, identificando os bens, imóveis e espaços protegidos.

§ 6o. É facultada a subdivisão do perímetro dos **Territórios Culturais Solidários**, desde que devidamente justificada, com vistas à obtenção de linhas de crédito, inserção nos mecanismos de incentivos fiscais ou projetos culturais, respeitadas as especificidades de cada localidade.

§ 7o. Os **Territórios Culturais Solidários** são passíveis de enquadramento, por parte do Ministério da Cultura, no conceito de Território Certificado, entendido como perímetro prioritário para investimentos com recursos federais de incentivo à cultura

FL Nº 2560
Proc. nº 01 – 688 do 2013
Nome Gabriel S. M. Ribeiro
RF: 11317

FICHA DE PROPOSTAS

GRUPO: Bairro Brás - Moóca - Belenzinho

TEMA: Artigo 187 - referente à Diretriz da Política Ambiental

PROPOSTA:

No item XI - contribuir para a minimização dos efeitos das ilhas de calor e da impermeabilização do solo observando entre o aprimoramento de mecanismos,

incluir o cabeamento subterrâneo, já contido na lei 47.817, de 06 de outubro de 2006:

No lugar dos postes serem plantadas árvores nas calçadas melhorando significativamente o aspecto visual das ruas, carentes de áreas verdes.

Serviria para o escoamento das águas pluviais, reforçando a atual rede de captação.

Precisa [illegible] lei que já passou por 8 anos.

RECEBIDO na Comissão Municipal de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
17 ABR. 2014
Secretário: RF:

Marilia Herrero
17.04.2014

SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo

FL. Nº 2561
Proc. nº 01 – 688 do 2013
Nome: Gabrie da SoM. Ribeiro
RF: 41317

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3º Cia. Do 45º Batalhão De Policia Militar Metropolitana

São Paulo, 23 de setembro de 2013

Um exemplo de solicitação semelhante proposta 17/09/2013

Ofício n.º033/2013-CBMB

Senhor Subprefeito,

Solicitamos encaminhamento desse Gabinete, para a efetivação do ***cabeamento subterrâneo*** na Rua Padre Adelino, do número 15 ao número 1.139, como processo de revitalização, uma vez que tanto do lado direito como do lado esquerdo existe excesso de postes e os fios estão muito embaraçados.

A nossa justificativa - comportaria toda a rede elétrica, de telefonia e de TV a cabo, e ainda ***serviria para escoamento das águas pluviais, reforçando a atual rede de captação.*** Considerando-se o uso gratuito do espaço público pelos postes desde o século passado, a minimização dos custos de manutenção futuros, envolvendo as empresas prestadoras de serviços que utilizam cabos/fiação aérea (Eletropaulo, NET, Vivo, etc.) para exigir sua participação financeira, de forma significativa, nos custos da intervenção proposta.

O cabeamento nessa área ampliará o espaço para circulação e o plantio de árvores nas calçadas melhorando significativamente o aspecto visual da rua no bairro carente de áreas verdes.

Nesse endereço não existem árvores é um espaço que está se desenvolvendo economicamente – tem a Estação do Metrô Belém, a empresa Atento Brasil – Telemarketing, Editora Moderna, Hospital Avicena, SESC Belenzinho, a indústria imobiliária se desenvolvendo, Pizzaria Ideal, comércio se instalando e tudo mais.

FL. Nº 2562
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriela S. M. Ribeiro

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3º Cia. Do 45º Batalhão De Policia Militar Metropolitana

Sugerimos o plantio do Jacarandá Mimoso, para contribuir para o paisagismo, pela cor, beleza, aroma e seria interessante termos um logradouro plantado com uma somente espécie para ser notado como ponto turístico e agradável.

Agradecemos a concretização desta solicitação, cordialmente,

Wanda Herrero – Presidente

Ao
Eng.º Francisco Carlos Ricardo
DD. Subprefeito Mooca

26.09.13

FL. Nº 2563
Proc. nº 01 – 588 da 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF- 1317

FICHA DE PROPOSTAS

GRUPO: Aussy Brás - Maria - Beluzinho

TEMA: Artigo 95 > acrescentar Parágrafo Único

PROPOSTA:

Parágrafo Único. Disponibilizar no prazo de 60 dias, contando a partir da promulgação desta lei, o número e a situação de patrimônios públicos municipais – os que estão ocupados e não ocupados, de acôrdo com a Lei de Acesso à Informação e que sejam publicados no portal eletrônico oficial (Secretaria Municipal da Cidade de São Paulo – SEHAB ou SMDU).

Wanda Herrero - Presidente
17.04.2014

SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

17 ABR. 2014

Secretário RF

Gabriel G. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

FL. Nº 2564
Proc. nº 01 – 689 de 2013
Nome: Gabriela S. M. Ribeiro
RF: 11317

FICHA DE PROPOSTAS

GRUPO: Quinta Brás - Mooca - Belenzinho

TEMA: Artigo 280 - seja incluído parágrafo único

PROPOSTA:

Que seja estabelecido legislação para moradores de rua e garantir as suas condições de segurança: habitação específica e NÃO TENDAS; que acabem com ONGs que não atestarem excelência nos serviços; que acabem os pernoites para quem trabalha e precisa de albergue, que seja garantido um período de acolhida, independente do horário de chegada, até poder arcar com moradia; mais investimento em profissionais psico-sociais, nos termos do SUAS Sistema Universal de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social (2003/2004).

Que aja política de reinserção para egressos.

Obs.: Este Quinta congrega 214 logradouros em sua jurisdição e segundo estatísticas, tem 60% de moradores de rua da Cidade de São Paulo. Anexo as justificativas.

SUBSTITUTIVO
Plano Diretor Estratégico

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

17 ABR. 2014

Secretário RF

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

Recebido em 15/01/2013

FL. Nº 2.568

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3º Cia. Do 45º Batalhão Da Policia Militar Metropolitana

São Paulo, 15 de janeiro de 2013.

Ofício n.º008/2013-CBMB

Excelentíssima Senhora Secretária,

Em aditamento à Exposição de Motivos datada em 25.12.2012, encaminhamos à essa Pasta os abaixo-assinados, das empresas e da comunidade local, solicitando a ***retirada da "Tenda" – Espaço de Convivência da Rua Bresser, 2.109, no bairro da Mooca e a construção de moradia digna à população de rua.***

Na época da implantação do referido equipamento a população não foi consultada conforme preceitua o Estatuto da Cidade, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Outro aspecto é a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do **patrimônio cultural, histórico**, artístico, paisagístico e arqueológico.

Essa área é histórica e precisamos manter essa memória com o Museu do Imigrante, entretanto, **o entorno está muito degradado** e para isso, estamos implantando a AÇAO LOCAL BRESSER MOOCA – ANHEMBI MORUMBI. Um salto da nossa contribuição na Reconstrução da Cidade de São Paulo, de acordo com o Plano de Governo do Prefeito Fernando Haddad.

A circunscrição desde Conseg conta com três lendas e o trabalho do Arsenal da Esperança Dom Luciano Pedro de Almeida, que atende em média 1.200 moradores em "situação de rua".

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

17 ABR. 2014

Secretário RF

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

FL. Nº 2566
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RE: 41317

O prato da balança está muito pesado nessa área, onde a ação do tráfico de drogas ilícitas é à base da desordem e não tem sentido de assistencialismo.

Estamos às ordens e a nossa gratidão pela sua atenção, nesta data.

Wanda Herrero - Presidente

Dra. LUCIANA DE TOLEDO TAMER CASTELO BRANCO
DD.*Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social–Gestão2013*
Wanda Herrero – (11)97234-2688 – e-mail wandalu.moocat@gmail.com

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A RETIRADA URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA - COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Eliane Correia	Rua Bresser 1933	42685500	
Leandro Bateza	Rua Bresser 1933	20436788-6	
Marciquei Conceição	Rua: Bresser 1933	43.188.281-3	
Marcelo M. da Cunha	Rua Bresser 1933	16.462.059-X	
Raul Ribeiro Silva	Rua Bresser 1933	RG: 583.369	
José Carlos Ramos Sco	Rua Bresser 1933	Rg 17-861.712-1	
José AMARO	Rua Bresser 1933	RG 1.168.644	
Lindreza de Souza Araujo	R Bresser, 1933	437849752	
Sandra dos A.C. Tomás	Rua Bresser, 1933	24.564.693-0	
Fausto Acha	Rua Bresser 1933	12558831-8	
Sandra costa	Rua Bresser 1933	28044251855	Sandra costa
Maria A. dos Santos	Rua Bresser 1933	16132 7849	
Alex Barbosa da Silva	Rua Bresser 1933	40.019.759.5	
Carlos André de Sousa	Rua Bresser 1933	32.635.347.1	

FL. Nº
Proc. Nº 01-888 de 2013
Nome: Gabriella S. M. Rangel
RF: 11917

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Marcio Ribeiro m. Silva	Av. Juremi, 225 Bl 7 Apt. 24	26.329.238-1	
Nilson Maciel	Eng. Alvaro da Silveira, 26-4	26.129.642-9	
Rodrigo Pedro dos S	Rua Bresser 1933	49.282785-0	
Alexandre Lopes Fernandes	Rua Bresser 1933	25.458.132-8	
Gilmar Xavier de Araujo	Rua Pedro Romero	41.154.459-7	
Felipe Gonçalves da Silva	R. Maringá nº 35	19596595	
Leonardo Leo dos Santos	R. Bressia 1933	18.776.295-6	
Luis Israel Vicente	R. Bresser - 1933	16.228.597-8	
Regina Célia Guerra	R. Bresser, 1933	20211102-6	
Luciana Costa Frola	R. Bresser, 1933	19.869.853-6	
Cloelete Jesus Tomondi	R. Bresser, 1933	14.592.796	
Daiane Barcelo	R. Bresser, 1933	27.541.419-X	
Kleber Lopes dos Santos	R. Bresser, 1933	42.279.915-4	
Guilherme S. do Nascimento	R. Bresser, 1933	48.650.434-9	
Jorge Oliveira dos Santos Junior	R. Bresser, 1933	40.17[illegible]301-9	

FL. Nº
Proc. nº 01 - 688 de 2013
Nome Gabriela S. [illegible]
RE: 1[illegible]

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Jose Renato de Jesus	Rua Bresser, 1933. Giuseppe Anselmi 09	25 935 807-1	
José da Silva Cavalcante	Rua Bresser 1933	28320049-x	
Pedro Rovinso Graciano	Rua Bresser 1933	18019984-5	
Stephanie de Carvalho	Rua Bresser nº 1933	43.202.791-9	
Renata de J. Morais	Rua Bresser, 1933	32.363.963-3	Renata de J. Morais
José Ramos de Sá	Rua Bresser, 1933	44096226	
Edjane Macedo Vasquez	Rua Bresser, 1933 Av. Celso García, 1907	40.255.655-0	
Ramilou Santos Nascimento	Rua Bresser, 1933	26.462.423-3	
David da Silva Santos	Rua Bresser, 1933	44.673.036-2	
Erivan Wagner M. de Oliveira	R. Bresser, 1933	44.437.979-4	Erivan W. M. de Oliveira
Ronaldo Batista de Sena	Rua: Bresser 1933	29.050.559-6	
Osvaldo Barbosa Silva	Rua Bresser 1933	169134908	
José Pereira Silva	Rua Bresser 1933.	34944389	
Patricia Costa	Rua Bresser, 1933	25.652.114-1	
Antonio F. Rodrigues	Rua Bresser, 1933	18.000.633-2	

FL. Nº 2278
Proc. nº 01-088.196/2013
Autor: Carmel de S. M. Ribeiro
Ref. 1317

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Adielton Matias	R. Bresser 1933 Mooca	22171847-0	
Dias Nogueira da Silva	R. Bresser 1933 Mooca	58032521-J	
Alfredo F. Aguiar	R. Bresser 1933 Mooca	17906199	
José Henrique Marques	R. Bresser 1933 Mooca	22.836.420	
Aluisio de Santana Moreira	R. BRESSER 1933 MOOCA	37.249.191	
Rafael Santos de Brito	R. Bresser 1933 Mooca	35620911-8	
Nelvi Carter	R. BRESSER 1933 Mooca	8.589.041	
Elmo Alves Rodrigues	R. DAS Graças 1-24	20725142-5	
[illegible] LIMA	Rua Bela Vista 143.	55083.557-5	
MARCELO SOARES	RUA [illegible]	44449011-2	
Maria Salvina da Silva	Rua Bresser Nº 1933	42.598.365-3	
Samuel Francisco	Rua Bresser Nº 1933	38.033.458	
WANDERLEY M MOREIRA	RUA BRESSER Nº 2036	2419868	
Reinaldo dos S Moura	Rua Bresser	141045418-5	
Tenorio	Rua Bresser	523.700_66	Tenório

FL. Nº
Proc. nº 04-[illegible] de 2013
Nome Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 1.317

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
MARCOS SILVÉRIO	Rua Bresser, 1933	24.490.542-6	
Francisco A. Maia	Rua Bresser 1933	3 177 658	
Fernando Alves	Rua Bresser 1933	36.341.594-4	
SIDNEY DOMINGUES	RUA BRESSER, 1933	17.857.762.	
Katia Regina S. Jogo	Rua Bresser, 1933	22821580.5	
Daniela Mafra	Rua Bresser, 1933	27.290.144-1	
Ruben Correa Pereira	Rua Bresser, 1933	32.440.325-2	
Diogo Lopes Garcia	Rua Bresser, 1933	23.903.623-5	
Roberto C Jesus	Rua Bresser 1933	9622.197-5	
MAURO VIDAL DANIEL	RUA BRESSER 1933	20193849-2	
VAGNER GUERRA	"	16.657.623-3	
Francini Cristina Santos	Rua Bresser 1933	41.898.559-6	
DANILO R. SANTOS	R. BRESSER 1933	37.980.755-X	
Kardine Correa Fontes	R. Bresser, 1933	33.082.489-2	
Lamara Nascimento Siqueira	R. Bresser, 1933	34.394.481-9	Lamara N. Siqueira

FL. Nº
Proc. nº 01-588 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 1.317

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Paulo Andrinos Pequeno	Rua Bresser, nº 1933	30.918.029-6	
Luis Claudio M. da Cunha	Rua Bresser, 1933	12.558.830-6	
Marcos A. Bursato	Rua Bresser, 1937	6.748.338	
Lucia [illegible] Batista	R. Bresser, 1933	47.669.256-8	Lucia
Rafaela B. Araujo	Rua Bresser, 1933	44.741.182-2	Rafaela B. de Araujo
Luciana C. M. Lima	Rua Bresser, 1933	30.000.552-0	
Osmir Vinci Filho	Rua Bresser, 1933	10.812.234-7	
Haline Parente de Souza	Rua Bresser, 1933	52.192.456-X	
Suel C. M. Rodrigues	Rua Bresser, 1933	18.388.072-9	
Arnaldo O. Silva	Rua Bresser 1933	54.805.900-7	
Valerson da Costa	R. Bresser 1933	49.598.05-3	
Emerson S. de Santana	R. Bresser 1933	30.185.191-9	Emerson
Nelson U. Alves Rocha	R. Bresser 1933	29206728-8	
Diogo Oliveira da Silva	Rua Bresser, 1933	34.257.750-5	
Décio C. Churchill	Rua Bresser, 1933	24.489.920-2	

FL Nº
Proc. nº 01-088 de 2013/
Norma Geane da S. M. Felix
RF. 1.317

FL. Nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriela da S. M. Ribeiro
RF: 9317

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Natalia Alves Pereira	Rua Frei Gaspar 715		Natalia Alves Pereira
Fra. Senhora dos Prazeres	Rua Frei Gaspar 719	29 723 857-x	Fra. Senhora dos Prazeres
Felix Moacyr Alexandre	" " 731	3.777.278-8	Felix Moacyr Alexandre
Francisco Assunção	Rua do Hipodromo 1167	56 589 848-6	[illegible]
Alexandre Jesus da Silva	Rua Frei Gaspar	35-287-095-3	Alexandre Jesus da S.
Danielle Prazeres de Souza	Rua Frei Gaspar 719		Danielle Souza.
Claudia Beatriz Gomes Almeida	Rua Iva nº 397	32.441.240-X	[illegible]
Rodrigo Lima Maia	Rua Frei Gaspar 780	41 983 576 3	[illegible]
Cleodal do L. Alves	Rua Frei Gaspar, 733	29.733.590-x	[illegible]
Gisele A. Menezes	R. Frei Gaspar 753	17097420	[illegible]
Daniel Cunhario	R. Frei Gaspar 733	21850990-5	[illegible]
[illegible]	Frei Gaspar	9.708 461	[illegible]
Luiz Claudio Fernandes	Rua Frei Gaspar	44 098 858-5	[illegible]
Guilherme Albuquerque	Rua Frei Gaspar	27773779-2	Guilherme
Lorinda Fátima Fonseca Fernandes	R. Frei Gaspar, 726	13.172.635	Fernandes

Ofício nº 2574
Proc. nº 01 – 888 de 2013
Norte Gabriel de S. M Ribeiro
RF: 1131

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO-BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Alexandre de Oliveira Chaves	Rua Frei Gaspar, 726		
Anizio Carvalhede	Oliveira	36.264.371-4	
Wellington Rodrigues	Rua Frei Gaspar, 690	20.183.087-8	
Antonio Monteiro	RUA DONA ANA NERI	09 159468	
Mario A Silveira	R: BRESSER N: 2084	41 764 734.7	
Ibrando Alvarez	R. Frei Gaspar 744	5.938.922	
Elizabeth Soares		989132-5	
Maria de Lourdes Borges	R Frei Gaspar 733 cs6	W093008-T	
Maria Cristina dos Santos	R Frei Gaspar 733 cs 7	16456873-6	
Adriano Lima	R. Frei Gaspar 715	25.211.912.6	
Ruda	R: Frei Gaspar 715	18.462.324	
[illegible]	R. Frei Gaspar, 715	22.361.111-8	
[illegible]	R. Bresser, 2084	41 125 596-0	
Willian Carlos Gomes	R. Frei Gaspar, 707	2.802.523	
Fabiano Bernardo de Deus	R Marques de Salcedo	41.278.614-X	

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

PGM Proc. nº 01 – 888 de 2013
Nome: Sabrina S. M. Ribeiro
RF: 11917

Nome	Endereço	RG	Assinatura
[illegible]	R. Guaiaquara 870	3649034-4	[illegible]
DORIRS KACHORIK	R. GUARATUBA, 962	3496.744-3	[illegible]
CÍCERO VIRÃO ALENCAR	"	37425651-2	[illegible]
VALDEMAR DE SOUZA	R. IPANEMA, 44	23942961-8	[illegible]
WILSON LUIZ DE JESUS	R. FREI GASPAR 70	17.178.278-7	[illegible]
OSVALDO DA COSTA	R. FREI GASPAR, 750	4.119.981 SSP/SP	[illegible]
Maria Cecília Lopes da Costa	R. Frei Gaspar 750	34.734.372-1	[illegible]
Marcelo Luz Guido da Silva	R. Frei Gaspar 750	35.240.248-7	[illegible]
Janete Pires	Rua Frei Gaspar, 750	6.679.266-6	[illegible]
Elenilson Rodrigues da Silva	R. MORRO DO FRADE 60	56.139.508-1	[illegible]
Viviane Cristina R. de Jesus	R. Frei Gaspar 700	41.482.198-1	Viviane [illegible]
Sirlete Flaminio	R. Frei Gaspar 724	124.224	Sirlete Flaminio
Josenildo Silva Santos	Rua Frei Gaspar 704	52786519	Josenildo [illegible]
Cícero Alves Ferreira	Rua Frei Gaspar		
Cesar Augusto Alves Ferreira	Rua Frei Gaspar		

Fl. Nº 2576
Proc. nº 01-888 de 2013
Nome: Gabriela S. M. Ribeiro
Hr: 11:31

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A RETIRADA URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Luiza Albano	Rua Frei Gaspar 662	10.516.118	Liza Albano
Dina R. Lamanna	Rua Guarapuava 328	37040056	Dina R. Lamanna
Alessa Yortiz Bueno	Rua Guarapuava 338	34370285-7	Alessa Yortiz Bueno
Carmelal Mendes de Aguiar	Rua Guarapuava 341	RG 5203589	
Roane Ramos Penz	Rua Guarapuava 337	7407787-9	
Carla Ramos Penz	Rua Guarapuava 337		Carla R Penz
Erita Ramos Penz	Rua Guarapuava 337		Erita R Penz
Gabriela C Ramos	Rua Guarapuava 337	7407787	Gabriela C Ramos
Ubanda de Aguiar Machado	Rua Guarapuava 339		Ubanda de Aguiar Machado
[illegible]	Rua Guarapuava 337	6.309.152	
Alexandra Angelotti	Rua Guarapuava, 338	23737932-6	
Andressa M. Sposito	R. Guarapuava, 338	26110865-7	Andressa M. Sposito
Silvio S. Sposito Filho	R. Guarapuava, 338	40.857.067-2	
Aparecido Carneiro Sposito	R. Guarapuava, 338	15.598.742-2	
Clarice Olivas	R. Guarapuava 306	8.540.046-3	

2577

FL. Nº
Proc. nº 01 - 688 de 2013
Nome: Cristiane
da S. M. Ribeiro

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A RETIRADA URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Carlos Augusto N. Jorge	R. Frei Gaspar, 644	34 575 205-3	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Luiz Ap. P. Pentoto	R. Frei Gaspar, 576	9.608.659	
Telma Ambrozano	R. Frei Gaspar, 574	14.225.478	
Elisângela B. Lima	Rua Frei Gaspar, 582	23427.307-70	
Francisca D. F. Pinto	Rua Gasparinho, 31	26012272237	
Rosili T. Veronezi	R. Frei Gaspar, 584	6251.968-x	
Hiredem Rodrigues	Frei Gaspar 600	5127750	
Cassio Tadeu Jenesiano	Frei Gaspar 590	9170968-7	
Ana Regina de Jesus	Frei Gaspar 592	27965087	
Sergio Lourenço	Rua Frei Gaspar 592	27965087	
Carmen Maria de [illegible]	Rua Frei Gaspar 602	8.833.351-6	
Maria Maria Tavares	R. Frei Gaspar, 628	14.793.307-9	
Elias W. Zanzotti	R. Frei Gaspar 647	9.973.503	
Carlos Alberto N. Jorge	Rua Frei Gaspar 660	34.575.206-5	

FL. Proc. nº 08 – 688 de 2013
Nome Gabriel da S. M. Ribeiro
NF. 11317

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
[illegible]	R. Jaci - S. Barbara 377	14.457.116-2	
Helio Vieira da Costa	R. Frei Gaspar - 500	22.963.822-3	
Maria de Lourdes de Oliveira	R. Frei gaspar 500	14.682.844-6	
Luis Carlos S. Vieira	R. Frei gaspar 485	18.186.864-5	
Ido Ferreira de Mato	R. Lenheza Carneiro 55	8.808457-6	
MARCO OLIVERA	R. HIPRODROMO 1167	8.440595	
Nilton José de Moura	R. Frei Gaspar 582	27.804523-5	
CLEVER ALVES HEINZ	R. FREI GASPAR 485	39.098045	
Elisiane da Silva	R. Hipodromo 1151	24.743.463-2	
Silvia Lúcia	R. Hipodromo 882	36218124-x	
Natanael de Souza Lima	R. Hipodromo 1215	20.869.233 SP.	
Mercedes Moreira	R. Visconde Parnaíba	7401440	
Otelo Antonio Rodrigues	R. Rua Frei Gaspar 401	8.327-863	
Vanessa de Oliveira Costa	R. Frei Gaspar NO. 500	367.046.088-85	
Antonio Fonseca Nascimento	Rua Hipodromo 1094	26.972.485	

FL. 2579
Proc. nº 11 – 688 de 2013
Vereador Gabriel da S. Pereira
Ref. 1317

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
EMILIA C. COSTA	R FREI GASPAR 624	11327096-3	Emilia C. Costa
Roberto Jodu C. Ruy	R FRI GASPAR 626		
Francisca Walkyria	R Alm. Brasil 252		Walkyria
Eduardo de Souza Louito	Rua do Hipódromo 860 ap.1	31316951-1	Eduardo Louito
Juliana S. Marques	R: Frei Gaspar, 608	996954006	Juliana S. Marques
DOUGLAS M. MORAL	R: FREI GASPAR, 608	99547-2095	
MARIA JOSE ALVES	RUA DO HIPODROMO Nº 1203	6.498.062-4	
GENIVAL F GOMES	R. DO HIPODROMO 1208	10997061-5	Genival F Gomes
SOLANGE ALVES F. GOMES	—	—	—
CHRISTIANE ALVES F. GOMES	—	—	—
Aindonalino da silva	R: Hipodromo nº 1205	42.466.136-6	
Ingrid Cirle da S Dos	R: HIPODRAMO Nº 1167	48.322.958-1	
Cirle maria da silva	R: Hipodromo Nº 1211	36358-1	Cirle Maria da
Jaqueline M. Lopes da Silva	R: Hipodromo Nº 1070	32220318-1	
Severino Severino da Silva	R. Hipodromo Nº 1148	18945000-9	

Proc. n. 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Filho
RF 1137

FL Nº 2580

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES, A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
AMÉLIA MEDEIROS BARBOSA	R. Visc. PARNAÍBA, 1591 AP 963	5276258-0	
MARIA FERNANDES DE MORAES	R. ALMIRANTE BRASIL	1438.322	
[illegible]	Frei Gaspar 189	39499530	
RUBENS DE LIMA	Rua FREI GASPAR 681	6713450-6	
Tereza Luiza Noguera	R. Visconde Parnaíba	4225467	
[illegible]	R Vicente Pena	1878886	
MARIO SERGIO CRUZ	R. VISC. PARNAÍBA, 1591	8.992873-3	
Walkyria Borletta	R Almirante Brasil 28	—	Walkyria
Sidoro Olyntho Barbosa	R Visconde de Parnaíba 1461	1461. 27571727-3	
[illegible] do C.Y.V. Hatsuga	R. Visconde de Parnaíba 1461.	35.180.908-1	
Elaine A. Gomes	R. João Coelho 70	32.227.556-7	
Fabio Rodrigues da Silva	Rua da Bolha, 297	49262568	Fabio Rodrigues
Maria Luiza Soares Rodrigues	Rua [illegible] 67 ap 631	21826606-6	
GUILHERME G. RODRIGUES	RA PAUENA, 67	25250522-5	Rodrigues
MARCOS AURÉLIO DIAS	R. DR. ALMEIDA LIMA 900	4.506.613-4.	

F. Nº 2582
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RE 11317

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Elza do Nascimento	Conselheiro Lafaiete	92 973.824-4	Elza
Marilia G. Gualy	Conselheiro Lafaiete	—	
Elvira Rosa Dória Teixeira	R. João Cortona 122	11.688.992-5	
Alexandra Vera N. Silva	R. Almirante Brasil 98	5.485016-X	Vera Silva
Maria Bapes do Vale	R. Praia de Araujo Bl. 1 Apto 13 Nº 20	38.709.034-4	
Tiziane Florêncio Lopes Ribeiro	R. Bresser, 1688, Bl. 01 Apt. 51.	391633-X.	
Jenny Adriana Garcia	Guilherme 1203	28613904	
Lázara S. Almeida	R. Visconde de Parnaíba 150	—	
Nilo Alves Neto	R. Alm. Jerônimo	—	
Carlos Cunha	R. Almirante Brasil	—	
Jandira Oliveira	R. João Cortona	—	
Roseanny Shirley	R. Alm. Brasil	—	
Isabelle	R. Alm. Bra.	—	
Marcelaine V. P. Palma	R. Hipódromo 689	52088121	

2583

F. Nº
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Assine: Gabriel da S. M. RM6/0
Fl. 11 17

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Adriana A. Nunes	Rua Almirante Brasil 99	18732171-1	
Maria O. Rio	Pr. Vicente do Brito	19807253-3	
Dorary I. Jesus	R. Gomes Cardim 659	5522424	
Neusa Gonzada Silva	P. Almirante Brasil 99		
Delia Cardozal	Rua Guaraqueava	6	Delia
CAROLINA N.M. OLIVEIRA	Rua Ipanema, 67	35438293-7	
CLAYTON ALVES Cintra	Rua Ipanema, 67	68212501-6	
Décio Gonçalves da Silva	R. Ipanema, 67, apto 01, 98	7846417-1	
Ayla G. de Matos	R. Sta. Clara 375	8690.610	
Inês de Brito Canto	R. M. Otaviano 253	8.690.680	
Cristiano de Paula	Rua Cel. Dr. Annibal	16323135	
Tiago A. Lidi	Rua Natal 434/11	1.771.151	
FELIPE LANDGRAF	RUA IPANEMA 67, APOSUC	38.465.307-0	
Marlene Queiroz Honorato	R. Visconde de Parnaíba, 651	40655669-6	

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Olinda O. Costa de Pitho	Rua Visconde de Parnaíba 1461	12.925721-7	Olinda
Marcelo Delcin	R. Almirante Barroso, 125	18.841.422-8	
Claudio J. Macedo	R. Ipanema, 372 casa 16	12.959.521	
Soledade Fino Molina	R. Frei Jaspar 546	422910943	
Silvana S. Silva	R. Visconde Parnaíba	1591	
Vanessa R. Pelini	R. Guarapuava	5.370.013-2	
Flávia Pelegato Rossi	R Visconde de Parnaíba	4.696.619-9	
Rita M. Menza Diego	R. Ipanema, 436 casa 04	24944392-4	
Catrina Alves	R. Ipanema, 436 casa 04	32.913.830-3	Catrina Alves
[illegible]	R [illegible] 29	11.254.6-9	
Edson Pelosini	R. Guarapuava	4.154.916	
Rosangela S.R. Ferreira	R. Visconde de Parnaíba, 1591	14.446.510-3	
José Antonio de Vasconcelos	R. Visconde de Parnaíba 1501	7-695-121-2	
Luiz Carlos Minelli	R. Almirante Barroso 99 Apto	531921-6	
Daniel Siqueira Lopes	R. Dias Galvão casa 15	13.862.673	

FL. Nº 2.585
Proc. nº 01 – 888 de 2013
Nome Gabriel de S. M. Ribeiro
RF 113

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Rafael P. Jerônimo	R. Iparema, 544	38371517-6	
Tânia [illegible]	R. Iparema, 144	41.385.174-6	
[illegible]	R. Pirandubarra 27	35240989-4	
Nilson Augusto B. Júnior	R. Dr. Alonso Vasconcelos 106	46682604-2	Nilson Augusto B. Júnior
[illegible]	R. Iparema Bresser 35	11158449	
Fabiano R. Sousa	R. Bresser 1224	34136582-2	Sousa
Bruno Donadio	R. Iparema 544	32637539-9	
Marcia Rossanez	R. Iparema 6-86	16734532	
Bruno Rodrigo	R. Iparema, 544	34762831	
Paulo Henrique Saavedra	R. Armando Rivia, 72	46.619.755-0	
Maria de Souza Almeida	R. Hipódromo, 720	30.457.936-7	
Patrícia de Oliveira Martins	R. Hipódromo, 720	34.796.972-0	
Luiz Antonio da Cruz	R. Iparema, 538 Bresser	25317120-9	
Mateus A. Vasques Donadon	R. Iparema 544	43.466.809-5	
Bruno S. C. Lana	R. Bresser	44217326-X	

Fl. Nº 2586
Proc. nº 01 - 888 da 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
Rg: 11917

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Maria de Fátima Teles	Bl. 1 - Apto 34 Av. Visconde de Jaguaribe 1461	519.898	
Juliana Viana Baratto	R. Visconde de Barnaúba 1461 Bl. 2 Ap 103	48.402.728-1	
Maria Luiza dos Santos	Bl. 182 - 02	16 805 121-7	
Alicia Yamashita	Ap 129/1	35031388 X	
[illegible]	Ap 394/3	36443396-6	
Paulo Ramos	Ap. 122 Bl 03	MG 11562953	
Daiane Tarquato Briane	Ap 41 bloc 03	46 476500 77-1	
Sirley Tarquato dos Santos	Ap 54 bloc 02	46 36530894	
Carla Brites de Toledo	Ap 42 bloco 01	24.258.037	
Maria de F. F. da Cruz	Apto 53 bloco 2	159 29091-0	
Bruno H. P. Florenzano	Rua Almirante Brasil 693 Ap. 924	48 735611-1	
Cicero A. Eloy Silva	Al. 181 - C	24658781-2	
Tschinori Hatus	Ap 171 - A	12794 77-1	
Letícia da Cunha Leite	Ap [illegible]	38.605 16[illegible]-5	
[illegible]	Ap. [illegible]	35.130.909-3	

FL. Nº 2587
Proc. nº 01-588 de 2013
Nome: Gerdel da S. N. Ribeiro
R.F. 13

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA - COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Caio Eduardo Lue	Av. Visconde de Parnaíba 1461	33.108.110-6	
Edvalda M.S. Gabb	Av dos pertaneses 70	6567606835	Edvalda
Silvio Aparecido Nunes	Rua da Lavradio 1591	209459633	
Sandra A. Antonio	Rua da Lavradio 1591		
Silma da Silva	Visconde de Lavradio		Silma da Silva
Manoel C. Castro da Silva	R. Visconde de Parnaíba 159	17043.301	
Lucas Ribeiro da Silva	R. Visconde de Parnaíba 1591	42.734.828-6	Lucas Ribeiro
Naiu Galindo Navarro	R. Visconde de Parnaíba, 1591	18 555 993	
Sabrina A.B. Domingues	R. Visconde de Parnaíba 1591	17.254.264-4	Sabrina A.B. Domingues
Ana Cláudia Silvino	R. Carneiro Leão, 559	09 547360-4	
Antonio Augusto Castro	R. Visc. Parnaíba 1739	3732168-2	
Lucly A. Castro	R. Carneiro Leão 150	5334950-7	
Gianfranco Navarro	R. D. Almeida Lima, 80	RJ 27 827 328	
João Fco Santos	R. [illegible] 21	8191910	
[illegible]	[illegible]	10667836-9	

Fl. N. 2.588
Proc. nº 01 - 588 de 2013
Nome: Cabine da SAB Ribeiro
H.: 14:17

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA - COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Luís Paulo de M. Oliveira	Rua Bresser	41.725.627-9	Luís Paulo
Paulo Vinicio Carreiro	R. Bresser	39 037 692-9	Paulo V. Carreiro
Lucas Cardoso de Oliveira	R. Bresser	97.741.093-5	Lucas C. Oliveira
Angelica J. Santos	R: Bresser	43.782.026	
Maria Clara Milani	R: Ipanema 544	25335891-7	Maria Clara Milani
Cintia R. Lima	R. Ipanema 540	44722930-8	Cintia R. Lima
Rodrigo Lopes Tavolaj	Rua Ipanema, 540	33.016.059-x	Rodrigo Lopes
[illegible]	Rua Ipanema, 544	43855871-0	
Mateo Gimenez M.	Rua 21 de Abril	43.897.945-3	Mateo G.M.
Tiane del Bianco	R: Hipodromo 889	209452638	
Paulo Alex S. de Oliveira	R. Santa de Guanabara	32958088-1	
Shaiani Gyrão	R. Bresser	38127 3125	Shaiani Gyrão
Sergio Ferreira Jones	R. Hipodromo 522	14484795-4	
Nadia C. J. Oliveira	Rua Ipanema 544	339715152	
[illegible]	[illegible]	4584430-9	

Fl. Nº 2587
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel Ns S. M. Brapio
RF: 131

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
NOBUTO H. MARUI	R. FREI GASPAR 710	6.309.218	
[illegible]	R. [illegible] 721	4170 1283	
Rafyan Fernanda Pimenta	Rua Ipanema, 686-72C	25.977.977-5	
Solange Leme Marques	Rua Rocha Pita 107	9586172-5	
Leonor Madarão	R. Padre de Deus, 451	3.813.071-3	
Sonia Maria Monticenatti Vieira	R. Conselheiro Lafaiet, 69	4.699.651-5	
Vitor de A. Teixeira	R. Vieira Barreiros, 1591, Ap 142	3.923.492	
Margarida Pol. Peixoto	Rua Visconde de Parnaíba 144	11.481.886-1	
Maria do Bom	R. Frei Gaspar	13.456.952-7	
Alves de Araújo Freitas	R. Visconde de Paraíba, 144	42.646.665-2	
Roberta Massa Sartorio	R. Visconde de Parnaíba, 150	45 982 899-x	
Luiz Francisco Sato	R. Guaranavaro, 349	14.881.550-9	
Giselle Gonçalves	R. Frei Gaspar 701	45.690.044-4	
Wesdreu de A. Lucas	R. do Hipódromo 720	17.217.303	
Douglas Ouri	R. do Hipódromo 720	16.371.226	

FL. Nº 2.590
Proc. nº 01 – 088 de 2013
Nome: Gabriel da S. de Ribeiro
RF: 113.7

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
[illegible]	Rua Rocha Lima 79	5126989-9	[illegible]
[illegible]	Av. Hipodromo 1110	35703918-6	[illegible]
[illegible]	R. Rio Grande	42.876.625-5	[illegible]
Elza P. Manoel	R. Carlito J. Costafé	3916891	[illegible]
HILTON LOPES DA SILVA	R. JOÃO ANT. OLIVEIRA, 511	54574984	[illegible]
Raiane Soares Braz	R. João Ant. Oliveira 511	53344808-6	[illegible]
Bleide [illegible] Pereira Soares	R. João Antônio Oliveira 511	04075392-00	[illegible]
Raphaela C.M. Santos	Rua adonirante Barroso	46.618.468-3	[illegible]
JOSÉ R. PINTO	R. HIPODROMO 1108	1760533	[illegible]
[illegible]	R. Hipodromo 1108	5892422	[illegible]
Edilenza Barreto Oliveira	Rua Frei gaspar 482	13.794.233	[illegible]
[illegible]	R. Frei Gaspar 474	36.390.939-X	[illegible]
Julia Gomes - Cardoso	R. Paulo Adelgiste Nº 163	8690-294-5	[illegible]
Cimira Gomes - Cardoso	R. Paulo Adelgiste Nº 163	30146-569-3	[illegible]
[illegible]	R. Paulo Adelgiste Nº 163	30144-563-0	[illegible]

FL. Nº 2591
Proc. nº 01 – 588 de 2013
Nome Cecilia da S. M. Ribeiro
RF. 97

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A RETIRADA URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES, A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Beatriz [illegible]	Rua do Hipodromo	30.723.63-3	Beatriz
PEDRO CARDOSO	HIPODROMO 1024	RG. 17861.641-2	[illegible]
R[illegible] de Cássio da Conceição	Rua do Hipodromo 959	RG. 19.508.7306	[illegible]
Lenilda [illegible]	R. Hipodromo 649	5.734.072-0	Lenilda
Rosa Clementino	R do Hipodromo 988	12.675.913	Rosa
Antonia S. Ferreira [illegible]	R. do Hipodromo Nº 959	35.155.696-5	[illegible]
ANTONIO S. RIBEIRO	R. DO HIPODROMO 686	50.261.047-0	[illegible]
JOSE RODESTO	R. IPANEMA 686	RG 11.672.431-0	[illegible]
Maria Francisca Mariano	R. Ipanema 686	RG. 41.848.300-0	[illegible]
Luzinildo Pereira	R. Ipanema	50.516.276-3	[illegible]
[illegible]	Rua Emilio de Carvalho 53	37.152.158	[illegible]
[illegible]	Rua Francisco Bomba 88	16.462.250-0	[illegible]
[illegible]	R. Hipodromo 90	29.440.061-0	[illegible]
Antonio Pereira	R. Ipanema 254	3.[illegible]2	[illegible]
Dirce maria da Silva	Rua Ovidio 1/560	25.733.068-8	[illegible]

Fl. Nº 2592
Proc. PDT 688 de 2013
Nome: Câmara Municipal de S.M. Ribeiro
Nº 137

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Rodrigo Augusto de Souza	R. Ipanema, 544	30.938.600-7	
Juliana B.M Rocha	R. Gerônimo Pinto 86	42 637 166-5	
Pablo Dizie.	R. Ipanema 562.	7543.332.	
Marcelo Zamulko	R. Ipanema, 666	29757014-6	
Luiz Antonio de Lima	Rua Ipanema 540	96507.0707	
Josiane Kely P. Abraão	Rua Iribotuba, 400	43.538.550-9	
Pamella Vargas	Rua Madri 176	43985661-9	
Marco Antonio Cazzielli	Rua Coronel Oscar Porto, 208	26808460-8	
Michelle Samarone	Rua Ipanema, 415	35324.541-0	
Amanda S.P. Santos	R. Frei Gaspar, 215	46-625.868-9	
Murilo dos Santos Boscarino	R. Indaiá Nº 200. B12 Ap 21	33 503 369-5	
DIAUSIO O.	R. IPANEMA 445	13128024	
Débora Brizolo Samarola	R Inácio de Araújo 20	3104300026	Débora Samarola
Débora Mendonça de Oliveira	R. Inácio de Araújo 20	40270004-5	Débora M. de Oliveira
Flm R Cruz	R. Ipanema 415	27 75[illegible]985.1	

2593

Proc. nº 01 – 688 de 2013
Autor: Gabriel da S. M. Ribeiro
Nº 1137

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
[illegible]	R. Visconde de Parnaíba 1461	3.486515	[illegible]
[illegible]	" " 1461	28835810	[illegible]
[illegible] A. Almeida	" " "	12629693 x	[illegible]
[illegible]	" " "	24783949-0 2721-6028	[illegible]
Alexandra C. Moura	R. Visconde Parnaíba	23121929-5	Alexandra Cafaro
Lucilio Mota		1-4609688-9	Lucilio Mota
[illegible]	R. Visconde de Parnaíba	12.188.001	[illegible]
[illegible]	R. Visconde Parnaíba 1461	16457[illegible]	[illegible]
Vanderlina de Paravan	R. Visconde de Parnaíba 1461	19508.926.1	Vanderlina de Paravan
Valquírio Pavan	" " " "	23.263.333-2	Valquírio Pavan
[illegible]	" " 1001 apto 124	5.057-873	[illegible]
Emilia [illegible]	R. Visconde Parnaíba 1461-32	11.843.673	[illegible]
[illegible]	R. Visc. de Parnaíba 1461	22.838.466-7	[illegible]
Laedi Aparecida de Lucca	R. Nova Trindade 12	17.9[illegible].676-4	Laedi
[illegible]	[illegible] 52	17.958.051	[illegible]

FL. Nº 259
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriela S. M. Ribeiro
RF: 131

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Bianca Garcia	Rua Visc. de Parnaíba AP 34 BL 03 1461	49839723-3	Bianca Garcia
Egeliade Lopes	Rua Visc. de Parnaíba 1461 Apt 2	23487588-9	
Ana Paula Monteiro da Silva	" " " 1461 AP 101 BL 01	30.697.381-9	
Aurora Professor	" " " AP 101	24.684.556-4	
Karen da C. V. Katsunoga	R. Visconde de Parnaíba 1461	35.130.007	
Luis Vinicius Katsunoga	R. Visconde Parnaíba 1461	461.984.597.318	
Ana Paula Domingo Pereira	R. Visc. de Parnaíba 1461-apt 44A	30103262-4	
Ana Carolina B. Luiza	R. Visc. de Parnaíba 1461-AP 23-2	49.938.022-7	
Cássia Maria Donato	R. Visc. de Parnaíba 1461-apt II	19.102.445-4	
Carolina G. Oliveira	R. Visco de Parnaíba 1461	44.783.095-5	
DOUGLAS MIRANDA BERTOLI	R. VISC. DE PARNAÍBA, 1461 AP 102-2	36.238.239.6	
Clayton Prouse Silva	R. Visconde de Parnaíba, 1461 Apto. 41-3	43.778.082-X	
SILVANEIA ARAUJO	R. Visconde Parnaíba 1461	81.03.169	
[illegible]	R. Visconde Parnaíba 1461	8.44[illegible].298	
[illegible]	" "	7.571.777	

Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11817

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
[illegible]	Rua Visconde de Parnaíba 1461	762841574-8	[illegible]
Sergio Luis de Brito	Rua Visconde de Parnaíba 1461 Apto 81 Bl III	18.017756	[illegible]
Hélio Robert Alexandre	R. Visconde de Parnaíba 1461 Bl. I Apto	6089340-7	[illegible]
Carlos Torres	Rua Visconde de Parnaíba	46321833-5	Carlos Torres
Ana Flávia F. Ramos	Rua Visconde de Parnaíba 1461	47864072-9	Ana Flávia
Veranice F. Ramos	Rua Visconde de Parnaíba 1461	50097052-4	Vera
Edvania Garcia do Carmo	R. Visconde de Parnaíba 1461	11.606367	Edvania Garcia
Igor Furegatti Cunha	R. Visconde de Parnaíba 1461 Apto 153	6.253.520	[illegible]
Harald Ycasati	Visc. de Parn. 1461 Bl 03 Apto 104	16637985-2	[illegible]
Elena A. V. Panatto	Visc de Parnaíba 1461	15.294.890	[illegible]
Luciano Augusto Leitão	Visconde de Parnaíba 1461	20-907596-X	[illegible]
André [illegible]	" " " "	48.250347-B	[illegible]
Felipe Matoso	" " "	30701680	[illegible]
[illegible] Haraguchi	" " " "	46[illegible]2	[illegible]
[illegible]	Visconde de Parnaíba 1461	10-985-385-1	[illegible]

L. Nº 2596
Reqc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 113.7

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Maria Neide Higa Honda	R. Visconde de Parnaíba, 1461 apto 103	6.169.20-3	
Marcio Kikito Toyu	R. Itaituiana, 466	8062230	
Paula L Toguchi	R. Itaituiana 466	41790359-1	
Carla Regina De Pietro	R. Visconde de Parnaíba 1461	49.262.113-5	
Marco Aurelio Takayama	R. Bresser, 1688	7.564.595	
JORGE ASTUDILLO R	R. ALMIRANTE BRASIL, 39	N086728-7	
Rodrigo S Menezes	R. Vis. Parnaíba, 1501	26.723.2	
Lívia Miranda de Paula	R. Vis. de Parnaíba, 1501	44.671.288-7	
Aparecida Kairuz	R. Br. de Limeira	3333-0729	
Edson Nisa. Santos	R. Br. de Limeira	3333-0729	
DAYANE MARTINS Coelho	R. IPANEMA 636	2291-7116	
EDSON CLAUDIO TAVARES	R. TEIXEIRA DE FREITAS 114	RG 4665.007-6 26.695.289	
Jovelina Soares Sp.	R. Visconde de Parnaíba 1461	20.712.896-5	
	R. Visconde de Parnaíba 1461	7.812.232-6	

Fl. nº 2597
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Fabrício
RF 11313

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
[illegible]	Visc. Paraíba 1461	26.165.342-9	
Adjunio Afonso Bertoldo	R. Visc. Parnaíba, 1461	12.153193-x	
[illegible]	R. Visc. Parnaíba 1461	[illegible]	
Vagner Campos Rocha	"	38447338	
Sônia Barbosa Silva	"	40.162.874-7	
William K. Sandman	"	[illegible]	
Lucilda Marcia Freitas	R. Hipodromo 720/apto 53	16.683.613	
Maria Lp. de Freitas	R: Vis. Parnaíba 1461.	5.534.619.	
Ademir Caciari	R. Visc. Parnaíba 1461	5369.726.	
Rosilani P. C. Soares	R. Visc. Parnaíba 1461	13.193.719-8	
Sônia de Carvalho	R. Visc. de Parnaíba 1461	36.210.525-2	
DRO	— "	—	
Erika [illegible]	Rua Visconde de Parnaíba 1461	23.634.555-7	
Sandra Maria [illegible]	Visc. Parnaíba, 1461	18.316.347-3	
Valnei [illegible] L. S. Melo	Visc. de Parnaíba	39580191-6	

1597

FL. Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 1317

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA - COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Débora I. Lavorotti	R. Vis. de Parnaíba 1461	44143150-8	
Maria do Mar P. Miranda	R. Vis. Parnaíba 1591	6686180-9	
Sergio de Andrade	R. Visc. Parnaíba 1461	3137236-3	
[illegible]	R. Visc. Parnaíba 1461	3005388-0	
Cristina Orlando	R. Visconde Parnaíba 1461	13598735-2	
Elias J. do Carmo	R. Visconde Parnaíba 1461	30927695-0	
Valeria G. Lasso	R. Visconde Parnaíba 1461	19951314	
Luis Fernando Livoratti	R. Visconde de Parnaíba 1461	27095875-7	
Jaqueline Gomes X D	"	—	
Denise Quieto Matt	" " " 1461	2081-4140	
Maria A. Andrade	" "	5.787.876	
Luiz C. D'o Mario	" "	14982597	
Nelson R. de Oliveira	R. Visconde de Parnaíba 1461	11.157.606	
Aldir José Botelho Jr.	R. Visconde de Parnaíba 1461	40.606.654-1	Aldir Jr

FL. Nº 2578
Proc. nº 01 - 688 de 2013
Rep. Gabriel de S. M. Ribeiro

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Francisco N. dos Santos	capitão Flores 228	8.784.148	
[illegible]	590 M. Goiz	56.741.053-5	
[illegible]	[illegible]	28.567.590-J	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Maria Siqueira Soares	R do Hipodromo 1058	11.510.462-0	
Ana Lúcia Ruiz	R. Frei Gaspar 546	7.651.571-0	
Milton Leonardo	R Rocha Pitta 89	11.170.905	
Sadjane [illegible]	Ipanema	93.786.874-5	
Maria [illegible]	Frei Gaspar 546	20.277.970-4	
Patricia [illegible]	R Hipodromo 1024	3084.091-9	
[illegible]	R Hipodromo 1070	20.163.357	
[illegible] José [illegible] Santos	R. [illegible] 74	2699.515	

2579

FL. Nº
PROC. Nº 01 - 888 de 2013
NOME: Gabriel da S. M. Ribeiro
FL. 1197

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A **R E T I R A D A** URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Ana Teresa Siqueira	R. Guarapuava, 161, 40	4.889.895	
Sidney Teixeira	R. Guarapuava, 161 c/10	4.845.563	
Luciita A. Gomes	R. Guarapuava, 161, 10	4.358.715	Luciita A. Gomes
Dulcinéa Brancaccio	R. Guarapuava, 161 c/22	8.939.639-1	
Valéria Olimpio	R. Guarapuava, 161 c/24	29.259.779-4	Valéria Olimpio
Carolina Ramos	R. Guarapuava 161 c/22	9834009 55P	
Sidnei R.F. Silva	R Guarapuava 161.26	20023911-9	
DIVA CONCEIÇÃO	R. GUARAPUAVA, 161-929	2.755.992-1	
Sônia Maria Lobo	R Guarapuava 161 10	4633437	Sônia M. Lobo
Angelica V Alonso	R Guarapuava 161/6	3419063-6	Angelica Alonso
Douglas Clemente	R. Guarapuava 161	3851144	
Nadja Olimpio	R. Guarapuava 161 c/02	36574533-7	Nadja Olimpio

Fl. Nº 2600
Proc. nº 01 – 686 de 2013
Gerência da S. M. Ribeiro

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
RICARDO DE ARAUJO GOMES	FREI GASPAR 546	032.915.273-46	
Celio Cunha Gomes	Rua do Hipodromo 966	53 284 297-2	
Ernesto Mª de Moura	Rua: Frei gaspar 582	RG 36.794.711-0	
Neide f. Moura Andrieta	Frei Gaspar 582	27904.530-X	
Jack Miranda Ribeiro	Frei Gaspar 546	55 781 997-5	
Everton Silva Araujo	Frei Gaspar 546	42.910.248-3	
Rafael Rodrigues Lopes Junior	Rua: Frei Gaspar 546	43.155262-9	
Maura Rossoni	A. Cantra machado	8773173	
Antonio K. Takayama	R. Hipodromo 1123 A	26945821	
Celio Sanchez	R. Hipodromo 1115	11688024	

2601

FL. Nº
Proc. nº 1 – 588 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RF: 5313

OS ABAIXO-ASSINADOS, SOLICITAMOS A R E T I R A D A URGENTE DA TENDA SITUADA SOB O VIADUTO BRESSER. QUEREMOS UMA GESTÃO EFICIENTE PARA A MELHORIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA – COMO ESTÁ ATUALMENTENTE, ATRAI MELIANTES QUE PRATICAM ASSALTOS CONSTANTES. A POPULAÇÃO DO ENTORNO ESTÁ AMEDRONTADA.

Nome	Endereço	RG	Assinatura
Raquel Rodrigues de Freitas	Rua Ficcondi de Barreira, 1714.	9192274	
Ligia de Chiacchio Freitas	Rua Ficcondi de Barreira, 1714.	45.983.179-3	Ligia C Freitas
Maria José Freitas	R Frei Lodra, 730 - c/13	2250 495-3	
Qeseli Cristina da Silva	Rua Pe Agenor 780	32 945 926-0 ~~95161 3813~~	
Rodrigo Costa e Silva	RUA GUREATAIA, 303	43795287-7	Rodrigo Costa
Thiago Cucharik	Rua Guarapuava, 270	20.899.148-4	Thiago Cucharik

FL. Nº 2602
Proc. nº 01 – 688 de 2013
RF. 1137

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3º Cia. Do 45º Batalhão De Policia Militar Metropolitana

Exposição de Motivos
Conseg Brás-Mooca-Belenzinho
São Paulo, 25 de dezembro de 2012

Eminentíssimo Senhor,

É com regozijo, a sua presença nesta data, no Arsenal da Esperança Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida e poder renovar a esperança na fé, que ela representa – o Nascimento de Jesus!

Esta diretoria, nesta oportunidade, tem um grande pedido a fazer ao "Cardeal dos Pobres" junto aos órgãos competentes: a retirada da "Tenda" – Espaço de Convivência da Rua Bresser, 2.109, no bairro da Mooca e a construção de moradia digna à população de rua.

A insalubridade nas ruas é um fator de risco crescente, para as pessoas que não tem outra opção de sobrevivência, a degradação física e psicológica.

Também é necessário resgatar a sanidade do movimento reativo do sujeito e das intervenções que ocorrem para a sua constituição como sujeito de direitos.

As instituições tem como metodologia – trabalhar "com" e não "para" o morador de rua. A ação social fundamentada sobre esse princípio concebe o morador de rua enquanto sujeito da própria ação, da qual também é objeto.

O novo, um modo de ver diferente, de mostrar diferente, de atrair diferente, o justo e o certo. Isso despertará o gigante interno.

Espaço de Convivência instalado na Rua Bresser, 2.109 – Não.

Acreditamos que, se houver uma administração bem-sucedida, ao desencadear esse espírito de revalorização dessa comunidade, de pensar a cidade a partir dos interesses locais, das necessidades mais prementes,

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

17 ABR. 2014

Secretário RF

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

envolvendo a população num projeto de consultas e de interlocução mais concreta entre a autoridade e os cidadãos, se criaria outro compromisso, outra articulação pendente a um efeito multiplicativo.

A "TENDA" – Espaço de Convivência da Rua Bresser, 2.109, no bairro da Mooca, é coberta com um plástico, confinada, sem retorno para o convívio com a sociedade.

Coberta com plástico estimula outros "moradores em situação de rua", fazerem cabanas, é esse exemplo de integração na sociedade, outras cabanas?

É um quadro de profunda injustiça.

Outro ponto de grande significância: nesse espaço público, passam cerca de 16.000, dia em direção ao terminal de ônibus e o Metrô Bresser Mooca.

São estudantes da Universidade São Judas Tadeu, Escola Técnica Estadual Prof. Camargo Aranha, Escola SENAI Theobaldo de Nigres, de Artes Gráficas, os veículos que transitam na Av. Alcântara Machado (Radial Leste), quando o semáforo da Rua do Hipódromo fecha, eles ficam apavorados com medo de serem abordados, o Hospital Salvalus no nº1.954, da Rua Bresser (há 50 metros da Tenda), os pacientes tem os vidros dos carros quebrados, sofrem assaltos, precisamos respeitar os que vem em busca de socorro e consultas.

Depoimento de um funcionário da Maxi Brasil: "sou trabalhador, moro próximo da Tenda. Meu caminho para o trabalho tenho que passar no meio da Tenda. Já vi pessoas no trânsito apavoradas, meninas da Universidade São Judas, já me pediram para acompanhá-las. Não tem condições. Por favor tomem uma providência . Obrigado".

É urgente a retirada da Tenda – por ser tomada por uma população que não pertence à assistência social. Ambiente desfavorável e de prejuízo social que está sendo criado na região.

No dia 22.11.2012, a Rádio CBN, veiculou uma matéria que os baixos viadutos, não é local para qualquer atividade, porque podem provocar acidentes e prejudicar a cidade de São Paulo. Temos exemplo do Viaduto Pompéia.

Temos registro em nossas atas de solicitações para a retirada da "Tenda", e-mails, ligações telefônicas e registros em boletins de ocorrência sobre celulares roubados e muito mais.

Acreditamos, Conviver significa viver uns com os outros com base em certas relações sociais e certos códigos valorativos, forçosamente subjetivos, no marco de um determinado contexto social. Os direitos humanos favorecem a convivência democrática tanto quanto apostam em um tipo de sociedade assentada em valores democráticos e na justiça social, dimensões que se chocam frontalmente com os interesses daqueles que defendem o benefício particular e a dominação.

É essa a nossa solicitação e esperamos que a verdadeira missão de Jesus, é a construção de bases e a transformação! Moradia e legislação para a população de rua.

Respeitosamente,

Wanda Herrero - Presidente

V. Em.ª Rev.ma Dom Odilo Pedro Scherer
DD. Cardeal Arcebispo de São Paulo

Wanda Herrero – (11)97234-2688 – e-mail wandahmocoia@gmail.com

FL. Nº 2605
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RENAPOLICIAIS

Agradeço o retorno, entretanto a situação é urgente, hoje [illegible] agressões e registro de ocorrência. Wanda

De: Valdirene Ferreira Gomes <valdirenegomes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Para: wcaa.mooca@yahoo.com.br
Enviadas: Quarta-feira, 28 de Agosto de 2013 17:55
Assunto: Re: Solicitamos proteção, direitos humanos e orientação às mulheres

Prezada Wanda,

Recebemos seu email, agradecemos pelo seu empenho e preocupação com as mulheres.

Estamos realizando um diagnóstico e estudo para elaboração de uma política pública voltada para as mulheres em situação de rua.

Como ainda estamos na fase descrita acima, conversei na Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assistência Social na área que atua com população em situação de rua para darem encaminhamento a sua demanda.

É possível que eles entrarão em contato com você

Atenciosamente,

Valdirene Gomes
Coordenadora de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
3112-8668

De: Wanda Herrero [mailto:wcaa.mooca@yahoo.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2013 12:32
Para: SMPM- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres
Assunto: Solicitamos proteção, direitos humanos e orientação às mulheres

Prezadas Senhoras da SMPM, boa tarde!

Agradeceríamos muito o empenho dessa pasta no sentido de avaliarem a situação das mulheres e crianças, que estão acampadas na Rua Pires do Rio, nos baixos Viadutos Bresser e Alcântara Machado, no bairro da Mooca.

Na Rua do Hipódromo, na calçada do número 900, tem uma senhora que mantém relações sexuais com homens e acredito que ela seja forçada à essa situação, devido as brigas com facas e na semana passada foram duas ocorrências chamadas no 190. São vários homens que convivem nessa calçada. Os taxistas do ponto em frente estão constrangidos e nesse local passam diariamente cerca de 25.000 pessoas dia, em direção ao Metro Bresser Mooca.

FL. Nº 2606
Proc. nº 01 – 666 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
Rubrica:

Solicitamos a gentileza de planilharem as mulheres nesse local para prevenção, direitos humanos, orientação e desenvolverem um plano. Se for o caso encaminhamento para avaliação médica. Passar por essa área todos os dias e ver essa imagem é muito triste, parece que eu não sou nada e os homens acham que realmente não somos nada.

Agradecemos, cordialmente Wanda Herrero, munícipe da Mooca.

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor".

Fl. Nº 2607
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome. Gabriel da S. M. Ribeiro

Prezado Vagner, outro encaminhamento para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Sempre às ordens. Wanda

----- Mensagem encaminhada -----
De: Wanda Herrero <wcaa.mooca@yahoo.com.br>
Para: "gianfrancomellino@gmail.com" <gianfrancomellino@gmail.com>
Enviadas: Quarta-feira, 21 de Agosto de 2013 17:34
Assunto: Providências

Vivian Ferrelli, Bom Dia!

Favor levar ao conhecimento do Dr. Roberto Porto, DD. Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para em conjunto, avaliar a função e a permanência das Tendas na área da Av. Alcântara Machado/Viaduto Bresser - Rua Pires do Rio. Agradeço toda a mediação na área jurídica e sociológica aos "Homo Sacer", circunscritos, socialmente humilhados, excluídos como parte integrante do tecido social da Cidade de São Paulo, no nosso caso - os que estão nas Tendas das Ruas Piratininga e Bresser.

Encaminho para urgente verificação e providências, dessa Pasta com referência os terrenos situados na Rua Visconde de Parnaíba e da solicitação da Sra. Célia Aparecida Ribeiro, síndica do condomínio Bresser II:

Bom dia Wanda, Pedro e Sr. Francisco escrevo para informar que estão montando "barracas, cabanas, tendas" no terreno da Rua Visconde de Parnaiba 1604, atras das moltas enormes do terreno, se não for tomada nenhuma atitude aquele espaço será invadido piorando ainda mais a segurança dos inúmeros moradores , comerciantes, trabalhadores e estudantes. Faz tempo que estamos solicitando uma solução para esto espaço e percebemos o descaso em relação ao assunto, precisamos de postos de saúde, creche, emprestar para a Congregação Cristã , não sei o que farao mas da forma que está não dá.
Celia

Agradeço o empenho, cordialmente Wanda Herrero - Presidente do Conseg Brás-Mooca-Belenzinho

FL. Nº 2608
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenadoria Geral de Assistência Social
Coordenadoria de Assistência Social Sudeste
Centro de Referência de Assistência Social Regional Mooca

Folha de Informação nº 11

Do Ofício nº 0036/2010 - CBMB em 23/08/ 2010 (a) Rafael S. Monteiro RF 540031

Interessado: Conselho Comunitário de Segurança Brás – Mooca - Belenzinho

Assunto: Pessoas em situação de vulnerabilidade social nos Baixos do Vd. Alcântara Machado

À
Coordenadoria de Assistência Social - CAS Sudeste
Supervisão Técnica – Srª. Glauce Kiellus Francischini

Em atenção a solicitação inicial segue sob folhas nº 09 relatório do Presença Social nas Ruas – Base Mooca, e sob folhas nº 10 considerações técnicas acerca das dificuldades encontradas no convencimento da população que faz uso do local na aceitação de encaminhamentos para os serviços de proteção social.

São Paulo, 23 de Agosto de 2010

Sueli de Paula Santos
Respondendo pelo Expediente do CRAS Mooca
Centro de Referência de Assistência Social Regional Mooca

Centro de Referência de Assistência Social Regional Mooca
Rua Henrique Santório, 175 – Tatuapé – CEP: 03066-065 – São Paulo –SP
Telefax: 2094-5078 / 2094-2182 / 2094-3491 / 2094-4539 / 2092-5628 (direto)

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenadoria Geral de Assistência Social
Coordenadoria de Assistência Social Sudeste
Centro de Referência de Assistência Social Mooca

Folha de Informação n.º 09

Do Ofício nº 0036/2010 -CBMB em 13/08/2010 (a).....

Maria Inês Peregita
R.F. 587.181.5.00
-MO

Assunto: Pessoas em situação de vulnerabilidade social nas baixas do Viaduto Alcântara Machado.

CRAS Mooca
Sra. Supervisora,

A presente solicitação se refere à permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas sob o Viaduto Alcântara Machado, em precário estado de higiene e limpeza, sob poluição sonora e olfativa e sem qualquer possibilidade de conforto e segurança.

Os Agentes de Proteção Social vêm realizando abordagens, em visitas periódicas ao local, na tentativa de conscientizá-los e convencê-los a aceitarem suas transferências para nossos abrigos.

Porém, apesar de toda a situação descrita, as pessoas se recusam a sair, o que faz com que nossos Agentes, em respeito ao que diz a Constituição Brasileira, em seu Art. 5º parág. XV sobre o direito à liberdade, locomoção e permanência, utilizem a técnica de verbalização na tentativa de convencimento, o que demanda muito tempo de sensibilização.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para as providências cabíveis.

Maria de Lourdes Pedro Souza
Coordenadora I
29.507.063.A.04 / CRAS 5388
CRAS MOOCA
Coordenação CRAS Sudeste

INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA

CNPJ 03.841493/0001-[illegible]
WWW.SANTALUCIA.ESP.BR

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Ref.: Relatório de Atendimento de Solicitação: Baixos do Viaduto Alcântara Machado.

Atendendo à solicitação repassada pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Regional Mooca em 10/08/2010, os Agentes de Proteção Social período foram até o endereço acima citado, para realizar atendimento.

Ao chegarem ao local, identificaram a presença de algumas pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive carroceiros.

No espaço, 04 carroças foram avistadas, além das barracas improvisadas e muita sujeira.

Cabe ressaltar que o local está escuro. Pedestres trafegam pelo logradouro, bem como há um movimento intenso automobilístico, possivelmente, propiciando tal situação.

Os Agentes de Proteção Social realizaram orientação e sensibilização em relação à utilização inadequada do espaço, questões de higiene e saúde, riscos da permanência em situação de rua e apresentaram proposta de encaminhamento aos serviços da rede de proteção social. Contudo, não houve adesão por parte das pessoas que ali se encontravam.

Cabe salientar que a Equipe de Agentes de Proteção Social dará continuidade intensificada às vigilâncias, comparecendo ao local, objetivando o estabelecimento de vínculos, visando efetivar encaminhamentos a Centros de Acolhida das pessoas que manifestarem interesse nos serviços da rede de proteção social.

Sendo o que tínhamos para informar até o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

PAULA BORGES
Psicóloga

Ao
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Regional Mooca
A/C Lourdes
C/C Rigas

INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA

CNPJ: 03.841.493/0001-60

www.santaluciasocial.org

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Maria Inês Peraltá
RG: 13.5.00

Ref.: Relatório de Atendimento de Solicitação: Baixos do Viaduto Alcântara Machado.

Atendendo à solicitação repassada pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Regional Mooca em 10/08/2010, os Agentes de Proteção Social período foram até o endereço acima citado, para realizar atendimento.

Ao chegarem ao local, identificaram a presença de algumas pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive carroceiros.

No espaço, 04 carroças foram avistadas, além das barracas improvisadas e muita sujeira.

Cabe ressaltar que o local está escuro. Pedestres trafegam pelo logradouro, bem como há um movimento intenso automobilístico, possivelmente, propiciando tal situação

Os Agentes de Proteção Social realizaram orientação e sensibilização em relação à utilização inadequada do espaço, questões de higiene e saúde, riscos da permanência em situação de rua e apresentaram proposta de encaminhamento aos serviços da rede de proteção social. Contudo, não houve adesão por parte das pessoas que ali se encontravam.

Cabe salientar que a Equipe de Agentes de Proteção Social dará continuidade intensificada às vigilâncias, comparecendo ao local, objetivando o estabelecimento de vínculos, visando efetivar encaminhamentos a Centros de Acolhida das pessoas que manifestarem interesse nos serviços da rede de proteção social.

Sendo o que tínhamos para informar até o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

PAULA BORGES
Psicóloga

Ao
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Regional Mooca
A/C Lourdes
C/C Rigas

FL. Nº 2610
Proc. nº 01 – 588 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3ª Cia. Do 45º Batalhão De Polícia Militar Metropolitana

São Paulo, 23 de março de 2010

Ofício n.º0010/2010-CBMB

Bispo Dom Edmar,

Seja bem vindo à Igreja de São Paulo, assumindo o pastoreiro da Região Belém, deixando a Diocese de Maringá e a sua excelentíssima família.

"Chega bem vindo quem chega

Trazendo a paz do Senhor"

Tivemos na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes e assistimos o sentar-se na Cátedra, a sua fidelidade e o seu compromisso evangélico.

Um dos itens que nos preocupa na nossa jurisdição : "moradores em situação de rua". No ano passado, houve duas mortes nas imediações da Estação Brás do Metro e neste ano mais duas na Praça Kennedy.

Diminuir, orientar essa missão difícil é o que pedimos a Deus através do Senhor com solidariedade, pela justiça e Paz.

Wanda Herrero
1.ªSecretária

Ronaldo Azevedo Fernandes
Presidente

Rua Caa-açú, nº 216
CEP: 03171-020

Maria Inês Par.
R.F. 527 153.5
MD

CONSEG

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3º Cia. Do 45º Batalhão De Policia Militar Metropolitana

Ao Excelentíssimo

Dom Edemar Peron

Arquidiocese de São Paulo – Região Episcopal Belém

Doc. Recebido nº 319

Conselho Beás - Ipoca Deluzinho. Presidente: Coronel Azevedo Fernandes
Endereço: Rua CAA-Açu, 218
CEP- 05171-020

FL. Nº 2611
Proc. nº 0001-688 de 2012
Nome: Coronel da S. M. Ribeiro
RF: 11312

fl. 08

Para: Sra. Maria de Lourdes Duarte de Souza

D. Coordenadora do CRAS - Moca

Rua Henrique Sertório, 175 - Tatuapé

São Paulo - SP

CEP : 03066-005

CDE MOOCA SÃO PAULO

CDE MOOCA PAULO-SP

Maria Inês Barreira
RG 27.183.508
MO

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3ª Cia. Do 45º Batalhão De Policia Militar Metropolitana

São Paulo, 14 de julho de 2010

Ofício n.º0036/2010-CBMB

Prezada Senhora,

Em nossas reuniões o munícipe reivindicam atuações quanto aos ***moradores em situação de rua*** na jurisdição deste Conseg.

Através do Ofício n.º0021/2010-CBMB, solicitamos providências à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social , cópia em anexo, e até agora não recebemos resposta.

Na posse do novo Bispo da Diocese da Região do Belém, Dom Edmar Peron, pedimos o compromisso diante da nossa preocupação, conforme cópia anexa.

Também vários pedidos foram encaminhados à Subprefeitura da Mooca e a 3.ª Cia do 45.º BPM/M, como medida preventiva.

Estamos encaminhamos à essa Coordenadoria, cópias de duas felipetas onde, moradores não identificados, solicitam providências para o entorno da Av. Alcântara Machado e Subprefeitura da Mooca.

Rua Caiaçu, nº 218
CEP: 03171-020

CONSEG

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3º Cia. Do 45º Batalhão De Policia Militar Metropolitana

Maria Inês
RG 527/83.5.00

Entendemos que são seres humanos e precisam ser visto como gente e infelizmente temos uma cultura que somente os homens de bem e de boa índole, tem privilégios. Precisamos selecionar – sim, mas também compreender.

Pedimos aos técnicos que continue trabalhando, a missão não é fácil, entretanto que atribuam competências e os resultados serão compensadores, ao longo prazo.

É muito triste ler nos jornais eles serem banidos de escadarias de igrejas e do solo metropolitano com ação policial.

Estamos à disposição, nossos agradecimentos e Cordiais Saudações,

Wanda Herrero
1.ªSecretária

Ronaldo Azevedo Fernandes
Presidente

À
SRA. MARIA DE LOURDES DUARTE DE SOUZA
Coordenadora do CRAS - MOOCA

Rua Cantareira, nº 218
CEP: 03111-020

2613

FL. Nº
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome. Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 43

Maria Inês Poral
RF 52745-5

CONSEG BRÁS MOOCA BELENZINHO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

PM – O.K.
CRAS - Mooca - OK

FICHA DE PERGUNTA

05.07.2010

ENDEREÇADO À: ☒ Polícia Civil ☒ Polícia Militar ☐ GCM ☐ CET
☐ Sub Prefeitura ☐ Cons. Tutelar ☐ SP Trans ☐ Outros

Considerações: Constantes assaltos nas moradores da região dos prédios que ficam na avenida Alexandre Machado perto da loja a Ó Bebê e do CDHU da Radial. Moradores da rua e ambulantes que tem em se aproveitam para cometer furto nesta área

IMPORTANTE: Não é necessário identificar-se, entretanto, caso prefira, os dados deste formulário serão mantidos em sigilo.

NOME: FONE/E-MAIL:

CONSEG BRÁS MOOCA BELENZINHO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

O.K. CRAS-Mooca
O.K. Sub-Mooca

FICHA DE PERGUNTA

05.07.2010

ENDEREÇADO À: ☒ Polícia Civil ☒ Polícia Militar ☐ GCM ☐ CET
☒ Sub Prefeitura ☐ Cons. Tutelar ☐ SP Trans ☒ Outros

Considerações: Iluminação precária em todo o entorno da Subprefeitura Mooca, principalmente na Mooca que fica atrás da subprefeitura da Radial e Tabaquera. Esta praça está repleta de moradores de rua e ambulantes que aproveitam para furtar estudantes, moradores da região.

IMPORTANTE: Não é necessário identificar-se, entretanto, caso prefira, os dados deste formulário serão mantidos em sigilo.

NOME: FONE/E-MAIL:

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

17 ABR. 2014

Secretário RF

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

Via Correio

CONSEG

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3° Cia. Do 45º Batalhão De Policia Militar Metropolitana

São Paulo, 13 de abril de 2010

Ofício n.º0021/2010-CBMB

Senhora Secretária,

O assunto está ficando recorrente – na nossa última reunião ordinária em 05.04.2010, tivemos as seguintes demandas do âmbito dessa Secretaria:

> A permanência de moradores em situação de rua – são dezenas - na Rua Pires do Rio até a Rua Bresser, no entorno da Subprefeitura da Mooca, no Largo Ubirajara e baixos do Viaduto Alcântara Machado.

> O Sr. Anselmo Duarte, comunicou a existência de " sem teto ", na Praça Kennedy, junto ao Correio, na alça da passarela, pondo em risco os transeuntes.

Acreditamos que a Cidade de São Paulo, existam mais ou menos 10.000 moradores em situação de rua. Uns utilizam-se do Arsenal da Esperança Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, para a pernoite e orientações, em média 1.500 a 2.000 dia. Trabalho que merece todos os elogios.

Deve existir na nossa jurisdição uma média de 3.000. Também temos ocasionalmente presenciado a atuação do CAPS que é feito de forma amigável e humanitária.

O trabalho efetuado por essa Secretaria no Parque Dom Pedro II, com banheiros químicos e atendimento ao ar livre, já faz parte de um processo de inclusão, entretanto tudo se reporta à " moradores em situação de rua " é tão frio e deixa claro – vocês sim fazem parte da rua.

FL. Nº 2614
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 1317

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha de informação nº
Em
TID: 640189

Do Ofício nº 0036/2010-CBMB
Interessado: Conselho Comunitário de Segurança Brás Mooca-Belenzinho
Assunto: moradores em situação de rua/jurisdição CONSEG em tela

À CAS Sudeste
Sra. Coordenadora

Trata o presente de solicitação do CONSEG, acerca de providências relativas à abordagem de moradores em situação de rua, que se encontram no entorno da Avenida Alcântara Machado e Subprefeitura da Mooca.

Às folhas 04, consta o ofício nº 0021/2010, enviado à Sra. Secretária de SMADS, Dra Alda Marco Antônio em 13.04.2010.

Em 10.08.2010, conforme solicitação do CRAS Regional da Mooca, os Agentes de Proteção Social do serviço Presença Social nas Ruas, dirigiram-se ao local indicado para realização de atendimento, e elaboração de relatório social às folhas nº 09. Apesar da orientação e sensibilização, não aceitaram encaminhamento aos serviços de acolhida da rede de proteção social.

Às folhas nº 03, constam encaminhamentos do CONSEG à Polícia Civil, Militar Subprefeitura e outros relatando a ocorrência de assaltos aos moradores dos prédios localizados na Avenida Alcântara Machado perto da loja Alô Bebê e do CDHU da Radial, bem como aponta a iluminação precária em todo o entorno da Subprefeitura da Mooca, e que a Praça que fica atrás da Subprefeitura, está repleta de moradores de rua e meliantes que furtam estudantes e moradores da região.

Diante do exposto encaminhamos às folhas nº 09, relatório do PSR/Mooca, acerca dos procedimentos realizados, ressaltando as dificuldades encontradas para a sensibilização quanto ao uso e ocupação inadequados do local, encaminhamento aos serviços de proteção especial, salientando que a Equipe de Agentes continuará realizando vigilância ao local, buscando estabelecer vínculos que possam favorecer e efetivar as ações pertinentes a SMADS.

Assim sendo, sugerimos o envio ao órgão solicitante para ciência e prosseguimento.

São Paulo, 27 de agosto de 2010.

Sonia Regina Marino
RF: 646.148-4
Assistente Social

Paróquia São Miguel Arcanjo
Arquidiocese de São Paulo

Protocolo 801 e 88 de 2013
Nome Gabriel da S. M. R. Leite
RF. 1-317

São Paulo 8 de março de 2013

Exma. Sra Wanda Herrera
Conselho Comunitário de Segurança
Bairro - Mooca - Belenzinho.

Por estar em Roma o Emmo. Cardeal D. Odilo Pedro Scherer pediu-me para responder a V. Sa.

O Sr. Cardeal acolhe e compreende os desafios da cidade e seus dramas humanos.

A entidade que denominou este trabalho não é diretamente ligada à Igreja Católica.

A Arquidiocese não pode intervir no trabalho realizado mas pode sugerir sua melhoria e maior qualificação

Rua Taquari, 1100 · CEP 03166-001 · Mooca · São Paulo · SP · Tel.: 2692.6798
www.oarcanjo.net · secretaria@oarcanjo.net

Paróquia São Miguel Arcanjo
Arquidiocese de São Paulo - Região Belém
Nome: Gabriel de S. M. Ribeiro
RF. 1'317

A população em situação de rua precisa ser integrada em políticas públicas que humanizem a vida de todos os excluídos.

fraternalmente

Frei Julio R. Lancellotti
vigário episcopal para a pop. em situação de rua da Arq. de S. Paulo

Rua Taquari, 1100 · CEP 03166-001 · Mooca · São Paulo · SP · Tel.: 2692.6798
www.oarcanjo.net · secretaria@oarcanjo.net

FL. Nº 2617
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3º Cia. Do 45º Batalhão De Policia Militar Metropolitana

São Paulo, 17 de junho de 2013

Oficio n.º020/2013- CBMB

Senhor Vereador,

Solicitamos gestões desse mandato, para a retirada das Tendas Bresser e Piratininga e a realização de um plano assistencial tendo em vista as recorrentes demandas efetuadas nas reuniões deste Conseg, conforme oficio nº013/2013-CBMB.

Também, este pedido foi encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através de uma reunião efetuada no dia 15.01.2013 em seu Gabinete, com as empresas Universidade Anhembi Morumbi, Arsenal da Esperança Dom Luciano Mendes de Almeida, Brasil Maxi, Museu da Imigração e este Conseg, para que sejam constituídos Centro de Integração, com equipamentos adequados e não Tendas.

Estamos contribuindo para que os valores dos Direitos Humanos sejam ampliados para essa população.

Cordialmente,

Wanda Herrero – Presidente

Ao Excelentíssimo
Vereador Cel. Telhada – Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada
Câmara Municipal de São Paulo

Wanda Herrero – Rua Caa-Açu, 218 - CEP 03171-020 e mail wandah.mooca@gmail.com

FL. Nº 2618
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
BRÁS - MOOCA - BELENZINHO

8º Distrito Policial
3ª Cia. Do 45º Batalhão De Polícia Militar Metropolitano

São Paulo, 17 de junho de 2013

Ofício n.º018/2013- CBMB

Senhor Vereador,

Solicitamos gestões desse mandato, para a retirada das Tendas Bresser e Piratininga e a realização de um plano assistencial tendo em vista as recorrentes demandas efetuadas nas reuniões deste Conseg, conforme ofício nº013/2013-CBMB.

Também, este pedido foi encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através de uma reunião efetuada no dia 15.01.2013 em seu Gabinete, com as empresas Universidade Anhembi Morumbi, Arsenal da Esperança Dom Luciano Mendes de Almeida, Brasil Maxi, Museu da Imigração e este Conseg, para que sejam constituídos Centro de Integração, com equipamentos adequados e não Tendas.

Estamos contribuindo para que os valores dos Direitos Humanos sejam ampliados para essa população.

Cordialmente,

Wanda Herrero – Presidente

Ao Excelentíssimo
Vereador Adilson Amadeu
Câmara Municipal de São Paulo

Wanda Herrero - Rua Caa-Açu, 218 - CEP 03171-020 – e-mail wandah.mooca@gmail.com

Este espaço é um processo de favelização – não é população alvo de assistência

Três moradores de rua são assassinados na região central de São Paulo

Publicada em 31 de outubro de 2012 às 2:28 pm · Adicionar comentário

http://www.spressosp.com.br/2012/10/tres-moradores-de-rua-sao-assassinados-na-regiao-central-de-sao-paulo/http://www.spressosp.com.br/2012/10/tres-moradores-de-rua-sao-assassinados-na-regiao-central-de-sao-paulo/http://www.spressosp.com.br/2012/10/tres-moradores-de-rua-sao-assassinados-na-regiao-central-de-sao-paulo/1

Outros três homicídios foram registrados e um ônibus foi incendiado entre a noite de terça (30) e a madrugada de quarta (31)

Da Redação

Dois moradores de rua morreram vítimas de pauladas e outro foi baleado enquanto dormia (Foto: Marcelo Camargo/ABr)

Três moradores de rua foram mortos na região central de São Paulo entre a noite desta terça-feira (29) e a madrugada de quarta (30).

De acordo com a Polícia Civil, o primeiro caso aconteceu por volta das 23h, na Avenida do Estado. A vítima foi linchada por ser suspeita de roubar e furtar outros moradores de rua e viciados em drogas. O homem foi morto a pauladas.

Outro morador de rua foi assassinado por volta da 1h, na Rua Carlos de Souza Nazaré, na região da Rua 25 de Março. A vítima foi baleada enquanto dormia e faleceu no local.

O terceiro caso aconteceu na Rua Marques de Oliveira, onde outro morador de rua foi morto a pauladas.

Até o momento, as polícias Civil e Militar não possuem pistas sobre a identidade dos assassinos. Os três casos serão investigados pelo DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa).

FL. Nº 2621
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF. 11317

INICIATIVA PELOS CORREDORES/TERRITÓRIOS CULTURAIS

SUGESTÕES PARA A ANÁLISE DAS EMENDAS QUE SERÃO APRESENTADAS AO SUBSTITUTIVO ELABORADO PELO VEREADOR NABIL BONDUKI

Eixos de Estruturação para Transformação Urbana ("Eixões") - Artigos 71-79

Proposta
Inclusão de salvaguardas, incentivos fiscais e contrapartidas mandatórias para recuperação, proteção e implantação de espaços culturais e verdes relevantes de modo a tornar mais sustentável o adensamento que se pretente impulsionar nos eixos de transformação urbana.

Justificativa
A remissão para a LPUOS da eventual exclusão de quadras e imóveis considerados de interesse da preservação cultural ou ambiental, prevista no inciso I do artigo 73, é insuficiente para gerar segurança na comunidade residente, usuária e circulante quanto à proteção e fomento a atuais e novos espaços culturais e verdes. Também há uma lacuna sobre a recuperação e revitalização de áreas degradadas e espaços públicos (sejam eles controlados pelo governo, iniciativa privada ou comunidade)

Dúvidas
Artigo 75 (#3º, inciso I) - determina doação de 25% da área total do lote quando esta superar 20.000 m2, mas apenas quando o parcelamento não for exigido pela LPUOS. O que isso quer dizer?
Dos 25% a serem doados, 15% no mínimo deverão ser destinados à area verde e o restante para equipamento público. Parece um tanto genérico.

Artigo 75, #4º, inciso I - quando a área do lote for superior a 5.000 m2 e menor que 20.000 m2, será obrigatório destinar para fruição pública 20% no mínimo da área em espaço livre ou edificado, ao nível do passeio público ou no pavimento térreo. O que vem a ser essa fruição pública? Espaços culturais e verdes estariam contemplados nesse conceito? Um espaço cultural privado estaria contemplado nesse conceito?

Artigo 75, #4º, inciso III - diz que deve se observar limite de 25% de vedação da testada do lote com muros. O que vem a ser isso? Exemplo?

EIV/RIV – Sugestões em amarelo e grifadas

Subseção II - Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança
Art. 141. A construção, ampliação, instalação modificação e operação de empreendimentos, atividades e
intervenções urbanísticas causadoras de impactos ambientais, culturais, urbanos e socioeconômicos estarão sujeitos à avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) por parte do órgão municipal competente, previamente à emissão das licenças ou alvarás de construção, reforma ou funcionamento. (...)
IV – orientar a realização de adaptações aos projetos objeto de licenciamento urbano e ambiental, de forma a
adequá-los às características urbanísticas, ambientais, culturais e socioeconômicas locais;
V – assegurar a utilização adequada e sustentável dos recursos ambientais, culturais, urbanos e humanos; (...)
VIII – evitar mudanças irreversíveis e danos graves ao meio ambiente, às atividades culturais e ao espaço urbano.
§ 4º O Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança deverão contemplar os efeitos positivos e negativos do
empreendimento, atividade e intervenção urbanística sobre a qualidade de vida da população

residente, usuária e circulante na área e em suas proximidades incluindo, no mínimo, o análise sobre: (...)
X – o acúmulo de impactos urbanos, ambientais, culturais, e socioeconômicos gerados tanto pelos empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas propostas quanto já existentes. (...)

Transferência do Direito de Construir (artigos 116-124)

A- Dúvidas

1) Utilizando exemplos reais, o Belas Artes, por exemplo, cálculo comparativo do potencial construtivo a ser transferido segundo a fórmula do PDE atual e a do substitutivo. Se for usado o exemplo do BA, considerar estimativas do potencial construtivo no substitutivo em duas situações:

a) Fórmula para o BA sem levar em conta que ele estará localizado em eixo de mobilidade.

b) Fórmula para o BA levando em conta que ele estará em eixo de mobilidade (que terá um cálculo próprio, segundo a Penha).

2) Seria possível fazer cálculos comparativos sobre o potencial a ser transferido no PDE atual e no substitutivo no caso de doação de imóvel ZEPEC?

3) Na doação de imóvel nos eixos de estruturação para transformação urbana, previstos no substitutivo, qual seria o potencial construtivo do BA, caso ele fosse declarado como ZEPEC?

4) Espaços culturais não-ZEPEC também poderiam se beneficiar dos instrumentos de transferência de potencial construtivo, incluindo a opção de doação?

B- Infos da Penha

1)Transferência do direito de construir no PDE atual: 126 processos; destes, 54 concluídos.

2)Doação de imóvel no PDE atual: só foi regulamentada para uso em Paraisópolis

3) Penha diz que, no substitutivo, a fórmula para calcular o potencial construtivo a ser transferido é igual à prevista no PDE atual. Há, porém, previsão de doação nos eixos com fórmula específica de cálculo para o potencial a ser transferido. Será um procedimento automático, efetuado com base apenas na Lei do novo PDE, sem necessidade de regulamentação.

C-Dados do Belas Artes

Cine Belas Artes

Rua da Consolação, 2.423
Tipo do terreno - 03
Área do terreno - 1.098
Área construída – 3.266
Área incorporada - 1.098

Informação passada para o MBA no ano passado pela Penha com base nos dados que lhe passamos:

A área passível a ser transferida do imóvel do Cine Belas Artes como ZEPEC é de: 1.126m².

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DE SÃO PAULO
Departamento Jurídico
A.T.S.T.S.P.
Adriano Ramos Barron Francisco
Armando Ramos Barron
Fábio Luís Barbosa
Márcia Aparecida Zerbini de Carvalho
Marcos Antonio Zerbini
Fábio Rivo dos Santos

São Paulo, 16 de abril de 2014.

Ao
Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo
Nesta.

Ilustríssimo Senhor;

A **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DE SÃO PAULO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Félix Guilhem, 37, Lapa de Baixo, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 62.027.537/0001-00, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente, CLEUSA RAMOS ZERBINI,** brasileira, casada, comerciante, portadora de Cédula de Identidade RG n. 6.285.910-SSP-SP, inscrita no CPF sob n. 359.697.928-53, com domicílio na Rua Félix Guilhem, 37, Lapa de Baixo, nesta Capital, vem por meio deste requerer o que segue:

CONSIDERANDO que esta entidade atua há mais de 30 (trinta) anos, promovendo a organização social e implantando loteamentos de interesse social na região noroeste da cidade; sendo todos os loteamentos de sua propriedade aprovados pelos órgãos públicos competentes;

CONSIDERANDO que em virtude de sua atividade, esta entidade conhece a região de Perus/Anhanguera, sua realidade e necessidades em relação à moradia popular;

Vem pelo presente **APRESENTAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DE ZEPAG PARA ZEIS 2**, no Substitutivo do Plano Diretor Estratégico de São Paulo, de uma área de 224.656,37 m2 localizada no subdistrito de Perus/Anhanguera, na Estrada de Pirapora, compreendida pelas matrículas números 120.650 e 138.084 do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital – SP e **conforme croqui anexo (docs.),** onde já tramitam perante a Prefeitura do Município de São Paulo o processo de aprovação de loteamento de interesse social – processo n. 2010-0.218.062-3.

Essa alteração tem respaldo nos seguintes motivos:

* ser uma área com características de ZEIS, sem característica de ZEPAG (produção agrícola),

* ser uma área de periferia e reduzido valor monetário;

* proximidade de extensa faixa de zona industrial, aproximando trabalho e moradia;

* área em expansão urbana, próximo à MACROÁREA DE ESTRUTURAÇÃO METROPOLITANA;

* área rodeada de ZEIS, com infraestrutura para moradia popular;

* acesso fácil pela rodovia anhanguera e rodoanel Mário Covas;

* existência do Decreto n. 54.074 de 05 de julho de 2013 que atende a FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA, permitindo a implantação de HIS – Habitação de Interesse Social na referida área, apesar de atualmente ser ZEPAG, sendo que a alteração do zoneamento conforme proposto, de ZEPAG para ZEIS, somente vem reafirmar e consolidar uma situação jurídica a uma situação de fato pré-existente.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para posteriores esclarecimentos através de nosso representante, Dr. Fábio Riva dos Santos, cel.: 11-7811-9725 (Nextel), e e-mail fabioriva@globo.com.

Atenciosamente,

Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo
Cleusa Ramos Zerbini – Diretora Presidente

APRAZCAPOL
DR ZEPAGAS
DR ZEPAVILL
DE ZUKUTZ

FL. Nº 2626
Proc. nº 01 – 689 de 2013
Nome. Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

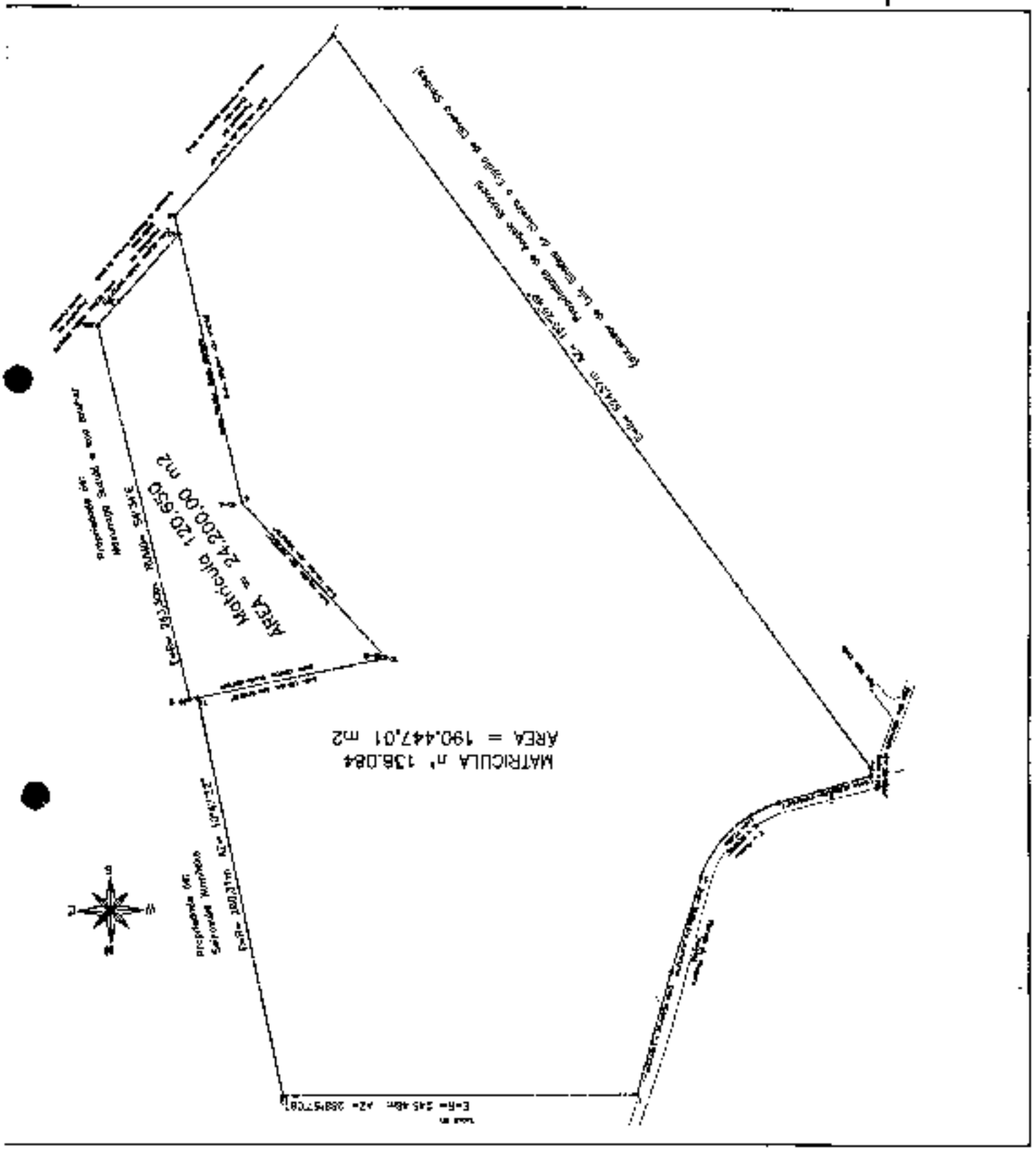

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Senador Dantas, 74 - 15º andar
Av. Liberdade, 7
São Paulo - SP
Fone SAC: (0xx11) 3207-6044
www.oci.com.br/18oir
e-mail: 18oir@oci.com.br

FOLHA 627

Proc. Nº 01 - 666 de 2013
Nome fabrica da S. M. Ribeiro
RF 1137

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

FOLHA	Nº
120,650	01

São Paulo, 27 de outubro de 1994

IMÓVEL: UM TERRENO À ESTRADA "B" e ESTRADA "C", no Sítio Itaverava, no Distrito de Perús, com a área de 24.300,00m2, começando no marco número 39-B, situado à margem esquerda da Estrada B, visto de quem vai pela Estrada Itaim, e segue em linha reta rumo S 4º 34'E, até o marco número 39-A, na distância de 263,30m, confrontando com Mesunaga Buzuki e sua mulher; segue deste ao marco número 39-C, com o rumo S 46º 03' W, na distância de 22,50m, confrontando com propriedade de Manoel Fernandes; daí segue com o rumo S 82º 21' W, até o marco 40, na distância de 62,00m confrontando com propriedade de Francisco Marques de Brito; deste marco, segue rumo N 4º 6' W, na distância de 188,40m até encontrar o marco 40-A, à margem direita na Estrada C, daí segue com rumo N 82º 34' W, atravessando a mesma estrada até encontrar o marco 40-B, à margem esquerda da mesma estrada na distância de 147,00m, finalmente deste último marco, segue em linha reta com o rumo N 89º 34' E, na distância de 139,00m até encontrar o marco 39-B, no ponto de partida, confrontando sempre com Mesunaga Buzuki e sua mulher e fechando assim o poligonal.

INCRA: 630.300.116.439/7.

PROPRIETÁRIO: KENICHI KURIHARA, brasileiro, casado, aposentado, RG 814.371-SP, CPF 113.297.928/00, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada Velha de Pirapora, 800, Parque Anhanguera, Perús.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 31.915, de 09 de abril de

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO 18º

138.484 | 01

Saboya, 05 de outubro de 1987

IMÓVEL: UM TERRENO situado na ESTRADA DE PIRAPORA, ou ESTRADA VELHA DE PIRAPORA, ESTRADA "B" e ESTRADA "C" no Sítio Itaberaba ou Itaveraya no Distrito de Jaraguá, que assim se descreve: - tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Estrada de Pirapora, junto a divisa da propriedade TADAO ITO, no lado esquerdo da Estrada do sentido de quem nela entra, vindo da via Anhanguera caminho em direção ao Município de Santana do Parnaíba; do ponto 1 segue 300,23m no alinhamento da Estrada de Pirapora até encontrar o ponto 5, situado no eixo de um córrego, com os seguintes dados: do ponto 1 ao 2; Azimute 217°22'07"; distancia 87,42m do ponto 2 ao 3; Azimute 215°11'57"; distancia 68,82m do ponto 3 ao 4; raio = 75,867m; AC = 59°53'02"; Des.77,97m do ponto 4 ao 5; Azimute 274° 04'59"; Distancia 66,02m do ponto 5 desliza à esquerda e sobe 5,30m pelo eixo do córrego, com azimute de 229°30'49", até o ponto 6; daí desliza à esquerda e segue 624,57m, com azimute de 163°26'49", até o ponto 7; confrontando do ponto 5 até o ponto 6 com propriedade de Angelo Baldochi, sucessor de Luiz Simões de Oliveira e Egydio de Oliveira Simões, do ponto 7 desliza à esquerda e segue 165,52m, com azimute de 61° 45'40", confrontando com propriedade de Julio Arias, sucessor de Francisco Marques de Brito, até o ponto 8; daí desliza à esquerda e segue 200,92m, com Azimute de 4°37'00", até o ponto 9; daí desliza à esquerda e segue 146,46m, com Azimute de 310°55'27" até o ponto 10; daí desliza à direita e 133,49m com Azimute de 96°05'32", até o ponto 11, confrontando do ponto 8 até o ponto 11 com propriedade de Kenichi Kurihara (Incual da transcrição 31.915 - 8º CRI); do ponto 11 desliza à esquerda

- continua no verso -

prefeitura.sp.gov.br

FL. Nº 2629
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

Processos

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SIMPROC

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

Processo: 2010-0.218.062-3

LOCALIZAÇÃO

Unidade: SVMA/DEPAVE-4 **Desde:** ...31/03/2014
SVMA/DIVISAO TECNICA DE PROTECAO E AVALIACAO AMBIENTAL
Endereço: RUA DO PARAISO, 387 **Bairro:** ...PARAISO
Telefone: 32831905 **Ramal:** **Atendimento das:** 09:00 às

SITUAÇÃO

Situação:
Despacho: **Data:** **D.O.M:**
Comunique-se: **Vencimento:**

DADOS DO PROCESSO

Assunto: CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES
Motivo da Autuação:
CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO.
Interessado: ASSOC.DE LUTA POR MORADIA SAO FRANCISCO DE ASSIS

EXISTE COMUNIQUE-SE EM ABERTO PARA O REQUERIMENTO
Acessa Comunique-se

ASSUNTOS SOLICITADOS

CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO
Situação: EM ANALISE

Nova Pesquisa

Prefeitura da Cidade de São Paulo |
Expediente |
Governo Eletrônico |
São Paulo, 16 de Abril de 2014

Manifesto pela manutenção, preservação e proteção das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER 1, no Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo

São Paulo, 10 de março de 2014

Ao ensejo da elaboração do novo Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, as sociedades, associações e entidades representativas das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, que este subscrevem, apresentam suas razões para a manutenção, preservação e proteção das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZERs, seja como elementos de excelência urbanística no campo do planejamento urbano, seja como elementos essenciais derivados desses projetos do espaço urbano, de qualidade inegável na prestação de serviços ambientais no ecossistema urbano, promovendo equilíbrio ambiental e redução dos impactos urbano-ambientais nocivos, promovidos pelo padrão mercantil de ocupação e de expansão da mancha urbana.

Nesse sentido, se destaca a importância do conceito urbanístico inerente às áreas exclusivamente residenciais, de estreita relação com o meio ambiente, cuja natureza jurídica figura no âmbito do direito difuso, conforme já definido no próprio texto do atual Plano Diretor Estratégico (Lei 13.430/02).

Por sua vez, a Lei 13.885/04, na sua Parte II, nos Planos Regionais Estratégicos, trata como política pública protetiva e preservacionista manter e promover os bairros com características exclusivamente residenciais. O atual Plano Diretor dispõe sobre a preservação e a proteção das áreas estritamente residenciais e das áreas verdes significativas e a manutenção do zoneamento restritivo dos bairros estritamente residenciais, que devem ser mantidas.

Dessa forma, resta claro que as Zonas Exclusivamente Residenciais integram a política pública de planejamento urbano do Município de São Paulo. Essas áreas estão incorporadas no patrimônio jurídico da cidade e de cada cidadão, de interesse público urbanístico e ambiental, com tal relevância para a sustentabilidade urbana–ambiental do território que seu tratamento na revisão do planejamento urbano somente poderá se dar através da criação de novos instrumentos normativos para assegurar ainda sua maior proteção e defesa, como a criação de Áreas de Amortecimento dos Perímetros das ZERs e a revisão das Zonas de Centralidade Linear a fim de aumentar do grau de restrição no uso e ocupação, pois alguns desses corredores, principalmente aqueles localizados no miolo das ZERs são altamente impactantes, promovendo, ao contrário da desejada preservação, a degradação desses espaços especialmente protegidos e seus benefícios urbanos e ambientais em prejuízo da coletividade.

Pelo Princípio da Não-Regressão, os avanços urbanísticos ambientais conquistados no passado não serão destituídos ou negados pela geração

atual. A Proibição do Retrocesso é um princípio constitucional implícito que se impõe ao legislador em nome da garantia constitucional dos direitos adquiridos, do princípio constitucional da segurança jurídica, do princípio da dignidade da pessoa humana e, finalmente, em nome do princípio de efetividade máxima dos direitos fundamentais, nos termos do art. 5º, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Nessas zonas, o padrão restritivo de uso e ocupação do solo e a massa verde conjugada com as áreas permeáveis, permitem: a) maior dissipação do calor, b) o aumento da umidade relativa do ar; c) o sistema de drenagem de águas pluviais, o que auxilia na redução de inundações e recarga dos lençóes freáticos; d) refrigeração urbana e regulação climática; e) a retenção dos poluentes do ar pela massa arbórea

Nesse sentido, requeremos a inserção no projeto substitutivo dos seguintes textos abaixo elencados, extraídos da atual Lei 13.430/2002 e do PL 0688/2013, adaptados para inclusão, e outros pedidos:

O atual art. 156, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, **reconhecem a excelência dos Bairros Residenciais e impõe a sua preservação**. Abaixo, o texto adaptado para inserção no PL 0688/2012:

> *As zonas exclusivamente residenciais são áreas que contam com excepcionais condições de urbanização e objetiva-se nelas:*
>
> ***I - controle do processo de adensamento construtivo e de saturação viária, por meio da contenção, no seu entorno, do atual padrão de verticalização, assim como a revisão de usos geradores de tráfego;***
>
> ***II - preservação e proteção das áreas exclusivamente residenciais e das áreas verdes significativas;***
>
> ***III - manutenção do zoneamento restritivo nos bairros exclusivamente residenciais, com definição precisa dos corredores de comércio e serviços;***

No atual texto do PL 0688/2013, consta o artigo 26 que deve ser mantido integralmente, caput e parágrafo único, este renumerado como parágrafo primeiro, acrescentando-se o parágrafo segundo para inclusão dos mapas e quadros das Zonas Exclusivamente Residenciais, como segue:

Das Zonas Exclusivamente Residenciais

> **Art. ___ - As Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, são porções do território destinadas exclusivamente ao uso residencial de habitações unifamiliares e multifamiliares, com densidades demográficas e construtivas baixas, médias e altas, tipologias diferenciadas, níveis de ruído compatíveis com o uso exclusivamente residencial e com vias de tráfego leve e local.**

Parágrafo primeiro - Nas ZER de baixa densidade ficam estabelecidos os seguintes coeficientes de aproveitamento:
I - coeficiente de aproveitamento mínimo igual a 0,05 (meio décimo);
II - coeficiente de aproveitamento básico igual a 1,0 (um);
III - coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (um).

Parágrafo segundo – os perímetros das Zonas Exclusivamente Residenciais de Baixa Densidade – ZER1 corresponderão às atuais ZER1, constantes nos mapas (tais) e quadros (tais) que fazem parte integrante desta lei, obrigando sua integral manutenção na revisão da lei de uso e ocupação do solo, podendo serem acrescidos novos perímetros.

No atual texto da Lei 13.430/2002, no artigo 83, que trata das diretrizes para a política de circulação viária e de transportes, requeremos a manutenção do inciso IV, exatamente como reproduzido abaixo, como forma de evitar a degradação das Zonas Exclusivamente Residenciais:

IV – a restrição do trânsito de passagem em áreas residenciais.

No atual texto da Lei 13.430/2002, o artigo 164, parágrafo 1º, inciso V, trata de diretrizes para garantir a adequada regulamentação das interfaces e parâmetros no entorno das Zonas Exclusivamente Residenciais. Nesse sentido, requeremos a inserção no PL 0688/2013 do seguinte texto adaptado:

Art.___: A Lei de Uso e Ocupação do Solo e os Planos Regionais deverão regulamentar as interfaces no entorno das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, através de dispositivos que garantam a adequada transição de intensidade de usos, volumetrias, gabaritos e outros parâmetros, que se farão gradativamente, criando uma zona de amortecimento.

No atual texto do PL 0688/2013, consta o artigo 253, o qual se requer alterações para garantir a proteção integral das Zonas Exclusivamente Residenciais, como atualmente prevista na norma. Considerando aceitas as propostas acima, requer que o projeto substitutivo exclua o inciso I do artigo 253 contido no atual PL 0688/2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 253 Projeto de lei de revisão da legislação reguladora que disciplina o parcelamento, uso e ocupação do solo deverá ser encaminhado à Câmara Municipal no prazo de 1(um) ano após a entrada em vigor desta lei.

Parágrafo primeiro – Até que seja feita a revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 13.885, de 2004), os perímetros das zonas especiais definidas por esta lei terão as seguintes correspondências:

(EXCLUIR) I - as Zonas Exclusivamente Residenciais (ZER) corresponderão às atuais zonas exclusivamente residenciais (ZER),

(...)

Parágrafo segundo – Até que seja feita a revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 13.885, de 2004) aplicam-se na ZER, ZEPEC, ZPA, ZRA e ZEDE, os parâmetros urbanísticos e demais características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes dispostas no Quadro 04 dos Livros de I a XXXI da Parte II da Lei 13.885/2004 para as ZER, ZEPEC, ZEPAM e ZPI.

Na antiga Lei Municipal 8.001/73, contava-se com dispositivo que garantia a aplicabilidade das cláusulas contratuais mais restritivas registradas nos loteamentos aprovados pela Prefeitura, e, mesmo considerando que tal dispositivo foi inscrido com outro texto no artigo 247 da Lei 13.885/2004, requer que o referido texto abaixo transcrito seja reproduzido como parte integrante do projeto substitutivo do PL 0688/2013, eis que as restrições contratuais devem prevalecer em todo o território da cidade.

> **Art. ___. As restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, estabelecidas em instrumento público registrado no Cartório de Registro de Imóveis, referentes a dimensionamento de lotes, recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, altura e número de pavimentos das edificações, deverão ser atendidas quando mais restritivas que as disposições desta lei.**

É essencial reiterar que as Zonas Exclusivamente Residenciais sejam mantidas tal como estão, impedindo a incidência de qualquer sobreposição de índices urbanísticos menos restritivos criados por outros instrumentos, como por exemplo, nos eixos de transformação, e assegurando ainda a revisão das atuais Zonas de Centralidade Linear nos perímetros das ZERs a fim de torná-las mais restritivas.

Nesse sentido, sugerimos a seguinte redação para novo artigo o qual requer seja incorporado ao texto do projeto substitutivo em construção:

> **Art.____: Nos perímetros das Zonas Exclusivamente Residenciais (ZERs), incluído os corredores de comércio e serviços, não incidirão quaisquer índices urbanísticos com parâmetros de intensidade de usos, volumetrias, gabaritos, e outros, menos restritivos daqueles atualmente aplicados nessas áreas.**

FL. Nº 2634
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriela S. M. Ribeiro
RF. 1317

Ante todo o exposto, as entidades que assinam este documento, cujo rol segue em ordem alfabética, requerem que todas as propostas sejam totalmente contempladas no projeto substitutivo ao Projeto de Lei 0688/2013:

1) Amigos da Praça João Afonso de Souza Castellano
2) Associação Amigos do Brooklin Novo – SABRON
3) Associação Amigos do Jardim das Bandeiras - AAJB
4) Associação Amigos do Jardim Olímpia - ASSAJO
5) Associação Amigos do Jardim Victória Régia
6) Associação Amigos do Panamby
7) Associação Amigos e Moradores da Previdência Alta – SAMPA
8) Associação de Moradores da Rua Prof. José Horácio Meireles Teixeira e Circunvizinhanças – AMIR
9) Associação de Moradores da Vila Anhanguera – AMVA
10) Associação de Moradores do Jardim Christie – AMJC
11) Associação de Moradores e Amigos da Vila Mariana – AMA-VM
12) Associação dos Amigos do Alto de Pinheiros – SAAP
13) Associação dos Amigos do Bairro City Caxingui – AABCC
14) Associação dos Amigos do Bairro do Alto da Boa Vista - SABABV
15) Associação dos Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança- ASSAMPALBA
16) Associação dos Moradores da Chácara Monte Alegre — SACMA
17) Associação dos Moradores da Granja Julieta e Imediações - AMOGRANJI
18) Associação dos Moradores da Praça Rotary Clube e Ruas Adjacentes
19) Associação dos Moradores da Vila Cordeiro – VIVACORD
20) Associação dos Moradores do Bairro da Aclimação
21) Associação dos Moradores do Brooklin Velho-SABROVE
22) Associação dos Moradores do Jardim Bélgica – AMOBEL
23) Associação dos Moradores do Jardim da Saúde - AMJS
24) Associação dos Moradores do Jardim Rolinópolis
25) Associação dos Moradores dos Jardins Petrópolis e dos Estados - SAJAPE
26) Associação dos Moradores e Amigos da City Vila Inah e do Jardim Leonor – SAVIAH – MORUMBI
27) Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Lusitânia - SOJAL
28) Associação dos Moradores e Amigos do Parque Previdência – AMAPAR
29) Associação dos Moradores e Amigos do Sumaré – SOMASU
30) Associação dos Moradores e Amigos do Sumarézinho, Vila Madalena e Região — AMADÁ
31) Associação Moradores do Bolsão Res. Jardim Campo Grande – City Campo Grande – AMBRECITY
32) Associação Morumbi Melhor
33) Associação Preserve São Paulo
34) AME Jardins
35) Comunidade e Cidadania - CIRANDA
36) Comunidade Janauba Tanhaçu
37) Movimento Amigos da Rua Critius
38) Movimento Amigos do Real Parque
39) Movimento pela Preservação do Campo Belo - MOVIBELO
40) Sociedade Amigos da Cidade Jardim - SACJ
41) Sociedade Amigos da Praça "Euclides Pavente Ramos" — SAPEPAR
42) Sociedade Amigos da Vila Alexandria – SAMAVA
43) Sociedade Amigos do Jardim América, Europa, Paulista e Paulistano - SAJEP
44) Sociedade Amigos do Jardim Londrina – SAJAI
45) Sociedade Amigos do Planalto Paulista – SAPP
46) Sociedade Amigos do Residencial Parque Continental – SARPAC
47) Sociedade de Moradores e Amigos da Vila Cruzeiro e Entorno – SOMAVIC
48) Sociedade dos Amigos de Bairro do Jardim Marajoara - SAJAMA
49) Sociedade dos Moradores do Morumbi – SMM
50) Sociedade Moradores Butantã-Cidade Universitária – SMB
51) SOS Árvores do Panamby
52) Vila Madá Viva
53) Viva Pacaembu por São Paulo — VIVAPAC

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA
Departamento Jurídico
A.T.S.T.S.P.
Adriana Ramos Barros Francisco
Amanda Ramos Burlos
Pablo Luis Burlos
Márcia Aparecida Zerbini de Carvalho
Marcos Antonio Zerbini
Fábio Rivo dos Santos

São Paulo, 16 de abril de 2014.

Ao
Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo
Nesta.

Ilustrissimo Senhor:

A **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DE SÃO PAULO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Félix Guilhem, 37, Lapa de Baixo, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 62.027.537/0001-00, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente, CLEUSA RAMOS ZERBINI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.285.910-SSP-SP, inscrita no CPF sob n. 359.697.928-53, com domicílio na Rua Félix Guilhem, 37, Lapa de Baixo, nesta Capital, vem por meio deste requerer o que segue:

CONSIDERANDO que esta entidade atua há mais de 30 (trinta) anos, promovendo a organização social e implantando loteamentos de interesse social na região noroeste da cidade; sendo todos os loteamentos de sua propriedade aprovados pelos órgãos públicos competentes;

CONSIDERANDO que em virtude de sua atividade, esta entidade conhece a região de Perus/Anhanguera, sua realidade e necessidades em relação à moradia popular;

Vem pelo presente **APRESENTAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DE ZEPAM PARA ZEIS 2**, no Substitutivo do Plano Diretor Estratégico de São Paulo, de uma área de 318.512,22 m2 localizada no subdistrito de Perus, na Estrada de Ligação, compreendida pelas matrículas números 98.066, 9.174, 198.525, 163.343 e 15.620 todas do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital – SP e **conforme croqui anexo (docs.)**, onde já tramitam perante a Prefeitura do Município de São Paulo os processos de aprovação de loteamento de interesse social – processos ns. 2011-0.022.729-2 e 2011-0.116694-7.

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DE SÃO PAULO
Departamento Jurídico
A.T.S.T.S.P
Adriana Ramos Bartos Francisco
Amanda Ramos Bartos
Fábio Luis Barbosa
Márcia Aparecida Zerbini de Carvalho
Marcos Antonio Zerbini
Fábio Riva dos Santos

Essa alteração tem respaldo nos seguintes motivos:

* ser uma área com características de ZEIS, sem característica de ZEPAM (vegetação densa e considerável);

* ser uma área de periferia e reduzido valor monetário;

* proximidade de extensa faixa de zona industrial, aproximando trabalho e moradia;

* área em expansão urbana, próximo à MACROÁREA DE ESTRUTURAÇÃO METROPOLITANA;

* área rodeada de ZEIS, com infraestrutura para moradia popular;

* acesso fácil pela rodovia anhanguera, rodoanel Mário Covas e Av. Raimundo Pereira de Magalhães;

* existência do Decreto n. 54.074 de 05 de julho de 2013 que atende a FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA, permitindo a implantação de HIS – Habitação de Interesse Social na referida área, apesar de atualmente ser ZEPAM, sendo que a alteração do zoneamento conforme proposto, de ZEPAM para ZEIS, somente vem reafirmar e consolidar uma situação jurídica a uma situação de fato pré-existente.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para posteriores esclarecimentos através de nosso representante, Dr. Fábio Riva dos Santos, cel.: 11-7811-9725 (Nextel), e e-mail fabioriva@globo.com.

Atenciosamente.

Cleusa Ramos Zerbini

Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo
Cleusa Ramos Zerbini – Diretora Presidente

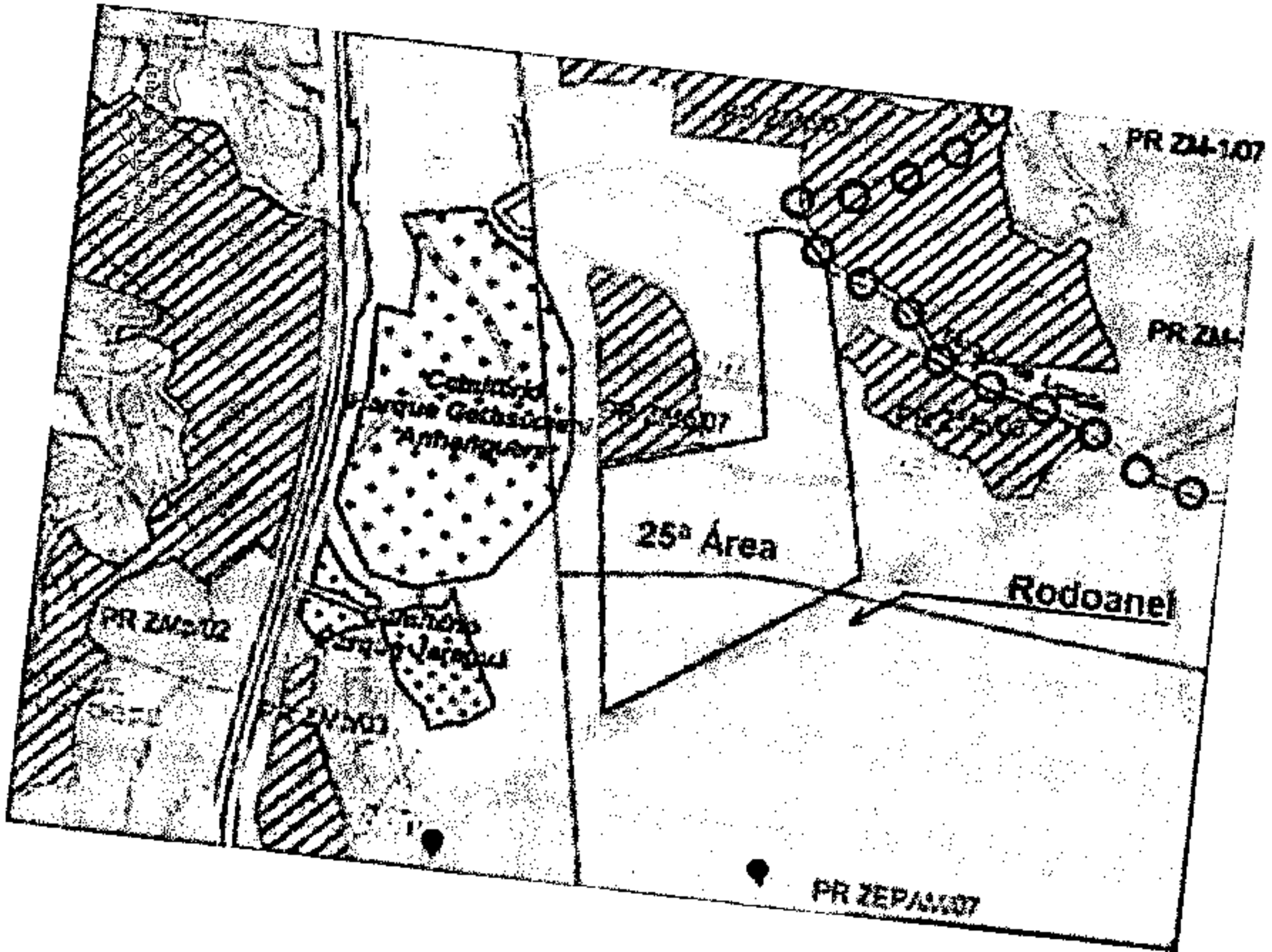
PR ZM-02
25ª Área
Rodoanel
PR ZEPAM-07

prefeitura.sp.gov.br

FL. Nº 2638
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF. 11317

Processos

Início - Secretarias - Planejamento - Processos

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

LEGISLAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DESARQUIVAMENTO, VISTAS E CÓPIAS DE PROCESSOS
PERGUNTAS FREQUENTES
GLOSSÁRIO

SIMPROC

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

Processo: 2011-0.022.729-2

LOCALIZAÇÃO

Unidade: SEL/SLC **Desde:** ..07/04/2014
SR/SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Endereço: RUA SÃO BENTO, 405 **Bairro:** ...SE
Telefone: 33073574 **Ramal:** **Atendimento das:** **às**

SITUAÇÃO

Situação: 10/04/2014 EM COMUNIQUE-SE
Despacho: **Data:** **D.O.M:**
Comunique-se: **Vencimento:**

DADOS DO PROCESSO

Assunto: CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES
Motivo da Autuação:
CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO,
Interessado: ASSOC.DE LUTA POR MORADIA SAO FRANCISCO DE ASSIS

EXISTE COMUNIQUE-SE EM ABERTO PARA O REQUERIMENTO

Acessa Comunique-se

ASSUNTOS SOLICITADOS

CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO
Situação: EM ANALISE

Nova Pesquisa

Dúvidas e sugestões

Preenche o formulário e entre em contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione

SUBPREFEITURAS

Selecione

OUTROS ÓRGÃOS

Selecione

prefeitura sp.gov.br

FL. Nº 2639
Proc. nº 01 – 888 de 2013
Nome: Gabriel de O. M. Ribeiro
RF: 11317

Processos

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

LEGISLAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DESARQUIVAMENTO, VISTAS E CÓPIAS DE PROCESSOS
PERGUNTAS FREQUENTES
GLOSSÁRIO

SIMPROC

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e envie em cartão consulta.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione

SUBPREFEITURAS

Selecione

OUTROS ÓRGÃOS

Selecione

Processo: 2011-0.116.694-7

LOCALIZAÇÃO

Unidade: SEL/SEC — **Desde:** 02/04/2014
SEL/SECRETARIA EXECUTIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS
Endereço: RUA SAO BENTO, 405 — **Bairro:** SE
Telefone: 3397 0574 — **Ramal:** — **Atendimento das:** — **às**

SITUAÇÃO

Situação: 10/04/2014 — EM COMUNIQUE-SE
Despacho: — **Data:** — D.O.Mc
Comunique-se: — **Vencimento:**

DADOS DO PROCESSO

Assuntos: CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES
Motivo de Autuação:
CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO.
Interessado: ASSOCIACAO DE LUTA POR MORADIA SAO FRANCISCO DE ASSIS

EXISTE COMUNIQUE-SE EM ABERTO PARA O REQUERIMENTO

Acessa Comunique-se

ASSUNTOS SOLICITADOS

CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO
Situação: INDEFERIDO — **DOM:** 20-12-2012

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO
Situação: INDEFERIDO — **DOM:** 15-02-2013

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO
Situação: EM ANALISE

Acessa Despachos

Nova Pesquisa

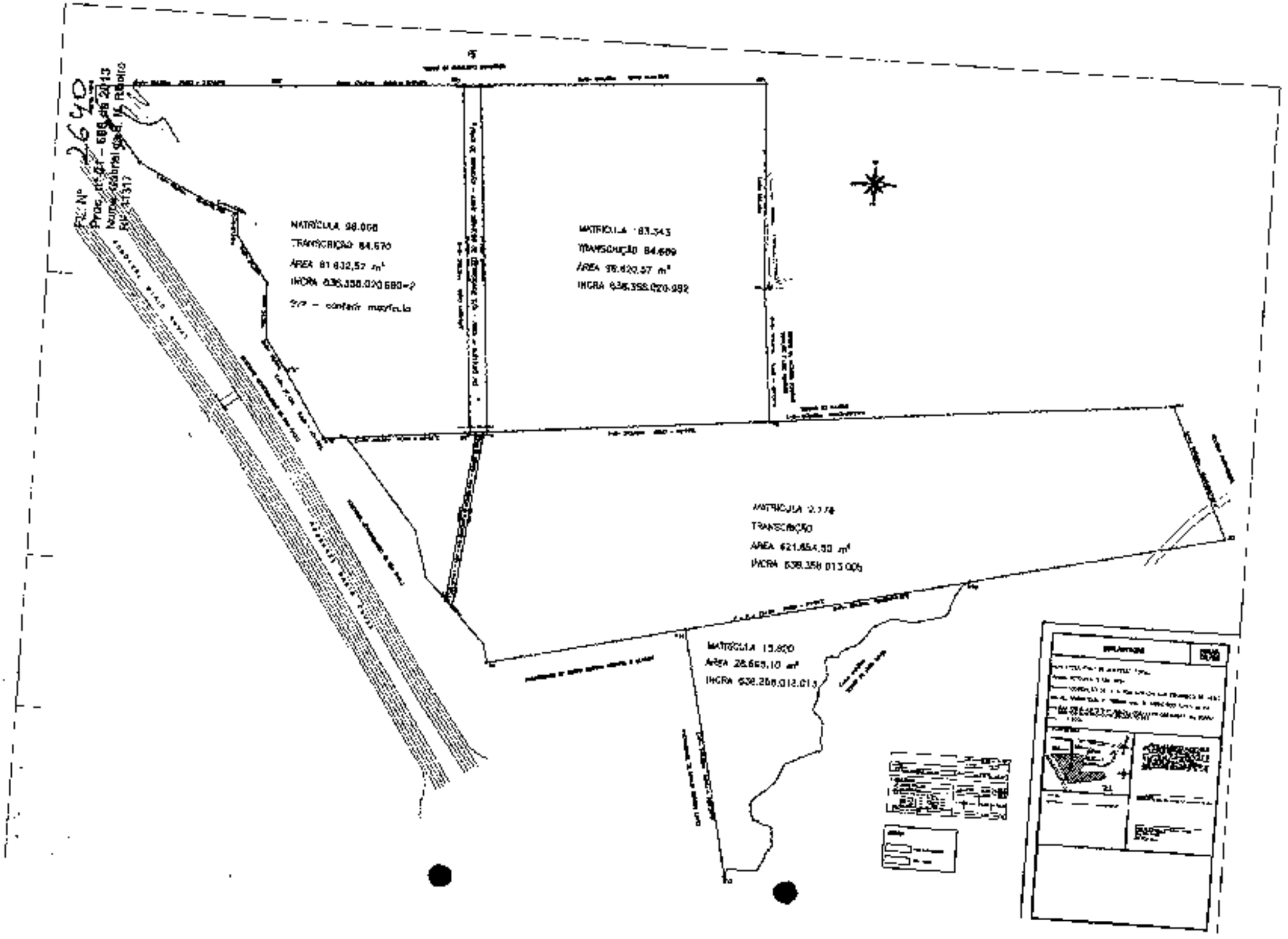
MATRÍCULA 98.068
TRANSCRIÇÃO 84.670
ÁREA 81.632,57 m²
INCRA 638.358.020.680-2
S/2 – contém muralha
MATRÍCULA 83.343
TRANSCRIÇÃO 84.669
ÁREA 98.620,57 m²
INCRA 638.358.020.992
MATRÍCULA 2.174
TRANSCRIÇÃO
ÁREA 621.654,00 m²
INCRA 638.358.013.006
MATRÍCULA 15.820
ÁREA 28.665,10 m²
INCRA 638.358.012.013

DÉCIMO OITAVO
18º OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 – 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC (11) 3207.6044
Site: www.18oficialdeimoveis.com.br
E-mail: 18oficial@18oficial.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO 18º

98.056 | 01

São Paulo, 28 de dezembro de 1988

IMÓVEL: UM QUINHÃO DE TERRAS SOB Nº 04, no Sítio Buracão, Distrito do Jaraguá, com a área de 61.932,57m2, com as seguintes medidas e confrontações: A divisa tem início no marco nº 22, situado na divisa com terrenos do Dr. Aureliano Guimarães, numa distância de 786,26m, do córrego Buracão; desta ponto, segue na direção 109 25' SW na distância de 192,00m, até encontrar o marco nº 21, confrontando até aqui com terras do Dr.Aureliano Guimarães; neste ponto, deflete à esquerda, seguindo na direção 799 17' SE, na distância de 229,13m, até encontrar o marco nº 10, confrontando até aqui com terras de Carmen Del Rosário Angela Scavone, e com terras de Matheus Scavone; e/m nesse ponto deflete à esquerda, seguindo na direção 89 29' NE na distância de 48,00m até encontrar o marco nº 9, confrontando até aqui com terras de acordo; neste ponto deflete à direita, seguindo na direção 810 31' SE, na distância de 129,91m, até encontrar o marco nº 8, confrontando ainda com terras do acordo; neste marco deflete à esquerda, seguindo na direção 89 29' NE, na distância de 144,13m, confrontando ainda com terras do acordo até encontrar o marco nº 7, neste marco deflete à esquerda, seguindo na direção 809 15' NW, na distância de 148,41m, confrontando com terras de da Jimenez e Ismael Jimenez Garcia, até encontrar o marco nº 22, ponto inicial desta descrição. CADASTRO: 238.358.020.990-2; área total: 6,13ha; fração min. de parc. 2,0ha; Mód. Fiscal 5,8; nº de Mod. Fiscais 0,12.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO SILVESTRE SCAVONE, paraguaio, solteiro, maior, aposentado, RNE. nº W-686897-W, CPF número 283.352.878-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua

(continua no verso)

R1

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC (11) 3207.6044

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

Matrícula 98.056 | Ficha 02

São Paulo, 26 de dezembro de 2058

RG 1.455.560, CPF 023.811.418-04, casado com MARIA DE LOURDES NUNIS SCAVONE, RG 1.383.406, CPF sob nº 023.759.158-87, brasileiros, funcionários públicos aposentados, residentes à Rua Reitor Peixoto nº 172; 1/12 avos a cada um dos herdeiros sobrinhos, ANTONIO SCAVONE, empresário, RG 1.826.561, CPF número 064.272.868-20, casado com ADA SCAVONE, diretora de empresa, RG 2.959.437, CPF 998.084.718-20, brasileiros, residentes à Rua Lino Coutinho, nº 627; MATHEUS SCAVONE, engenheiro, RG nº 2.661.615, casado com MARILENE SCAVONE, da prendas domésticas, RG 6.446.659, brasileiros, CPF em comum número ..... 028.714.678-20, residentes à Rua Cordilheiras, nº 196; e MARIA LÚCIA, brasileira, solteira, maior, professora do Estado, RG 3.006.389, CPF nº 079.847.406-44, residente à Rua Agudos, nº 99; sendo os casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 e todos domiciliados nesta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Arlete Pessoa

Microfilme: Protocolo nº 154.007 - Rolo nº 2.717

Av.2 em 04 de janeiro de 1989

Procede-se esta averbação, nos termos do §.1º do artigo 213 da Lei 6.015/73, e a vista da representação do formal partilha que deu origem ao R.1 desta matrícula, para constar que: o imóvel, seguindo na direção 80°29' NE, na distância de 48,80 metros até encontrar o marco nº 09, confronta com terras do acordo; a área total cadastrada pelo MIRAD é de 6,1 há; e que o nome correto da herdeira sobrinha é MARIA LÚCIA SCAVONI e não como ficou consignado.

A Escrevente Autorizada,

Arlete Pessoa

(continua no verso)

R1

FL. Nº 2643/25
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF. 11317

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da São Paulo

Matrícula 9 274 | Ficha 1

São Paulo, 08 de Agosto de 19 77

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 427.654,50m2, no Sítio Buracão nos distritos de Perús e Jaraguá, entre os Kms. 24 e 25 da Via Anhanguera, com as seguintes divisas e confrontações: partindo-se do marco de concreto nº 1, segue-se em linha reta no rumo NE 1º 05' por uma distância de 1 764,85 m até encontrar o marco de concreto nº 2. Entre os marcos 1 e 2 temos a divisa com Francisco de Paula Gomes, e sucessores de Anna de Jesus. No marco de concreto nº 2, vira a esquerda e segue-se em linha reta pelo rumo SW 80º 09', por uma distância de 140,00m, até encontrar o marco de concreto nº 3, fazendo divisa neste trecho com a Fazenda Nacional. No marco de concreto nº 3, vira-se a esquerda e toma-se o rumo SW 8º 29' e caminha-se a uma distância de 1 682,60m até encontrar o M.C. 11. Neste trecho faz limite com as terras do "acordo". No marco de concreto nº 11, vira-se a esquerda e segue-se por um antigo caminho em linha quebrada por uma distância de 340,80 m2 até encontrar o marco de concreto nº 1, isto é, o ponto inicial. Entre os marcos 11 e 1 temos a divisa com o Sítio das Taipas. (BRA 638 358 013 005)

PROPRIETÁRIOS ; e respectivas proporções: 67 778,10m2, do ESPÓLIO DE BOHEMIA VIRGILIA SBRIGHI BARBOSA, autorizado por alvará; 67 778,10m2 de ARISTOTELES CLAUDIO SBRIGHI e s/m ELVIRA MACARATO SBRIGHI;67 778,10m2 de CENNO SBRIGHI e s/m FANHA BERTA STOURDZE SBRIGHI; 67 778,10m2 de ORDESIO GUILHERME SBRIGHI e s/m ZILDA RUSSO SBRIGHI; 67 778,10m2 do ESPÓLIO DE MOACYR SBRIGHI autorizado por alvará e 82 764,00m2 de MAXIMINO SBRIGHI e s/m ROSA CETRA SBRIGHI.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 75 409 do 8º Cartório de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Bernardo Oswaldo Francez.

(continua no verso)

MOD. 14 - BOR - 4/77

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 9 174 | folha 3

São Paulo, 14 de setembro de 1978

SBRIGHI, solteira, maior, dentista, RG 2 436 811 e CPF 086 298 898-53, residente e domiciliada nesta Capital, na rua John Harrison, 199; VIDAL STOURDZÉ SBRIGHI, solteiro, maior, médico, RG 1 046 146 e CPF 112 912 228-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tucumã, 615, aptº 102, e LIONEL STOURDZÉ SBRIGHI, agrônomo, e s/m ELISABETE PISTONI SBRIGHI, RGs 2 831 438 e 6 694 042 e CPFs nºs 033 945 908-39, e 672 583 798-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Monte Alegre, 233, 21º andar, aptº nº 214, sendo os casais casados sob o regime da comunhão de bens, antes a Lei 6 515/77, todos brasileiros, representados por Geraldo Eduardo de Sampaio Guimarães, RG 1 816 446 e CPF 003 388 698-91, instituíram pelo valor de Cr$167 361,60, servidão perpétua e onerosa em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, concessionária federal de serviços públicos de eletricidade, CGC 60 444 437/0001-46, com séde nesta Capital, na rua Xavier de Toledo nº 23, representada por Neyland Ferente Settani, que se assina Neyland P. Settani, RG nº 2 700 974, sobre uma faixa de terreno com a largura uniforme de 7,00 m com início no ponto em que o seu eixo intercepta a divisa entre os terrenos de Aristóteles Cláudio Sbrighi e s/m Elvira Naccarato Sbrighi e o de Amilcar Salvador Scavone na estaca 4 + 50,42; daí segue pelo referido eixo com o rumo magnético N 83º 47' 50'' E, na distância de 1,95 m até atingir a estaca 4+ 52,38 daí deflete a direita e continua pelo referido eixo com o rumo magnético S 83º 53' 00'' E, na distância de 279,32 m até atingir a estaca 7+ 31,70 m na divisa entre os terrenos de Aristóteles Cláudio Sbrighi e s/m Elvira Naccarato Sbrighi e o de Thereza T. Sbrighi, onde termina, faixa essa com a área de 1968,96 m2, e confronta na sua extremidade Leste com There

(continua no verso)

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 – 01509-001
São Paulo – SP / Fone SAC (11) 3207.4044
Site: www.cdarcom.br/18ri
E-mail: 18ri@cdr.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 158.525 | Ficha 31 | São Paulo, 3 de maio de 2010

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS situada no Km 23/24 da VIA ANHANGUERA, destacada do quinhão nº 04, no Sítio Buracão, DISTRITO DO JARAGUÁ, com a seguinte descrição: tem início no marco 22 situado na divisa com terrenos do Dr. Aureliano Guimarães, a uma distância de 788,28m do Córrego Buracão, do marco 22 segue na direção 10°25'SW na distância de 161,00m confrontando até aqui com as terras do Dr. Aureliano Guimarães; neste ponto deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 15,38m; neste ponto, deflete à esquerda por uma distância de 73,34m; neste ponto, deflete à esquerda seguindo por uma distância de 68,88m; neste ponto deflete à esquerda por uma distância de 25,76m; neste ponto, deflete à esquerda por uma distância de 14,06m; neste ponto, deflete à direita, por uma distância de 21,86m; neste ponto, deflete à esquerda, por uma distância de 54,38m; neste ponto, deflete à direita, por uma distância de 54,38m; neste ponto, deflete à esquerda, por uma distância de 35,48m; neste ponto, deflete à esquerda tomando a direção 80°15'SW, por uma distância de 279,33m até o Marco 22 ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 21.988,46m2. Neste último trecho faz divisa com as terras da Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis, Matrícula nº 187.223 desta Serventia. Nos demais trechos, com exceção do primeiro já especificado, a área descrita faz divisa com as terras remanescentes do Quinhão 4, pertencentes a MATHEUS SCAVONE e outros, Matrícula nº 96.066 desta Serventia.

CADASTRO: INCRA 638.358.020.990-2 (Mod. Fisc. 5,0, nº de mód. Fiscais 0,12, fração mín. de parc. 2,0, área total de lançamento 6,1).

- continua no verso -

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 191 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC. (11) 3274-7788
Site: www.bdo.com.br
E-mail: atendimento@bdo.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 183.343 | Ficha 01

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2002

INÓVEL: - UM QUINHÃO DE TERRAS SOB Nº 02, no Sítio Buracão, no DISTRITO DE PERUS, com a área de 98.820,57m2, com as seguintes medidas e confrontações: - A divisa tem início no marco nº 24, situado na divisa com terras de Aureliano Guimarães, a 312,40m do Córrego Buracão; neste ponto segue na direção 10°25'SW, a distância de 294,86m confrontando até aqui com terras de Aureliano Guimarães até atingir o marco nº 23; neste ponto, deflete à esquerda, seguindo na direção 80°23'SE na distância de 342,35m até encontrar o marco nº 8, confrontando até aqui com terras de Ida Jimenez e Ismael Jimenez Garcia; deste marco deflete à esquerda, seguindo na direção de 8°29'NE, na distância de 293,08m até encontrar o marco nº 6, confrontando até aqui com terras do acordo; neste ponto, deflete à esquerda, seguindo na direção de 81°31'NW, na distância de 129,91m, até encontrar o marco nº 4, confrontando até aqui com terras do acordo; neste ponto, deflete à direita, seguindo na direção 79°08'NW, na distância de 202,80m, confrontando com terras de Victoria Scavone Venturi e Luiz Venturi, até encontrar o marco nº 24, ponto inicial desta descrição.

CADASTRO: INCRA NÚMERO 41.09.035.53947, em maior área

PROPRIETÁRIOS: - AMILCAR SALVADOR SCAVONE, RG 1.455.560-6-SP e CPF 023.811.418-04 e sua mulher MARIA DE LOURDES MUNIZ SCAVONE, RG 1.383.408-SP e CPF 023.759.158-87, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Heitor Penaoto, nº 172.

- continua no verso -

543281 2422 - AA

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone 6AC: (11) 3274-2700
Site: www.18ro.com.br/18ri
E-mail: 18ri@18ro.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Matrícula 15 620 | Ficha 01

São Paulo, 10 de Maio de 19 78

IMÓVEL:- UM TERRENO no Sítio Buracão, entre Perus e Piritubá, no Distrito de Perus, constituído pelo quinhão 6, com a área de 26 895,10 m2, que assim se descreve e confronta: - A divisa tem início no marco 15, situado à margem do córrego Buracão, no ponto em que este atravessa a divisa entre as terras do Espólio e a de Irmãos Sbrighi; deste marco sobe pelo Córrego Buracão, na distância de 440m, até atingir o marco 13 situado à margem deste mesmo córrego, confrontando nesta divisa com terras de João Neves, deste marco defleete à direita, deixando o córrego Buracão e segue por uma linha reta, na distância de 245m no rumo 85º 25' NW até atingir o marco 14, situado sobre a divisa das terras do Espólio e de Irmãos Sbrighi, confrontando nesta divisa com o quinhão 5-B, pertencente a Marcia Sbrighi Lopes; neste marco defleete à direita, seguindo em linha reta, pela divisa das terras do Espólio e de Irmãos Sbrighi, na distancia de 284m no rumo 04º 39' NE até atingir o marco 15, ponto inicial desta descrição, confrontando nesta divisa com terras de Irmãos Sbrighi.(INCRA 638 358 013 013).

PROPRIETÁRIA:- THEREZA TONINATO SBRIGHI, italiana, viúva, - Mod 19 RG 719 094 e CPF 112 900 308, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Eleutério Prado, 92.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição 5 996 e Matrícula 4 387 - do 8º Cartório de Registro de Imóveis.

O Oficial Substituto,

Bernardo Oswaldo Francez

R 1 em 10 de Maio de 1978 -

Conforme Formal de Partilha expedido em 15 de fevereiro de 1978, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Lapa, -

(continua no verso)

Contribuição de:

João Pedro Rosin

tel: ~~4164~~ 4100-4164

(email: jpmosin@yahoo.com.br)

FL. Nº 2648
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

Art. 30. O zoneamento devera classificar o uso do solo em:

I – residencial, que envolve a moradia de um individuo ou grupo de individuos;

II – nao residencial, que envolve o desenvolvimento de atividades comerciais, de servicos,industriais e institucionais;

III – misto, que envolve, simultaneamente, o uso residencial e o uso nao residencial.

§ 1º. As atividades serao classificadas nas categorias de uso descritas no "caput" deste artigo, a partir de seu enquadramento,(de forma isolada ou cumulativaSUPRIMIR), nos parametros de incomodidade considerando OS SEGUINTES ASPECTOS:

I – impacto urbanistico: sobrecarga EXCESSIVA na capacidade de suporte da infraestrutura instalada e planejada para os servicos publicos ou alteracao negativa da paisagem urbana;

II – poluicao sonora: geracao de impacto sonoro no entorno proximo pelo uso de maquinas, utensilios ruidosos, aparelhos sonoros ou similares, ou concentracao de pessoas OU ATIVIDADES ECONOMICAS FORA DOS MESMOS E EM SEU ENTORNO ,ou animais em recinto fechado , de modo a prejudicar a saúde fisica ou mental das pessoas do entorno e/ou diminuir sua qualidade de vida.

;

III – poluicao atmosferica: uso de combustiveis ou compostos quimicos nos processos de producao ou lancamento de material particulado inerte e gases contaminantes prejudiciais ao meio ambiente e a saude humana na atmosfera acima do admissivel PELA LEGISLAÇÃO;

IV – poluicao hidrica: geracao de efluentes liquidos incompativeis com o equilibrio ecológico do meio ambiente) ao lançamento na rede hidrográfica ou sistema coletor de esgotos ou poluição do lençol freático;

V – poluicao por residuos solidos: producao, manipulacao ou estocagem INADEQUADA de residuos solidos,com riscos potenciais ao meio ambiente e a saude publica;

VI – vibracao: uso de maquinas ou equipamentos MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS que produzam choque ou vibração sensivel além Dos limites aceitáveis pelas normas; dos limites da propriedade; alem dos limites da propriedade;

VII – periculosidade: atividades DIFUSAS que apresentam risco ao meio ambiente e a saude humana, em funcao da radiação OU ENERGIAS emitidas, da comercializacao, uso ou estocagem de materiais perigosos compreendendo explosivos, gas natural e liquefeito de petroleo (GLP), ELEMENTOS QUÍMICOS, combustiveis inflaveis OU toxicos, conforme normas que regulem o assunto;

VIII – geracao de trafego: pela operacao ou atracao de PESSOAS OU veiculos pesados, tais como caminhoes,onibus ou geracao de trafego intenso, em razao do porte do estabelecimento, da concentração de pessoas DENTRO OU FORA DO ESTABELECIMENTO e do numero de vagas de estacionamento criadas.

IX – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

§ 2º. As atividades citadas no inciso II do "caput" deste artigo deverao ser classificadas em:

I – nao incomodas, que nao causam impacto nocivo ao meio ambiente e a vida urbana;

II – incomodas, toleráveis ao uso residencial, desde que com restrições ambientais E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

III – incomodas incompativeis com o uso residencial.

O § 2º poderá admitir subdivisões nos itens I, II e III.

Marlene Guardabassi

Fernanda Luiz → fepmais@gmail.com

Sandro Merido → Sandro.Merido@bmail.com

Gláucia Andrade

Juliane Zingaro Duarte - RG: 17679923-0

Gabriel Maia Monteiro Pinto

Alexandra Alberti Leandro - RG 18.114.130 - alexandraalberti@gmail.com

LUIZ GUILHERME DENDER - AMAPAR

Alberis Lazarini - AMAPAR -

Thaís Matos de Gadoi - thaismgadoi@gmail.com

FL. Nº 2649
Proc. nº 01 – 666 da 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
HF: 11317

Ao Vereador Nabil Bonduki

Ref. Proposta para melhoria do Plano Diretor Estratégico

Considerando que:

- ✓ O PDE já demonstra ampla preocupação ambiental e cita 22 vezes a educação ambiental
- ✓ O PDE já reconhece a importância da implantação de hortas urbanas para o desenvolvimento dos bairros, especificamente no artigo 327.
- ✓ O primeiro objetivo específico a ser alcançado no Setor Orla Ferroviária e Fluvial do PDE já inclui a implantação de novas atividades econômicas de abrangência metropolitana.
- ✓ Então, é coerente, oportuno e necessário unir o interesse econômico e o ambiental.
- ✓ As hortas urbanas orgânicas são uma oportunidade rara de promover a união desses interesses, especialmente na Orla Férrea e Fluvial
- ✓ Portanto, temos que abraçar essa oportunidade que contemporiza interesses tantas vezes conflituosos e explicitar o caminho no artigo 12:
  - "Art. 12. A Macroárea de Estruturação Metropolitana [...]
    § 1º Os objetivos específicos a serem alcançados no Setor Orla Ferroviária e Fluvial da Macroárea de Estruturação Metropolitana são
    I – transformações estruturais orientadas para o maior aproveitamento da terra urbana com o aumento nas densidades construtiva e demográfica e implantação de novas atividades econômicas de abrangência metropolitana, DENTRE AS QUAIS, AS HORTAS URBANAS ORGÂNICAS SÃO PRIORITÁRIAS E DEVEM SER CONTEMPLADAS NAS VIAS PÚBLICAS ADVINDAS DAS TRANSFORMAÇÕES ESTRUTURAIS EM QUESTÃO, SEGUNDO LEI ESPECÍFICA A SER PUBLICADA NO PRAZO DE 3 MESES;

Outras sugestões:

- ✓ Definir todas as nascentes da cidade e seu entorno como zona de proteção ambiental.
- ✓ Os itens do artigo 327 são necessários ao desenvolvimento dos bairros e precisam ser previstos no plano de desenvolvimento obrigatoriamente. Por isso, é fundamental trocar o 'poderá' pelo 'deverá' → Art. 327. O plano de desenvolvimento do bairro deverá [ao invés de poderá] conter, entre outras, propostas para melhorar:
- ✓ Não pode ficar sem prazo definido só participativo é prioritariamente de pessoas e não de instituições → Art. 288. A Prefeitura elaborará ou, se for o caso, revisará, NO PRAZO DE 1 ANO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, os planos setoriais de educação, saúde, esportes, assistência social e cultura, garantido amplo processo participativo por meio de audiências públicas.
- ✓ ART. 285. As ações prioritárias no sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais são:
  - [...]
  - XXVI – promover ações de educação voltada à segurança alimentar e nutricional por meio de Escolas Estufa em todas as Subprefeituras, fortalecendo e integrando as iniciativas de AGRICULTURA ORGÂNICA URBANA, tais como hortas comunitárias, pomar comunitário, dentre outras.
  - XVII– implantação hortas urbanas ORGÂNICAS
  - [inclusão de inciso] desse

São Paulo, 16 de abril de 2014

Valéria

Maria Valéria Farhat

28396705

valeria farhat@gmail.com

Fabrício Marina - fmarina@gmail.com

Ana Dupas - analuizadupas@gmail.com

Vivi Costa - vivielentalto@gmail.com

Alice Amis@yahoo.com

Elisa Freire Moreira

11. 984202948

elisafmoreira@gmail.com

Pesto Boyz - 99501 4459 - gogopesto@gmail.com

Juliana Ribeiro Conz RG 33.685.570-9

Roberta Francalin

FL. Nº 2650
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel de S. M. Rigero
RF: 13317

São Paulo, 16 de abril de 2014

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo,

Assunto: Carta Geotécnica do Município de São Paulo / Audiência Pública Regional do PL 688/2013 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – PDE (Região Centro Oeste)

Prezados vereadores membros da Comissão,

Como geógrafa, pesquisadora do IPT e membro do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI e, por dois mandatos, conselheira do CADES/SVMA representando a sociedade civil da Região Macro Oeste 1 (Lapa, Pinheiros e Butantã), gostaríamos de destacar um tema que nos preocupa no que se refere ao texto substitutivo do PDE ora em discussão por essa Comissão: **a Carta Geotécnica do Município de São Paulo.**

Nossa preocupação tem respaldo em reflexões feitas pela equipe do Centro de Tecnologia Geoambiental – CTGeo, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT e encaminhadas, por escrito, a essa Comissão em **16/04/2014.**

Inicialmente, cumprimentamos pela inclusão das importantes referências ao uso da **Carta Geotécnica do Município de São Paulo** na Proposta de Substitutivo ao PL 688/2013, relativo ao PDE de São Paulo.

Entretanto, chamou a atenção da equipe do IPT, o fato de que, em quatro das cinco citações à referida Carta Geotécnica **aparece a menção à data de 1993**, o que lhes pareceu inadequado, considerando:

- O conceito corrente acerca de Carta Geotécnica, no âmbito da comunidade de geologia de engenharia e ambiental e de engenharia geotécnica, nacional e internacional, abrange necessariamente o seu **caráter dinâmico**. Ou seja, por melhor que seja o produto elaborado e apresentado em uma determinada data, ele deve ser sempre considerado como passível de atualização contínua. Logo, uma Carta atualizada não valeria?;

- Em determinadas áreas pode ser necessário o detalhamento em outra escala, por exemplo, 1:5.000, e a Carta de 1993 é 1:10.000. Logo, só valeria a Carta 1:10.000?

- Informações que eventualmente não tenham sido incluídas na Carta de 1993 poderiam ser incluídas em uma nova Carta; essas informações não poderiam ser utilizadas, só valeriam as informações de 1993?

Dessa forma, **não parece recomendável ancorar a Carta Geotécnica ao produto elaborado numa data específica (1993, no caso).**

Folha nº 2651 do
Processo nº 01-688/13
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 – SGP-12

Assim, a equipe do IPT propõe duas alternativas para abordagem do tema, que me parecem bastante adequadas:

- **Uniformizar as referências à Carta Geotécnica do Município de São Paulo, sem qualquer amarração a datas, tal qual feito no Art. 29, inciso XII; ou,**

- **Manter a referência como "Carta Geotécnica do Município de São Paulo (1993)", mas acrescentar adendo como " ... e suas atualizações e detalhamentos realizados por parte do Executivo".**

Atenciosamente

Ros Mari Zenha
Geógrafa e Pesquisadora do IPT
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI
rosmari.zenha@gmail.com
99711.8339

Envie artigo para: techne@pini.com.br
O texto não deve ultrapassar o limite de 15 mil caracteres (com espaço).
Fotos devem ser encaminhadas separadamente em JPG

Cartografia geotécnica, plano diretor e prevenção de desastres

Omar Yazbek Bitar
geólogo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT
omar@ipt.br

Carlos Geraldo Luz de Freitas
geólogo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT
cege@ipt.br

Patrícia Marra Sepe
geóloga da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP
psepe@prefeitura.sp.gov.br

A Medida Provisória 547, editada em 11/10/2011, determina que o Governo Federal institua o cadastro nacional de municípios com áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto e outros processos geológicos que podem causar vítimas e gerar significativos danos às edificações (*figuras 1 e 2*).

Dentre outras ações previstas, a Medida Provisória estabelece que os municípios incluídos no cadastro elaborem sua Carta Geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo. Ainda, estabelece que a União e os Estados deverão auxiliar os Municípios a cumprir essa tarefa.

Ao mesmo tempo, tramitava no Senado Federal o Projeto de Lei 2442/11, que determina a obrigatoriedade de adequação do Plano Diretor Municipal à Carta Geotécnica, com o objetivo de evitar a ocupação urbana de áreas de risco e outros problemas decorrentes de intervenções inadequadas nos terrenos. De acordo com o Projeto, municípios cujos Planos já tenham sido elaborados sem a orientação da Carta terão o prazo máximo de dois anos para se adaptarem. O Projeto altera o Estatuto das Cidades (Lei 10.257/01).

Configura-se, assim, a perspectiva de institucionalização progressiva da Carta Geotécnica no País, como ferramenta obrigatória e essencial ao controle da expansão e do adensamento urbanos e à prevenção de desastres naturais e tecnológicos associados à dinâmica de uso e ocupação do solo municipal. Estima-se que uma parte dos municípios passíveis de serem incluídos no cadastro nacional já conte com algum tipo de Carta elaborada no passado, algumas mais recentes (em formato digital) e outras anteriores, efetuadas em formato analógico.

Figura 1 – Área urbanizada afetada por escorregamentos e corrida de detritos na região serrana do RJ, em janeiro de 2011. Na ocasião, os municípios atingidos registraram centenas de mortes, destruição de edificações e severos danos à infraestrutura

Não obstante, mesmo em casos mais recentes, boa parte das cartas geotécnicas existentes necessita ser revista e ajustada em sua forma e conteúdo. E esse ajuste deve ser efetuado com bases georreferenciadas e em conformidade com as diretrizes apontadas na MP 547/11, tendo em vista assegurar sua aplicabilidade ao contexto da dinâmica de planejamento urbano das cidades. Orientar a ocupação adequada do solo, evitar a geração de novas situações de risco e prevenir a ocorrência de desastres estão entre os principais objetivos das cartas geotécnicas.

Mas, o que é Carta Geotécnica?

Conforme diversos autores, Carta Geotécnica é um conjunto de documentos que resulta de levantamentos geológico-geotécnicos de campo e atividades laboratoriais correlatas, visando sintetizar o conhecimento sobre o meio físico e seus processos atuantes (geo) numa determinada área e subsidiar o estabelecimento de medidas para a ocupação adequada do solo (técnica). É composta geralmente por uma carta síntese, quadro-legenda e texto explicativo. O quadro-legenda contém a descrição sucinta das unidades geotécnicas delimitadas na carta síntese, caracterizando os diferentes terrenos que ocorrem na área focalizada. A caracterização é feita tanto em termos de potencialidades de uso e de capacidade de suporte quanto no que se refere ao desempenho provável dos terrenos frente às solicitações associadas às diversas formas de uso e ocupação do solo (*figura 3*).

A primeira Carta Geotécnica de áreas urbanas no País foi elaborada

pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), em 1979, em escala aproximada de 1:5.000, contemplando a região dos morros das cidades de Santos e São Vicente, no litoral do Estado de São Paulo (*figura 4*). Desde então, muitas outras cartas geotécnicas foram realizadas abrangendo áreas urbanas e periurbanas, em pequenas, médias e grandes cidades, o que se coaduna com o objetivo de auxiliar no controle das frentes de expansão, tema este incluído entre as demandas das políticas públicas ora formuladas e em processo de implantação.

Trata-se, portanto, de uma tecnologia que vem sendo desenvolvida continuamente no País, desde o final dos anos de 1970. Os diversos métodos e possibilidades de aplicação no contexto do planejamento urbano e territorial encontram-se hoje bem sistematizados e demonstrados em vários trabalhos e livros publicados, como os de Zuquette (1993), Prandini et al. (1995), Zuquette e Nakasawa (1998), Freitas (2000), Zuquette e Gandolfi (2004), entre outros.

Banco de Dados digital, contendo centenas de trabalhos relacionados a cartas geotécnicas no País, em áreas urbanas e também em zonas rurais, pode ser acessado e consultado por meio do site citado em ABGE (2012). Sob denominações variadas (carta de planejamento, carta de suscetibilidade, carta de risco e outras), essas cartas abrangem municípios situados em distintas regiões brasileiras e certamente podem ser, desde já, bastante úteis às prefeituras.

O papel da Carta Geotécnica na urbanização

A elaboração e utilização de uma Carta Geotécnica envolvem um conjunto de tarefas que não só podem colocar o município em condições de atender adequadamente às normas legais, como também de fundamentar tecnicamente o processo de urbanização e de parcelamento do solo municipal. Uma aplicação básica esperada é a de apontar as áreas e vazios urbanos nos quais o parcelamento não deve ser realizado, assim como os locais onde somente poderá ser executado de modo seguro, mediante adequação rigorosa a diretrizes geotécnicas específicas (*figura 5*).

Ao abrigar um conteúdo com diretrizes para a formulação e execução de medidas ou obras de estabilização, a Carta Geotécnica pode contribuir também na redução de riscos geológico-geotécnicos instalados, como em locais que foram ocupados de forma acelerada, descontrolada e por vezes de maneira inadequada (*figura 6*).

A Carta pode ser útil ainda na identificação de alternativas tecnológicas e locacionais para a instalação de novos empreendimentos de infraestrutura e projetos de intervenção urbanística. Essa aplicação pode ser feita tanto em relação a áreas desocupadas e localizadas nas porções centrais das cidades quanto em frentes de expansão urbana, situadas nas regiões periféricas (*figura 7*).

Dessa maneira, a Carta Geotécnica se constitui como uma ferramenta de caráter tecnológico essencial ao planejamento e gestão urbana dos municípios. Em um plano mais geral, pode-se afirmar que sua aplicação no município tende a contribuir de maneira importante para o desafio de se alcançar um desenvolvimento mais sustentável às cidades.

Portanto, iniciar o processo de elaboração ou atualização de cartas geotécnicas nas cidades brasileiras, bem como assegurar sua efetiva utilização no planejamento e gestão do território, constituem fatores primordiais para o aprimoramento da atuação dos municípios na melhoria das condições de uso e ocupação do solo urbano e na prevenção de futuros desastres.

O caso da cidade de São Paulo

Diante dos requisitos da MP 547/2011 e do Projeto de Lei 2440/2011 do Senado Federal, bem como em face da perspectiva de revisão do atual Plano Diretor do Município de São Paulo (denominado Plano Diretor Estratégico – PDE), aprovado em 2002, pode-se discutir alguns aspectos importantes na relação entre Carta Geotécnica e planejamento territorial. Para tal, procura-se, a seguir, analisar o processo de geração e utilização da Carta na cidade de São Paulo ao longo do tempo, em suas associações com as sucessivas revisões dos dois planos diretores »

Figura 2 – Área urbana da cidade histórica de São Luís do Paraitinga, SP, afetada por enxurrada e inundação ocorridas em janeiro de 2010. O evento ocasionou vítimas e prejuízos materiais de grande monta

Figura 3 – Ilustração parcial da Carta Geotécnica referente à área urbana da cidade de Manaus. Cada unidade geotécnica delimitada no território é representada por uma cor, refletindo condições e comportamentos homogêneos em relação ao uso e ocupação do solo

Figura 4 – Ilustração parcial da Carta Geotécnica dos morros de Santos e São Vicente, SP, em que se nota a variabilidade geotécnica (indicada pela diversidade de cores) associada à urbanização local

Figura 5 – Área de encosta suscetível à erosão, escorregamento de terra e rolamento de bloco rochoso. Ao fundo, ocupação urbana consolidada em frente de expansão, aproximando-se da área desocupada. Eventual urbanização da área desocupada deve ser orientada por Carta Geotécnica, de modo a evitar a alteração daqueles processos e contribuir na prevenção de desastres

Figura 6 – Ocupação urbana intensiva em área de encostas suscetíveis a escorregamentos. Intervenções nas encostas devem ser orientadas por Carta Geotécnica, de modo a evitar a ocorrência de deslizamentos de terra e prevenir desastres

Figura 7 – Ocupação urbana em áreas de encostas e planície de inundação. A dinâmica da ocupação (novas construções, demolições, reformas, ocupação de vazios) deve ser orientada por diretrizes contidas em Carta Geotécnica, de modo a evitar impactos ambientais e prevenir desastres

anteriores (o de 1971, aprovado durante o regime militar; e o de 1988, aprovado por decurso de prazo pela Câmara Municipal) e com o Plano de 2002 em vigor.

Com a reflexão e discussão acerca das relações entre Carta Geotécnica e Plano Diretor, tem-se a expectativa de que se possa contribuir ao processo de revisão do atual Plano da cidade de São Paulo, previsto para iniciar em 2012. Também se espera estimular a realização de análises similares que certamente deverão ser solicitadas em relação a outros municípios do País, visando à recuperação de materiais eventualmente já produzidos e preparar-se para as atualizações e ajustes necessários.

No início da década de 1980, técnicos do IPT e da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (Emplasa) elaboravam a Carta Geotécnica da Grande São Paulo, a partir de trabalhos que envolveram o exame e a concepção de alternativas para projetos de parcelamento do solo. Abrangendo os 8.051 km² que compõem a região metropolitana, a Carta foi originalmente elaborada na escala 1:50.000 (IPT, 1984). Posteriormente, no ano de 1990, essa Carta foi revista e atualizada, sendo então denominada como Carta de Aptidão Física ao Assentamento Urbano (*figura 8*).

Além da cartografia em escala atualização da Carta Geotécnica da metrópole resultou em uma série de manuais de orientação e de diretrizes técnicas para subsidiar estudos diversos, processos de licenciamento e projetos de parcelamento do solo, entre os quais um guia específico para utilização da Carta de Aptidão (SHDU/SCTDE, 1999). Esse conjunto de documentos tem sido utilizado até hoje como referência técnica em prefeituras da região metropolitana, bem como serviço de fonte de consulta para profissionais atuantes nos setores públicos e privados de planejamento territorial e de construção civil.

Em 1984, mediante demanda da Secretaria Municipal de Planejamento (Sempla; hoje Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU) da Prefeitura Municipal de São Paulo, o IPT elaborou a Carta Geotécnica do Município de São Paulo, concluída em 1985 e realizada em escala 1:25.000. Na época, optou-se em trabalhar com duas escalas cartográficas: 1:25.000, recobrindo os 1.509 km² do Município; e 1:10.000, em cinco áreas específicas e com dimensões restritas, selecionadas como prioritárias em termos metodológicos para fins de detalhamento ainda maior (IPT, 1985). As informações oriundas desse trabalho subsidiaram projeto de lei visando um novo Plano Diretor ainda naquele ano, o qual não chegou a ser aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo.

Nos anos seguintes, pouco se soube acerca da utilização da Carta Geotécnica do Município no âmbito da Prefeitura. Não obstante, o Plano Diretor aprovado em 1988 incluiu alguns aspectos de natureza geotécnica entre suas diretrizes, com destaque às questões relacionadas às condições geomorfológicas da cidade e a necessidade de adequação a ocupação a elas (e não o contrário). Dessa forma, o Plano já apontava para um cenário em que as intervenções deveriam sempre levar em conta as características dos terrenos em seus projetos de engenharia. Posteriormente, em 1989, registravam-se as primeiras aplicações da Carta Geotécnica à gestão de áreas de risco associadas a ocupações habitacionais consideradas precárias ou subnormais.

O detalhamento da Carta Geotécnica de São Paulo

Mais tarde, já no início da década de 1990, com a coordenação da Sempla e assessoria técnica do IPT, o grupo de profissionais geólogos então recém-ingressos na Prefeitura de São Paulo realizou o detalhamento da Carta Geotécnica que havia sido elaborada em 1985, estendendo o alcance da escala 1:10.000 para a totalidade do território municipal.

Finalizada em 1993, a Carta detalhada passou a subsidiar os trabalhos então em curso na prefeitura para a elaboração de um novo Plano Diretor, além de constituir instrumento para outras ações de planejamento urbano, assim como para ações e intervenções corretivas e de fiscalização municipal. Os originais cartográficos desse detalhamento permanecem ainda hoje na

SMDU (81 cartas do Sistema Geran/Emplasa em papel, pintadas à mão). Cabe registrar que, nessa época, não se dispunha de ferramentas de geoprocessamento (Sempla, 1994).

A Carta Geotécnica do Município de São Paulo (nas duas escalas cartográficas) continuou sendo utilizada pelos próprios geólogos e profissionais responsáveis por seu detalhamento, em trabalhos de rotina (especialmente em Subprefeituras – à época como Administrações Regionais – e Secretaria Municipal de Habitação – Sehab). Especificamente para o gerenciamento de áreas de risco, a prefeitura realizou, nas últimas duas décadas, novos mapeamentos em nível de detalhe, em escalas ainda maiores (1:1.000 e 1:500), visando à setorização e o cadastramento de moradias (elementos essenciais na elaboração de cartas de risco).

Em 2004, por ocasião do Projeto GEO São Paulo no âmbito da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), uma equipe do IPT digitalizou parte da Carta Geotécnica do Município (*figura 9*). Restaram pendentes alguns temas e o trabalho de reinterpretação e atualização da Carta Geotécnica, bem como a integração dos dados em Sistema de Informação Geográfica (SIG). Vale registrar que essas tarefas não estavam no escopo do Projeto GEO São Paulo, cuja finalidade era produzir um sistema de indicadores ambientais urbanos, conforme publicado em SVMA/IPT (2004).

Simplificação do mapa referente aos temas "relevo/geomorfologia e geologia" efetuada pela Prefeitura em 2009 gerou figura hoje disponibilizada na internet, no site SMDU-Infocidade (*figura 10*). Os arquivos digitalizados no Projeto GEO São Paulo se encontram na intranet, portanto com acesso restrito à Administração Municipal.

Atualmente, geólogos e outros profissionais da Prefeitura Municipal de São Paulo, entre os quais arquitetos e engenheiros civis, continuam utilizando dados e informações da Carta Geotécnica, tanto em escala 1:25.000 quanto em 1:10.000, apoiando a elaboração de relatórios técnicos associados a vistorias em áreas de parcela- »

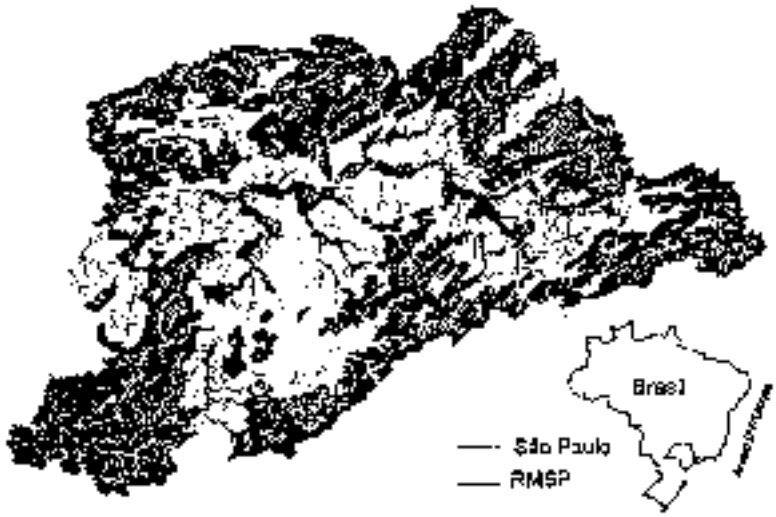

Aptidão física	Unidades homogêneas	
	Relevo	Litologia predominante
Áreas favoráveis	(2) Colinas Predominam amplitudes de 40 m e declividades de até 20%	cc – sedimentos da Formação São Paulo e correlatos xt – xisto e filito mg – migmatito gr – granito e gnaisse
Áreas com restrições localizadas	(3) Morrotes Predominam amplitudes de 60 m e declividades de 20%	cc – sedimentos da Formação São Paulo e correlatos xt – xisto e filito mg – migmatito gr – granito e gnaisse af – anfibolito ca – calcário
Áreas passíveis de ocupação com sérias restrições	(1) Morros baixos Predominam amplitudes de 100 m e declividades de 30%	cc – sedimentos da Formação São Paulo e correlatos xt – xisto e filito mg – migmatito gr – granito e gnaisse af – anfibolito ca – calcário qz – quartzito
Áreas com severas restrições	(4) Planícies aluviais Predominam declividades inferiores a 5%	al – aluvião
	(5) Morrotes baixos isolados, um meio a planícies aluviais Predominam amplitudes de 40 m e declividades elevadas, de até 30%	xt – xisto e filito mg – migmatito pl – pelitolito
	(6) Morros altos Predominam amplitudes de 80 m e declividades entre 10% e 40%	cc – sedimentos da Formação São Paulo e correlatos xt – xisto e filito mg – migmatito gr – granito e gnaisse af – anfibolito
	(7) Morros altos Predominam amplitudes de 150 m e declividades maiores que 30%	xt – xisto e filito mg – migmatito gr – granito e gnaisse af – anfibolito qz – quartzito
Áreas Impróprias	(8) Serras e escarpas Predominam amplitudes de 100 m (serras) e de 200 m (escarpas) e declividades maiores que 30%	xt – xisto e filito mg – migmatito gr – granito e gnaisse af – anfibolito qz – quartzito

Figura 8 – Mapa e quadro-legenda simplificado da Carta de Aptidão Física ao Assentamento Urbano da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) – escala original 1:50.000. As unidades homogêneas representam condicionantes geomorfológicos (relevo) e geológicos (litologia) que induzem diferentes comportamentos dos terrenos frente a intervenções

Figura 9 – Mapa correspondente ao tema "geologia", conforme contido na Carta Geotécnica do Município de São Paulo (escala original 1:10.000)

Figura 10 – Ilustração simplificada do mapa referente à composição dos temas "relevo/geomorfologia e geologia", conforme contido na Carta Geotécnica do Município de São Paulo (escala original 1:10.000)

mento de solo e de atendimento a demandas ambientais (estas geralmente acerca de aspectos relacionados a bota-foras, mineações, entre outros), particularmente na Sehab e SVMA.

Esses e outros casos ilustram a potencialidade de aplicação da Carta Geotécnica do Município de São Paulo também em estudos de caráter mais abrangente, por profissionais de distintas formações. Utilização esta como primeira leitura ou subsídio para o planejamento do uso do solo, como tem ocorrido na SVMA, para a escolha de áreas destinadas à implantação de futuros parques e áreas de proteção ambiental.

Aplicação ao Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo

No Plano Diretor de 2002, a Carta Geotécnica do Município subsidiou o macrozoneamento proposto, em que foram definidas duas macrozonas para o território municipal: a de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQ); e a de Proteção Ambiental (MPA). Os critérios utilizados na delimitação dessas duas macrozonas compatibilizam limites legais (áreas de proteção aos mananciais), localização dos remanescentes significativos de mata e a identificação das unidades geotécnicas com maciços de solo e rocha mais frágeis e de maior declividade, baseadas na Carta elaborada em escala 1:10.000.

Há indicação de uso em alguns dos Planos Regionais Estratégicos aprovados posteriormente, em 2004 (dentre o total de 31, ou seja, um para cada uma das 31 Subprefeituras existentes). Exemplos disso estão nos casos das Subprefeituras de Pirituba e de Capela do Socorro, nos quais está previsto o enquadramento das planícies aluviais registradas na Carta Geotécnica como zona de proteção ambiental (Zepam), com fortes restrições urbanísticas para a sua ocupação (Sepe, 2010).

Contudo, de modo geral, a utilização da Carta Geotécnica do Município de São Paulo se mostra muito aquém de suas potencialidades. Essa constatação é particularmente evidente no que tange à desejável associação entre as zonas de uso e ocupação do solo e as correspondentes diretrizes geotécnicas a observar (incluindo orientações à concepção, execução e manutenção de obras de engenharia e outras formas de ação sobre os terrenos). Ou seja, normas geotécnicas específicas, ditadas pelas interações (instaladas ou a instalar) localizadas no domínio territorial de cada zona.

Para fins ilustrativos, tome-se como exemplo o caso da região correspondente à Subprefeitura do Butantã, que abrange parte da região oeste da cidade, em que se observam informações presentes na Carta Geotécnica do Município de São Paulo e as zonas de uso e ocupação do solo que constam do Plano Regional. Na *figura 11*, distinguem-se as principais unidades geotécnicas que ocorrem na região da Subprefeitura do Butantã, conforme extraídas da Carta Geotécnica existente.

Por sua vez, na *figura 12*, desenham-se as zonas de uso e ocupação do solo que incidem na região considerada, de acordo com o Plano Regional da Subprefeitura do Butantã em vigor desde 2004.

Em decorrência, ao colocar as duas figuras anteriores "lado a lado", confrontando-se os dados da Carta Geotécnica (em escala original 1:10.000) com o zoneamento definido no Plano Regional do Butantã (em escala original 1:18.000), apenas para os efeitos de visualização, pode-se ter uma ideia da análise que pode e deve ser realizada (hoje, necessariamente por meio de SIG), visando à adequação do zoneamento às unidades geotécnicas incidentes.

Vale observar a facilitação potencial já propiciada a essa tarefa, em virtude de haver maior detalhe na Carta Geotécnica quando comparada à escala original do Plano Regional considerado (1:10.000 contra 1:18.000, portanto quase o dobro em termos de compatibilidade cartográfica). Ou seja, em determinados aspectos, como a identificação de diferentes graus de suscetibilidade a processos de escorregamentos e outros movimentos de massa, os dados e informações disponíveis na Carta Geotécnica são já mais do que suficientes para subsidiar o estabelecimento de ao menos parte das diretrizes geotécnicas necessárias. Isso especialmente em relação às diretrizes que se referem à adequação ou até mesmo o impedimento de certas intervenções em razão do grau elevado de suscetibili-

dade a processos do meio físico presente na zona de uso analisada.

Todavia, como regra geral na definição do atual zoneamento de uso e ocupação do solo da cidade, constata-se que ainda prevalece a não consideração dos condicionantes do meio físico, apesar destes estarem bem representados na Carta Geotécnica. Sabe-se que o Plano Diretor aprovado em 2002 inovou ao incluir a rede hídrica entre os elementos estruturantes (junto com as redes viária, de transportes e centralidades), mas isso não se refletiu no zoneamento de uso do solo, bem como no conceito adotado para parques lineares. Em ambos, não se consideraram os condicionantes ambientais, em especial os relacionados a áreas de várzea e fundos de vale. Também não se incluiu a necessidade de manter os serviços ambientais prestados por essas áreas, entre os quais o controle de cheias e a depuração de efluentes (Sepe, 2010), funções hoje consideradas extremamente relevantes em razão da perda progressiva de qualidade e quantidade de recursos naturais no contexto urbano.

Evidencia-se, assim, a necessidade e a possibilidade de realizar a integração entre a Carta Geotécnica e o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, propiciando a inclusão de diretrizes geotécnicas a adotar quando da intervenção em cada zona, obedecido o zoneamento geral definido no respectivo Plano Regional. Além de geólogos de engenharia e engenheiros geotécnicos, essa tarefa requer a participação de outros profissionais ligados ao planejamento da cidade, entre os quais se destacam arquitetos, geógrafos e urbanistas.

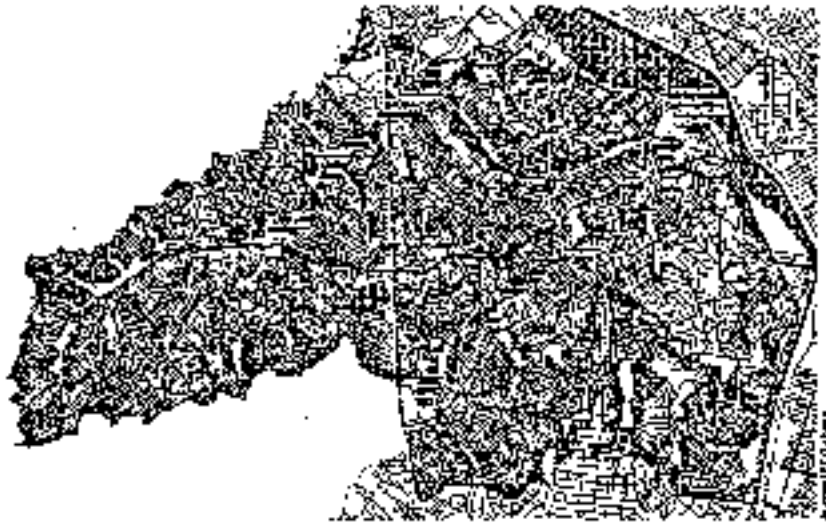

Figura 11 – Ilustração da incidência da Carta Geotécnica do Município de São Paulo (escala original 1:10.000) na região da Subprefeitura do Butantã. Em rosa, as formações do embasamento cristalino frequentes em relevo de morrotes e morros, suscetíveis a erosão e escorregamentos; em laranja, os sedimentos terciários que ocorrem em colinas relativamente mais estáveis; e em amarelo os sedimentos quaternários situados em planícies aluviais, sujeitas a inundações

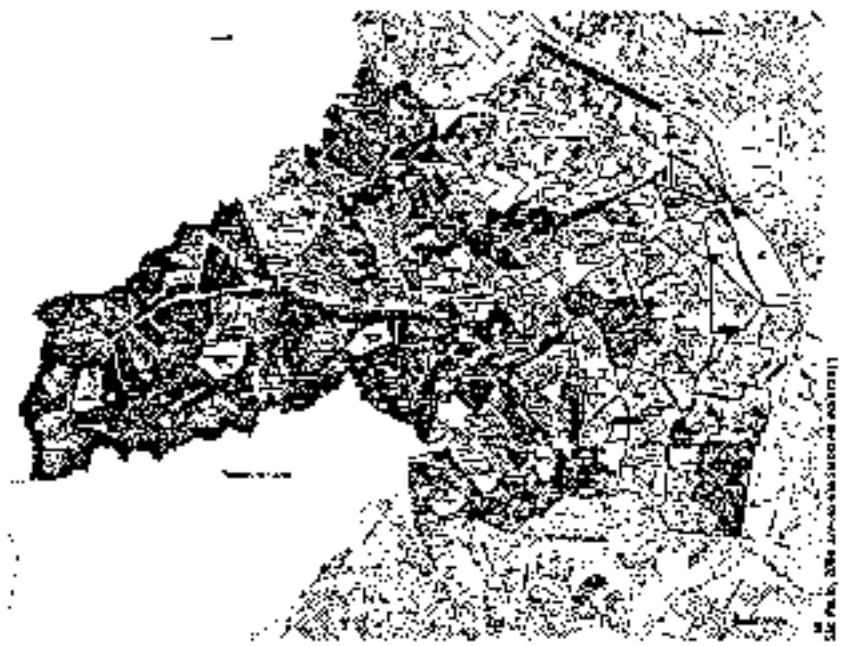

Figura 12 – Zoneamento atual na região da Subprefeitura do Butantã, conforme Plano Regional (escala original 1:18.000), no qual se distinguem (pela variação de cores) as diferentes zonas de uso e ocupação do solo incidentes na região

Conclusões

A perspectiva de institucionalização da Carta Geotécnica no País, como ferramenta indispensável à prevenção de desastres associados ao uso e ocupação do solo urbano, apresenta-se como fator de indução à adequação dos Planos Diretores em relação às características geotécnicas dos terrenos. Com isso, a maior parte dos municípios brasileiros sujeitos a processos geológicos potencialmente danosos deverá rever seu Plano tendo em conta a respectiva Carta. Nos casos em que não houver ou estiver desatualizada, a Carta Geotécnica deverá ser elaborada ou revista, respectivamente.

No caso da cidade de São Paulo, décadas após a elaboração da sua Carta Geotécnica em escala 1:25.000 e, posteriormente, em 1:10.000, constata-se que sua utilização ainda ocorre de forma eventual e dispersa. As aplicações por parte da Prefeitura Municipal se relacionam mais à gestão pontual de áreas, apoio a vistorias ambientais e estudos gerais. Em relação ao Plano Diretor vigente, salienta-se a influência da Carta na delimitação das macrozonas. Contudo, pouco há em relação à definição das zonas (e de seus parâmetros de uso e ocupação, como taxa de permeabilidade, coefi- »

ciente de aproveitamento, entre outros). Mesmo ainda se nota quanto à aplicação da Carta às zonas incidentes em cada Plano Regional, sobretudo quanto a possíveis diretrizes geotécnicas que devem ser seguidas pelos projetos de engenharia.

Parte dos materiais da Carta Geotécnica produzidos em detalhe permanece em formato analógico no âmbito da Prefeitura Municipal, o que dificulta sua integração ao planejamento e gestão da cidade e impede o acesso a um público mais amplo, incluindo agentes do setor habitacional e da construção civil. Dessa maneira, em que pesem esforços efetuados no âmbito da Prefeitura ao longo dos anos, pode-se afirmar que o atual zoneamento de uso e ocupação do solo da cidade ainda não reflete a consideração dos condicionantes do meio físico presentes na Carta. Além disso, permanece restrito o acesso aos dados e informações correlatos.

Tendo em vista a revisão do Plano Diretor prevista a partir de 2012, cabe atualizar a Carta Geotécnica do Município de São Paulo, em 1:10.000, em especial quanto às unidades geotécnicas estabelecidas e demais informações mapeadas à época de sua elaboração e hoje desatualizadas. Para tal, deve-se recorrer a técnicas de geoprocessamento, que permitirão a integração desses produtos em SIG, visando disponibilizar os dados por meio da web.

Ainda no âmbito do processo de revisão do Plano, considera-se que a Carta Geotécnica do Município de São Paulo deve ser utilizada para subsidiar a revisão do zoneamento e dos parâmetros de uso e ocupação associados a cada zona. Deve também orientar o estabelecimento de diretrizes geotécnicas a serem seguidas por intervenções atuais e a realizar, incorporando-as também no respectivo Plano Regional.

Eventualmente, pode-se detalhar setores selecionados da cidade na Carta Geotécnica, em escala 1:5.000 ou em detalhe ainda maior (visto que já há disponibilidade de bases planialtimétricas em 1:1.000 na área urbana e em 1:5.000 na rural), a depender apenas da identificação e definição de áreas prioritárias.

Agradecimentos

Aos colegas do IPT, em especial a Tânia de Oliveira Braga, pelas contribuições à preparação do trabalho; e a Ana Cândida Melo Cavani, pela geoprocessamento e edição das figuras. Ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pela participação de seus promotores no Grupo de Trabalho Multiinstitucional sobre Revisão do Plano Diretor do Município de São Paulo, fato que motivou a elaboração do presente artigo.

LEIA MAIS

Banco de Dados de Cartografia Geotécnica e Geoambiental. Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental – ABGE. 2012. Disponível em http://www.abge.com.br/?op=paginas&tipo=pagina&secao=2&pagina=86. Acessado em 11/01/2012.

Cartografia geotécnica de planejamento e gestão territorial: proposta teórica e metodológica. Freitas, C. G. L. 2000. São Paulo, FFLCH/USP. Tese de Doutorado.

Subsídios para o planejamento do uso do solo urbano e recuperação de habitações subnormais e áreas degradadas na Grande São Paulo – Carta Geotécnica da Região Metropolitana de São Paulo – 1:50.000. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT. 1984. São Paulo, IPT (RT 19.821).

Subsídios geotécnicos para planejamento urbano: cartografia geotécnica do Município de São Paulo - 1:25.000. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT. 1985. São Paulo, IPT (RT 21.472).

Cartografia Geotécnica nos Planos Diretores Regionais e Municipais. Prandini, F. L.; Nakazawa, V. A.; Freitas, C. G. L.; Diniz, N. C. 1995. In: Bitar, O. Y. (Coord.), 1995, Curso de Geologia Aplicada ao Meio Ambiente, São Paulo. ABGE, p. 187-202.

Lei 13.885/2004. Estabelece normas complementares do Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo. São Paulo (cidade). 2004. São Paulo, PMSP – DOM 189, 49, 6/10/2004.

Carta de Aptidão Física ao Assentamento Urbano (1:50.000) – Guia de Utilização. Secretaria de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano/SHDU; Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico/SCTDE. 1990. São Paulo, Emplasa/IPT, 51p.

GEO Cidade de São Paulo: panorama do meio ambiente urbano. Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA/ Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT. 2004. Prefeitura, São Paulo, 206p.

Carta Geotécnica do Município de São Paulo – Relatório Final do GT de Detalhamento. Secretaria Municipal de Planejamento – Sempla. 1994. São Paulo, PMSP/ Sempla/ Diplan, 20p.

Indicadores ambientais e gestão urbana na cidade de São Paulo: considerações sobre o uso de geoindicadores. Sape, F. M. 2010. Simpósio Brasileiro de Cartografia Geotécnica e Geoambiental 7, Maringá. ABGE (CD-ROM).

Importância do mapeamento geotécnico no uso e ocupação do meio físico: fundamentos e guia para elaboração. Zuquette, L. V. 1993. São Carlos, EESC-USP. Tese de Livre Docência.

Cartografia Geotécnica. Zuquette, L. V., Gandolfi, N. 2004. São Paulo, Oficina de Textos, 190p.

Cartas de Geologia de Engenharia. Zuquette, L. V.; Nakazawa, V. A. 1998. In: Oliveira e Brito (Ed.), 1998, São Paulo. ABGE, p.203-220.

Proc. nº 01 – 685 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

Manifesto pela manutenção, preservação e proteção das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZERs no Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo Folha nº 2656 do

Processo nº 01-685/13
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 – SGP-12

São Paulo, 10 de março de 2014

Ao ensejo da elaboração do novo Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, as sociedades, associações e entidades representativas das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, que este subscrevem, apresentam suas razões para a manutenção, preservação e proteção das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZERs, seja como elementos de excelência urbanística no campo do planejamento urbano, seja como elementos essenciais derivados desses projetos do espaço urbano, de qualidade inegável na prestação de serviços ambientais no ecossistema urbano, promovendo equilíbrio ambiental e redução dos impactos urbano-ambientais nocivos, promovidos pelo padrão mercantil de ocupação e de expansão da mancha urbana.

Nesse sentido, se destaca a importância do conceito urbanístico inerente às áreas exclusivamente residenciais, de estreita relação com o meio ambiente, cuja natureza jurídica figura no âmbito do direito difuso, conforme já definido no próprio texto do atual Plano Diretor Estratégico (Lei 13.430/02).

Por sua vez, a Lei 13.885/04, na sua Parte II, nos Planos Regionais Estratégicos, trata como política pública protetiva e preservacionista manter e promover os bairros com características exclusivamente residenciais. O atual Plano Diretor dispõe sobre a preservação e a proteção das áreas estritamente residenciais e das áreas verdes significativas e a manutenção do zoneamento restritivo dos bairros estritamente residenciais, que devem ser mantidas.

Dessa forma, resta claro que as Zonas Exclusivamente Residenciais integram a política pública de planejamento urbano do Município de São Paulo. Essas áreas estão incorporadas no patrimônio jurídico da cidade e de cada cidadão, de interesse público urbanístico e ambiental, com tal relevância para a sustentabilidade urbana -ambiental do território que seu tratamento na revisão do planejamento urbano somente poderá se dar através da criação de novos instrumentos normativos para assegurar ainda sua maior proteção e defesa, como a criação de Áreas de Amortecimento dos Perímetros das ZERs e a revisão das Zonas de Centralidade Linear a fim de aumentar o grau de restrição no uso e ocupação, pois alguns desses corredores, principalmente aqueles localizados no miolo das ZERs são altamente impactantes, promovendo, ao contrário da desejada preservação, a degradação desses espaços especialmente protegidos e seus benefícios urbanos e ambientais em prejuízo da coletividade.

Pelo Princípio da Não-Regressão, os avanços urbanísticos ambientais conquistados no passado não serão destituídos ou negados pela geração

atual. A Proibição do Retrocesso é um princípio constitucional implícito que se impõe ao legislador em nome da garantia constitucional dos direitos adquiridos, do princípio constitucional da segurança jurídica, do princípio da dignidade da pessoa humana e, finalmente, em nome do princípio de efetividade máxima dos direitos fundamentais, nos termos do art. 5º, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Nessas zonas, o padrão restritivo de uso e ocupação do solo e a massa verde conjugada com as áreas permeáveis, permitem: a) maior dissipação do calor, b) o aumento da umidade relativa do ar; c) o sistema de drenagem de águas pluviais, o que auxilia na redução de inundações e recarga dos lençóis freáticos; d) refrigeração urbana e regulação climática; e) a retenção dos poluentes do ar pela massa arbórea

Nesse sentido, requeremos a inserção ao projeto substitutivo dos seguintes textos abaixo elencados, extraídos da atual Lei 13.430/2002 e do PL 0688/2013, adaptados para inclusão, e outros pedidos:

O atual art. 156, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, **reconhecem a excelência dos Bairros Residenciais e impõe a sua preservação**. Abaixo, o texto adaptado para inserção no PL 0688/2012:

> *As zonas exclusivamente residenciais são áreas que contam com excepcionais condições de urbanização e objetiva-se nelas:*
>
> *I - controle do processo de adensamento construtivo e de saturação viária, por meio da contenção, no seu entorno, do atual padrão de verticalização, assim como a revisão de usos geradores de tráfego;*
>
> *II - preservação e proteção das áreas exclusivamente residenciais e das áreas verdes significativas;*
>
> *III - manutenção do zoneamento restritivo nos bairros exclusivamente residenciais, com definição precisa dos corredores de comércio e serviços;*

No atual texto do PL 0688/2013, consta o artigo 26 que deve ser mantido integralmente, caput e parágrafo único, este renumerado como parágrafo primeiro, acrescentando-se o parágrafo segundo para inclusão dos mapas e quadros das Zonas Exclusivamente Residenciais, como segue:

Das Zonas Exclusivamente Residenciais

> **Art. ___ - As Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, são porções do território destinadas exclusivamente ao uso residencial de habitações unifamiliares e multifamiliares, com densidades demográficas e construtivas baixas, médias e altas, tipologias diferenciadas, níveis de ruído compatíveis com o uso exclusivamente residencial e com vias de tráfego leve e local.**

Parágrafo primeiro - Nas ZER de baixa densidade ficam estabelecidos os seguintes coeficientes de aproveitamento:

I - coeficiente de aproveitamento mínimo igual a 0,05 (meio décimo);

II - coeficiente de aproveitamento básico igual a 1,0 (um);

III - coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (um).

Parágrafo segundo – os perímetros das Zonas Exclusivamente Residenciais de Baixa Densidade – ZER1 corresponderão às atuais ZER1, constantes nos mapas (tais) e quadros (tais) que fazem parte integrante desta lei, obrigando sua integral manutenção na revisão da lei de uso e ocupação do solo, podendo serem acrescidos novos perímetros.

No atual texto da Lei 13.430/2002, no artigo 83, que trata das diretrizes para a política de circulação viária e de transportes, requeremos a manutenção do inciso IV, exatamente como reproduzido abaixo, como forma de evitar a degradação das Zonas Exclusivamente Residenciais:

IV – a restrição do trânsito de passagem em áreas residenciais.

No atual texto da Lei 13.430/2002, o artigo 164, parágrafo 1º, inciso V, trata de diretrizes para garantir a adequada regulamentação das interfaces e parâmetros no entorno das Zonas Exclusivamente Residenciais. Nesse sentido, requeremos a inserção no PL 0688/2013 do seguinte texto adaptado:

Art.___: A Lei de Uso e Ocupação do Solo e os Planos Regionais deverão regulamentar as interfaces no entorno das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER, através de dispositivos que garantam a adequada transição de intensidade de usos, volumetrias, gabaritos e outros parâmetros, que se farão gradativamente, criando uma zona de amortecimento.

No atual texto do PL 0688/2013, consta o artigo 253, o qual se requer alterações para garantir a proteção integral das Zonas Exclusivamente Residenciais, como atualmente prevista na norma. Considerando aceitas as propostas acima, requer que o projeto substitutivo exclua o inciso I do artigo 253 contido no atual PL 0688/2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 253 Projeto de lei de revisão da legislação reguladora que disciplina o parcelamento, uso e ocupação do solo deverá ser encaminhado à Câmara Municipal no prazo de 1(um) ano após a entrada em vigor desta lei.

Parágrafo primeiro – Até que seja feita a revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 13.885, de 2004), os perímetros das zonas especiais definidas por esta lei terão as seguintes correspondências:

(EXCLUIR) I - as Zonas Exclusivamente Residenciais (ZER) corresponderão às atuais zonas exclusivamente residenciais (ZER),

(...)

Parágrafo segundo – Até que seja feita a revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 13.885, de 2004) aplicam-se na ZER, ZEPEC, ZPA, ZRA e ZEDE, os parâmetros urbanísticos e demais características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes dispostas no Quadro 04 dos Livros de I a XXXI da Parte II da Lei 13.885/2004 para as ZER, ZEPEC, ZEPAM e ZPI.

Na antiga Lei Municipal 8.001/73, contava-se com dispositivo que garantia a aplicabilidade das cláusulas contratuais mais restritivas registradas nos loteamentos aprovados pela Prefeitura, e, mesmo considerando que tal dispositivo foi inserido com outro texto no artigo 247 da Lei 13.885/2004, requer que o referido texto abaixo transcrito seja reproduzido como parte integrante do projeto substitutivo do PL 0688/2013, eis que as restrições contratuais devem prevalecer em todo o território da cidade.

> **Art. ___. As restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, estabelecidas em instrumento público registrado no Cartório de Registro de Imóveis, referentes a dimensionamento de lotes, recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, altura e número de pavimentos das edificações, deverão ser atendidas quando mais restritivas que as disposições desta lei.**

É essencial reiterar que as Zonas Exclusivamente Residenciais sejam mantidas tal como estão, impedindo a incidência de qualquer sobreposição de índices urbanísticos menos restritivos criados por outros instrumentos, como por exemplo, nos eixos de transformação, e assegurando ainda a revisão das atuais Zonas de Centralidade Linear nos perímetros das ZERs a fim de torná-las mais restritivas.

Nesse sentido, sugerimos a seguinte redação para novo artigo o qual requer seja incorporado ao texto do projeto substitutivo em construção:

> **Art.____: Nos perímetros das Zonas Exclusivamente Residenciais (ZERs), incluído os corredores de comércio e serviços, não incidirão quaisquer índices urbanísticos com parâmetros de intensidade de usos, volumetrias, gabaritos, e outros, menos restritivos daqueles atualmente aplicados nessas áreas.**

FL. Nº 2660
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 1317

São Paulo, 16 de março de 2014

À Câmara Municipal de S. Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR
REGIÃO CENTRO OESTE

A SABRON, Associação Amigos do Brooklin Novo, apresenta questões que entende de grande importância para a comunidade paulistana como um todo.

O Projeto de Lei do Plano Diretor Estratégico – PL688/2013 coloca em seu Cap I "... garantir um desenvolvimento urbano sustentável e equilibrado.....

I – garantir a dimensão social;

II – a dimensão ambiental;

III – a dimensão imobiliária

Todas estas garantias devem ser mantidas tendo-se como parâmetro o meio ambiente e a capacidade de suporte deste espaço físico. E é aí que surgem as incongruências. Sim, pois ao não respeitar as ZER's, ao não respeitar a capacidade de suporte do viário permitindo e acima de tudo incentivando através da redefinição de parâmetros de uso e ocupação do solo, através de eixos de desenvolvimento da Macroárea de Estruturação Metropolitana para aproveitamento da terra urbana. Senhores, desculpem, mas o que existe é o interesse imobiliário em zonas que apresentam infraestrutura e ainda um restante de qualidade ambiental para uma metrópole que cresceu sem planejamento e agora precisa adequar-se perante suas dificuldades.

Equilíbrio ambiental só pode acontecer com espaços abertos e vegetados jamais com verticalizações com coeficiente de aproveitamento acima de 4 e onde os recuos obrigatórios formam em seus conjuntos um micro clima desfavorável ao bem estar humano. O adensamento populacional é sabido, afeta a saúde resultando na ausência de saúde em virtude de um microclima que não apresenta condições de dissipação de vários fatores de poluição ou mesmo ampliação de microorganismos. Portanto o conforto térmico das moradias e zoneamentos influênciam diretamente na saúde dos habitantes.

Os fatores abaixo deverão ser colocados como princípios a serem obedecidos para que o todo seja beneficiado:

- ✓ *Mudanças climáticas, Cenários de Risco e Redução das Vulnerabilidades no planejamento e gestão municipal.*
- ✓ *Sistema de Indicadores Ambientais como ferramenta de auxílio à tomada de decisão no planejamento e gestão municipal.*
- ✓ *Sustentabilidade Ambiental Urbana.*
- ✓ *Gestão Participativa e Controle Social.*

A consciência ambiental frente às mudanças microclimáticas na Região Metropolitana de São Paulo traz novos desafios para o planejamento do uso e ocupação do solo de nossas cidades e para o direito urbanístico: como tornar as cidades menos vulneráveis e mais seguras frente aos eventos climáticos mais severos e mais freqüentes nos próximos anos?

sabron@bol.com.br www.sabron.org

Fone: 53034850 cel 99836691

Folha nº 2661 do
Processo nº 01-6881/13
Gabriel S. M. Ribeiro

Quanto irresponsabilidade do poder público em propor adensamentos em áreas que permitem certo índice de qualidade ambiental.

Precisaríamos ter pesquisas, estudos dos diversos fatores (geologia, insolação; ventos; índices pluviométricos entre outros) das diferentes zonas da capital a fim de propor adensamentos.

Sabemos da necessidade de coragem para tal, pois é enfrentar o caos instaurado e dizer para a sociedade como um todo que sem isto a cidade hoje ruim poderá ficar ainda pior para todos. Por que não enfrentar de frente o desafio do transporte público e melhorar a condição de trafegabilidade e ilha de calor produzida pelo número de veículos particulares que rodam e aumentam a cada dia?

Ao enfrentarmos as situações existentes a fim de equalizarmos para o bem do todo teremos que priorizar os principais pontos, ou seja, os que dizem respeito ao geral e criar condições factíveis de serem executadas permitindo que haja credibilidade nos setores envolvidos (público executivo, legislativo além da sociedade civil desvinculada de seus "umbigos").

Os bairros são ou eram essa transformação histórica e com conteúdo conhecido pelo cidadão comum. As novas e truculentas atitudes com relação aos índices urbanísticos e influências do setor imobiliário vêm assustando e desequilibrando emocionalmente o cidadão.

No Atlas Ambiental de SP, com estudos realizados em 1999, apresenta a área central da cidade com temperaturas entre 28,5º C e 31,5º C o que já naquela década deixava claro a inexistência de vegetação.

As ilhas de calor, sombras, ventilações inadequadas, ou seja, o micro clima por ela apenas iniciado já são visíveis e caso não seja revertidos minimamente através da mudança de índices dentro de escalas mais humanas teremos um caos instaurado em prol de alguns empreendedores? De compromissos assumidos pelo poder público?

Sabemos da necessidade de todos de uma vida com qualidade, mas não será impondo uma aglomeração acima de suporte viário, sem priorizar as vias e um plano de mobilidade é que teremos um Plano onde as diretrizes e objetivos sejam realmente o anseio do todo.

Uma cidade em que o meio ambiente não é prioridade, o ser humano não é o foco e sim o setor imobiliário.

A verticalização em si não é um mal, o problema é o desequilíbrio entre densidade construída e a presença de vegetação, hídrico e outros pontos geológicos como ventilação. Por que coeficiente de aproveitamento em 4 ou acima ? Por que não 2 com gabaritos menores e que formacem ambientes mais adequados ao ser humano ?

Entendemos ter pontuado as principais preocupações da comunidade do Brooklin Novo e pensamos que sejam as mesmas de todos do entorno bem como do restante da metrópole.

Atenciosamente,

P/ Diretoria

Presidente Cibele Martins Sampaio

sabron@bol.com.br www.sabron.org

fone: 53024850 cel 993820607.

Quanto à responsabilidade do poder público em propor adensamentos em áreas que permitam certo índice de qualidade ambiental.

Precisaríamos ter pesquisas, estudos dos diversos fatores (geologia, insolação, ventos, índices pluviométricos entre outros) das diferentes zonas da capital a fim de propor adensamentos.

Ao enfrentarmos as situações existentes a fim de equalizarmos para o bem do todo teremos que priorizar os principais pontos, ou seja, os que dizem respeito ao geral e criar condições [illegible] de serem executadas permitindo que [illegible]

[illegible] Legislativo [illegible] de [illegible]

Os [illegible] são ou com sem informação [illegible] e com [illegible]

[illegible] e [illegible]

[illegible] de [illegible]

[illegible] de [illegible]

inexistência de vegetação

[illegible]

setor industrial.

[illegible]

Entendemos ter contribuído as principais preocupações da comunidade de Bicondor [illegible]

Atenciosamente,

P/ Diretoria

Presidente: Cidelo Martins Campos

Fone: 3102-4850 cel:99339591.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lapa setor2 OUCLB

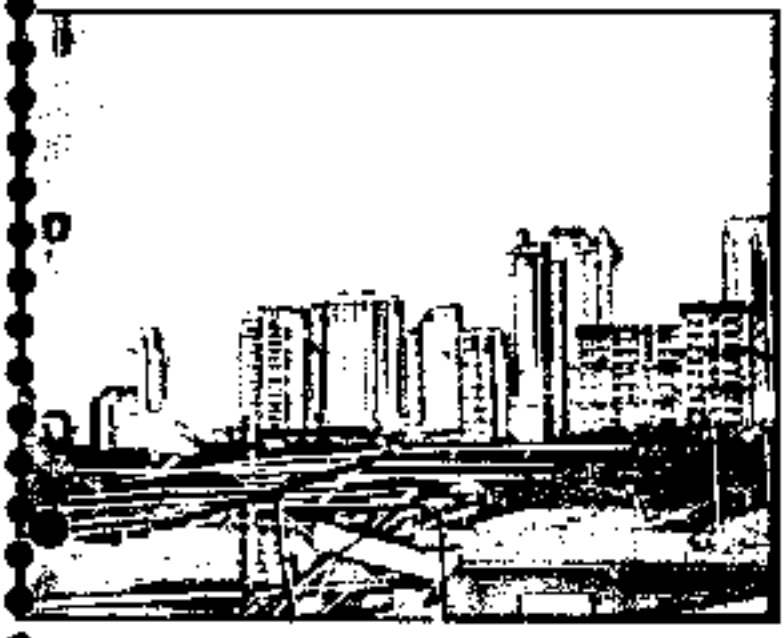

"A população acaba por se instalar em áreas onde o Estado não tem controle sobre o uso e ocupação do solo. Isso não é um problema de uma prefeitura ou de outra, mas sim pelo fato de a população não caber na cidade legal, o que sobra para ela são áreas de fragilidade ambiental e até mesmo de interesse da especulação imobiliária para loteamentos fechados!"

"A classe média também está indo para a periferia, pode ser que não tenhamos mais nem espaço para os pobres se assentarem de forma ilegal."

Trecho do livro A nova política econômica / A sustentabilidade ambiental, da coleção 2003-2010 O Brasil em transformação, publicado pela Editora Fundação Perseu Abramo em fevereiro de 2010.
http://www.fpabramo.org.br/blog/de-erminia-maricato-sobre-ocupacao-do-solo-nas-areas-urbanas

*— A citação contextualiza a atual realidade que desejamos mudar. A partir da Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás (**OUCLB**) com a intervenção e acompanhamento do Ministério Público, para atuar junto aos procedimentos e processos que estão em andamento hoje no Setor 3, Operação Urbana Consorciada Água Branca e os que virão.*

Apresentação

— Em nossa petição buscamos facilitar a compreensão da complexidade dos diferentes eventos, ações e fatos, decorrentes do Projeto OUCLB, e o impacto que vem causando na cidade e em todos os moradores. O projeto apresentado pela prefeitura não é claro nas ações e, principalmente, não aborda COMO e ONDE as ações serão objetivamente realizadas. Destacamos a questão da credibilidade das afirmações dos profissionais envolvidos e do prefeito Sr. Gilberto Kassab em nada confiáveis e mesmo inconstitucionais, como relataremos e comprovaremos a seguir.
O conteúdo desta petição foi levantado e coletado junto aos envolvidos diretamente na OUCLB, através de reuniões, publicações especializadas e oficiais e mídias, são elas:

1. *Edital do Projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás, publicado no site da Prefeitura do Município de São Paulo (em DVD, anexo):* http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/trouc_lapa-bras_-_versao_consulta_publica_1289322011.pdf.
2. *Reuniões nas associações de bairro, Câmara Técnica, Audiências Públicas da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB), encontro com o Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, Sr. Miguel Bucalem.*
3. *Levantamento de dados junto aos moradores locais e outros, direta e indiretamente envolvidos, através do blog documental* http://minhalapaminhavida.blogspot.com/, *com todos os conteúdos recebidos, divulgados e pesquisados sobre o tema, sejam oficiais, jornalísticos, acadêmicos e também os comentários e opiniões de especialistas, moradores do bairro e da cidade.*
4. *Ações e procedimentos que vêm sendo praticados por parte do Prefeito do Município de São Paulo, Sr. Gilberto Kassab, e das respectivas equipes técnicas e especializadas em relação às desapropriações que estão ocorrendo em toda a cidade. E damos como exemplo, o Setor 3 deste mesmo projeto OUCAB.*

— Sabe-se que o ***Setor 2****, Lapa, será o próximo a passar pelos mesmos procedimentos e processos da OUCAB. Visando a não repetição dos eventos relatados, que ferem nossos direitos com base na* ***Constituição Federal (CF)*** *na* ***Declaração Universal dos Direitos Humanos****, e no* ***Estatuto da Cidade****, organizamos, então, as ocorrências e a integração entre os fatos, entrelaçando uns aos outros com a finalidade de oferecer uma visão abrangente para dar a real dimensão e aplicar o que já se conhece da CF.*

— Esta ação visa fortalecer a prática social e a cidadania.
Adotamos 4 grandes temas:

- O PROJETO;
1. DESAPROPRIAÇÕES;
2. INFRAESTRUTURA;
3. HABITAÇÃO;
4. INVIABILIDADES DO PROJETO;
- CONCLUSÃO.

— E cada um será apresentado na seguinte seqüência de conteúdos:

- ***Tema central/Título, subtítulo****: Informa os conteúdos abordados e contexto.*
- ***Publicações sobre projeto/tema:*** *fontes e referências; diz sobre as ocorrências no tema e desdobramentos.*
- ***Mídias, divulgação, informações técnicas, ações:*** *fala da repercussão na sociedade civil e nos moradores.*

- ***Impacto causado:*** *eixo principal que fala diretamente do que ocorre com a vida e desafios que são enfrentados, por todos nós, diante do tema.*
- ***Pesquisa de novos dados, comentários, observações, documentação técnica, análise de especialistas:*** *reivindicação dos direitos que não foram devidamente respeitados e das necessidades reais dos moradores. Reflexão e análise dos conteúdos.*
- ***Referências bibliográficas e fontes:*** *textos, vídeos, fotos, documentos.*

Documento - Petição

Ao Exmo. Senhor Doutor Promotor

Nossa petição coloca em prática, o que descreve a publicação DIREITO DO MEIO AMBIENTE E PARTICIPAÇÃO POPULAR, do autor Roberto Armando Ramos de Aguiar, IBAMA, Brasília, 1994, Capítulo 10. "O poder executivo e as questões ambientais", citado a seguir.

"11.3. A Ação Popular

O art. **1º** da Lei nº 4.717/65 determina ser qualquer cidadão parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de atos lesivos ao patrimônio da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, entidades autárquicas e sociedades de economia mista.

....A lei citada trouxe avanço considerável, alargando o conceito de patrimônio público, que não mais se restringe a bens ou direitos estritamente econômicos, mas abrange, também, os de valor artístico, estético, histórico ou turístico (art.1º, 1º.) **Bens não econômicos foram previstos pela lei, e dentre eles destaca-se a proteção ao meio ambiente.....Ação Popular é um instrumento hábil para os cidadãos exercerem seu dever de anular atos que atentem contra o patrimônio público...**"

Estatuto da Cidade -DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal será aplicado o previsto nesta Lei.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/LEIS_2001/L10257.htm

— As ações promovidas até agora pelos projetos urbanos não estão garantindo que acidade de fato se torne Sustentável. Têm sido uma ameaça pelo desrespeito ao meio ambiente, ao patrimônio e aos moradores e aos direitos garantidos pela CF. Tal desrespeito ocorre, diariamente, nas atitudes arbitrárias e autoritárias do Sr. Prefeito Gilberto Kassab e administradores e,

por tudo isso, nos unimos no ***Movimento Urbano de Cidadania LivreMinhaLapaMinhaVida****, o qual produz e organiza este documento.*

— Por ter certeza de receber o apoio necessário e devido por parte do Ministério Público, representado pelo Exmo. Senhor Doutor Promotor, justamente por ser esta, a instituição permanente, essencial à função da defesa da ordem jurídica e ***do regime democrático e dos interesses sociais e individuais dos cidadãos*** *brasileiros, estamos mobilizados para colocar em prática os direitos definidos e garantidos pela* ***CF*** *e assegurar a autonomia plena do exercício de nossa cidadania.*

— Buscamos novas perspectivas quanto aos procedimentos e processos que são definidos para a OUCLB, a partir da OUCAB, e acreditamos que se faz indispensável a ação, a priori, por parte do ***Ministério Público.***

— Agir antes que se feche o círculo para a aprovação e início das obras, evitará a manutenção e perpetuação de eventos negativamente impactantes em todos os aspectos. Para tal imploramos que se faça a ***PLANTA BAIXA EXECUTIVA****, pois é a sua realização que deixa claro quais ações farão parte de cada fase do projeto e estarão diretamente ligadas aos seus moradores e às transformações em suas vidas e conquistas.*

PLANTA BAIXA EXECUTIVA

— Localização de todas as edificações atuais e propostas, tais como: hospitais, creches, escolas, postos de saúde, bibliotecas, teatros, residências, parques, praças, edificações históricas, comércio, sistema de transporte, equipamentos públicos, áreas a serem desapropriadas e detalhamento das obras de infraestrutura que saneiem o impacto ambiental decorrente da execução do Projeto OUCLB.

Fragilidades e Inconsistências

O Projeto OUCLB e seu conteúdo de aspectos vagos

- **Publicidade para todos**

— Como é feita a publicidade pelos órgãos públicos dos projetos da OUCLB e o ***difícil, quase impossível****, acesso por parte da população.*

Esta é a primeira e imensa barreira a ser transposta.

*— **As prefeituras são prestadoras de serviço** para municípios e munícipes, e têm que publicar para informar, dar publicidade (divulgação) dos projetos e ações de maneira massiva e clara ao público em geral (rádios, emissoras de*

TV, revistas, jornais, Internet e outros meio de comunicação? Como garantem os artigos abaixo:

"6. Serviço Público

a) Serviços públicos configuram relação de consumo: essa conclusão é obrigatória diante da previsão de que a pessoa jurídica de direito pública é fornecedora (art.3º,*caput*, do CDC)..."

Trecho do livro Direitos difusos e coletivos. Luiz Antonio de Souza e Vitor Frederico Kümpel. Coleção OAB nacional. Ed. Saraiva - pág. 12, 2009 SP.

— A dificuldade para encontrar tais informações é grande demais para um especialista, que dirá para alguém com poucas qualificações ou analfabeto? Alegar que informações publicadas na intrincada sucessão de links dos sites da prefeitura e suas secretarias, assim como, em mídias exclusivamente técnicas e de conteúdo oficial, exemplo Diário Oficial, em meio a milhares de notificações e editais, significa ***excluir*** *grande parte da população diretamente interessada e impactada pelo Projeto OUCLB. Isso se dá, porque essa maioria não tem acesso e nem preparo para compreender conteúdos apresentados de forma tão técnica e, até mesmo, hermética como tem acontecido com os conteúdos relacionados ao Projeto OUCLB e os demais.*

"3. Direito à Informação - o art. 6º, inc.III, prevê o direito subjetivo do consumidor à informação ao estampar ter ele direito "a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição,qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem..."
pág. 17 (*apud*, coleção OAB).

• Direito de participação da população

— Ações da Prefeitura em relação à participação da população não atendem os direitos garantidos pela CF e outros documentos oficiais.

"8.16 O Meio Ambiente como Direito Constitucional

A Constituição de 1988 dedica um capítulo específico ao meio ambiente, aí consignado como um conjunto de direitos, prerrogativas e obrigações, que será exercido na medida da participação dos cidadãos organizados, que poderão torná-lo vivo, ampliá-lo e dar-lhe eficácia."

Trecho do livro Direito do Meio Ambiente e Participação Popular, Roberto Armando Ramos de Aguiar, Brasília, 1994, publicado pelo IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pág. 71.

Estatuto da cidade, Artigo 32, §1º.
Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/LEIS_2001/L10257.htm
or http://200.211.196.47:81/cbook/libv000045.pdf

— Como a população pode participar para tornar o meio ambiente vivo, ampliá-lo e dar-lhe eficácia, se não está devida e corretamente informada?

— Observa-se que as datas, horários e locais das audiências onde tais projetos são publicados, estão em locais de difícil acesso e divulgação restrita ao alcance dos interessados: **poder público e população.**

"11.2 Publicidade
d) identificação da publicidade - o art.36 do CDC dispõe que " a publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, **fácil e imediatamente**, a identifique como tal"; em outras palavras, exige-se que a publicidade seja ostensiva, não havendo abrigo para publicidade clandestina, subliminar, que leva **o consumidor a perder a análise crítica sobre aquilo que está sendo veiculado...**"
Pág. 50 .(*apud* coleção OAB)

Edital do Projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás, no site da Prefeitura do Município de São Paulo, pág. 7.

"Dentre as diretrizes gerais da política urbana estão a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendida como o **direito à terra urbana**, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as **presentes e futuras gerações**; a gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e a cooperação entre os governos, a iniciativa privada

e demais setores da sociedade no processo de urbanização, **atendido o interesse público.**"

Estatuto da Cidade e "A Operação Urbana Consorciada"-
é definida pelo conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com **a participação dos proprietários, moradores,** usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma área determinada, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental."

"...Operação Urbana Consorciada insere-se no conjunto das políticas gerais ordenadas pelo Plano Diretor e **deverá atender os princípios da função social da cidade e da propriedade.**"

Edital do Projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás, no site da Prefeitura do Município de São Paulo, pág. 9

" - forma de controle da Operação, **obrigatoriamente compartilhado** com representação da sociedade civil;..."

— COMPARTILHAR; segundo o dicionário Aurélio; ter e participar...

— COMO FAZER? Diante das reivindicações feitas e firmadas na 2ªAudiência Pública da OUCAB, "NÃO HAVERÁ DESAPROPRIAÇÕES" foi ignorada pelas atitudes e ações por parte do prefeito Sr. Kassab, confirmada pela reportagem abaixo.

água branca 10/02/2011 21h21
Barracos da Favela do Sapo são demolidos, na Marginal Tietê

DIÁRIO SP

A Prefeitura realizou nesta quinta-feira a retirada de barracos da Favela do Sapo, na Água Branca, na Zona Oeste da capital. De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação, a remoção faz parte de um processo de reurbanização da favela, mas os moradores do local afirmaram que a **operação foi feita sem aviso prévio e de forma violenta.**
http://minhalapaminhavida.blogspot.com/

Edital do Projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás, no site da Prefeitura do Município de São Paulo, pág. 11
"Assim, em seu artigo 225, § 2º, estabelece que as Operações Urbanas Consorciadas são o conjunto de medidas coordenadas pelo Município com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, **melhorias sociais e a valorização ambiental, notadamente ampliando os**

espaços públicos, organizando o transporte coletivo, implantando programas habitacionais de interesse social e de melhorias de infra-estrutura.
Fonte: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/trouc_lapa-bras_-_versao_consulta_publica_1289322011.pdf.

Fl. Nº 2669
Proc. nº 01 - 000 de 2013
Informe: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

— Sobre as melhorias, interesse social, participação de moradores? Em que medidas são críveis nos moldes em que estão ocorrendo?

Operações Urbanas - Encaminhamento

- **Prefeitura faz uma proposta inicial para concretizar as diretrizes do Plano Diretor**
- **Projeto Urbano de alto nível e a Qualificação Ambiental das áreas são as premissas fundamentais**
- **Coloca em consulta pública os Termos de Referência para a contratação de empresas para desenvolver os Projetos**
- **Participação da Sociedade Civil deve ocorrer em todos os momentos. Na elaboração dos termos para contratação, no desenvolvimento dos projetos e na implementação das intervenções.**

Slide 19 da apresentação do Sr. Bucalem, mostrando como diz que irá conduzir os projetos de Operações Urbanas e como de fato deve ocorrer.

- **Audiência Pública. O que é como é?**

Saber como funciona é premissa para a ação correta!

*— A população desconhece como interagir nesse processo, inclusive, o próprio Poder Público, como pudemos constatar na **2ª Audiência Pública da OUCAB, as portas fechadas e o acesso às dependências onde a audiência iria ocorrer foi impedido com cadeados e correntes nas escadas, e elevadores desativados. A população, então, chamou a polícia para garantir seu direitoconstitucional** de adentrar tal espaço.*
O fato das portas não estarem abertas revela o desconhecimento, inclusive e especialmente do próprio poder Público, sobre a Audiência Pública. A atitude sabe-se é inibidora e autoritária na medida em que visa controlar o acesso das pessoas que deve ser livre, amplo e irrestrito.

É uma **atitude inconstitucional**

— No Blog http://minhalaparminhavida.blogspot.com/*encontra-se matéria completa sobre a realização e condução de uma Audiência Pública.*

2. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pra que serve e qual devem ser os resultados?

"No mundo jurídico, como na vida, nada se faz sem um sentido, sem a preocupação com um resultado almejado. A audiência pública, como meio de participação dos particulares na Administração Pública, deve ter, por imperativo da Lei nº 9.784/1999, art. 34, seus resultados apresentados com a indicação do procedimento adotado."

"Tem, assim, o responsável pela realização da audiência pública, duas obrigações (43), nessa fase: primeiramente, dar forma ao resultado através de relatório do que se desenvolveu na audiência, especialmente opiniões e debates necessários à formulação de uma conclusão, ainda que incompleta. Em segundo lugar, **indicar, além do resultado, o procedimento** adotado como forma de participação popular no processo para debate da matéria, isto é, a menção do procedimento levado a efeito, para que se possa efetuar o cotejo entre o modo de participação e o meio escolhido pela Administração."

Evanna Soares: Procuradora Regional do Ministério Público do Trabalho na 7ª Região (CE). Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais (UMSA, Buenos Aires). Pós-graduada (Especialização) em Direito Processual (UFPI, Teresina). Mestranda em Direito Constitucional (Unifor, Fortaleza).

— A exigência constitucional de indicar resultados e procedimentos não ocorre na atualidade na OUCLB. As necessidades dos moradores não têm de fato voz ativa, e para tal é preciso que haja a ação do Ministério Público para a realização, a priori, da "PLANTA BAIXA EXECUTIVA". Que trará após reuniões com técnicos e moradores a definição em planta de tudo que irá ocorrer no projeto.

A questão da credibilidade das audiências públicas –

Vídeo – entrevista; Prof. José Eli da Veiga, para o Canal Futura, Sala de Notícias,Parte 3:http://www.youtube.com/watch?v=WeqtLhwOmk&NR=1

Titular da USP, José Eli da Veiga fala em entrevista ao jornalista José Brito Cunha sobre a política ambiental brasileira e o papel da sociedade na construção de um mundo mais sustentável. Autor dos livros "Mundo em transe: do aquecimento global ao ecodesenvolvimento" e "Desenvolvimento sustentável - que bicho é esse?" José Eli faz uma análise dos cenários sociais e econômicos do Brasil, explora as diferenças entre propostas de desenvolvimento mais justas para as futuras gerações e algumas práticas adotadas pela indústria e governos no mundo todo. A entrevista esclarece ainda algumas das razões pelas quais indicadores como PIB e IDH não serem mais suficientes para o entendimento de uma nação sustentável e traz novos questionamentos: após cúpulas como RIO-92, KIOTO-97 e COPENHAGUE-2009, quais as escolhas mais importantes que países ricos e emergentes devem fazer nos próximos anos e como o cidadão pode se informar e atuar melhor nesse contexto? Qual o papel da juventude e das lideranças comunitárias que se formam neste cenário acadêmico preocupados com o meio ambiente no século XXI?

- **Abrangência do Projeto OUCLB**

Para um Mega projeto são necessários Mega cuidado e atenção!
Afinal, exemplos de ações desastrosas, equívocos, não nos faltam!!!

Área de Abrangência do Projeto

Área Bruta: 2.146 hectares

Distritos: Lapa, Barra Funda, Santa Cecília, Bom Retiro, Pari, Sé, Brás e Moóca

Slide 21 da apresentação do Sr. Bucalem, mostrando a área de abrangência do Projeto OUCLB.

— Apresentamos abaixo informações que visam fazer uma análise qualitativa dos índices e as condições reais de habitação e qualidade de vida dos distritos impactados pela OUCLB em relação aos demais.

Distritos OUCLB	Área	População	Densidade Habitacional	Renda Média	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)
Lapa	10,0 km²	58.924 hab. (2010)	58,92 hab./ha	?	0,941
Barra Funda	5,6 km²	12.977 hab. (2010)	23,17 hab./ha	R$ 2.364,04	0,917
Santa Cecília	3,9 km²	63.689 hab. (2010)	163,31 hab./ha	R$ 2.505,76	0,930
Bom Retiro	4 km²	28.591 hab. (2010)	71,48 hab./ha	R$ 1.358,39	0,864
Pari	2,9 km²	16.144 hab. (2010)	55,67 hab./ha	?	0,863
Sé	2,1 km²	21.564 hab. (2010)	102,69 hab./ha	R$ 978,31	0,858
Brás	3,5 km²	26.587 hab. (2010)	75,96 hab./ha	R$ 1.240,11	0,868
Moóca	7,7 km²	63.133 hab. (2010)	81,99 hab./ha	R$ 2.138,90	0,909

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/

Distritos Fora OUCLB	Área	População	Densidade Habitacional	Renda Média	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)
Alto de Pinheiros	7,7 km²	39.477 hab. (2010)	51,27 hab./ha	R$ 4.809,46	0,955
Morumbi	11,4 km²	32.281hab. (2010)	28,32 hab./ha	R$ 6.498,82	0,938
Higienópolis	*Sui generis*, nenhum dado sobre o "nobre bairro" foi encontrado...				
Bela Vista	2,6 km²	57.204 hab. (2010)	220,02 hab./ha	R$ 2.435,70	0,940
Consolação	3,7 km²	44.991 hab. (2010)	121,60 hab./ha	R$ 4.094,68	0,950
Moema	9,0 km²	71.459 hab. (2010)	79,40 hab./ha	R$ 5576,78	0,961

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/

OBSERVAÇÃO E ANÁLISE

— Os dados acima servem para constatar que:

- *A relação entre área+ ocupação+ renda + IDH não revela equilíbrio;*
- *Maior renda não é = a maior IDH;*
- *Maior área não é maior nº de habitantes ou renda.*

— Pedimos que, em nome da justiça social e da cidadania, sejam colocados esforços e investimentos primeiramente no que já existe, e assim, antes de adensar e expandir, ganhar verdadeiramente em qualidade de vida.

— Observar que nas tabelas de indicadores acima também se verifica que quanto maior é o índice de adensamento, menor é a renda média.

EQUAÇÃO DIFÍCIL?!...

Limite de saturação X Adensamento X Qualidade de Vida

10/04/2011 - 10h00

Novo plano diretor deve redefinir modelo de crescimento urbano em SP

ALBERTO MAWAKDIYE

Só nos últimos seis anos foram construídos em São Paulo cerca de três mil grandes edifícios, com mais de 185 mil novos apartamentos, de acordo com levantamento da Empresa Brasileira de Estudos de Patrimônio (Embraesp).

Outros distritos estão no **limite da saturação**, como Ipiranga, Cursino e Capão Redondo, na zona sul, e **Lapa**, na zona oeste. Pinheiros, Itaim Bibi e Moema, a oeste e sul, e Tatuapé, a leste, também já apresentam sérios problemas de espaço.

Fonte: http://www1.folha.uol.com.br/mercado/897592-prefeitura-de-sao-paulo-quer-lancar-operacao-lapa-bras.shtml

— Manter os procedimentos que têm sido realizados até hoje pela Prefeitura do Município de São Paulo e seus consorciados, a despeito do que está proposto no próprio edital do Projeto OUCLB, somente serve para atender à especulação econômica e imobiliária em detrimento da constituição de uma cidade inclusiva, como firmado em nossa CF, Plano Urbanístico, Carta da Terra, Estatuto da Cidade, legislação do Meio Ambiente...

— Trata-se de área muito grande para não saber exatamente o que fazer, seu destino, ações que ocorrerão sobre ela... Uma das razões pelas quais solicitamos a Planta Baixa Executiva do Projeto OUCLB, é para que tenhamos o máximo de transparência, clareza devida no que diz respeito aos interesses que efetivamente estejam sendo defendidos num projeto de tal abrangência. Os da população, que é a cidade, ou os escusos que são norteados pela especulação imobiliária?

- **Arena Multiuso do Palmeiras**

Como!? Vender a maior área antes do OK para a Operação Consorciada Água Branca!!!

— Por que 25% do maior setor do Projeto OUCAB foi vendido antes da aprovação do projeto?

— A venda do terreno da Arena Multiuso do Palmeiras faz parte da revisão do Plano Diretor da cidade?
Um exemplo de desmando, inconstitucionalidade que a população quer transformar...

"3. AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

3.1.Lei nº 9.784, de 1999

O art. 32 da lei sob comento estabelece que, "antes da tomada da decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo."
http://minhalapaminhavida.blogspot.com/

FL. Nº 2674
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro

REVISÃO DO PLANO DIRETOR TEM IMPACTOS NA REGIÃO

O processo de revisão do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo (PDE) que tramita na Câmara Municipal implica em mudanças no planejamento urbano com reflexos diretos no âmbito da Zona Oeste. Exemplo palpável disso é a introdução no texto revisado de mecanismos que indutem o adensamento ao longo da malha ferroviária, em regiões com boa infraestrutura de transporte, próximas das futuras estações do Metrô e de terminais de ônibus, perfis que se encaixam nos bairros da região.

Na segunda-feira,22, acompanhado da maior parte do seu secretariado, o prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, compareceu à Câmara Municipal de São Paulo para abrir a rodada de audiências públicas que discutirão a revisão do Plano Diretor Estratégico.

Preocupados com os rumos da revisão, movimentos de cidadania entregaram a Kassab um abaixo-assinado (subscrito por 155 entidades) onde solicitam que o Executivo retire o projeto de revisão da Câmara e passe a trabalhar na construção de um outro texto. "O que foi entregue para análise e votação dos vereadores não é uma revisão do PDE, mas um novo Plano Diretor", afirma a geógrafa Rosa Mari Zanin, representante do Movimento de Oposição à Verticalização Cuática da Região da Lapa (Mover). Segundo ela, a revisão do PDE, conforme está estabelecido em um de seus artigos (293), é um processo que tem por objetivo a adequação das ações estratégicas nele contidas e acréscimo de áreas passíveis da aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. "Qualquer revisão anterior a 2012 tem que ficar restrita ao limite estabelecido no artigo 293 e deve ser precedida de uma criteriosa análise dos resultados do que teria sido implantado efetivamente como ação estratégica de curto prazo", afirma a geógrafa.

Ao defender na Câmara Municipal a revisão feita pelo Executivo, Kassab mostrou que sua intenção é manter o projeto no Legislativo. "Tenham certeza, cada um de vocês, que participaremos direta ou indiretamente dessa debate", salientou Kassab em breve discurso, que foi vaiado por um grande número de manifestantes ligados aos movimentos de cidadania.

O líder do governo na Câmara, vereador Police Neto (integrante do G-8, grupo de parlamentares ligados à região da Sub Lapa), afasta a possibilidade de devolução do projeto ao Executivo

Audiência regional será no dia 30

No calendário de agenda das Audiências Públicas sobre a revisão do Plano Diretor, o dia 30 de junho (terça-feira) foi reservado para a discussão plenária da Câmara Municipal com a população da Zona Oeste. O encontro será no teatro do Sesc Pinheiros (Rua Paes Leme, 195) às 19h.

Fotos: Câmara Municipal/Juvenal Pereira
Texto: [illegible]

Fonte: Jornal da Gente, 27/jun a 3/jul, 2009.

"A audiência pública propicia o 'debate público e pessoal por pessoas físicas ou representantes da sociedade civil", considerado' o interesse público de ver debatido tema cuja relevância ultrapassa as raias do processo administrativo e alcança a própria coletividade.'

Evanna Soares: Procuradora Regional do Ministério Público do Trabalho na 7ª Região (CE). Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais (UMSA, Buenos Aires). Pós-graduada (Especialização) em Direito Processual (UFPI, Teresina). Mestranda em Direito Constitucional (Unifor, Fortaleza).

— O Projeto OUCAB ainda não foi aprovado, mas os problemas já se avolumam a cada momento. Gente sem casa, enchentes que aumentam, devido à falta de infraestrutura e impacto ambiental, já podem ser vistos na Av. Francisco Matarazzo, no paredão que se eleva na estruturação da Arena Multiuso do Palmeiras, fechando a circulação do ar, criando ilhas de calor, piorando o trânsito... É muita desumanidade e falta de respeito para com os moradores e a vida.

1. Desapropriações

FL. Nº 2675
Proc. nº 01 – 688 de 2013
Nome Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11517

*— Na condição de moradores do Parque Residencial da Lapa, situado no Setor 2 do Projeto OUCLB, dentro da área de Transformação Induzida, como indicado no edital da prefeitura, no link (DVD anexo):*http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/trouc_lapa-bras - versao consulta publica 1289322011.pdf*,reiteramos nosso pedido ao Ministério Público no que diz respeito à presença e acompanhamento do processo de formulação do Projeto OUCLB,* ***antes de ser apresentado à Câmara dos Deputados para aprovação****, a fim de garantir aos moradores atuais os direitos garantidos pela CF a permanência nas respectivas moradias e alcançar os objetivos propostos pelo edital quanto à real melhoria da qualidade de vida daqueles que construiram, por mais de uma geração, suas vidas e patrimônios nessa área.*

*— Conforme mencionamos anteriormente, estamos apresentando fatos sobre as ações e atitudes arbitrárias do Sr. Kassab mesmo antes da aprovação dos referidos projetos para que não ocorra o mesmo que vem acontecendo com as desapropriações neste e em outros projetos, ações como a publicada no Jornal da Gente, 12 a 18 de fevereiro de 2011 – editorial e artigos que demonstram a nossa afirmação e na Operação Urbana Água Espraiada, publicada no seguintelink*http://nossasaopaulo.org.br/portal/node/13966*, todos apresentados abaixo.*

VÍCIO MUNICIPAL

A ação da Prefeitura denominada como urbanização da Favela do Sapo, na Água Branca, ao lado do CT do São Paulo, quarta-feira, 9, mostra que a política habitacional de gestão Gilberto Kassab (DEM) carrega um grande vício: remoção de barracos em áreas de risco ou degradadas sem o devido e necessário amparo judicial.

Em setembro de 2008, o Jornal da Gente, tendo acesso ao processo 010/14, protocolado no Ministério Público pela Prefeitura do São Paulo, revelava irregularidades na remoção do Alojamento Humaitá, conjunto de habitações improvisadas e montadas em área pública em 2003 (gestão Marta Suplicy). Ao levar ao Ministério Público o pedido de remoção dos barracos, a Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) deixou de mencionar que o local onde eles estavam instalados era Zona Especial de Interesse Social (Zeis), área onde a Prefeitura se vê obrigada a exercer ações como a construção de moradias dignas para a população de baixa renda. Com base nesse processo, contendo grave omissão, o promotor Marcelo Pereira de Souza Mello deu o seu despacho, no qual recomendava que fossem chamadas do local apenas sujeitos de população e inclusão (sem remoção das famílias). A Sehab, no entanto, derrubou todos os barracos.

No caso da Favela do Sapo, a história voltou a se repetir. A Sehab mobilizou funcionários próprios, fiscais e caminhões da Sub Lapa, efetivos da PM, além da estrutura da CET, e da início a uma remoção sem nenhum respaldo legal. Acionada pela população, a Defensoria Pública compareceu imediatamente ao local e suspendeu a remoção. Esse vício da Sehab não age sem respaldo da Justiça vem, ao longo de gestão de Kassab, acompanhada de uma política habitacional totalmente frágil. Não se oferece às famílias removidas a tão desejada e justa casa própria, mas apenas um leque de opções paliativas: bolsa aluguel, cestas básicas e indenização (parcela única de até R$ 8 mil) ou então passagens rodoviárias, para toda a família, com destino à terra natal, algo que carrega consigo um ranço higienista.

Os barracos que margeiam o córrego da Água Branca precisam, sim, ser removidos, pois estão em área de risco, mas isso implica em dar casa digna a quem hoje mora em subhabitações, que, diga-se de passagem, não nasceram na gestão Kassab. A administração Marta Suplicy já herdara esse problema e não teve competência para resolvê-lo. PT, PSDB e DEM falharam diante de grave problema social. Os três partidos ignoraram o artigo 5º da Constituição que garante "a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade".

E quando se fala de artigo 5º, vale lembrar as sábias palavras da professora das Faculdades Integradas Campos Salles e da Faculdade de Direito da USP, Ieda Pagotto, procuradora estadual de Justiça no governo de Cláudio Lembo: "Não se trata de uma propriedade qualquer, mas sim de algo absolutamente digno".

Texto: [illegible]

Fonte: Jornal da Gente, 12 a 18/fev, 2011.

DEFENSORIA BLOQUEIA REMOÇÃO DE FAVELA

Mais uma vez a Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) se viu obrigada a recuar diante da intenção de remover dezenas de famílias que montaram seus barracos na Favela do Sapo (área de risco), localizada às margens do Córrego Água Branca (entre a Marginal e Avenida Marquês de São Vicente, ao lado do CT do São Paulo Futebol Clube).

Logo no início da manhã de quarta-feira, 9, a Sehab montou uma grande operação e iniciou, com apoio da Sub Lapa, PM e CET, a demolição dos barracos. Intimidados, pelo fato de serem removidos sem receber da Prefeitura moradia digna definitiva, os moradores da favela recorreram à Defensoria Pública, que interveio no sentido de suspender a operação.

O deputado estadual Carlos Neder (PT) que assumira em março uma vaga na Câmara, o deputado estadual eleito, Luiz Cláudio Marcolino (PT) e o presidente do Instituto Rogacionista, padre Lúcio Miranda acompanharam todo esse polêmico. "Conseguimos avançar em alguns compromissos com a Sehab. Haverá um novo cadastramento dos moradores e aquelas 17 famílias, cujos barracos foram demolidos quarta-feira, começarão a receber bolsa aluguel. O passo seguinte será garantir moradia definitiva a todas as famílias da Favela do Sapo", explica Marcolino (morador da Leopoldina).

Carlos Neder (morador da Pompeia), ao sair em defesa da população da Favela do Sapo, denunciou a forma de coação por parte da Prefeitura. "Um homem, que se identificava como Evandro, ameaçou (armado) os moradores. Ele se dizia funcionário da Prefeitura". Segundo apuração de Neder, Francisco Evandro Ferreira Figueredo é funcionário que presta serviços à Sehab. "Evandro foi contratado para denunciar os casos, para tirar os pequenos da favela. Foi isso o que admitiu a superintendente de Habitação Social da Secretaria Municipal de Habitação, Elizabete França", afirma Neder.

A Sehab em nota à imprensa confirma que a operação na Favela do Sapo foi suspensa, mas não cita o caso do funcionário Evandro.

Helena Estrella Lopes
Fonte: EXAMPLE FIGURA

KASSAB: CIDADE LIMPA É LEI

Proprietários de estabelecimentos comerciais da Rua Augusta e Cerro Corá foram surpreendidos na manhã de quarta-feira, 9, pela presença do prefeito Gilberto Kassab, em seus estabelecimentos. A visita à região, no entanto, nada teve de social. A razão da presença do prefeito, num posto de gasolina, por exemplo, era para lembrar aos comerciantes que a Lei Cidade Limpa está em vigor. No posto de gasolina, Kassab deu de cara com faixas anunciando vantagens para os clientes. Já numa loja próxima, o prefeito viu cartazes que feriam a Cidade Limpa. Ambos os estabelecimentos foram autuados pela fiscalização da Sub Lapa. O posto terá que pagar multa no valor de R$ 100 mil. Já a loja foi multada em R$ 10 mil.

Ao todo, os fiscais multaram cerca de 30 empresas. O prefeito visitou o comércio local acompanhado do parlamentar da Coordenação das Subprefeituras, Ronaldo Camargo, e do subprefeito da Lapa, Carlos Fernandes. "Vamos a intensificar a fiscalização da Cidade Limpa porque identificamos que alguns comerciantes acham que a lei não era para sempre e estão voltando a fazer publicidade ilegal", afirmou Kassab.

O prefeito aproveitou a visita na Lapa para anunciar a criação de um grupo especial, que terá como função fiscalizar o cumprimento da Lei Cidade Limpa. A coordenação da equipe será de os subprefeito da Cidade Adamar, José Rubens Rosing um Filho.

Fonte: Jornal da Gente, 12 a 18/fev, 2011.

— A agenda pública oficial, previamente elaborada, marcou a visita do Prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, e a remoção da Favela do Sapo (Água Branca), parte do Projeto OUCLB, para ocorrerem simultaneamente, e a despeito da decisão do Ministério Público e do resultado da 2ª Audiência Pública da OUCAB, 17 famílias foram desalojadas de maneira violenta e, hoje, estão desagregados.

As polêmicas não param por aí.

"POLÊMICA

... O projeto de Kassab terá resistência na Câmara. José Américo, líder do PT, diz que ele **não deixa claras as contrapartidas sociais das intervenções e se as soluções técnicas escolhidas são adequadas.**
"O que vai ser feito com os moradores das favelas? E os túneis são a melhor solução numa área tão próxima ao rio Pinheiros?", questiona.
Para ele e a arquiteta Lucila Lacreta, do Movimento Defenda SP, o projeto deveria ter sido discutido com a população. **"É preciso primeiro discutir o EIA-RIMA e aí enviar o projeto à Câmara."**

- **2ª Audiência Pública do Projeto OUCAB**
  Setor 3 do Projeto OUCLB

— Segundo o que foi exposto na ***2ªAudiência Pública da OUCAB*** *(contida no Projeto OUCLB), em* ***27.01.2011*** *no anfiteatro da UNINOVE, sito à Av. Francisco Matarazzo, 364 – assistida por mais de 1000 moradores impactados pelo projeto – constatamos a urgência e importância desta petição. Descreveremos abaixo os aspectos relevantes do que ouvimos e vimos acontecer, apresentados em vídeos curtos que se constituem em registros documentais, assim como na ata em DVD anexo.*

- **Ata da 2ª Audiência Pública da OUCAB**

Vladir Bartalini*(representante da Empresa Municipal de Urbanização – **EMURB**, atual SP Urbanismo)*
"Mais para prestar alguns esclarecimentos para gente entender um pouco o contexto desse projeto que é maior do que a Operação Urbana Água Branca. Bom, a Operação Urbana Lapa/Brás, ela é uma intenção da Prefeitura de pensar a longo prazo. Principalmente, na região que vai ao longo das ferrovias, desde a Lapa até o Brás. É um estudo que ainda nem chegou a ser contratado, é um projeto que não está contratado, não temos definições. Existem algumas idéias, ainda, muito genéricas sobre esse assunto. **A intenção** é fazer com que as operações urbanas que estão previstas no Plano Diretor: Diagonal Norte, Água Branca e uma parte da Diagonal Sul, sejam agrupadas numa única Operação Urbana, que se desenvolveria ao longo desse sistema de ferrovias. **A intençãoinicial tentava fazer**, no futuro, o rebaixamento dessa linha férrea, pra tirar esse obstáculo entre um lado e outro da cidade. **Essa intenção** dá para ser avaliada do ponto de vista técnico e do ponto de vista econômico. Por isso que eu digo que ela ainda é uma intenção, e os estudos vão ser contratados. O que foi feito até agora foi uma **proposta preliminar** de uma área de abrangência desse projeto, que **iria da Lapa**, vocês podem ver, ali mais do lado esquerdo, passando, tangenciando ali, a área central da cidade, e chegando até o Brás. **A Operação Urbana Água Branca é uma parte desse projeto**."
...
— 1. A mudança de EMURB para SP Urbanismo!? Nos parece ser algo mais estratégico para desvincular o mesmo órgão do estigma que a EMURB tem devido a suas ações catastróficas na cidade.

— 2. Na 2ª Audiência Pública da OUCAB esperava-se que fossem apresentadas respostas às questões colocadas na 1ª Audiência Pública da OUCAB (ata em DVD anexo, e foram apresentadas intenções em contrapartida ao que vem ocorrendo à revelia do processo de aprovação na Câmara. Portanto, a OUCAB é uma carta de intenções mais do que um projeto de fato.

...

"A idéia é que o projeto de Operação Urbana Lapa/Brás absorva todas as diretrizes e todas as regras da Operação Urbana Água Branca, inclusive os impactos e as medidas que vão ser tomadas, as medidas mitigadoras do adensamento proposto para Água Branca."

— Os desmandos que têm sido realizados na OUCAB não podem ser reproduzidos na OULCB, por não atenderem as necessidades da população e o meio ambiente impactados e por ferirem o que garantem as instituições, enfim são um desrespeito às leis vigentes.

- **Apresentação feita pelo Sr. Vladir Bartalini da SP Urbanismo**

Vídeo MOV02328 aos 00:40"; vídeo MOV02330 aos 00:25"

— Segundo afirmação do Sr. Vladir Bartalini "... NO MOMENTO NÃO TEMOS DESAPROPRIAÇÕES PREVISTAS, MAS NUM PROJETO DESTE PORTE PODEM OCORRER..."; *o que indica a falta de definição objetiva do projeto quanto à quantidade, locais, razões que possam vir a determinar as desapropriações.*

— Acreditarmos ser fundamental definir e descrever, antecipadamente, cada item que será inserido, transformado e construído, assim como os procedimentos que serão seguidos para a criação do projeto definitivo, fruto de estudo e decisão conjunta do Poder Público com a população impactada pelo mesmo, antes que seja encaminhado para aprovação na Câmara dos Deputados. O objetivo é garantir o que está descrito no edital quanto aos direitos dos moradores atuais e descendentes, quanto às melhorias previstas e transformações propostas. Que nenhuma surpresa desagradável, como uma casa ao chão, inúmeras enchentes que revelam a falta de infraestrutura atual, continuem a ocorrer.

— Devido a tais indefinições solicitamos que o Ministério Público, por sua vez, garanta a realização do projeto segundo o que garante a CF e conforme solicitações dos moradores e garantias descritas no próprio edital da prefeitura, que foram reiteradas junto ao Secretário do Desenvolvimento Urbano, Miguel Bucalem, em encontro com

quatrocentos moradores da Lapa de Baixo no anfiteatro da Faculdade Rio Branco em 31/01/2011.

Moradores da Lapa presentes ao encontro com o Secretário de Desenvolvimento e Urbanismo do Município de São Paulo no anfiteatro da Faculdade Rio Branco, à Rua José Maria de Faria 111.

— Em tal encontro foi apresentado, publicamente, um ***Termo de Compromisso Público*** *ao Secretário Miguel Bucalem,* ***transcrito abaixo,*** *que não foi devidamente assinado. Isso nos levou imediatamente a buscar o* ***apoio do Ministério Público****, pois não continha nada mais do que está descrito no edital da prefeitura.*

Fl. Nº 2680
Proc. nº 01 – 588 de 2013
Nome: Gabriel da S. M. Ribeiro
RF: 11317

Termo de Compromisso Público

Eu, Miguel Luiz Bucalem, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, me comprometo a levar as adiante as seguintes solicitações da população da Lapa, a fim de que o projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás obtenha aprovação pública e seja devidamente executado.

Solicitações da população da Lapa.

1. Elaboração de Planta Baixa Executiva de cada setor do projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás, a partir das críticas e sugestões da população com os órgãos públicos e privados responsáveis pela execução do mesmo, contendo a localização de todas as edificações atuais e propostas, tais como: hospitais, creches, escolas, postos de saúde, bibliotecas, teatros, residências, parques, praças, edificações históricas, comércio, sistema de transporte, equipamentos públicos e detalhamento das obras de infra-estrutura que sanciem o impacto ambiental decorrente da execução do projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás.

2. Garantia de permanência da população atual residente.

3. Garantia de negociação individual das indenizações, em caso de desapropriações decorrentes do projeto.

De acordo com o exposto acima, firmo o meu compromisso:

São Paulo, 31 de janeiro de 2011.

Miguel Luiz Bucalem
Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo

- **Edital do Projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás, no site da Prefeitura do Município de São Paulo, pág. 9**

" **- solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima**, no caso de necessidade de remover os moradores de favelas e cortiços;"

- Por que é necessário realizar a Planta Baixa Executiva?

— Os mapas que estão vinculados ao Projeto OUCLB são imprecisos e não demonstram com clareza a localização das ações, sejam elas de manutenção do patrimônio existente em seus setores, construções públicas e privadas ou desapropriações. Solicitamos que a Planta Baixa Executiva do Projeto OUCLB tenha a clareza dos mapas do Google Maps, com indicação dos imóveis que serão mantidos, dos tipos de construções públicas e privadas que serão realizadas e das áreas nas quais ocorrerão desapropriações com seus respectivos endereços (Bairro, Logradouro, Nº).

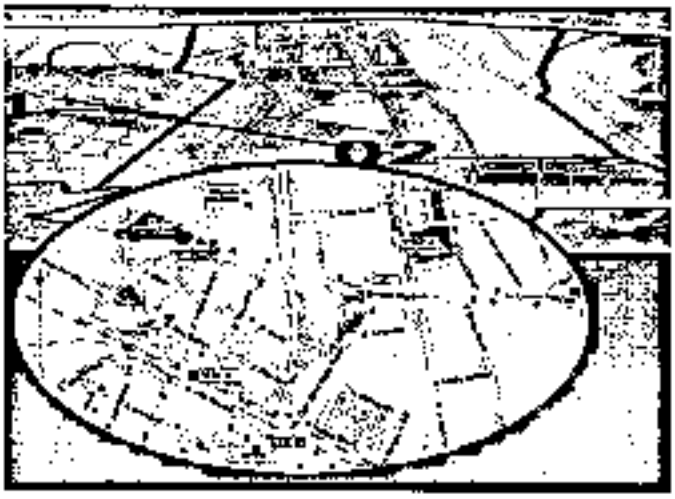

Fragmento do mapa divulgado pela prefeitura e, em destaque, do *Google Maps*.

- Transformação Induzida e Incentivada?

— A figura abaixo, slide da apresentação do Secretário do Desenvolvimento Urbano, Miguel Bucalem, não esclareceu, nem trouxe compreensão real das implicações decorrentes dessas transformações.

— O sentido da palavra "pretende" não atende nenhum dispositivo apresentado pela CF, Plano Diretor Estratégico e Edital do próprio Projeto OUCLB, que exige estudos prévios e de elaboração e custeio do projeto.

— Também não explicita a quem de direito, população impactada, quais são os mecanismos tradicionais das operações urbanas que serão aplicados.

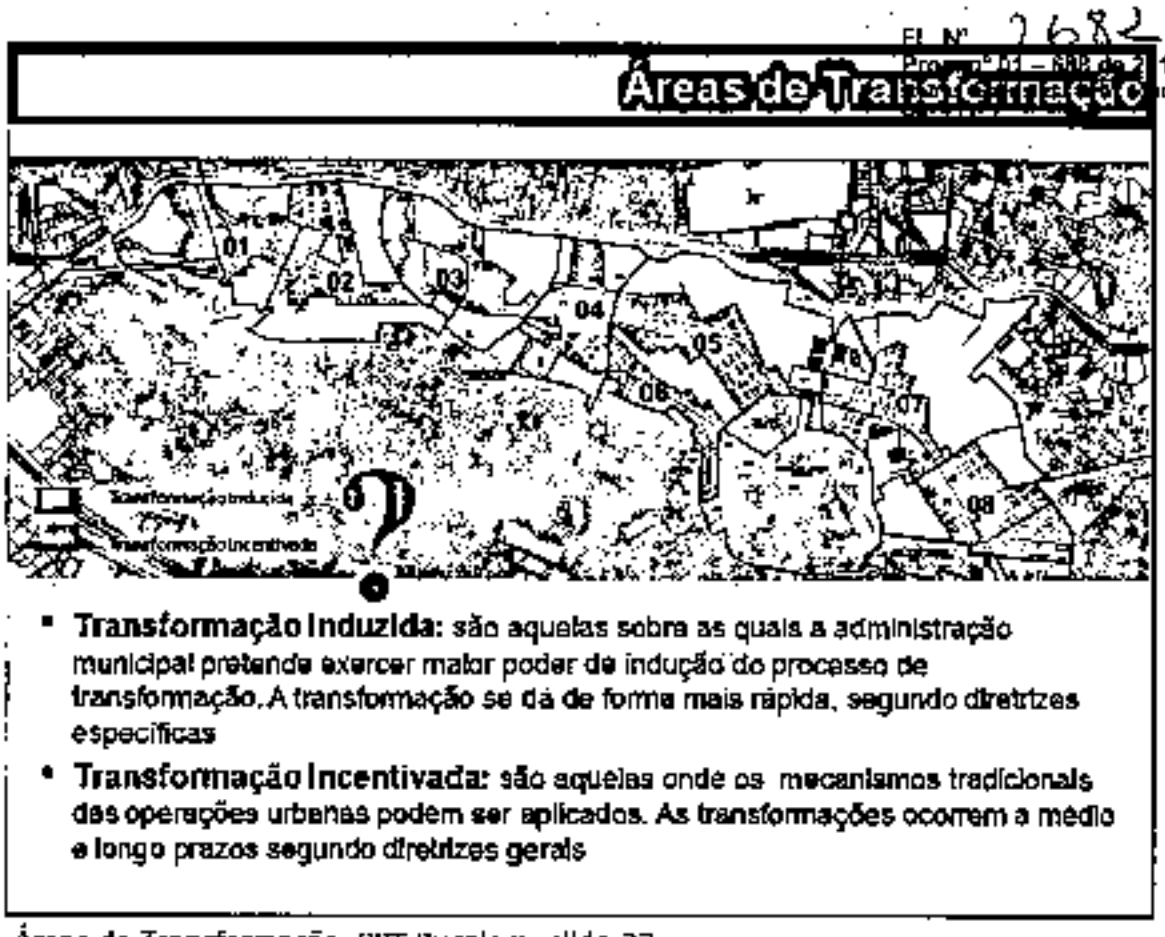

Áreas de Transformação, PPT Bucalem, slide 33.

- **Mapa Transformação Induzida (MinhaLapaMinhaVida, slide 3)**

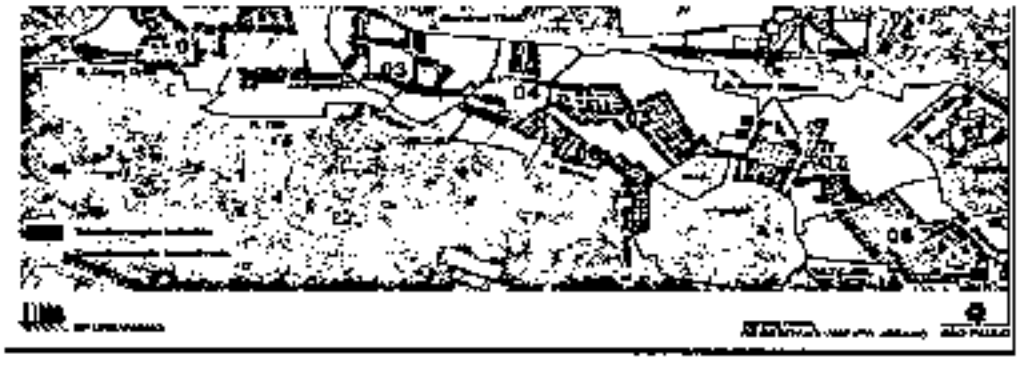

- Por que não à desapropriação?

1. APLICAÇÃO INDEVIDA DO DINHEIRO PÚBLICO

Sabe-se das questões, problemas que esta região sofre com as chuvas.
Há décadas locais como Rua do Curtume, Mercado da Lapa e imediações, Marques de São Vicente e arredores, transbordam e se tornam áreas de risco, intransitáveis quando das chuvas um pouco mais fortes.
Portanto, antes de colocar por terra, demolir o que está URBANIZADO E SEM PROBLEMAS, PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA E ENTORNO, cuidar do estado calamitoso em que se encontra a região devido ao pouco interesse político em colocar em prática leis que sanam e previnem tais situações, será mais correto

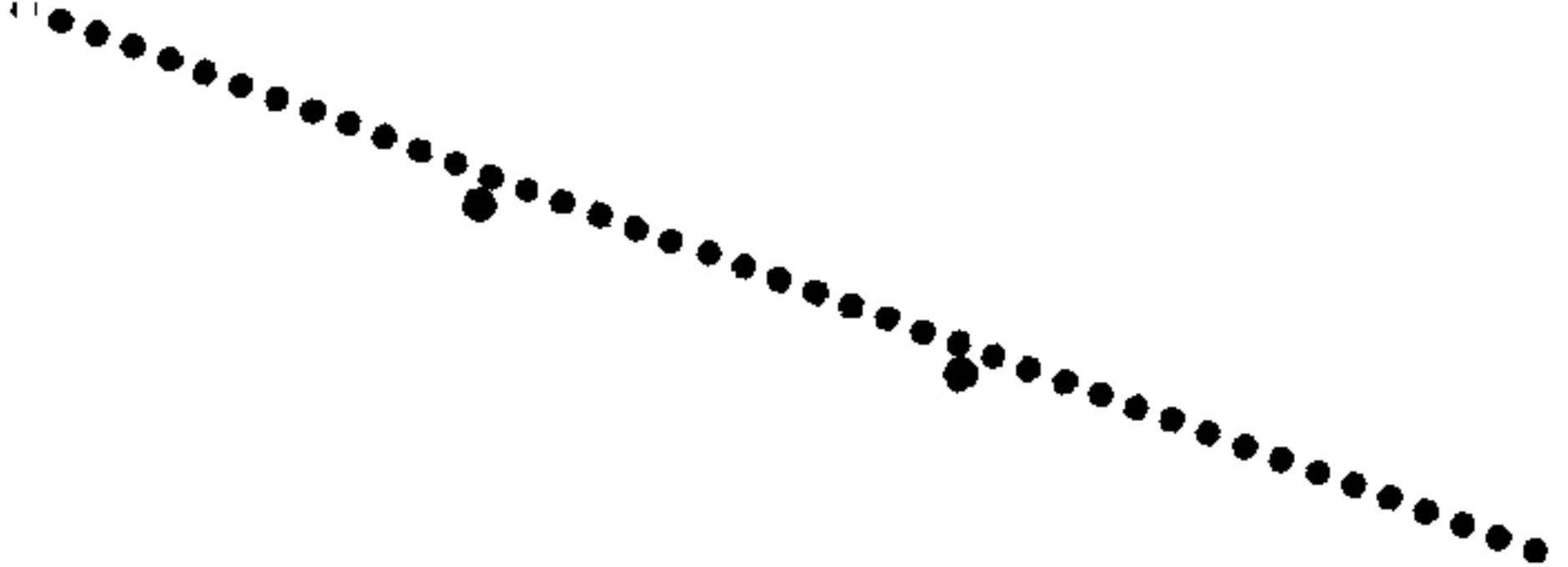

e atenderá as demandas dos moradores e da própria cidade, que sofre os reflexos por ser esta região um ponto de entroncamento entre bairros.

2. IMPACTO AMBIENTAL: Ignorado mais uma vez.

A região indicada para a construção de grandes avenidas, trilhos subterrâneos, construções de forte e profundo impacto no solo e meio, é região de várzea, e margem do leito do rio Tietê. Com muitos córregos que se interligam e ainda não são devidamente reconhecidos como área de preservação para escoamento das águas e não servir aos interesses econômicos que certamente colocarão a cidade em maior situação de risco.

3. PATRIMÔNIO HUMANO E HISTÓRICO:
A cidade é "DOS" e "PARA" seus moradores.

A TRANSFORMAÇÃO INDUZIDA não reconhece a questão do Patrimônio Humano. Não leva em conta o CONTEXTO, a vida,
as raízes, a dinâmica dos moradores em sua trajetória na Lapa.
A venda será feita pelo valor de mercado, e sabe-se ser uma questão mal resolvida pela própria lei.
EXÍLIO é o mais correto dizer da ação como prevista pelo projeto.
PERDA de condições econômicas, urbanas, sociais, serviços, culturais etc.

"1860 – Ferrovias – SP Railways
1880 – A Lapa já é considerada um bairro urbano.
Grão Burgo da Lapa foi projeto lançado na
Lapa de Baixo
com características urbanas."

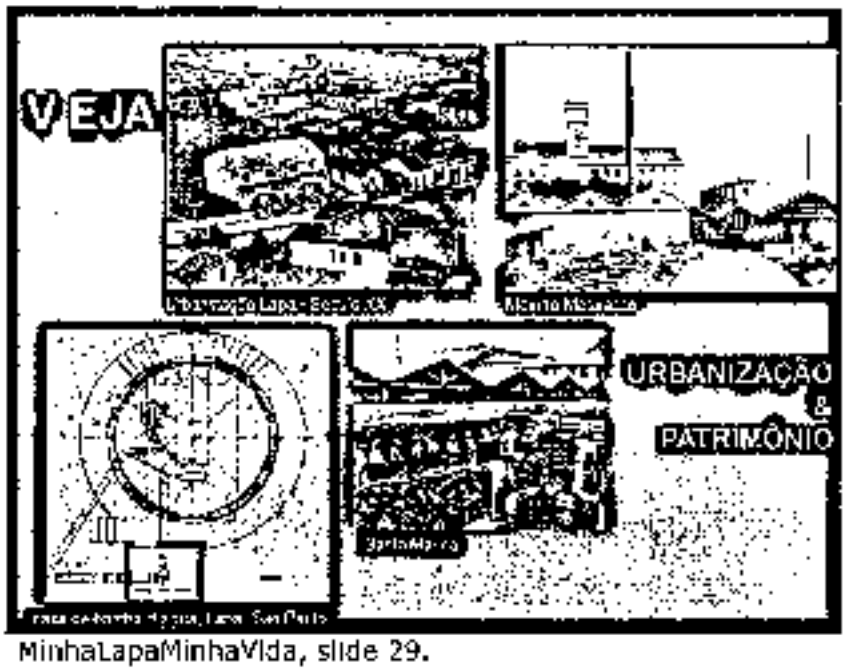

MinhaLapaMinhaVida, slide 29.

"O vertiginoso crescimento pelo qual passou o bairro da Lapa nestes últimos 50 anos proporcionou-lhe muitas melhorias, visto ser hoje um dos bairros mais bem servidos de infra-estrutura urbana."
Fonte: http://portal.prefeitura.sp.gov.br/subprefeituras/spla/dados/historico/0001
http://www.sampa.art.br/bairros/lapa/

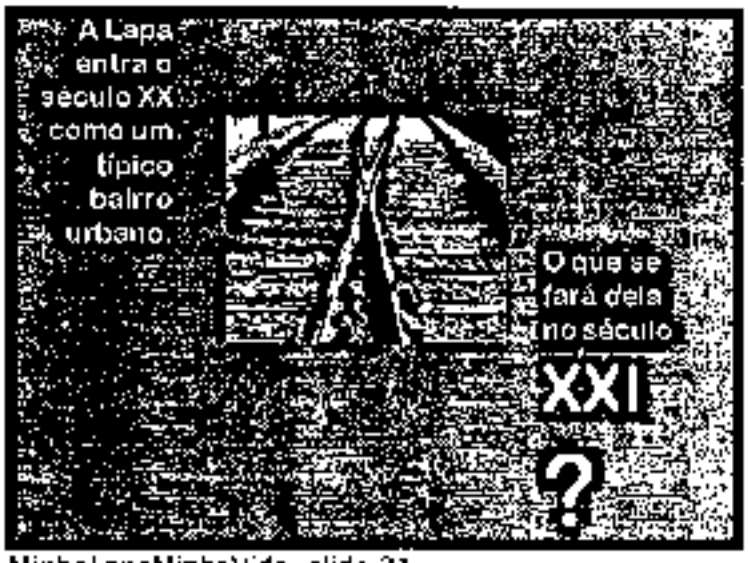

MinhaLapaMinhaVida, slide 31.

— A Lapa, hoje, é foco de uma verticalização vertiginosa e desregrada que atende aos interesses imobiliários. Da noite para o dia, caem construções históricas e de moradia, para surgirem edifícios que descaracterizam o bairro.

MinhaLapaMinhaVida, slide 32.

Quem somos?

MinhaLapaMinhaVida, slides 33 a 36.

Concessão urbanística. Uma grande confusão conceitual

por Kiyoshi Harada

"A desapropriação por zonas para fins de ulterior revenda, prevista no art. 4º do Decreto-lei nº 3.365/41 tornou-se **inconstitucional** a partir do advento da **Constituição Federal de 1946**, que outorgou ao Poder Público o poder de instituir a contribuição de melhoria incidente sobre propriedades imobiliárias excessivamente valorizadas diretamente pela execução de melhoramentos públicos. Consoante já escrevemos, "***a desapropriação não pode ser utilizada fora das hipóteses constitucionais previstas sob pena de ferir direitos e garantias individuais, que se inserem nas chamadas cláusulas pétreas***" (Doutrina e prática da desapropriação, 7ª ed.. São Paulo: Atlas, 2007, p. 84)."

"...a legislação sobre normas gerais de **direito urbanístico compete à União** nos precisos termos do art. 3º do Estatuto da Cidade, que guarda harmonia com o estabelecido no § 1º do art. 24 da CF."

Não há na legislação federal a faculdade de o Município conferir a particular o encargo de promover a reurbanização mediante desapropriação dos imóveis abrangidos pela operação urbana, às suas expensas, para ulterior revenda das novas unidades surgidas da requalificação urbana, a título de ressarcimento das despesas feitas e realização de lucros. Isso configura atividade de especulação imobiliária. **Se a Prefeitura não pode realizar a especulação imobiliária, não pode, também, por via de concessão, transferir essa atividade ao particular.**"

...

"A explicação é óbvia. O Município simplesmente encontrou **um jeito esperto** de promover a requalificação urbana sem nada despender a título de desapropriação, transferindo o encargo de desapropriar ou de exercer o direito de preempção ao particular que não tem aptidão jurídica para receber esses poderes inerentes ao Poder Público.

— É desta maneira que se pretende construir uma cidade Justa e Sustentável através do Projeto OUCLB?
— A omissão por parte de alguns moradores e dos órgãos oficiais diante deste quadro é de fato o desejo de perpetuar todas as arbitrariedades e abusos que têm sido cometidos historicamente na cidade de São Paulo (vídeo documentário Entre Rios http://vimeo.com/user2460823*)*, DVD anexo.

Tudo fica por conta do "concessionário", que investirá seu capital nesse negócio de desapropriar, construir e revender as unidades não destinadas ao uso especial pela administração pública. O concessionário poderá, ainda, vender ou locar espaços não caracterizados como sendo de uso comum do povo ou de uso especial, assim como promover a incorporação imobiliária. Em resumo, **o concessionário terá direito a um determinado feudo dentro de uma cidade do século XXI.**"

http://minhalapaminhavida.blogspot.com/2011/02/concessao-urbanistica-uma-grande.html

- Credibilidade das informações oficiais e técnicas: Kassab, Bucalem, Vladir. "Não haverá desapropriações"!?

  — As declarações oficiais e técnicas dos responsáveis pela OUCAB e, por conseguinte, do Projeto OUCLB foram unânimes em afirmar que não haverá desapropriações por enquanto. No entanto, o slide abaixo consta da

apresentação do Sr. Miguel Bucalem aos moradores da Lapa de Baixo, contendo valores de indenização, baseados no Valor Venal:

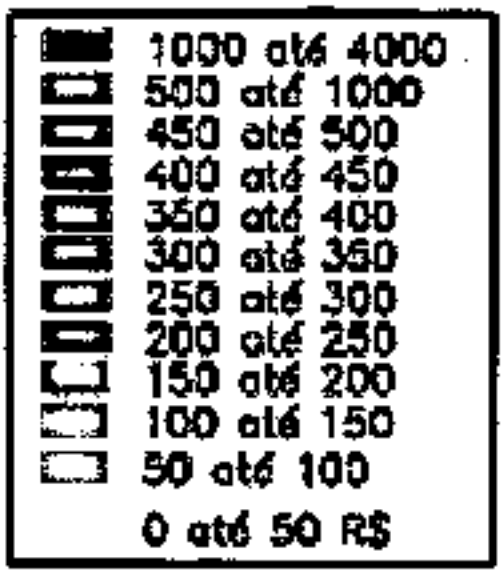

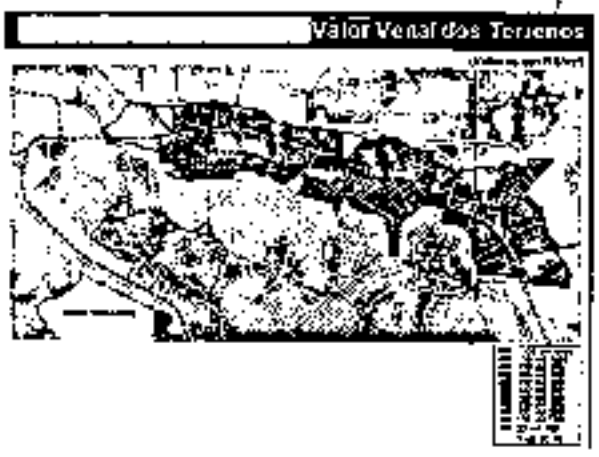

Valor Venal, PPT Bucalem, slide 27.

— Na apresentação do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Miguel Bucalem, não ficou esclarecido o porquê da existência de um slide, contendo um escalonamento com ***valores venais*** *de imóveis, quando afirmou que não havia a definição das áreas nas quais haveria desapropriações, inclusive, aventou a possibilidade de não haver desapropriações.*

— O que causa nos moradores de tais áreas insegurança quanto às "pretensões da Prefeitura" no que diz respeito às suas propriedades, conquistadas ao longo de uma vida de trabalho e pagamento de tributos. Exemplos não faltam do abuso de poder por parte da Prefeitura que enfrenta até o Ministério Público, conforme ocorreu na ***Favela do Sapo*** *(pág. 15 deste documento: Jornal da Gente, 12 a 18/fev, 2011),* ***Favela Aldeinha*** *(que desapareceu do mapa), as questões relacionadas às desapropriações nas seguintes áreas: Jabaquara, Luz, Campos Elísios, Quartelrão do Itaim Bibi, Vila Sônia. Tais ações levam a crer que o Sr. Gilberto Kassab, Prefeito do Município de São Paulo pretende lotear a Cidade de São Paulo, alijando seus moradores de seus bens de direito e entregando-os à especulação imobiliária.*

- Quais serão as regras que nortearão a definição dos valores dos imóveis caso sejam necessárias desapropriações?

"A questão da avaliação, feitas segundo as normas da ABNT, permanece como um grande problema nas desapropriações. (...) **A "justa indenização", determinada pela Constituição de 1988**, tem sido entendida como valor de Mercado." (LABHAB, 2004; Domingues, 2004).

— Ou seja, as indenizações vão seguir o ***valor médio de mercado*** *que, na maioria dos casos, nunca será o que realmente vale. Sendo assim, o próximo*

imóvel das pessoas desapropriadas será em uma região distante e menos valorizada.

— *Os atuais moradores têm o direito e o desejo autêntico de usufruir* "das transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental" (Edital do Projeto OUCLB, site da Prefeitura do Município de São Paulo, pág. 7), *decorrentes da realização do Projeto da OUCLB. E, portanto, solicitam ao Ministério Público que faça valer a Declaração Universal dos Direitos Humanos*, artigo 17 – "I) Todo o ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. **II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade**"e artigo 3 – Todo o ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal."

Trecho da Declaração Universal dos Direitos Humanos, in Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo, publicada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, págs., 151 e 152.

2. Infraestrutura

Adensamento Populacional e suas conseqüências

- **Edital do Projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás, no site da Prefeitura do Município de São Paulo, pág. 25.**
  - Utilização como referência da relação emprego/habitante e densidade populacional em áreas de centralidade entre 3 e 3,5 e 250 e 300 hab/ha, respectivamente;
  - Utilização como referência da relação emprego/habitante e densidade populacional, em áreas onde predomine o uso residencial entre 1,25 e 1,5 e 200 hab/ha;
  - Utilização como referência de densidade populacional média futura da ordem de 200 habitantes por hectare e relação média futura de 2,5 empregos por habitante.

— De onde vieram estas estimativas? De onde retiraram tais taxas como ideais?

— Já em 1996, os eixos impactados pelos Projetos de Operação Urbana apresentavam alta densidade populacional. Como pode ser avaliada a linha de tendência para 2012, considerando-se o alto crescimento populacional nos últimos 5 anos, conforme tem mostrado a mídia?

O mapa do IBGE, apresentado acima, é de 1996 e constitui-se na única referência oficial até o momento.

— Sabe-se que a verticalização traz mais problemas do que soluções, conforme apresentado abaixo.

Vídeo MOV02331 + MOV02332 inteiros
Vídeo da densidade atual da Lapa SAM1112/1113

"Em São Paulo, 12 distritos já atingiram o limite de verticalização"
O Estado de S.Paulo

Com o boom imobiliário e o número recorde de lançamentos de prédios em São Paulo nos últimos dois anos, 12 dos 91 distritos da área urbana da cidade chegaram ao limite da verticalização atualmente permitido pelo Plano Diretor - em oito deles, a construção de grandes edifícios ficou praticamente inviável, por conta da necessidade de se encontrar grandes terrenos. A falta de opções atinge Cambuci e Liberdade, no centro; Vila Leopoldina e Jaguaré, na **zona oeste**; Morumbi e Campo Grande, na zona sul; e Limão e Vila Guilherme, na zona norte. Ipiranga, Cursino e Capão Redondo, na zona sul, e **Lapa**, na zona oeste, já consumiram mais de três quartos dos chamados "estoques". Há 15 meses, apenas Liberdade e Cambuci se aproximavam desse limite.
http://www.nossasaopaulo.org.br/portal/node/2683

A VERTICALIZAÇÃO COMO PARÂMETRO NA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA

RESUMO

Dessa maneira pode-se utilizar o valor de **quatro pavimentos** para edificações como um dos parâmetros de avaliação da **qualidade ambiental urbana**. O trabalho teve como objetivo organizar de forma sistêmica os aspectos biofísicos relacionados ao processo de verticalização das edificações nas paisagens urbanizadas e monitorar a evolução da verticalização no bairro de Santa Cecília no município de São Paulo - SP, mostrando as mudanças ocorridas de 1992 para 2008. Com base em trabalho de campo realizado em 2008, as edificações foram quantificadas e mapeadas em carta cadastral na escala 1:2.000. Os dados de 1992 foram coletados de um levantamento feito por NUCCI (1996). Tais dados foram transferidos para o software ArcView e mapas comparativos foram gerados. Os resultados apontaram que em 16 anos os números passaram de 256 edificações com mais de 4 pavimentos em 1992 para 272 em 2008, concluindo-se que, pelo menos para o critério **"verticalidade das edificações", ocorreu no bairro de Santa Cecília uma diminuição da qualidade ambiental."**

...

— Existe um grande equívoco em manter a verticalização como base dos projetos de urbanização da cidade, principalmente, nas áreas de várzea. Isso se deve ao fato de ser mais barato construir sobre o solo característico de tais áreas, o que tem se perpetuado desde o descobrimento do Brasil.

...

"Nucci (2008) cita uma série de autores que demonstram que a verticalização colabora para a diminuição da qualidade ambiental, pois promovem:

- Mudanças de insolação e arejamento propiciando a proliferação de doenças (PMSP-Depave); impermeabilização dos pisos, dificultando a absorção de água pelas raízes (PMSP-Depave);
- "(...) a estreiteza das ruas e o estrangulamento dos pátios (que) criam uma atmosfera tão insalubre para o corpo quanto deprimente para o espírito" (Le Corbusier, 1989);aumento do tráfego e a especialização das ruas (Macedo,1987);
- Criação em áreas internas às quadras de espaços 'mortos' ao uso, pouco iluminados, hiper ou subventilados e sombreados (Macedo,1987); destruição do relevo (Macedo,1987);
- "(...) um sentido de esforço, um desafio de gravidade, enquanto os elementos horizontais lembram aceitação e descanso" (Tuan,1974); sobrecarga da rede viária, de esgoto e de água (Oke, 1981);
- Maior concentração populacional residente ou não (Oke, 1981); alterações no micro-clima, onde os corredores de edifícios formam um verdadeiro '*canyon* urbano'. (Oke, 1981);
- Falta de privacidade pela proximidade das edificações (Kuchpil, 2002); etc. Nucci (2008) afirma que interesses escusos tentam convencer a população sobre um possível ganho de

espaços livres à medida que se verticaliza uma certa área; porém esse mito já foi derrubado por Lötsch (1984), como se pode observar na figura a seguir.

— Nenhum desses tópicos foram encontrados nos Projetos de Operação Urbana da Cidade de São Paulo... Por que será?

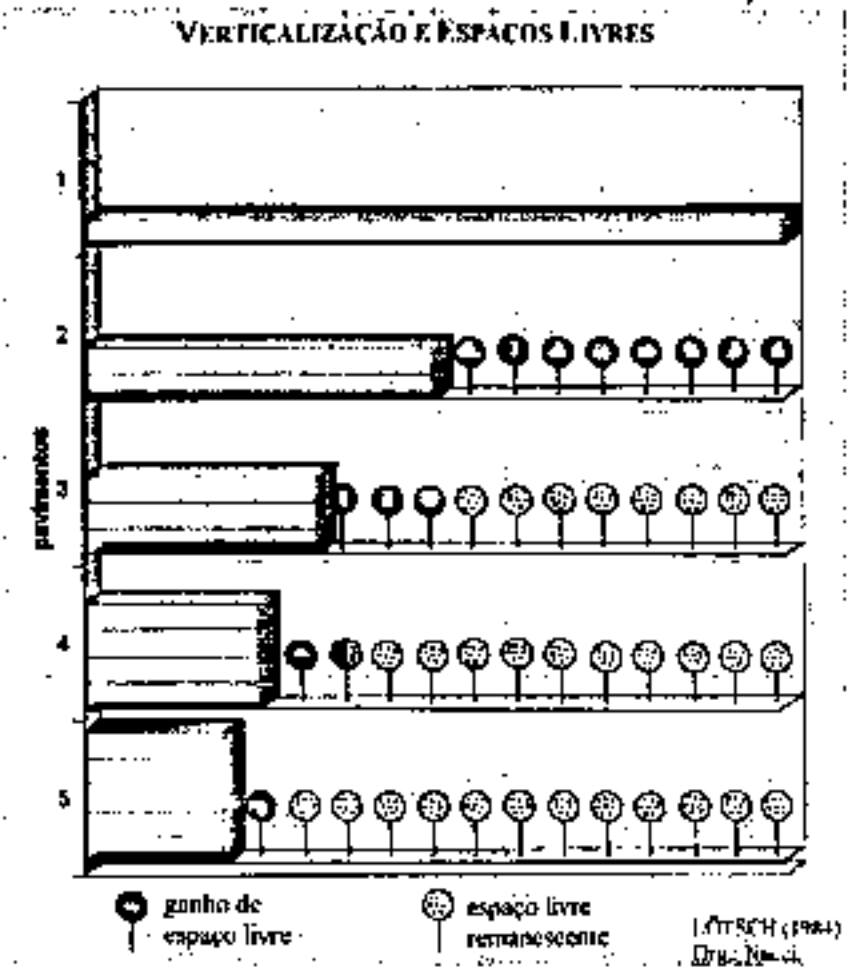

Verticalização e ganho de área livre mantendo-se a área construída (modificado de LÖTSCH, 1984 – Org. NUCCI).

Autores:
Angelita Rolim de Moura (Mestranda em Geografia – DGEOG-UFPR – Curitiba - angemoura@gmail.com).
João Carlos Nucci (Dr em Geografia – DGEOG-UFPR – Curitiba – nucci@ufpr.br).

— Sabe-se que a cidade de São Paulo foi criada e desenvolvida nas áreas de várzea por fatores econômicos predatórios, ou seja, todos os seus Planos Diretores ocultaram e passaram por cima de sua abundante bacia hidrográfica, cujo grande eixo constitui-se pelos Rios Pinheiros e Tietê.

— O que não justifica a perpetuação de tal equívoco no novo Plano Diretor e seus desdobramentos. Tal atitude evidencia a vontade humana em subjugar a natureza, o que não é mais compatível com as necessidades atuais de sustentabilidade, manutenção dos ecoambientes e, principalmente, o alcance de qualidade de vida.

Hidrografia SP.

- **Complexo Cristalino**

- **Área de Alagamento (de várzea)**
- **Solo Composto (areia, barro, pedregulhos)**
- **Base da cidade de São Paulo**

Desenvolvimento Urbano Sustentável - Desafios

- **A ocupação intensa das áreas centrais da Cidade dotadas de infraestrutura com mais moradias e empregos é uma importante diretriz do Plano Diretor Estratégico (PDE)**

Como concretizar esta diretriz do PDE?

ATENÇÃO!

O que é estimulado nos Projetos de Operação Urbana!?

Continuar construindo e adensando nas áreas de várzea.

Desenvolvimento Urbano - Oportunidades

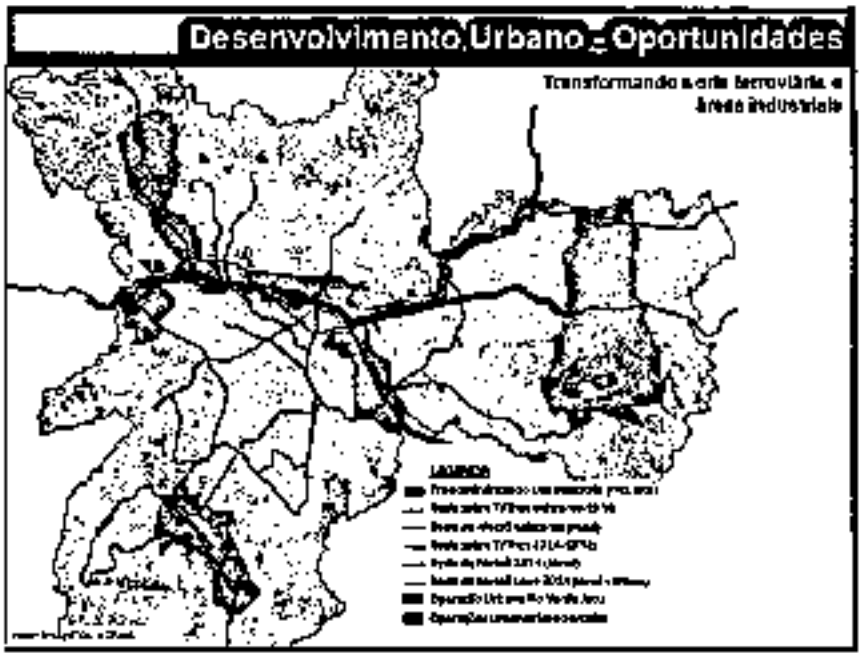

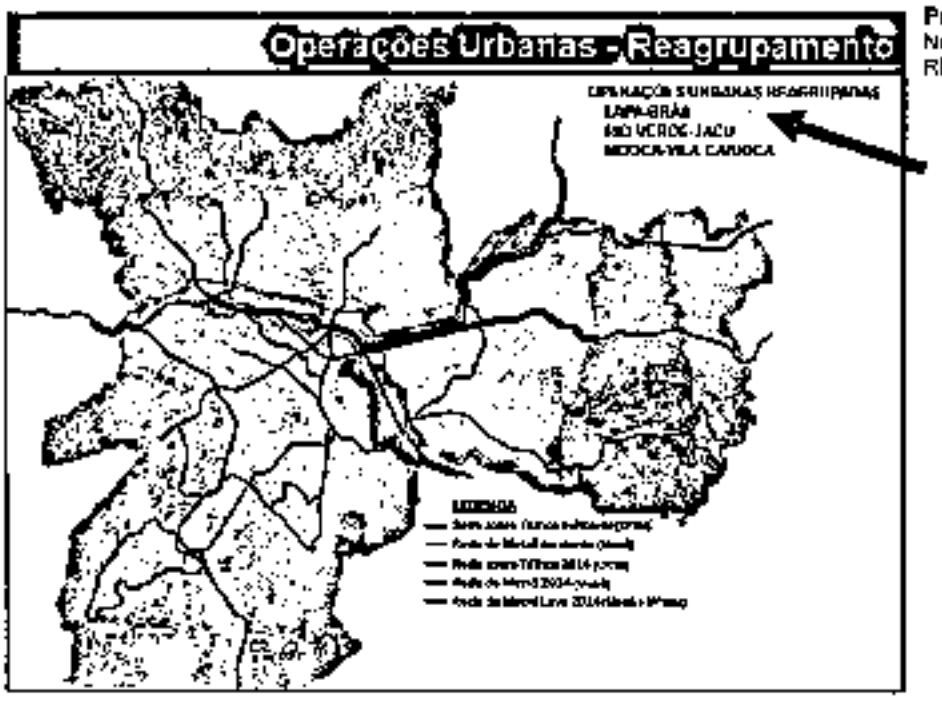

Plano Diretor Estratégico e Operações Urbanas, PPT Bucalem, slides 12, 17 e 18.

- **Adensamento ou explosão urbanística?**

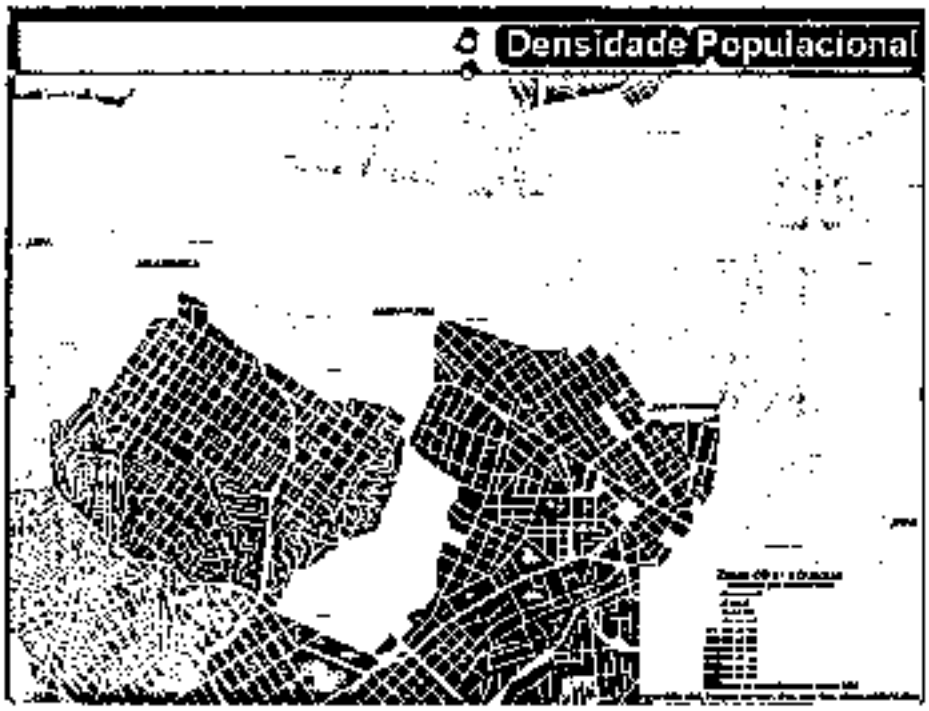

Densidade Populacional, PPT Bucalem, slide 25.

— A única coisa que o Secretário deixa clara é a intenção de promover uma ocupação intensa (adensamento populacional) - Lapa e outros distritos -, que segundo a própria prefeitura já considera de alta densidade populacional e que tem, nos últimos anos, sofrido com ***a fragilidade da infraestrutura local,*** *vide enchentes, ausência de atendimento de saúde pública e outros equipamentos públicos insuficientes ao atendimento da grande população que reside, trabalha e circula neste eixo, desencadeando assim grandes transtornos no que se refere ao trânsito. Não existem ações no Projeto OUCLB*

abaixo, destacamos fragilidades, incoerências e questionamos a pressa absurda que ambos têm para aprovar os inconstitucionais Projetos de Operação Urbana de São Paulo. Felizmente, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça Federal estão atentos às inconstitucionalidades do Projeto Nova Luz...

Quarta-feira, 27 de abril de 2011 - 05h18 Última atualização, 27/04/2011 - 17h21

Juiz decreta paralisação do projeto Nova Luz

(http://www.band.com.br/jornalismo/cidades/conteudo.asp?ID=100000425286)

— Por que será que a opinião do Magistrado Souza Lima mudou tão radicalmente em apenas dois dias?

29/04/2011 21h09 - Atualizado em 29/04/2011 21h26

Justiça cassa liminar que suspendia projeto Nova Luz, em SP

Projeto havia sido suspenso com base em ação de inconstitucionalidade. Para Justiça, projeto 'não se confunde com especulação imobiliária'....

leia mais...

G1 - São Paulo

http://www.sigablogs.com.br/noticia/justica-cassa-liminar-que-suspendia-projeto-nova-luz-em-sp

Justiça cassa liminar que suspendia projeto Nova Luz, em SP

Projeto havia sido suspenso com base em ação de inconstitucionalidade.
Para Justiça, Nova Luz 'não se confunde com especulação imobiliária'.

Do G1 SP

Projeto Nova Luz prevê rua de uso misto

(Foto: Reprodução)

A liminar que suspendia o projeto Nova Luz foi cassada nesta sexta-feira (29) pelo desembargador Sousa Lima, do Tribunal de Justiça, segundo a assessoria de imprensa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A Justiça havia suspendido em caráter liminar na última terça-feira (26) o projeto com o qual a Prefeitura de São Paulo pretende revitalizar 45 quarteirões da região conhecida como Cracolândia, no Centro da capital.

O desembargador **Sousa Lima considerou procedente o recurso** apresentado pela Prefeitura nesta sexta-feira. Para ele, a lei de concessão urbanística, típica modalidade de desapropriação urbanística, **"atende a uma finalidade pública*(Qual finalidade pública?)* e não se confunde com especulação imobiliária*(Segundo a CF, é!!!)*** em prejuízo dos associados do autor ou de qualquer outro proprietário de imóvel abrangido pelo programa."

- **Justiça decide suspender projeto Nova Luz, no Centro de SP**

O desembargador salientou ainda que não há interesse econômico do autor da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) porque a desapropriação só vai ocorrer eventualmente se não houver a composição amigável entre o proprietário e concessionário. Por fim, afirma que a edição das Leis 14.917 e 14.918 atenderam ao devido processo legal com ampla participação popular.

O advogado Kiyoshi Harada, responsável por propor a Adin, alegou que a Nova Luz fere o direito de propriedade, assegurado na Constituição. O projeto prevê a desapropriação de até 60% da área compreendida no perímetro formado pela Rua Mauá e avenidas São João, Ipiranga, Cásper Líbero e Duque de Caxias.

A licitação para escolher o grupo de empresas responsável por concretizar o plano de remodelação da região está prevista para ser lançada no final deste semestre. O mesmo desembargador Sousa Lima, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), havia acatado anteriormente o pedido de Adin proposta pelo Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos no Estado de São Paulo. Na decisão anterior, ele entendeu que a proposta da Prefeitura poderia trazer uma "ampla intervenção urbanística sem observância do devido processo penal".

As empresas vencedoras da licitação da Nova Luz, de acordo com o projeto, terão o direito de vender e alugar os imóveis desapropriados por um período de 20 anos.

— A verdade por trás de todas as manobras para dar credibilidade a projetos inconstitucionais é uma só: a especulação imobiliária, sim. Um trator que passa por cima de todos indiscriminadamente.E, neste caso, em que plano fica a observância ao que garante a Constituição Federal?

-- /04/2011 - 09h57

Prefeitura de São Paulo quer lançar operação Lapa-Brás

PUBLICIDADE

COLABORAÇÃO PARA A **FOLHA**

A orla ferroviária que corta a Lapa (zona oeste de São Paulo) é considerada uma barreira para (QUEM???) **o mercado imobiliário** na região. Mas a Operação Urbana Lapa-Brás poderá mudar isso.

"Um dos principais objetivos é enterrar os 12 km da via ferroviária e reconstruí-la no subsolo", diz Vladir Bartallini, superintendente de desenvolvimento da SP Urbanismo.

Mas isso ainda deve demorar para acontecer. "Nesta primeira semana de abril, a prefeitura divulgará o edital para projetos. Estamos contratando estudos de impacto ambiental, de tráfego, de adensamento e de drenagem para criar a lei da operação."

A previsão da prefeitura é receber os projetos até março de 2012.

o Estatuto da Cidade é a esperança de mudança positiva no cenário urbano brasileiro

em 2001 , próximo ao surgimento do Estatuto da Cidade, se acreditava ser a grande esperança! Mas sabe-se hoje que **nossa Grande esperança é a ação de cidadania e os honoráveis representantes públicos com atitudes de cidadania e integridade**.

http://www.em.ufop.br/ceamb/petamb/cariboost_files/cartilha_estatuto_cidade.pdf

— Depois da reviravolta no Projeto Nova Luz, nos resta aguardar se a justiça se manterá no caso do Quarteirão do Itaim Bibi...

Mais uma vitória no Ministério Público em defesa do quarteirão cultural do Itaim Bibi

(www.memoriasdoitaim.com.br)

— Esperamos que a justiça também esteja atenta às inconstitucionalidades contidas nos demais Projetos de Operação Urbana: Água Branca, Lapa-Brás, Rio Verde-Jacu, Moóca-Vila Carioca, Jabaquara...

GRANDES CONSTRUÇÕES

09 de novembro de 2010 - 17h20

<< VOLTAR

Plano da orla ferroviária é acelerado

Prefeitura apresentará editais das Operações Urbanas Lapa-Brás e Mooca-Vila Carioca neste ano e lançará concorrência em 2011.

Por: Eduardo Reina

Fonte: O Estado de S.Paulo

A Prefeitura de São Paulo vai colocar em consulta pública os editais das Operações Urbanas Lapa-Brás e Mooca-Vila Carioca até o fim de dezembro. Elas propõem a ocupação de parte da orla ferroviária que se encontra subutilizada entre os bairros Lapa e Brás, Mooca e Vila Carioca.

"O objetivo é acelerar as discussões e, 30 dias depois do início da consulta pública, lançar a concorrência para parte do projeto", disse ontem o **secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Miguel Bucalem**. Entre a Lapa e o Brás, a operação urbana prevê o enterramento da linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM). A nova via deverá ser compartilhada também com ramais do Metrô.

Sobre os 12 quilômetros de linhas enterradas, o projeto prevê a construção de uma via-parque com quatro pistas para cada sentido, bulevares, ciclofaixas e a transformação de áreas degradadas ao longo da ferrovia. "Serão revitalizados cerca de 4 mil hectares no centro da cidade. É a área que a cidade pode crescer."

Os estudos integrados que estarão disponíveis à sociedade vão mostrar detalhes do projeto urbano, sua viabilidade econômica e outros detalhes. Darão suporte à nova lei que será enviada à Câmara para permitir a realização do projeto.

— O Sr. Bucalem precisa revelar onde estas preciosas informações foram publicadas. Ou se existem "de verdade", pois cinco parágrafos abaixo lemos: **"O projeto aqui de São Paulo, segundo o secretário Bucalem, ainda não tem estimativa de custos."**

Estima-se, por exemplo, que em 20 anos a **região entre a Lapa e o Brás ganhe mais de 400 mil novos habitantes**. Hoje, a média populacional é bem baixa em pontos nessa região,

principalmente nas proximidades da linha férrea, onde varia de 20 a 60 habitantes por hectare. Na região de Santa Cecília, por exemplo, esse número é de 212 habitantes por hectare. **Queremos chegar a uma média de 161 habitantes por hectare** - como na Avenida Paulista - na região, com transporte de alta capacidade, vias readequadas e benfeitorias programadas", diz Bucalem. Também faz parte do projeto da operação urbana na linha ferroviária a demolição do Minhocão.

Turim. Responsável por uma obra similar à paulistana, **Franco Corsico, secretário de Desenvolvimento de Turim, na Itália**, avalia que a operação urbana é uma boa oportunidade para transformar e desenvolver São Paulo. "Do ponto de vista físico, é possível implementar esse projeto. **Mas tenho de dizer que não é fácil realizar e transformar um projeto desse tamanho. Vai ser criada uma nova cidade**. E isso leva anos", disse ontem ao Estado.

O engenheiro italiano sobrevoou a região que fará parte da operação urbana entre Lapa, Brás e Mooca. Contou que em Turim estão sendo colocados no subsolo oito quilômetros de linhas ferroviárias que cortam a cidade de norte a sul. Na perpendicular, ramais metroviários unem dois lados do município que estavam distantes antes da revitalização.

"Sobre os ramais enterrados foi construída uma enorme avenida com praças, bulevares e no entorno foram erguidos prédios para instalação de lojas, escritórios e moradia", diz.

Custo. O projeto italiano começou em 1990 e passou por várias transformações. Cerca de 4 quilômetros de túneis já estão em operação. A outra metade tem previsão para ser concluída em 2011. A transformação ocupa 2,1 milhões de metros quadrados, incluindo o centro histórico de Turim. **Somente as obras custaram até agora 1,5 bilhão de euros. A iniciativa privada investiu outros 3 bilhões. O projeto aqui de São Paulo, segundo o secretário Bucalem, ainda não tem estimativa de custos.**

Os italianos esperam que em 10 anos, de 5 mil a 8 mil novos **habitantes** se mudem para o centro revitalizado de Turim, hoje **com cerca de 60 mil moradores**. Corsico conta que a **primeira reação da população de Turim quando as obras começaram foi de reclamação.** "Falavam que antes só escutavam o barulho dos trens passando, e com as obras havia muito barulho. Hoje já entenderam a importância. **Demora algum tempo para se acostumar com a nova paisagem. É preciso tempo para se adaptar", relatou o italiano**, que hoje participa de seminário para discutir a orla ferroviária em São Paulo e a operação urbana.

— Ao contrário do que pode-se pensar, nós, aqui de São Paulo, não temos dificuldade alguma para nos acostumarmos às melhorias de novas paisagens que podem ser criadas pelas transformações propostas no projeto OUCLB. O que não podemos mais aceitar e nem nos "acostumar" é com o desrespeito aos nossos direitos, às leis e ao ser humano em favor de "más" intenções, aparentemente vagas e obscuras, mas que revelam um único fator de relevância "especulação imobiliária".

que contemplem as soluções necessárias e a efetiva e merecida qualidade de vida. Portanto, a importante diretriz do Plano Diretor Estratégico (PDE) não contempla as reais necessidades dos atuais moradores e cidadãos que dirá dos novos milhares de moradores e cidadãos que pretende trazer para todo o eixo da OUCLB.

*— Em decorrência da ocupação feita na cidade de São Paulo até nossos dias, as propostas de **adensamento** não podem ser vistas com **seriedade**, pois será o mesmo que levar a cidade ao caos da submersão. As ações praticadas contra as enchentes e o intenso fluxo de trânsito não se mostram eficazes e constituem-se, até mesmo, em **arremedos de gastos** dos cofres públicos.*

- **Galerias da Lapa explodiram!!! 2011**

VAZAMENTO DE ESGOTO CAUSA PÂNICO NA POMPEIA

Pelo menos 15 moradores da Rua Raul Pompeia estão preocupados com as rachaduras que surgiram nos imóveis do quarteirão entre a Rua Desembargador do Vale e Coronel Melo de Oliveira, depois que um vazamento da rede de esgoto da Sabesp começou brotar na garagem da casa 610, dia 22 de janeiro, e aumentou no dia 26, atingindo outros imóveis dia 27.

Segundo o morador do 610, Anibal Gomes dos Reis Neto, a Sabesp foi chamada diversas vezes, desde o dia 21, quando começou o problema. "Mas só apareceu depois que acionamos a imprensa, Câmara Municipal, Defensoria Pública, Bombeiros, CET/SP e a polícia, na noite do dia 27, quando o esgoto jorrou da parede e chão de outras casas. Isso aqui parecia um rio. O esgoto brotava pelas paredes, piso e canteiro (do vizinho)", afirma ele.

O subprefeito da Lapa Carlos Fernandes esteve no local com o engenheiro da Defesa Civil. "A orientação foi para observar as rachaduras, caso elas aumentem é para os moradores saírem para a rua e chamar a Defesa Civil". Pelo menos três pessoas já deixaram suas casas com medo do desabamento.

A Sabesp informa que segunda feira (14) uma equipe da Companhia estará no local para fazer a limpeza da rede acompanhada de um especialista em sinistros que vai avaliar se o abalo nas casas foi provocado pelo vazamento da rede de esgoto.

Fotos: Eduardo Ramos
Texto: MARIA ISABEL CORLHO

— As fotos abaixo mostram as obras em andamento (17.03.2011) em frente ao Mercado Municipal da Lapa e imediações do Terminal Lapa.
*Devido ao aumento drástico da densidade populacional da região da Lapa, que faz parte do Projeto OUCLB, as galerias pluviais e de esgoto explodiram evidenciando a falta de estudo de impacto ambiental e, **consequente falta de infraestrutura** adequada, devido à construção, nos últimos cinco anos, de inúmeros prédios nesta região. Por isso, foi necessário refazê-las em **menos de dois anos** e a população, mais uma vez penalizada. E as verbas públicas jogadas no esgoto!!!*

— Adensamento segundo a visão dos responsáveis pelo Projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás e segundo o Censo de 2010 do IBGE. Como se observa, a Lapa, Setor 2 do Projeto Operação Urbana Consorciada Lapa-Brás é reconhecidamente, desde a sua fundação (1880), uma área devidamente urbanizada. Portanto, não carece de adensamento populacional e sim, adequações em sua infraestrutua para atender as demandas do seu crescimento e dos atuais moradores.

Fonte: Os slides a seguir fazem parte das apresentações de PowerPoint do Movimento Urbano de Cidadania MinhaLapaMinhaVida e do Sr. Bucalem.

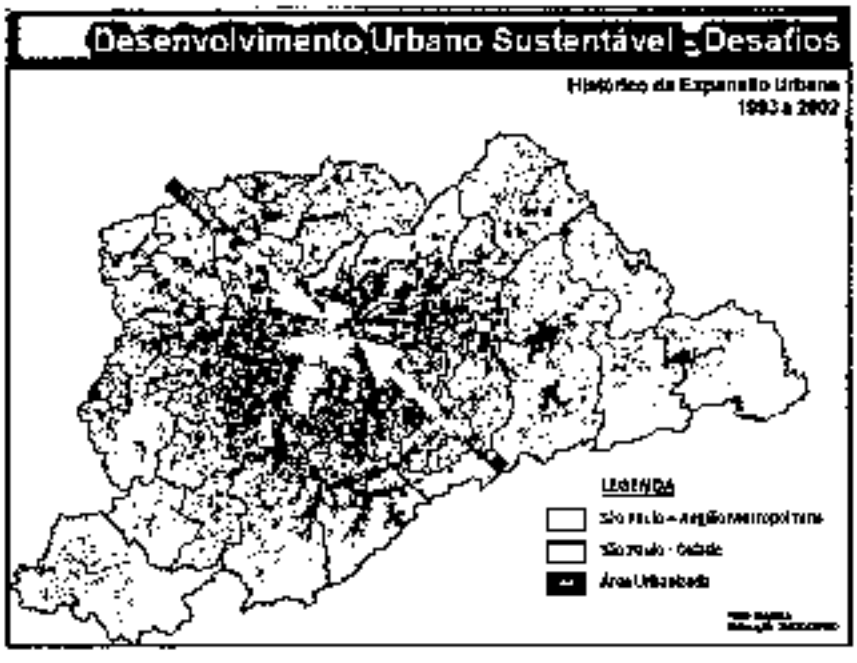

Observar Título

X

Adensamento

Todos os projetos de OU propõem o adensamento de áreas já urbanizadas e muito adensadas.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Este é o Anexo 2 volume 14
do processo nº 01-688/2013, que se
encerra à folha nº 2700.
Segue o volume 14, que será iniciado a partir da
folha nº 2701.

São Paulo, 24 de abril de 2014.

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317